



GISLEINE DO CARMO

**GESTÃO DE RECURSOS DE USO COMUM SOB A ÓTICA DA
TEORIA DA AÇÃO COMUNICATIVA**

LAVRAS-MG

2026

GISLEINE DO CARMO

**GESTÃO DE RECURSOS DE USO COMUM SOB A ÓTICA DA TEORIA DA AÇÃO
COMUNICATIVA**

Tese apresentada à Universidade Federal de Lavras,
como parte das exigências do Programa de Pós-
Graduação em Administração, área de concentração
em Organização, Gestão e Sociedade, para a obtenção
do título de Doutor.

Prof. Dr. José Roberto Pereira
Orientador

Profa. Dra. Vânia Aparecida Rezende
Co-orientadora

LAVRAS-MG

2026

**Ficha Catalográfica elaborada pelo Sistema de Geração
de Ficha Catalográfica da Biblioteca Universitária da UFLA, com
dados informados pelo(a) próprio(a) autor(a).**

do Carmo, Gisleine.

Gestão de Recursos de Uso Comum sob a ótica da Teoria da Ação Comunicativa /
Gisleine do Carmo. - 2026.

253 p. : il.

Orientador: José Roberto Pereira

Coorientadora: Vânia Aparecida Rezende

Tese (Doutorado) - Universidade Federal de Lavras, 2026.

Bibliografia.

1. common. 2. Elinor Ostrom. 3. autogoverno. 4. ação coletiva. 5. ação
comunicativa. I. Roberto Pereira, José. II. Aparecida Rezende, Vânia. III.
Universidade Federal de Lavras. IV. Título.

GISLEINE DO CARMO

**GESTÃO DE RECURSOS DE USO COMUM SOB A ÓTICA DA TEORIA DA AÇÃO
COMUNICATIVA**

**MANAGEMENT OF COMMON USE RESOURCES FROM THE PERSPECTIVE OF
THE THEORY OF COMMUNICATIVE ACTION**

Banca Examinadora:

José Roberto Pereira (orientador, PPGA/UFLA)

Vânia Aparecida Rezende (coorientadora, UFSJ)

Eloisa Helena de Souza Cabral (PPGAP/UFLA)

Valderí de Castro Alcântara (FACE/UFGM)

Dany Flávio Tonelli (PPGA/UFLA)

Lucas Canestri de Oliveira (DAP-UFLA)

Documento assinado digitalmente
 **JOSE ROBERTO PEREIRA**
Data: 27/03/2026 19:13:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. José Roberto Pereira

Orientador

Documento assinado digitalmente
 **VANIA APARECIDA REZENDE**
Data: 30/03/2026 08:50:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Vânia Aparecida Rezende

Coorientadora

LAVRAS-MG

2026

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus por ter me sustentado durante todo o percurso de realização deste trabalho. A Ele toda honra e glória. Agradeço a toda minha família e amigos pelo apoio e compreensão.

Agradeço ao meu orientador Professor José Roberto Pereira por todo o acompanhamento dessa jornada, sempre com muita competência. Agradeço também a minha coorientadora Professora Vânia Aparecida Rezende, pelos ensinamentos, pela paciência e pelo acompanhamento desde a minha graduação. Agradeço ainda a todos os professores do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) da Universidade Federal de Lavras (UFLA) que contribuíram para a minha formação.

Agradeço aos colegas e amigos do PPGA que tive a oportunidade de sempre conversar e criar laços que vou levar para a vida. E agradeço a todos os técnicos da UFLA que apoiam o funcionamento da instituição e do PPGA.

Agradeço aos professores Eloisa Helena de Souza Cabral, Valderí de Castro Alcântara e Thiago Aguiar Simim pela participação na banca de qualificação e pelas excelentes contribuições que permitiram o desenvolvimento e aperfeiçoamento desta tese. Agradeço novamente aos professores Eloisa Helena de Souza Cabral e Valderí de Castro Alcântara, e aos professores Dany Flávio Tonelli e Lucas Canestri de Oliveira por aceitarem participar da banca de defesa e pelas contribuições valiosas para este trabalho.

Agradeço à UFLA e ao PPGA pela oportunidade de realização do doutorado. O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001.

RESUMO

A gestão de recursos de uso comum tem sido objeto de crescente atenção no campo da Administração e das Ciências Sociais. A Teoria dos Recursos de Uso Comum, formulada por Elinor Ostrom, demonstrou que comunidades podem construir arranjos institucionais próprios e eficazes para gerir coletivamente seus bens, sem depender exclusivamente do Estado ou do mercado. No entanto, a teoria permanece pouco desenvolvida quanto aos processos de construção, legitimação e revisão das normas que sustentam o autogoverno. Diante dessa lacuna, esta tese propõe uma ampliação teórica baseada na Teoria da Ação Comunicativa, de Jürgen Habermas, buscando responder à seguinte pergunta: Como a Teoria Neoinstitucional de Elinor Ostrom sobre a gestão dos recursos de uso comum pode ser expandida no sentido de incluir a ação comunicativa, na perspectiva de Habermas, para explicar o processo de construção de normas legítimas que podem resolver os problemas comuns das coletividades? Definiu-se como objetivo geral: analisar o processo de elaboração das normas, suas formas de legitimação e validação, para resolver problemas coletivos, a partir da ampliação da Teoria dos Recursos de Uso Comum de Elinor Ostrom, com base na Teoria da Ação Comunicativa de Habermas. Os objetivos específicos foram: i) revisar criticamente a Teoria dos Recursos de Uso Comum de Elinor Ostrom, com ênfase na construção, adaptação e legitimação das normas que sustentam o autogoverno; ii) analisar evidências empíricas sobre a gestão de *commons* à luz da Teoria dos Recursos de Uso Comum de Elinor Ostrom, com foco nos processos de construção e legitimação de normas; iii) propor um modelo teórico integrando a Teoria da Ação Comunicativa de Habermas à Teoria dos Recursos de Uso Comum de Elinor Ostrom, destacando o papel da comunicação na construção de normas legítimas e na sustentabilidade do autogoverno. A tese é de natureza teórica, estruturada em três partes. Inicialmente, realizou-se uma revisão sistemática da obra de Elinor Ostrom, na qual foram identificadas as principais contribuições da autora, bem como as lacunas analíticas relacionadas à ausência de um enfoque sobre intersubjetividade, deliberação e legitimidade normativa. Na sequência, desenvolveu-se uma metassíntese qualitativa de estudos empíricos que aplicam a Teoria dos Recursos de Uso Comum de Elinor Ostrom, revelando que, na prática, o sucesso do autogoverno está frequentemente associado a processos comunicativos, como a negociação, a construção de consenso, o reconhecimento mútuo e a revisão de regras a partir de esferas públicas. Por fim, houve a elaboração de uma construção teórica, na qual foi proposto o modelo da Governança Deliberativa dos *Commons*. Esse modelo complementa a reformulação do *framework IAD* (*IAD* deliberativo) e a expansão dos princípios de *design*, propondo uma reorganização comunicativa

do autogoverno dos *commons* e distinguindo dois momentos analíticos: o pré-institucional, em que as normas emergem da deliberação pública, e o pós-institucional, quando elas são legitimadas e reformuladas, se necessário. Ao reposicionar a comunicação como elemento central da análise institucional, esta tese contribui para uma compreensão mais crítica e reflexiva do autogoverno dos *commons*, oferecendo um modelo teórico que amplia a abordagem de Elinor Ostrom.

Palavras-chave: *common*; *common-pool resources*; Elinor Ostrom; autogoverno; ação coletiva; ação comunicativa.

ABSTRACT

The management of common-pool resources has received increasing attention in the field of Administration and the Social Sciences. Elinor Ostrom's Common-Pool Resource Theory demonstrated that communities can develop their own institutional arrangements to collectively manage their goods effectively, without relying exclusively on the state or the market. However, the theory remains underdeveloped regarding the processes of constructing, legitimizing, and revising the norms that support self-governance. To address this gap, this dissertation proposes a theoretical expansion based on Jürgen Habermas's Theory of Communicative Action, seeking to answer the following question: How can Elinor Ostrom's Neo-institutional Theory of Common-Pool Resource management be expanded to incorporate communicative action, from a Habermasian perspective, in order to explain the process of constructing legitimate norms that can solve collective problems? The general objective was defined as follows: to analyze the process of elaborating norms, and their forms of legitimation and validation, aimed at solving collective problems, through the expansion of Elinor Ostrom's Common-Pool Resource Theory grounded in Habermas's Theory of Communicative Action. The specific objectives were: i) to critically review Elinor Ostrom's Common-Pool Resource Theory, with emphasis on the construction, adaptation, and legitimation of norms that sustain self-governance; ii) to analyze empirical evidence on commons management through the lens of Ostrom's theory, focusing on processes of norm construction and legitimation; iii) to propose a theoretical model integrating Habermas's Theory of Communicative Action with Ostrom's Common-Pool Resource Theory, highlighting the role of communication in the creation of legitimate norms and in the sustainability of self-governance. This dissertation is theoretical in nature and structured in three parts. First, a systematic review of Elinor Ostrom's work was conducted, identifying her main contributions as well as analytical gaps related to the absence of an emphasis on intersubjectivity, deliberation, and normative legitimacy. Next, a qualitative metasynthesis of empirical studies applying Ostrom's Common-Pool Resource Theory was developed, revealing that, in practice, the success of self-governance is often associated with communicative processes such as negotiation, consensus-building, mutual recognition, and rule revision emerging from public spheres. Finally, a theoretical construction was developed, resulting in the model of Deliberative Commons Governance. This model complements the reformulation of the IAD framework (deliberative IAD) and the expansion of the design principles, proposing a communicative reorganization of commons self-governance and distinguishing two analytical moments: the pre-institutional moment, in which norms emerge from public deliberation, and

the post-institutional moment, in which they are legitimized and reformulated when necessary. By repositioning communication as a central element of institutional analysis, this dissertation contributes to a more critical and reflective understanding of commons self-governance, offering a theoretical model that expands Elinor Ostrom's approach.

Keywords: common; common-pool resources; Elinor Ostrom; self-government; collective action; communicative action.

INDICADORES DE IMPACTO

A presente tese tem como principal impacto a proposição de um modelo teórico que amplia a compreensão dos processos de autogestão de recursos coletivos por meio da deliberação e da comunicação, oferecendo, para tanto, contribuições sociais, culturais e econômicas em potencial. No campo social, os resultados da tese poderão subsidiar práticas participativas e inclusivas em comunidades que gerenciam bens comuns, como associações locais, cooperativas, movimentos sociais, conselhos participativos, ao propor instrumentos analíticos que orientam, de forma legítima, a construção de normas, a partir do consenso pelo entendimento mútuo, sobretudo em contexto de diversidade e conflito. No aspecto social, a tese contribui com a perspectiva de valorização dos saberes locais, dos mecanismos informais (tácitos) de negociação e da pluralidade de racionalidades presentes em arranjos de autogoverno, o que fortalece identidades e modos de vida que se constituem nas margens do Estado e do mercado. No que tange ao impacto econômico, a proposta de valorização e aperfeiçoamento dos arranjos coletivos de gestão dos *commons* pode fortalecer economias locais, ao propor formas de regulação que se baseiam na confiança, na comunicação e no reconhecimento mútuo. Além disso, a tese apresenta também um caráter potencialmente extensionista, pois oferece um extenso referencial teórico, útil para orientar práticas participativas e projetos com sociedade civil, podendo beneficiar gestores públicos, lideranças comunitárias e organizações da sociedade civil. Os resultados e o modelo sugerido podem ser aplicados em diferentes territórios, como assentamentos rurais, periferias urbanas, comunidades tradicionais e também em escalas maiores, abrangendo ainda espaços digitais. A tese se alinha com as áreas temáticas de Educação, Meio Ambiente, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, e Trabalho, principalmente por propor alternativas para o fortalecimento institucional, a inclusão e a sustentabilidade de alternativas para a ação coletiva. Quanto aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), a tese contribui com os ODS 10, 11 e 16. O ODS 10 (Redução das Desigualdades) se associa com a tese, devido ao seu caráter de valorização das práticas comunicativas inclusivas em contextos de autogestão. O ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis) se relaciona, sobretudo, com os resultados que tratam das organizações coletivas dos *commons* urbanos. O ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes) é contemplado pela proposição teórica de construção legítima das normas, que elimine desigualdades e assimetrias de poder. De forma geral, a tese fornece uma base robusta para futuras ações interdisciplinares, que pretendam transformar práticas e instituições que atuam na gestão coletiva de *commons*, visando a promoção de justiça, inclusão e sustentabilidade.

IMPACT INDICATORS

This thesis primarily aims to propose a theoretical model that broadens the understanding of collective resource self-management processes through deliberation and communication, thereby offering potential social, cultural, and economic contributions. In the social realm, the thesis results can support participatory and inclusive practices within communities that manage common goods—such as local associations, cooperatives, social movements, and participatory councils—by proposing analytical tools that legitimately guide the construction of norms based on consensus through mutual understanding, particularly in contexts of diversity and conflict. From a cultural perspective, the thesis contributes to valuing local knowledge, informal (tacit) negotiation mechanisms, and the plurality of rationalities present in self-governance arrangements. This, in turn, strengthens identities and ways of life that exist on the margins of the State and the market. Regarding economic impact, the proposed enhancement and recognition of collective management arrangements of the commons may reinforce local economies by suggesting regulatory approaches based on trust, communication, and mutual recognition. Furthermore, the thesis has an extensionist potential, as it provides a comprehensive theoretical framework useful for guiding participatory practices and projects in collaboration with civil society. It may benefit public managers, community leaders, and civil society organizations. The results and proposed model can be applied in various territories, including rural settlements, urban peripheries, traditional communities, and even larger-scale or digital environments. The thesis aligns with thematic areas such as Education, Environment, Culture, Human Rights and Justice, and Labor—mainly by proposing alternatives for institutional strengthening, inclusion, and the sustainability of collective action alternatives. In relation to the Sustainable Development Goals (SDGs), the thesis contributes to SDGs 10, 11, and 16. SDG 10 (Reduced Inequalities) connects with the thesis through its emphasis on inclusive communicative practices in self-management contexts. SDG 11 (Sustainable Cities and Communities) is related primarily to findings that address collective urban commons organizations. SDG 16 (Peace, Justice, and Strong Institutions) is reflected in the theoretical proposal for the legitimate construction of norms that eliminate inequalities and power asymmetries. Overall, the thesis provides a robust foundation for future interdisciplinary actions aimed at transforming practices and institutions involved in the collective management of commons, with the goal of promoting justice, inclusion, and sustainability.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Dilema do prisioneiro.....	42
Figura 2 – Caracterizando instituições com a gramática institucional.....	62
Figura 3 – Estrutura para Análise Institucional.....	66
Figura 4 – Subsistemas centrais do <i>framework</i> SES.....	72
Figura 5 – Estrutura revisada do SES com múltiplos componentes de primeiro nível.....	74
Figura 6 – Formação de esferas públicas	102
Figura 7 – Círculo das Matrizes Epistêmicas, abordagens sociológicas, teorias e metodologias.	110
Figura 8 – Resumo metodológico.....	113
Figura 9 – Protocolo <i>PRISMA</i>	116
Figura 10 – Protocolo integrado da revisão sistemática e metassíntese qualitativa.....	120
Figura 11 – Construção de teorias.....	126
Figura 12 – <i>IAD</i> deliberativo.....	204
Figura 13 – Modelo de Governança Deliberativa dos <i>Commons</i>	213

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Contraste entre o Velho e o Novo Institucionalismo.....	26
Quadro 2 – Classificação dos bens e seus atributos.....	56
Quadro 3 – Componentes da gramática institucional.....	58
Quadro 4 – Ilustração básica da aplicação do objeto.....	60
Quadro 5 – Variáveis de segundo nível do <i>SESF</i>	73
Quadro 6 – Princípios de design de <i>CPRs</i> de longa duração.....	86
Quadro 7 – <i>Checklist</i> de itens a serem incluídos no relato de revisão sistemática ou meta-análise.	115
Quadro 8 – Protocolo de pesquisa para a metassíntese.....	118
Quadro 9 – Modelo processual para análise de conteúdo.....	122
Quadro 10 – Descrição dos artigos teóricos selecionados.....	128
Quadro 11 – Tipos de bens comuns abordados.....	131
Quadro 12 – Conflitos na gestão dos <i>commons</i>	140
Quadro 13 – Descrição básica dos artigos empíricos selecionados.....	149
Quadro 14 – Descrição dos artigos empíricos selecionados: objetivo e método.....	151
Quadro 15 – Classificação dos casos por segmento geográfico.....	156
Quadro 16 – Principais modelos teóricos.....	165
Quadro 17 – Resultados e contribuições.....	168
Quadro 18 – Expansão dos princípios de <i>design</i> de Ostrom (1990)	194
Quadro 19 – Princípios de <i>design</i> revisitados pela ação comunicativa.....	210

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	16
1.1 Justificativa	23
2 A TEORIA NEOINSTITUCIONAL DE ELINOR OSTROM	29
2.1 Elinor Ostrom: uma breve biografia	29
2.2 Do Institucionalismo ao Neoinstitucionalismo: mudanças e continuidade	32
2.2.1 Institucionalismo de escolha racional: o institucionalismo parcial de Elinor Ostrom	35
2.3 A teoria da escolha pública revisitada: a abordagem de Elinor Ostrom	37
2.4 A lógica da ação coletiva de Mancur Olson	40
2.4.1 A lógica do carona: desafios e soluções na ação coletiva	42
2.5 Teoria dos jogos: fundamentos e aplicações	45
2.5.1 Egoísmo ou cooperação? Explorando o dilema do prisioneiro	48
2.6 A tragédia dos bens comuns: teoria e análise crítica	51
2.7 Além da tragédia dos <i>commons</i> : a teoria dos recursos de uso comum de Elinor Ostrom	54
2.8 Recursos de Uso Comum: uma análise conceitual	58
2.8.1 Exclusão e subtração: recursos de uso comum e outros bens.....	62
2.9 Desvendando a gramática das instituições: uma análise das declarações institucionais	64
2.10 <i>Institutional Analysis and Development (IAD)</i> : o <i>framework</i> teórico de Elinor Ostrom	70
2.11 <i>SESF</i> : desvendando a complexidade dos sistemas socioecológicos	77
2.12 Nem Leviatã, nem privatismo: o autogoverno como “solução”	82
2.13 Governança policêntrica: múltiplos centros de decisão	85
2.14 Os casos empíricos de Elinor Ostrom e os princípios da boa governança	89
2.15 Limitações da abordagem de Elinor Ostrom	95
3 TEORIA DA AÇÃO COMUNICATIVA DE HABERMAS	99
3.1. Racionalidades da Ação e a Ação Comunicativa	102
3.2. O Mundo da Vida e o Sistema	107
3.3. Esferas Públicas	109
4 METODOLOGIA.....	114
4.1 Caracterização da pesquisa: ontologia, epistemologia e teoria	114

4.2 Revisão da literatura	118
4.2.1 Revisão sistemática	121
4.2.2 Metassíntese qualitativa	124
4.2.3 Integração dos protocolos	126
4.2.4 Análise e interpretação dos dados: análise de conteúdo	129
4.3 Construção teórica.....	132
5 REGRAS, NORMAS E AUTOGOVERNO: UMA REVISÃO SISTEMÁTICA DA CONTRIBUIÇÃO DE ELINOR OSTROM PARA OS <i>COMMONS</i>	135
5.1 Tipos de bens comuns.....	137
5.2 Atributos dos usuários dos bens comuns.....	141
5.3 Arranjos institucionais	143
5.4 Construção de regras e normas	145
5.5 Resultados da autogovernança dos bens comuns	149
5.6 Desafios na gestão dos bens comuns	151
5.7 O que ainda falta compreender? Lacunas nos estudos sobre <i>Commons</i>	153
5.8 Reflexões teóricas.....	154
6 PROCESSOS NORMATIVOS EM <i>COMMONS</i>: UMA METASSÍNTESE QUALITATIVA SOBRE ARRANJOS DE AUTOGOVERNO	156
6.1 Segmentação geográfica.....	163
6.2 Bens comuns analisados	168
6.3 Modelos teóricos centrais.....	172
6.4 Principais resultados e contribuições.....	174
6.5 Arranjos institucionais e construção de normas e regras	187
6.6 Análise cruzada e síntese dos estudos de caso	195
6.7 Reflexões teóricas: avanços da literatura	199
7 AUTOGOVERNO E DELIBERAÇÃO: RECONSTRUINDO A TEORIA DOS <i>COMMONS</i> A PARTIR DA AÇÃO COMUNICATIVA	203
7.1 Limites da Teoria dos Recursos de Uso Comum de Ostrom.....	203
7.2 Evidências empíricas de comunicação e legitimação.....	205
7.3 Integração teórica: Ostrom + Habermas.....	207
7.4 Reformulando o <i>IAD</i> : da escolha racional à deliberação comunicativa	209
7.4.1 A Democracia como condição contextual para o <i>IAD</i> deliberativo.....	213
7.5 Os princípios de Ostrom sob uma lente comunicativa.....	216
7.6 Modelo teórico: dinâmica da construção e legitimação de normas	219

7.6.1 Potenciais de aplicação do modelo proposto	223
8 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	226
REFERÊNCIAS	230

1 INTRODUÇÃO

O conceito de bens comuns engloba qualquer recurso compartilhado por um grupo, desde uma geladeira doméstica até os oceanos (Ostrom, E.; Hess, 2007). Um bem comum não se resume apenas aos recursos, às pessoas que os acessam ou às regras que regem seu uso, mas pode ser compreendido como um sistema completo e integrado, formado por recursos, regras e pessoas (McGinnis, 2019). Os bens comuns, enquanto recurso ou sistema, também chamados de *Common-Pool Resources (CPRs)*, Recursos de Uso Comum, são limitados, ou seja, o consumo individual reduz a quantidade disponível para outros (Ostrom, E.; Gardner; Walker, 1994; Ostrom, E.; Hess, 2007).

Elinor Ostrom, em seu livro *Governing the Commons* (1990), explorou o conceito de recursos comuns, às vezes utilizando os termos recursos de uso comum (*Common-Pool Resources*) e *commons* de forma intercambiável, sugerindo uma interpretação dos bens comuns como uma categoria específica de recurso. Além da definição convencional de bens comuns apresentada anteriormente, uma segunda interpretação seria que Elinor Ostrom os via como sistemas específicos de governança baseados na auto-organização, possivelmente aplicáveis a diversos tipos de recursos (Euler, 2018).

Elinor Ostrom também não diferencia entre *common* (singular) e *commons* (plural). Ela reconhece o termo *commons* como uma palavra estranha na língua inglesa. A mesma palavra é usada tanto para a forma singular quanto para a plural (Crawford; Ostrom, E., 2005). Isso indica, então, que a autora utiliza o termo no plural ou singular para se referir a um mesmo conceito.

Nesta tese será adotada a terminologia bens comuns ou *commons* (eventualmente *CPRs*, como na formulação de Elinor Ostrom). Reconhece-se que a expressão bem comum não é uma tradução literal do termo *commons* e que seu uso no contexto brasileiro pode gerar ambiguidades, especialmente em razão de possíveis interpretações jurídicas divergentes. Ainda assim, trata-se da nomenclatura mais frequentemente adotada nas pesquisas nacionais. Como afirma Machado (2024), o termo “bens comuns” está associado à Teoria dos *Commons*, amplamente reconhecida na literatura internacional, especialmente a partir dos trabalhos de Elinor Ostrom. No contexto brasileiro, entretanto, não há uma tradução plenamente consolidada para *commons*, o que pode gerar interpretações ambíguas, já que a palavra “comuns” possui, no campo jurídico, significados distintos que não necessariamente correspondem ao conceito empregado por Ostrom. Segundo a autora, “Moretti (2015), mencionando Diegues (2001), aponta que a literatura brasileira sobre a teoria dos bens comuns é pequena e, por isso, a nomenclatura não está consolidada, e pode, portanto, ser mal interpretada. Tanto que Diegues

(2001) usa a terminologia uso comum, enquanto outros autores como Salomão Filho (2012), Mascarenhas (2014), Waldman e Elias (2013) utilizam o termo bens comuns” (Machado, 2024, p.75).

A gestão eficiente desses recursos, no entanto, é desafiada pela "tragédia dos *commons*", teoria de Garret Hardin (1968), que prevê o esgotamento dos recursos devido ao comportamento egoísta dos indivíduos. Hardin (1968) argumenta que, em busca de benefícios individuais, as pessoas tendem a explorar os recursos sem limites, ignorando a sua finitude. Essa exploração descontrolada, motivada pela falsa premissa de recursos infinitamente renováveis, culmina na ruína do bem comum e na autodestruição.

As teorias de primeira geração da escolha racional, como a tragédia dos *commons*, a teoria da ação coletiva de Olson (1965) e o Dilema do Prisioneiro, preveem um resultado desastroso para os bens comuns. No entanto, Elinor Ostrom, reconhecida por suas teorias de segunda geração, propõe a autogestão como uma solução viável para os desafios da ação coletiva em relação aos bens comuns, sendo, portanto, contrária tanto a estatização quanto a privatização (Araral, 2014).

Elinor Ostrom desafiou a tese de Hardin, utilizando métodos da escolha racional para compreender o comportamento cooperativo e as instituições. Para a autora, a tragédia dos *commons* decorre da falta de confiança, reciprocidade, ação coletiva e regras claras que estruturam as relações entre os indivíduos. Embora não negue a possibilidade da tragédia em si – em que indivíduos agindo de forma egoísta podem esgotar recursos, sobretudo por falta de comunicação –, argumenta-se que a construção de instituições de cooperação é a chave para reduzir essa fragilidade (Velicu; García-López, 2018).

A construção de instituições de cooperação, segundo Ostrom, E. (2002b), é crucial para a gestão eficiente dos recursos de uso comum. Um *CPR* autogovernado, no qual os usuários participam ativamente da criação e adaptação de regras, é a chave para garantir a sustentabilidade do recurso. Essa autogestão inclui a definição de regras sobre inclusão/exclusão de participantes, estratégias de uso, obrigações, monitoramento, sanções e resolução de conflitos.

Ostrom, E. (1990) demonstrou que a gestão dos recursos de uso comum por seus próprios usuários não implica necessariamente má administração. Além disso, a privatização ou a regulamentação por entidades externas não são as únicas, nem as melhores soluções para garantir a gestão sustentável desses recursos (Simões; Macedo; Babo, 2011).

A alternativa para solucionar os conflitos na gestão de recursos comuns reside na organização e cooperação entre indivíduos e instituições que os utilizam (Simões; Macedo;

Babo, 2011). O sucesso dependerá de uma governança eficaz, conduzida por grupos de usuários que seguem regras comuns, aceitas e respeitadas por todos (Simões; Macedo; Babo, 2011). As instituições, nesse contexto, funcionarão como o conjunto de normas que definem os membros participantes, as ações permitidas e proibidas, as informações relevantes e a forma como os benefícios são distribuídos (Ostrom, E. 1990).

A contribuição de Elinor Ostrom para a governança se manifesta em três vertentes interligadas: a crítica ao modelo de Hardin, a criação de uma agenda de pesquisa internacional focada nos fatores que influenciam a ação coletiva em bens comuns e a fundação da *Bloomington School* de análise institucional – Ostrom Workshop (Araral, 2014).

Por meio da análise de diversos estudos de caso, Elinor Ostrom (1990) identifica padrões em relação à evolução de instituições para ação coletiva em recursos de uso comum, permitindo que a autora testasse hipóteses, apontasse os desafios institucionais relativos aos recursos de uso comum, expandisse os princípios de *design* para recursos de uso comum de longa duração e refutasse a conclusão de Hardin (E. Ostrom, 1990; Araral, 2014).

Reconhecida por sua profunda dedicação ao estudo da governança, Elinor Ostrom se destaca por suas contribuições inovadoras no desenvolvimento de ferramentas para analisá-las. Sua metodologia parte de um problema específico, buscando as teorias e métodos mais adequados para resolvê-lo, independentemente de sua origem disciplinar. Essa abordagem interdisciplinar é um dos elementos centrais da pesquisa de Elinor Ostrom, incentivando seus seguidores a transcender as barreiras entre as diferentes áreas do conhecimento (Bushouse; Never; Christensen, 2016).

Inspirando uma geração de estudiosos, Elinor Ostrom motivou investigações sobre o sucesso ou fracasso de diferentes bens comuns e com base em princípios de design institucional, esses estudiosos dedicaram-se a analisar e catalogar variáveis que influenciam os resultados no uso de bens comuns. O desenvolvimento da *Bloomington School of Institutional Analysis*, que se tornou um marco no estudo da governança ambiental, é um exemplo desse impacto. A *Bloomington School* introduziu estruturas e modelos relevantes para diversas áreas das ciências sociais, contribuindo para o diálogo entre cientistas sociais e ecologistas ao oferecer ferramentas conceituais e metodológicas para a análise institucional (Araral, 2014).

Elinor Ostrom era uma verdadeira empreendedora acadêmica, que se destacou por sua capacidade de integrar diferentes áreas do conhecimento em sua pesquisa. Ao longo de sua carreira, ela inovou ao incorporar avanços de diversas disciplinas e metodologias, desde as ciências sociais até as ciências naturais. Em centenas de artigos, Elinor Ostrom explorou temas como a gestão de recursos de propriedade comum (*CPR*) usando métodos inovadores como a

teoria dos jogos, experimentos, modelagem baseada em agentes e sistemas de informações geográficas. Essa pluralidade de ferramentas contribui para um propósito central: investigar como indivíduos e comunidades, por meio do autogoverno, criam estruturas institucionais para lidar com os desafios que ameaçam sua sobrevivência (McGinnis; Walker, 2010).

Além de construir um arcabouço teórico, Elinor Ostrom também propôs sugestões políticas. Em vez de desenhar instituições para forçar indivíduos a agir de acordo com modelos pré-definidos, ela defendia o empoderamento daqueles que desejam criar instituições que liberem o potencial humano. Assim, ela argumentava a favor da criação de instituições que promovam o melhor dos indivíduos, facilitando o aprendizado, fortalecendo a confiança, incentivando a cooperação e fomentando a inovação (Obeng-Odoom, 2016).

Contudo, é importante reconhecer algumas limitações teóricas decorrentes da teoria dos recursos de uso comum de Elinor Ostrom. Segundo Andrews (2005), Elinor Ostrom parte da abordagem de escolha racional e identifica o entendimento mútuo como base da legitimidade, mas enfrenta dificuldades em desenvolver essa ideia por falta de fundamentos teóricos mais robustos. A falta de uma teoria sobre como o entendimento mútuo limita a proposta de Elinor Ostrom a um conjunto de variáveis relevantes para a elaboração de regras de uso dos recursos comuns. Além disso, não há o reconhecimento de que a falha fundamental dos modelos de escolha racional está na premissa de que a razão instrumental é a única forma possível de racionalidade.

De acordo com Sabourin (2022), embora Elinor Ostrom buscasse frequentemente ir além do individualismo, explorando a ação coletiva, ela permaneceu dentro dos limites do utilitarismo, baseando sua análise da gestão comunitária e sua regulamentação na ação de uma minoria altruísta e recíproca, organizada em redes, buscando, em última análise, um interesse comum de forma egoísta – solidariedade egoísta.

Elinor Ostrom argumenta que uma nova teoria da ação coletiva é necessária para explicar a capacidade dos indivíduos de se organizarem em prol de objetivos comuns. Embora não apresente uma teoria completa, ela propõe um arcabouço que justifica a coordenação de ações entre usuários de recursos compartilhados. No entanto, esse arcabouço carece de um conceito de ação social adequado. Elinor Ostrom sugere uma "estratégia contingente", onde indivíduos escolhem racionalmente dentro de normas sociais, como a reciprocidade, mas sua abordagem, ainda baseada na teoria da escolha racional, não consegue capturar a diferença fundamental entre a ação estratégica, guiada por cálculos de custos-benefícios, e a ação comunicativa, focada na construção de normas sociais consensuais (Andrews, 2005).

Meyer e Braga (2015), da mesma forma, mencionam que, embora os estudos sobre dilemas sociais estejam cada vez mais focados na cognição, crenças, avaliações e linguagem, a maioria dos pesquisadores opera sob um paradigma que privilegia a racionalidade instrumental. Essa visão fragiliza a dimensão moral dos dilemas sociais, obscurecendo a ligação entre cognição, desenvolvimento pessoal e raciocínio moral, elementos cruciais para soluções cooperativas. Além disso, essa perspectiva limita a compreensão da comunicação e do entendimento mútuo como ferramentas para a resolução de conflitos

Elinor Ostrom, apesar de reconhecer a importância das normas sociais, não especifica como elas podem ser representadas e integradas em seu modelo, assumindo que todas as variáveis podem ser analisadas no mesmo referencial. Essa abordagem ignora a distinção entre variáveis mensuráveis como custos e benefícios, e normas sociais, que exigem análise qualitativa e perspectiva intersubjetiva. Embora reconheça a capacidade de adaptação dos usuários e das regras, Elinor Ostrom ainda busca desenvolver modelos monológicos, que visam identificar leis gerais que regem o comportamento e as dinâmicas dos recursos compartilhados, em vez de explorar a complexidade da interação entre regras, normas e ações (Andrews, 2005).

Bottollier-Depois (2012) também menciona que surgem questionamentos quanto ao alcance técnico e emancipatório da obra de Elinor Ostrom. Para o autor, compreender a origem e a persistência de uma instituição não implica, necessariamente, na possibilidade de reproduzi-la, sobretudo diante da complexidade e da natureza idiossincrática das variáveis envolvidas. Além disso, destaca-se a dificuldade significativamente maior de se criar valores ou normas sociais do que de estabelecer incentivos econômicos ou normas jurídicas, o que revela uma lacuna importante na explicação de Elinor Ostrom sobre os mecanismos que sustentam a criação desses elementos fundamentais à autogovernança (Bottollier-Depois, 2012). Soma-se a isso a crítica de que sua abordagem parte do pressuposto da existência de um “conjunto comum de valores” dentro da sociedade, o que pode resultar em “lacunas e silêncios significativos” em sua estrutura teórica, ao não problematizar suficientemente como essas bases normativas são efetivamente construídas ou negociadas pelos próprios atores (Cowen; Trantidis, 2022).

Hayes e Murtinho (2023) mencionam que a estrutura *IAD* permite uma análise aprofundada dos elementos que influenciam as decisões tomadas em instituições, incluindo as características dos líderes, os atributos dos participantes e as dinâmicas internas. Os autores ressaltam, no entanto, que apesar de as restrições de acesso serem um ponto importante, é essencial investigar como a informação, as regras de agregação e o envolvimento dos participantes impactam a tomada de decisão comunitária. Além disso, é fundamental promover a participação de grupos marginalizados nos processos de decisão, buscando mecanismos de

apoio por parte de organizações externas. A análise das diferentes formas de interação e participação individual, bem como suas implicações nas atitudes em relação às decisões, também exige mais investigação.

Oito anos após a publicação de *Governing the Commons*, Elinor Ostrom ainda buscava respostas para entender os resultados da ação coletiva que encontrou em suas pesquisas empíricas. Em seu artigo de 1998, *A Behavioral Approach to the Rational Choice Theory of Collective Action*, ela reafirmou sua crença de que a ação coletiva depende de normas de interação social, sendo mais clara sobre a importância da comunicação na resolução dos dilemas sociais, e ciente de que isso confrontava o *mainstream* da ciência política. No entanto, seus conceitos continuavam fundamentados no institucionalismo de escolha racional (Andrews, 2005).

Assim, tudo indica que a ambição de desenvolver modelos científicos se tornou um obstáculo que impede Elinor Ostrom de adotar conceitos da sociologia interpretativa, o que poderia fornecer uma explicação mais coerente para o fenômeno da cooperação. Apesar de seus *insights* sobre o papel da comunicação e a criação de normas de interação social, Elinor Ostrom continuava a buscar respostas na epistemologia positivista para sua teoria sobre a cooperação (Andrews, 2005).

De acordo com Andrews (2005), enquanto Elinor Ostrom tentava traduzir o processo cooperativo em variáveis mensuráveis, a obra de Habermas (2012b) sobre ação comunicativa já era um tema relevante nos debates acadêmicos americanos. Apesar disso, Elinor Ostrom não incorporou as ideias de Habermas, o que poderia ter fornecido uma base mais sólida para a análise do entendimento mútuo e da construção de consensos no gerenciamento dos recursos de uso comum. Sua teoria da ação comunicativa destaca que a coordenação dos objetivos entre os usuários de recursos de uso comum depende da linguagem compartilhada e da construção de normas sociais consensuais, um aspecto que Elinor Ostrom, ao focar na previsibilidade dos atores e na escolha racional, não explorou de maneira aprofundada. Embora Elinor Ostrom tenha reconhecido a importância do entendimento mútuo, sua abordagem ainda não alcançou adequadamente a dimensão prática e intersubjetiva da comunicação, o que limita a compreensão da cooperação e da gestão de recursos compartilhados (Andrews, 2005).

Habermas (2012b) propõe a racionalidade comunicativa como uma nova perspectiva. Por meio da negociação, deliberação, cooperação e concordância sobre uma compreensão compartilhada da situação, as pessoas podem resolver problemas e atingir seus objetivos individuais, levando ao entendimento. Isso mostra que uma teoria social fundamentada em ações instrumentais ou estratégicas não consegue explicar como a sociedade se reproduz, sendo

necessária uma racionalidade baseada na ação comunicativa. Por isso, Habermas coloca a aprendizagem social e a ação coletiva como alternativas à tecnologia e à competição (Röling; Maarleveld, 1999; Habermas, 2012b).

Portanto, apesar da Teoria dos Recursos de Uso Comum (TRUC) de Elinor Ostrom (1990) identificar a existência de mecanismos bem-sucedidos para o autogoverno dos recursos de uso comum, ela não explica satisfatoriamente como esses mecanismos são construídos e mantidos. Essa lacuna limita a aplicabilidade da teoria e dificulta o desenvolvimento de planos eficazes para promover a gestão sustentável de recursos de uso comum em diferentes contextos. Ainda que haja uma vasta literatura sobre a gestão de recursos de uso comum, na perspectiva de Elinor Ostrom, a sua análise sobre como os grupos conseguem atingir o sucesso no autogoverno se concentra na descrição de normas e regras, deixando em aberto o processo de construção e legitimação dessas normas, bem como o contexto histórico dos casos analisados.

Assim, é possível delinear o problema de pesquisa desta tese: Como a Teoria Neoinstitucional de Elinor Ostrom sobre a gestão dos recursos de uso comum pode ser expandida no sentido de incluir a ação comunicativa, na perspectiva de Habermas, para explicar o processo de construção de normas legítimas que podem resolver os problemas comuns das coletividades? Depreende-se que a Teoria da Ação Comunicativa (TAC) de Jürgen Habermas, com foco na busca do entendimento por meio do diálogo e na inteligibilidade da linguagem, oferece uma perspectiva fundamental para explicar como os indivíduos, em uma comunidade, podem construir e fortalecer o autogoverno dos recursos de uso comum por meio de um processo comunicativo que os levem a um entendimento comum sobre a resolução de seus próprios problemas.

Para atender ao problema de pesquisa identificado, define-se o objetivo geral: analisar o processo de elaboração das normas, suas formas de legitimação e validação, para resolver problemas coletivos, a partir da ampliação da Teoria dos Recursos de Uso Comum de Elinor Ostrom, com base na Teoria da Ação Comunicativa de Habermas. Como objetivos específicos têm-se: i) revisar criticamente a Teoria dos Recursos de Uso Comum de Elinor Ostrom, com ênfase na construção, adaptação e legitimação das normas que sustentam o autogoverno; ii) analisar evidências empíricas sobre a gestão de *commons* à luz da Teoria dos Recursos de Uso Comum de Elinor Ostrom, com foco nos processos de construção e legitimação de normas; iii) propor um modelo teórico integrando a Teoria da Ação Comunicativa de Habermas à Teoria dos Recursos de Uso Comum de Elinor Ostrom, destacando o papel da comunicação na construção de normas legítimas e na sustentabilidade do autogoverno.

1.1 Justificativa

A relevância acadêmica, social e prática do tema justifica a realização desta pesquisa. Nesse sentido, Siedenberg e Krüger (2016) ressaltam a necessidade de um aprofundamento nos estudos e reflexões sobre bens comuns, sobretudo no Brasil, a partir da perspectiva de Elinor Ostrom. Embora existam algumas iniciativas que se alinham parcialmente aos princípios desenvolvidos pela autora, é evidente que a sociedade brasileira, os diferentes níveis de governo e as instituições de mercado ainda carecem de conhecimento completo sobre o assunto. Evidencia-se, ainda, a carência de aprofundamentos teóricos no campo. Campos (2016) observa que, enquanto a comunidade científica demonstra um crescente interesse nos resultados teóricos sobre a gestão de recursos comuns, a literatura continua predominantemente focada em estudos empíricos desde as contribuições de Elinor Ostrom.

Nos últimos anos, a pesquisa sobre a teoria dos recursos de uso comum de Elinor Ostrom tem se expandido para além de sua aplicação tradicional na gestão de recursos naturais, englobando novas áreas como a economia digital, o empreendedorismo coletivo e a organização social. A investigação tem se concentrado em entender como os princípios de Elinor Ostrom podem ser adaptados e aplicados a contextos complexos e em constante mudança, buscando soluções para desafios contemporâneos.

Estudos “tradicionais”, como o de Qi e Li (2021), examinaram diferentes arranjos de direitos de propriedade em sistemas de pastagens no Planalto Qinghai-Tibetano, na Ásia, destacando como o sistema de cotas de pastagem pode melhorar os meios de subsistência e reduzir os custos de produção de gado, mantendo a pastagem como um sistema de recursos integrado. Suas descobertas sugerem que a clareza nos direitos de uso individual, dentro de um sistema de propriedade comum, pode aliviar a pressão do pastoreio e promover a sustentabilidade ecológica.

Gatto (2022) realizou uma revisão crítica da literatura sobre governança de bens comuns, explorando a aplicação da teoria em casos de governança da água no Equador, Bolívia e Itália. O autor propõe uma agenda de pesquisa para oferecer interpretações originais e novas perspectivas holísticas sobre o tema. Agrawal, Erbaugh e Pradhan (2023) realizaram uma revisão abrangente sobre os *commons*, destacando as realizações teóricas e metodológicas do campo, argumentando que estudos sobre os *commons* continuam a ser relevantes para enfrentar desafios socioambientais contemporâneos e futuros.

Meyer (2020) investigou como os bens comuns podem ser criados de maneira empreendedora, com base na estrutura da *Institutional Analysis and Development – IAD*, Análise e Desenvolvimento Institucional desenvolvida por Elinor Ostrom. O estudo, que

analisou bancos comunitários no Brasil, destacou os princípios de auto-organização e direito de acesso como fundamentais para a comercialização de bens comuns sem mercantilização. Esses princípios, promovidos por mecanismos de controle social, facilitados por empreendedores, são essenciais para a ação coletiva e o desenvolvimento comunitário sustentável.

Uma das temáticas de investigação diferenciadas refere-se à sustentabilidade dos bens comuns em ambientes digitais, particularmente no contexto do código aberto. Pesquisadores como Curto-Millet e Jiménez (2022) têm desafiado a visão unívoca de sustentabilidade, propondo uma tipologia que reconhece a coexistência de múltiplos tipos de sustentabilidade: baseada em recursos infraestrutural e interacional. A compreensão dessas diferentes dimensões e suas inter-relações abre novas possibilidades para a análise e desenvolvimento de estratégias para a sustentabilidade dos bens comuns digitais.

A crescente aplicação da tecnologia *blockchain* (tecnologia segura que registra transações de forma transparente usando uma rede descentralizada de blocos encadeados) na gestão dos bens comuns também tem sido um foco central de pesquisas recentes. A capacidade da tecnologia *blockchain* de promover confiança, transparência e rastreabilidade em sistemas descentralizados tem despertado interesse em sua aplicação para construir ambientes colaborativos em *clusters* de pequenas e médias empresas (Jain *et al.*, 2022), fortalecer a governança comunitária (Rozas *et al.*, 2021) e facilitar a governança algorítmica de bens comuns digitais (Vulpen; Jansen, 2023). Estudos têm explorado os potenciais e desafios da governança dos *commons*, baseada em *blockchain*, buscando integrar os princípios de Elinor Ostrom em estruturas de governança descentralizadas e autônomas.

Ainda dentro do campo tecnológico, outro tema emergente é a aplicação da teoria dos bens comuns para lidar com dilemas de ação coletiva no mundo digital. Almeida, Filgueiras e Gaetani (2020) discutiram a necessidade de elementos de governança para projetar instituições resilientes e adaptativas no mundo digital, abordando dilemas de ação coletiva e promovendo soluções para os problemas da tragédia dos *commons* no contexto digital.

Uma outra abordagem diferenciada é aplicada no campo da propriedade intelectual. Mazé (2023) explora a natureza dos regimes de propriedade intelectual que dão suporte a indicações geográficas (selo que certifica produtos como originários de uma região específica, reconhecendo suas características distintivas e protegendo-os contra falsificações), classificando-os como "conhecimento comum". Essa análise proporciona uma compreensão profunda de como as leis de propriedade intelectual podem proteger bens comuns contra a usurpação privada, destacando a importância de equilibrar proteção e acesso.

Os estudos também têm explorado o papel dos bens comuns na Economia Social e Solidária (ESS). Guttman (2021) argumenta que os bens comuns representam um mecanismo de governança compartilhada com grande potencial para fortalecer a ESS, especialmente as cooperativas. Exemplos concretos, como a iniciativa *Buen Vivir* no Equador (modelo de desenvolvimento centrado no bem-estar integral das pessoas, em harmonia com a natureza e a comunidade) e o projeto Enercoop PACA (entidade cooperativa) no sudeste da França, demonstram a complementaridade entre bens comuns e cooperativas como modos de organização anticapitalista, promovendo uma governança compartilhada e adaptativa.

Ademais, a pesquisa sobre os bens comuns tem se expandido para analisar o papel da desigualdade social, econômica e política no acesso e controle desses recursos. Kashwan *et al.* (2021), por exemplo, têm explorado como a raça, gênero, classe e outras dimensões da desigualdade influenciam a dinâmica dos bens comuns, incluindo processos de “*commoning*” (comunidades compartilhando e gerenciando recursos) e “*decommoning*” (recursos sendo privatizados ou restringidos) dos bens comuns, com foco em construir pontes com estudos críticos sobre propriedade e justiça ambiental.

Todos esses estudos supracitados indicam uma diversidade na aplicação da teoria dos recursos de uso comum de Elinor Ostrom, abrangendo novos métodos e contextos empíricos que enriquecem e atualizam sua relevância na contemporaneidade. A aplicação dos princípios de Elinor Ostrom, em áreas como a economia digital, o empreendedorismo coletivo e a justiça social, abre um novo horizonte para a construção de sistemas mais sustentáveis e equitativos.

Ademais, a prática da gestão de recursos de uso comum, além de seu papel reconhecido na redução da pobreza e na construção de ativos para comunidades rurais, também demonstra potencial para reduzir o risco de conflitos sociais e violência, promovendo a cooperação em torno dos desafios relacionados aos recursos naturais (Ratner *et al.*, 2013). Apesar da Agenda 2030, plano global para um futuro melhor, com 17 objetivos para erradicar a pobreza, proteger o planeta e garantir a prosperidade para todos até 2030, não fazer menção explícita a bens comuns, a governança de recursos naturais e sua importância para alcançar os objetivos de desenvolvimento sustentável são reconhecidas como prioritárias. Os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável também abrangem a gestão sustentável dos recursos naturais (Organização das Nações Unidas, 2015; Gatto, 2022).

A importância dos recursos comuns reside na sua capacidade de incentivar a assunção de custos e responsabilidades a curto e longo prazo. Isso ocorre porque as pessoas avaliam continuamente os custos e benefícios de suas ações, levando em consideração diversos critérios. Os recursos comuns servem como um ponto de convergência, em que diferentes necessidades

humanas, tanto individuais quanto coletivas, se entrecruzam, entram em conflito e chegam a acordos. Essa dinâmica é fundamental para a manutenção do equilíbrio, tornando os bens comuns essenciais até os dias de hoje (Barna, 2023).

Os recursos comuns são essenciais, pertencentes a uma dada coletividade, e não privilégios concedidos. Cada pessoa tem direito a uma parcela igual desses bens e deve ter acesso direto e igualitário garantido por lei. Todos compartilham a responsabilidade de proteger os bens comuns e assegurar sua transmissão íntegra às futuras gerações. Essa partilha garante emancipação e justiça social (Mattei, 2011).

De Angelis e Harvie (2013) ressaltam que os bens comuns oferecem uma base para estruturar formas alternativas de produção social, livres da influência do capital e suas imposições. A emancipação do capital e a busca por soluções para o bem-viver, a justiça social e ambiental, dependem da organização de sistemas de produção social não mercantilizados, baseados nos bens comuns. A gravidade das crises contemporâneas, que ameaçam diretamente a reprodução social em áreas como alimentação, assistência social, saúde e educação e, a ineficácia das respostas do mercado e do Estado a essas crises, além de sua coparticipação nas causas, tornam o desenvolvimento de modelos de gestão de recursos de uso comum uma necessidade urgente.

A integração entre a Teoria Neoinstitucionalista e a Teoria da Ação Comunicativa permitiu uma compreensão mais aprofundada dos processos de construção e legitimação das normas sociais que sustentam o autogoverno de recursos de uso comum. Diferentemente da abordagem tradicional de Elinor Ostrom, que se concentra na descrição de normas e regras, esta tese se concentra na explicação de como essas normas são estabelecidas e validadas por meio da comunicação e do entendimento entre os membros das coletividades. A aplicação da Teoria da Ação Comunicativa permitiu explorar a dimensão intersubjetiva e deliberativa da governança dos recursos de uso comum, fornecendo uma análise mais robusta e detalhada dos mecanismos que contribuem com a promoção da cooperação e da sustentabilidade.

A tese contribui ao examinar casos sobre o autogoverno de recursos de uso comum, identificando como a comunicação e a deliberação influenciam a criação e a manutenção de normas sociais. Teoricamente, a pesquisa expande os princípios de *design* de Elinor Ostrom, introduzindo a dimensão comunicativa como um elemento central na formulação e adaptação de regras de uso dos recursos de uso comum. Essa contribuição auxilia a preencher lacunas epistemológicas na teoria de Elinor Ostrom, demonstrando a importância do entendimento mútuo e da ação comunicativa para a efetividade da governança comunitária.

Ao incorporar a Teoria da Ação Comunicativa, a tese serve de base para ampliar e aperfeiçoar os processos de comunicação, a confiança e a cooperação entre os diversos usuários dos recursos de uso comum, a partir de estruturas que incentivam o diálogo e a participação ativa deles nas tomadas de decisão, sem interferência do Estado ou do mercado capitalista. Tais mecanismos são concebidos para empoderar as comunidades na criação e gestão de suas instituições, que criam e mantêm suas próprias regras, promovendo o aprendizado coletivo e a inovação na gestão de recursos. E ainda, a tese abre novos caminhos para a pesquisa interdisciplinar, incentivando o diálogo entre estudiosos de diferentes áreas do conhecimento, como economia, administração pública, sociologia, ciência política e comunicação.

A pesquisa é de natureza teórica, combinando revisão sistemática da literatura e metassíntese de estudos empíricos qualitativos, em um primeiro momento. A revisão sistemática dos trabalhos sobre recursos de uso comum de Elinor Ostrom permitiu identificar as possíveis lacunas na análise dos processos de construção de regras e normas de autogoverno. A metassíntese de casos práticos sobre a gestão dos recursos de uso comum serve para analisar como a teoria de Elinor Ostrom é aplicada na prática, identificando desafios e oportunidades. Por fim, a partir da análise das possíveis lacunas e dos desafios encontrados, a Teoria da Ação Comunicativa de Habermas é aplicada para desenvolver um modelo teórico que complemente e enriqueça a análise de Elinor Ostrom, propondo uma nova perspectiva para a compreensão do autogoverno de recursos de uso comum.

Esta tese se insere no campo da Administração, com ênfase na Administração Pública. A pesquisa propõe uma ampliação da compreensão sobre a governança colaborativa, incorporando a dimensão comunicativa como elemento central para a sustentabilidade dos *commons*. A Economia Social e Solidária é um exemplo de campo de aplicação privilegiado para os princípios discutidos, ao fomentar práticas de autogestão e cooperação que desafiam as lógicas tradicionais do mercado e Estado. Embora a tese não trate diretamente da Gestão Social, reconhece-se também sua proximidade teórica e metodológica, especialmente no que tange à valorização da deliberação pública, da participação cidadã e da construção coletiva de soluções, sobretudo quando a teoria de Elinor Ostrom se relaciona com a ação comunicativa de Habermas. Assim, a pesquisa contribui para a ampliação do debate sobre formas democráticas e emancipatórias de gestão no campo da Administração, em consonância com perspectivas críticas e transformadoras.

Na sequência, serão apresentados o referencial teórico e a metodologia desta tese. O capítulo de referencial teórico examinará as contribuições de Elinor Ostrom, contextualizando-as dentro das tradições institucionais e da teoria da escolha pública, para, em seguida, explorar

detalhadamente sua abordagem sobre os recursos de uso comum e o autogoverno. Também será abordada a Teoria da Ação Comunicativa (TAC) de Jürgen Habermas, que contribuirá para uma compreensão mais profunda dos processos de comunicação e interação social. Serão exploradas as diferentes racionalidades da ação, a relação entre o mundo da vida e o sistema, além das esferas públicas. Posteriormente, o capítulo de metodologia descreverá a proposta metodológica para a pesquisa.

2 A TEORIA NEOINSTITUCIONAL DE ELINOR OSTROM

O referencial teórico desta tese abordará o desenvolvimento das ideias de Elinor Ostrom, contextualizando-a dentro das teorias que moldaram sua trajetória, para então focar na sua contribuição para a Teoria dos Recursos de Uso Comum e o autogoverno. Inicialmente, será apresentada uma visão geral das tradições institucionais e da teoria da escolha pública, que são fundamentais para entender o trabalho de Elinor Ostrom. Em seguida, será explorado como Elinor Ostrom revisita e expande essas teorias, particularmente na sua abordagem dos recursos de uso comum, destacando conceitos como a governança policêntrica e o autogoverno. A análise será concluída com uma avaliação das limitações da abordagem de E. Ostrom. Por outro lado, a Teoria da Ação Comunicativa será apresentada em seus aspectos essenciais e voltados para a compreensão dos critérios de veracidade, legitimidade e entendimento do processo dialógico que constituem potencial contribuição para a Teoria Neoinstitucionalista de Elinor Ostrom, no sentido de explicar como as coletividades elaboram normas que representam entendimento entre os indivíduos que a compõem e como alcançam o autogoverno.

2.1 Elinor Ostrom: uma breve biografia

Elinor Ostrom nasceu em Los Angeles em 1933, em meio à Grande Depressão, era conhecida como "Lin" por seus amigos e colegas. Foi casada com Vincent Ostrom, nascido em 1919, que foi seu mentor, marido e parceiro de longa data, colaborando como pesquisador e professor na Universidade de Indiana em Bloomington (Toonen, 2010). Ambos faleceram em 2012 e deixaram um grande legado. A maneira de pensar sobre as instituições foi transformada pelo trabalho de Elinor Ostrom, que ensinou a ter cuidado com as generalizações e a considerar a complexidade, em vez de evitá-la, nos modelos científicos (Herzberg; Allen, 2012, Clark, 2019).

Elinor foi a primeira mulher a ser laureada com o Prêmio Nobel de Economia (Johnson, 2022) e exemplifica os benefícios da pesquisa interdisciplinar. Sua análise institucional foi construída a partir de uma ampla gama de campos, como ciência política, administração pública, sociologia, economia e ciências naturais. Suas teorias, fundamentadas em evidências empíricas, foram concebidas para transpor as fronteiras entre a economia e outras ciências sociais (Schachter, 2017). Elinor Ostrom também se destaca por ter sido uma das poucas

mulheres eleitas para duas das mais renomadas academias honorárias dos Estados Unidos: a Academia Nacional de Ciências e a Academia Americana de Artes e Ciências (Toonen, 2010).

Muitos desafios marcaram sua trajetória. Sua experiência na Califórnia do Sul durante a Grande Depressão, caracterizada por dificuldades econômicas e sociais, teve impacto em sua visão de mundo. Observando seus pais enfrentarem os desafios profissionais da época, Elinor Ostrom assimilou a importância da colaboração comunitária para superar obstáculos e alcançar objetivos comuns. Apesar do contexto adverso de sua juventude, ela não se deixou limitar pelas expectativas sociais, buscando uma educação de alto nível (Herzberg, 2015).

Elinor Ostrom concluiu seu mestrado em Administração Pública pela UCLA – Universidade da Califórnia em Los Angeles, na década de 1950 (Ostrom, E., 2010a; Capelari, Calmon, Araújo, 2017). Embora tenha sido inicialmente rejeitada pelo programa de Economia da UCLA, ela se matriculou no doutorado em Ciência Política, no início da década de 1960, onde desenvolveu um interesse particular em instituições e procedimentos constitucionais, o que a guiou para sua carreira profissional. Em 1965, Elinor Ostrom defendeu sua tese intitulada *Public Entrepreneurship: a case study in ground water basin management*. Essa tese foi o ponto de partida de suas pesquisas sobre temas como ação coletiva, meio ambiente, instituições policêntricas e recursos de propriedade comum, temas que se tornariam centrais em sua carreira (Ostrom, E., 2010a; Herzberg, 2015; Capelari, Calmon, Araújo, 2017).

Após defender sua tese de doutorado, Elinor mudou-se em janeiro de 1965 com seu marido para Bloomington, Indiana, começando a colaborar informalmente com seu marido na revisão e submissão de artigos ao *Public Administration Review (PAR)* e, também, passou a atuar como professora colaboradora na Universidade de Indiana (Capelari, Calmon, Araújo, 2017).

A criação e a administração do *Workshop in Political Theory and Policy Analysis* em 1973 representou um marco significativo na trajetória de Vincent e Elinor Ostrom. Dedicado a pesquisas empíricas e análise de políticas públicas, o *workshop* inicialmente alcançou destaque na academia americana e, posteriormente, conquistou notoriedade internacional, sendo reconhecido pela construção e teste de hipóteses que se fundamentavam nas teorias da escolha pública e na tradição da economia política (Capelari; Calmon; Araújo, 2017).

Elinor Ostrom se tornou conhecida, principalmente, por seu livro de 1990, *Governing the Commons: The Evolution of Institutions for Collective Action*. Nesta obra, ela apresenta uma estrutura para analisar situações envolvendo recursos comuns, utilizando exemplos como pastagens na Suíça, florestas no Japão, pescarias na Turquia, bacias de águas subterrâneas na Califórnia e sistemas de irrigação na Espanha e nas Filipinas, destacando a possibilidade de

resolver problemas relacionados a recursos comuns sem a necessidade de regulamentação pelo Estado ou privatização (Weissert, 2012).

A história acadêmica de Vincent e Elinor Ostrom está intrinsecamente ligada à reputação da Universidade de Indiana no campo da governança de recursos de propriedade comum, consolidada em grande parte através do impacto do *workshop* citado anteriormente (Capelari; Calmon; Araújo, 2017). As diversas honrarias e prêmios recebidos por esse casal reconhecem seus papéis na solução de importantes anomalias não resolvidas que interessam aos cientistas sociais contemporâneos. Além disso, suas contribuições para o desenvolvimento de estruturas e teorias foram fundamentais para potencialmente resolver outros desafios adicionais (Fotos, 2015).

Elinor e Vincent Ostrom dedicaram suas vidas à construção de uma escola de análise institucional focada na capacidade humana de solucionar problemas coletivos por meio da criatividade. Apesar de se basearem em métodos abstratos e na linguagem da teoria da escolha pública, a crença desses autores na capacidade humana e no autogoverno os manteve firmemente conectados à realidade da tomada de decisões. Essa convicção moldou a rica abordagem analítica para a compreensão do *design* institucional humano, combinando teoria, experimentos em laboratório e pesquisas empíricas em campo (Herzberg, 2015).

O trabalho de Elinor sobre recursos de uso comum, particularmente sua pesquisa e escritos, tem demonstrado relevância social e política em tempos contemporâneos, contribuindo para o crescente interesse em questões ambientais, principalmente em relação ao aquecimento global, às mudanças climáticas e ao debate internacional sobre a escassez de recursos naturais. No entanto, reconhecendo a influência de seu mentor, Vincent, que foi o primeiro a identificar e utilizar o conceito de recursos de uso comum sobre gestão de recursos de propriedade comum, no final da década de 1950. Ostrom retoma esse conceito na década de 1980, expandindo e aprofundando a análise de Vincent (Toonen, 2010).

É notável a contribuição de Elinor Ostrom para o campo acadêmico, sobretudo quando se trata da gestão de recursos de uso comum. A sua abordagem interdisciplinar e o avanço que promoveu para o estudo das instituições sociais, contribuíram para o desenvolvimento de pesquisas ulteriores que evidenciam a construção de soluções colaborativas para desafios globais. A trajetória de Elinor Ostrom, focalizada na investigação empírica e no objetivo de fortalecimento da cooperação humana na resolução de problemas coletivos, constitui uma fonte rica de conhecimento para amparar debates contemporâneos, que se veem cada vez mais impelidos a incorporar a preocupação com a gestão sustentável dos recursos naturais.

2.2 Do Institucionalismo ao Neoinstitucionalismo: mudanças e continuidade

O termo neoinstitucionalismo, novo institucionalismo, é uma das abordagens teóricas influentes na ciência política contemporânea, especialmente nos estudos sobre políticas públicas. Consiste em uma perspectiva teórica que recebe tanto atenção quanto críticas. Essas últimas são minimizadas quando se reconhece que o neoinstitucionalismo não representa uma corrente de pensamento homogênea. A partir de 1980, surgiram pelo menos três abordagens analíticas distintas que se identificam como neoinstitucionalismo – institucionalismo histórico, institucionalismo da escolha racional e institucionalismo sociológico (teoria das organizações). Essas abordagens foram desenvolvidas em resposta às perspectivas *behavioristas*, predominantes nas décadas de 1960 e 1970. Todas elas visam esclarecer o papel das instituições na determinação dos resultados sociais e políticos, embora apresentem visões muito diferentes do mundo político (Hall; Taylor, 2003; Andrews, 2005; Adcock; Bevir; Stimson, 2007).

O “institucionalismo inicial” ou “velho institucionalismo” se refere às abordagens do final do século XIX e início do século XX, associadas a estudiosos como Thorsten Veblen (1899) e Max Weber (1978). Essas abordagens focavam no estudo do desenvolvimento de grandes instituições formais, como sistemas jurídicos, econômicos, religiosos e outros sistemas sociais. Contudo, essas perspectivas perderam relevância nas primeiras décadas do século XX, com o surgimento e predominância dos modelos *behavioristas*. Quando as falhas e inconsistências dos modelos *behavioristas* se tornaram evidentes, o institucionalismo ressurgiu na década de 1970. As novas versões do institucionalismo, frequentemente chamadas de neoinstitucionalismo, compartilham apenas alguns aspectos das ideias do institucionalismo inicial. A principal diferença é que o neoinstitucionalismo tem uma visão mais ampla das instituições comparado aos estudiosos anteriores e está bastante alinhado com as ideias de Peter Berger e Thomas Luckmann (Hadler, 2015).

Ao invés de se concentrar principalmente em regras e organizações formais, como faz o “velho institucionalismo”, o novo institucionalismo entende as instituições de maneira mais ampla, abrangendo comportamentos padronizados que seguem regras, normas e hábitos informais (Olsson, 2020). De outro modo, Adcock, Bevir, Stimson (2007) consideram que a forma renovada de um novo institucionalismo pode ser considerada uma reformulação do “velho”, sendo apresentada como uma ruptura com um passado esquecido em direção ao progresso. Abrutyn e Turner (2011) argumentam que o “velho institucionalismo” ainda pode contribuir com o “novo”, uma vez que mesmo as análises organizacionais destinadas a uma análise mais macro das instituições as visualizam do ponto de vista organizacional, para, ao

final, considerar questões específicas. O Velho e o Novo Institucionalismo refletem mais um processo de evolução gradual do que uma transformação radical (Macedo; Ckagnazaroff, 2018).

Segundo Peres (2008), o novo institucionalismo surgiu como uma reação a duas deficiências: a falta de rigor científico do antigo institucionalismo e a desconsideração do contexto institucional nas abordagens comportamentalistas, tanto indutivas (sociológica, antropológica e psicológica) quanto dedutivas (econômica neoclássica/escolha racional ortodoxa). No entanto, o novo institucionalismo não se limita a refutar o comportamentalismo, mas o sintetiza com o antigo institucionalismo. Ele mantém a ênfase nas instituições como chave para a compreensão da política, herdada do institucionalismo tradicional. Do comportamentalismo, ele absorve o rigor teórico, especialmente a abordagem dedutiva, característica do individualismo metodológico da teoria da escolha racional, a precisão conceitual, com foco na matemática e na geometria, e a ênfase na pesquisa empírica, utilizando testes quantitativos.

O Quadro 1 contrasta as duas tendências na institucionalização – o velho institucionalismo e o novo institucionalismo. O novo institucionalismo se concentra nos agentes, gestores, trabalhadores e equipes, no interior da organização, enfatizando a institucionalização dos comportamentos, implicando que os gestores devem se dedicar à formação do caráter dos trabalhadores. Já no velho institucionalismo, há um foco na estrutura da organização como determinada pelo ambiente externo. O importante, nessa abordagem, reside em observar as ações das empresas concorrentes para garantir a sobrevivência (Osho; Essien-Abasi; Ekweli, 2017).

Quadro 1 – Contraste entre o Velho e o Novo Institucionalismo

(Continua)

Contexto	Velho institucionalismo	Novo institucionalismo
Foco	Estrutura/ambiente	Agentes/organização
Unidade de análise	Nível macro	Nível micro
Processo de institucionalização	1. A organização é coagida ou forçada a fazer o que os outros estão fazendo 2. Organização imita outras organizações 3. Organização cria padrão	1. Infusão de valores na ética, crença, norma, papel social ou modo de comportamento. 2. Explicação detalhada das ideias de integração social em torno de uma concepção popular 3. Formação de personagens talentosos, nutrição e renovação
Resultados da institucionalização	1. Semelhança com outras empresas (isomorfismo)	1. Formação do caráter 2. Competência distintiva

Quadro 1 – Contraste entre o Velho e o Novo Institucionalismo

(Conclusão)

	2. Incapacidade de sair do ambiente 3. Legitimidade e sobrevivência	3. Estabilidade e inflexibilidade 4. Melhora a eficiência
Natureza	Reativa	Proativa
Referências	Powell e DiMaggio (1991) Morreti e Tuan (2015)	Fleck (2007) Tolbert e Zucker (2012)

Fonte: adaptado de Osho, Essien-Abasi, Ekweli (2017).

No Quadro 1 observa-se a diferença na unidade de análise, macro e micro. O novo institucionalismo utiliza o nível micro, com membros individuais da organização como foco, enquanto o velho institucionalismo utiliza o nível macro, com a organização como um todo como unidade de estudo. Além disso, pode-se observar os fatores que influenciam o processo de institucionalização e os resultados possíveis nas duas abordagens. Por fim, é evidenciada a natureza proativa do novo institucionalismo em contraste com a natureza reativa do velho institucionalismo (Osho; Essien-Abasi; Ekweli, 2017).

O novo institucionalismo compreende as instituições como estruturas formadas por regras e práticas, as quais definem o que é considerado apropriado e aceitável em termos de comportamento social. Nessa perspectiva, o foco está na influência dessas instituições sobre as ações individuais e coletivas dentro das organizações (Osho; Essien-Abasi; Ekweli, 2017).

A partir do desenvolvimento da nova abordagem, elaboraram-se diversos conceitos mensuráveis e relações empiricamente verificáveis para descrever e explicar fenômenos organizacionais. Dentre os conceitos desenvolvidos, destaca-se uma classificação em três categorias principais: estruturas institucionais, atributos e processos. Inicialmente, o conceito estrutural central é o de instituição, que se refere a uma maneira de organizar a atividade humana que é estável, resistente e, conseqüentemente, de longa duração, devido ao seu reconhecimento como apropriada pelos atores relevantes, especialmente os poderosos. As instituições podem possuir um senso de permanência que torna difícil imaginar que poderiam ser diferentes em algum momento ou que poderiam não ter existido em algum momento anterior (Palmer; Biggart; Dick, 2008).

Na esfera dos atributos, destaca-se a legitimidade, que se refere ao grau em que uma estrutura ou prática se parece com uma instituição. Quanto mais legítima uma estrutura ou prática for percebida, tanto pela maioria dos atores quanto pelos atores influentes, mais justificável será chamar essa estrutura ou prática de instituição. Considerando o conceito de

processo, pode-se destacar a institucionalização, que se refere aos mecanismos pelos quais uma forma de organização é reconhecida como adequada por muitos e/ou pelos atores influentes. E ainda, um conceito adicional e relevante ao neoinstitucionalismo é o de campo, que se refere ao âmbito no qual uma determinada instituição atua. Um campo é formado por um conjunto de organizações que interagem entre si e enfrentam as mesmas restrições institucionais regulatórias, normativas e cognitivas (Palmer; Biggart; Dick, 2008).

A transição do institucionalismo ao neoinstitucionalismo representa uma evolução nas abordagens teóricas das ciências sociais e políticas. A nova abordagem se destaca por integrar e reformular conceitos do antigo institucionalismo, adicionando rigor científico e uma compreensão mais detalhada das influências contextuais sobre o comportamento individual e coletivo dentro das organizações. Tal perspectiva proporciona uma análise multifacetada das instituições, destacando sua capacidade de moldar os resultados sociais e políticos de maneiras complexas e interdependentes. Enquanto o velho institucionalismo se concentrava na estrutura macro das organizações influenciadas por fatores externos, o novo institucionalismo enfatiza os agentes internos e os processos de institucionalização que impõem valores e normas nas práticas organizacionais. Assim, o neoinstitucionalismo não apenas sintetiza as limitações do comportamentalismo e do antigo institucionalismo, mas também oferece uma visão renovada da análise institucional, capaz de abordar os desafios complexos das sociedades modernas.

2.2.1 Institucionalismo de escolha racional: o institucionalismo parcial de Elinor Ostrom

A teoria da escolha racional, fundamentada em princípios da teoria dos jogos e modelos matemáticos, postula dois pressupostos centrais: o individualismo metodológico e a ação intencional. Sua base reside na premissa de que indivíduos maximizam sua utilidade, partindo do princípio de que todos os agentes são egoístas e agem de forma a maximizar seus benefícios individuais (Lara, 2015). A teoria da escolha racional é usada como fundamento para prever o comportamento humano em situações de tomada de decisão, sendo utilizada em disciplinas como economia, ciência política e sociologia.

De acordo com Lenine (2020), os modelos de escolha racional se concentram nos contextos em que as decisões são tomadas, que são projetados para a compreensão das interações entre agentes cujas preferências já estão definidas antes da escolha de uma ação específica e consideram a estrutura de incentivos e restrições que influenciam esses agentes. De maneira mais detalhada, esses modelos funcionam no momento imediatamente anterior à tomada de decisão, assumindo que todos os incentivos, custos e probabilidades já devem ter

sido integrados nas funções de utilidade dos agentes. Os processos cognitivos ocorrem antes do ato de escolha propriamente dito, antes mesmo da ordenação das preferências. Ou seja, na abordagem da escolha racional, os indivíduos comparam os benefícios e os custos esperados antes mesmo de adotarem as estratégias de ação a serem seguidas (Ostrom, E., 1991). As preferências dos indivíduos são vistas como externas ao processo de tomada de decisão, uma vez que se assume que essas preferências já estão estabelecidas e direcionadas para a maximização dos benefícios pessoais (Endres; Pakman, 2019).

Na perspectiva do institucionalismo da escolha racional, as instituições são geralmente vistas como estruturas que guiam os atores a escolherem um equilíbrio ou uma série de equilíbrios, conjuntos de estratégias das quais nenhum ator tem incentivo para desistir, desde que os outros também não desistam. As instituições podem, então, ser concebidas como regras, que podem ser regularidades externas que estruturam as escolhas, ou padrões de comportamento equilibrado, em que cada ator continua a agir de maneiras específicas, contanto que os outros façam o mesmo (Farrell, 2018).

A teoria de Elinor Ostrom tem sido criticada por utilizar um modelo de escolha racional que ainda sustenta os pressupostos centrais de individualidade/autonomia, cálculo racional e maximização da utilidade (Forsyth; Johnson, 2014; Velicu; García-López, 2018). Elinor Ostrom reconhece o destaque da teoria da escolha racional, por sua simplicidade e notável estruturação quando usada para analisar situações estruturadas e competitivas, a exemplo dos dilemas sociais. Entretanto, a autora discorda de sua visão determinista e caráter universal, argumentando que a motivação egoísta não explica completamente o comportamento humano. Em sua perspectiva, os indivíduos são também capazes de agir de forma altruísta e cooperativa, influenciados por fatores como normas sociais, emoções e valores, incluindo orgulho, dignidade, vergonha e culpa, que influenciam suas decisões e ações (Lara, 2015).

Elinor Ostrom reconhece o valor da teoria da escolha racional como ponto de partida para a análise, mas propõe uma visão mais abrangente e complexa, que considera os indivíduos como seres também vulneráveis, adaptáveis e capazes de cooperar em um ambiente social e biofísico dinâmico. Sua perspectiva, embasada em um robusto corpo de evidências empíricas, rejeita a ideia de que o egoísmo é a única força motriz do comportamento humano (Lara, 2015).

O trabalho de Elinor Ostrom pode ser interpretado como uma crítica às teorias da racionalidade. Não se trata de descartar completamente qualquer tentativa de formalizar o comportamento humano, mas sim de destacar as limitações dos modelos existentes (Holland; Sene, 2010). As pesquisas empíricas, tanto realizadas em campo quanto no laboratório, têm

demonstrado que a hipótese de racionalidade das teorias de primeira geração é inválida (Ostrom, E., 1998).

De acordo com Ostrom, E. (2010b), ter uma teoria como a da escolha racional, que explica o comportamento individual em mercados, mas falha em compreender fenômenos como a participação política ou a colaboração voluntária, é insuficiente para as ciências sociais. Supor que os indivíduos se socializam com sucesso em busca de melhores resultados coletivos não explica o fato evidente de que há situações em que os grupos frequentemente não conseguem alcançar resultados benéficos em conjunto.

Elinor Ostrom propõe, desse modo, um programa teórico realista, utilizando os métodos da teoria da escolha racional para construir uma gramática e sintaxe das instituições. No entanto, ela também reconhece a necessidade de múltiplas teorias e métodos para compreender a complexidade do comportamento humano em diferentes contextos (Lara, 2015).

Como avanço, Ostrom, E., (1998) sugere o desenvolvimento de modelos de racionalidade de segunda geração, que prevê um comportamento limitadamente racional e moral, com decisões empiricamente fundamentadas. Mas a autora não abandona por completo as teorias de “primeira geração” da escolha racional, pois suas previsões servem como referências críticas para o desenvolvimento de estudos empíricos e, ainda, para avaliar sucessos ou falhas de novas explicações.

Portanto, é preciso cautela ao assumir os pressupostos teóricos da teoria da escolha racional. Embora essa teoria forneça um arcabouço teórico robusto que explica o comportamento humano, é importante relativizar seu ideal de racionalidade completa e maximização de utilidade, frequentemente distante da realidade. Nesse sentido, o trabalho de Elinor Ostrom, proporciona avanços significativos, ao incorporar elementos como normas sociais, as emoções e os valores inerentes à ação humana, mais próximos da realidade. Isso permite ampliar a compreensão do comportamento humano para além de modelos rígidos e abre espaço para a análise de contextos diversos, imprevisíveis e não padronizados, onde as interações sociais e as variáveis ambientais são complexas e desafiam a previsibilidade da racionalidade estrita.

2.3 A teoria da escolha pública revisitada: a abordagem de Elinor Ostrom

O avanço da Ciência geralmente ocorre nas áreas de convergência entre disciplinas, onde estudiosos de diferentes campos revisitam questões antigas com novas perspectivas. Obras acadêmicas notáveis na interseção da Economia e da Ciência Política incluem a publicação de

Social Choice and Individual Values por Kenneth Arrow em 1951, *An Economic Theory of Democracy* por Anthony Downs em 1957, *The Theory of Committees and Elections* por Duncan Black em 1958, *The Calculus of Consent* por James Buchanan e Gordon Tullock em 1962, e *The Logic of Collective Action* por Mancur Olson em 1965. Essas obras estabeleceram uma nova abordagem, conhecida como "escolha pública", desenvolvida por um grupo de economistas, cientistas políticos e sociólogos que aplicaram métodos originalmente desenvolvidos na Economia para analisar a formação da ordem no setor público (Ostrom, E., 2007b).

O trabalho de Elinor e Vincent Ostrom foi fundamental na consolidação da Escola Bloomington como um centro de referência na análise institucional moderna e na teoria da escolha pública. Seu trabalho evoluiu ao longo do tempo, acompanhando a evolução da escolha pública, utilizando ferramentas analíticas e lógica econômica cada vez mais sofisticadas para desvendar as complexidades da interação social e da tomada de decisões (Herzberg, 2015).

O enfoque, a tradição ou o referencial da escolha pública é considerado como todo trabalho que se baseia no individualismo metodológico e considera que os indivíduos comparam benefícios esperados e custos de suas ações antes de adotarem estratégias de ação. As proposições mais específicas feitas por acadêmicos sobre o tipo de informação, valoração e cálculo envolvidos numa escolha individual são consideradas teorias de escolha pública (Ostrom, E., 1991). Três características centrais da teoria da Escolha Pública – a ideia de falhas do governo central, o princípio da racionalidade econômica para tratar questões das organizações políticas e seu caráter de "ciência do governo" – estão refletidas na abordagem de Elinor Ostrom (Sauvêtre, 2019).

Embora Elinor Ostrom reconhecesse a importância dos modelos analíticos de escolha pública e da teoria dos jogos, sua experiência com pesquisa empírica a levou a crer que tais teorias eram muito simplificadas para representar a capacidade humana de solucionar problemas coletivos (Herzberg, 2018). A teoria da escolha pública aplica os princípios da escolha racional e do individualismo metodológico ao estudo das decisões coletivas, que não se baseiam em transações mercantis. Apesar de oferecer uma crítica contundente às perspectivas holísticas e comunitárias sobre a ação coletiva e os processos políticos, a abordagem da escolha pública enfrenta desafios metodológicos intrínsecos desde sua origem, como sua perspectiva restrita do *homo economicus* (Cowen; Trantidis, 2022).

Elinor Ostrom desafiou essa visão tradicional do *homo economicus* ao confrontá-la com uma vasta gama de evidências empíricas sobre decisões coletivas, algo que muitos economistas

consideram desconfortável. Isso resultou em uma crítica aos teóricos que veem o Estado como a solução para os problemas de ação coletiva.

No entanto, o próprio método delineado por Elinor Ostrom também apresenta desafios. Um deles é a complexidade de organizar teoricamente a variedade de comportamentos humanos observados no mundo real (Cowen; Trantidis, 2022). A partir do questionamento do *status* ontológico da teoria de Elinor Ostrom, conclui-se que ela se enquadra no realismo estrutural, onde os conceitos teóricos não correspondem exatamente à realidade, mas descrevem aspectos reais das relações entre os objetos de estudo, o que permite que Elinor Ostrom utilize o *homo economicus* como um modelo idealizado para explicar algumas situações, sem assumir que tal personagem realmente exista (Miroiu; Dumitru, 2021; Cowen; Trantidis, 2022).

Nas palavras de Elinor Ostrom e Vincent Ostrom (1971), a escolha pública apresenta uma perspectiva inovadora e desafiadora para a teoria da administração pública. O ponto de partida da escolha pública é o indivíduo, considerado a unidade fundamental de análise. O tradicional "homem econômico" é substituído pelo "homem: o tomador de decisões". A escolha pública se concentra, então, na natureza dos bens públicos, vistos como resultados da ação das agências públicas. Essa análise se conecta à preocupação de Simon em definir e quantificar os resultados da ação administrativa. A teoria da escolha pública também examina o impacto de diferentes regras e mecanismos de tomada de decisão na produção desses bens e serviços públicos. Portanto, a teoria da escolha pública utiliza três variáveis principais: o "homem: o tomador de decisões", os bens e serviços públicos como eventos característicos, e as estruturas de decisão. O indivíduo, diante de oportunidades e possibilidades, busca maximizar seus benefícios dentro das restrições impostas pelas regras de decisão. A eficiência é o critério utilizado para avaliar a qualidade dos resultados.

Quem tivesse investido tanto tempo no campo quanto Elinor Ostrom entenderia a importância da diversidade nas formas institucionais e, conseqüentemente, a maioria rejeitaria tentativas de generalização com modelos precisos de escolha pública. No entanto, como visto, Lin não escolheu esse caminho. Em vez disso, ela preferiu uma abordagem intermediária, buscando formas de combinar a complexidade que conhecia com a linguagem e a estrutura rigorosas da escolha pública (Herzberg, 2012). A abordagem de Elinor Ostrom permite uma análise tanto específica quanto contextual, explorando as escolhas individuais e o ambiente em que elas são feitas. Assim, Elinor Ostrom concilia a busca por precisão analítica da teoria dos jogos e da escolha pública com a necessidade de considerar a complexidade das instituições que os indivíduos criam para si mesmos (Herzberg, 2018).

A obra de Elinor Ostrom, embora fundamentada na teoria da escolha pública, transcende suas limitações, oferecendo uma visão mais rica e complexa da ação coletiva. Ao desafiar a visão simplificada do *homo economicus* e incorporar a riqueza das evidências empíricas, Elinor Ostrom contribui para uma compreensão mais profunda das instituições e das decisões coletivas, sem perder o rigor analítico que a escolha pública proporciona. Sua abordagem, que integra a complexidade do mundo real com a estrutura formal da teoria, possibilita uma análise mais abrangente e contextualizada das decisões humanas, tornando-se uma ferramenta relevante para a compreensão de sistemas socioeconômicos complexos.

2.4 A lógica da ação coletiva de Mancur Olson

A ação coletiva ocorre quando a colaboração entre dois ou mais indivíduos, ou entidades como países, é essencial para atingir um objetivo comum (Sandler, 2015). É uma forma organizada de reivindicar direitos, melhores condições de trabalho e moradia, além de buscar mudanças na ordem social e econômica de uma sociedade, entre outras demandas (Garré Silva, 2018). Não consiste simplesmente em uma soma de ações individuais dispersas, mas sim em ações coordenadas por agentes que buscam seus próprios interesses em direção a um objetivo compartilhado (Johnson, 1975). Cria-se, então, um resultado sinérgico que só se materializa a partir da união dos esforços individuais, coordenados em torno de um propósito maior e coletivo.

O trabalho seminal de Mancur Olson, “*The Logic of Collective Action* (1965)”, indica que a ação coletiva não acontecerá se os indivíduos forem egoístas racionais e o grupo for grande. Em outras palavras, existem duas condições essenciais que possibilitam a ação coletiva: o número de pessoas ou empresas que precisam agir em conjunto para promover o interesse comum precisa ser baixo, e os grupos precisam de acesso a incentivos seletivos – recompensas ou punições (Olson, 1989). A teoria da ação coletiva de Olson se baseia diretamente no conceito de “*homo economicus*”, a visão simplificada da natureza humana utilizada pelos economistas. Esse modelo de ser humano possui interesses limitados, focados principalmente em aspectos financeiros (Congleton, 2015).

A teoria olsoniana sugere uma classificação entre dois tipos distintos de bens ou ativos, objeto da ação coletiva, separando os bens públicos, aqueles que são essencialmente indivisíveis e cujo uso não pode ser facilmente ou efetivamente restrito a indivíduos específicos, dos bens privados, divisíveis e exclusivos. Os termos “público” e “privado”, nesse contexto, não se referem à propriedade dos bens, mas, sim a características intrínsecas a eles: i) a possibilidade

de divisão entre usuários/proprietários ou a natureza indivisível e integrada do bem; ii) a viabilidade de exclusão de usuários/proprietários ou a disponibilidade universal em caso de acesso. Nesse sentido, disponibilizar o bem para um, significa torná-lo disponível para todos (Cerny, 1995).

Os grupos, no contexto da teoria de Olson, podem ser também classificados em dois tipos, cada um com implicações direcionadas para o estabelecimento de um tamanho ideal de grupo. Grupos "inclusivos" visam benefícios que aumentam com o número de participantes, pois custos são divididos e a ação coletiva se torna mais eficaz. Já os grupos "exclusivos" buscam benefícios que diminuem com o aumento dos membros. Consequentemente, estes grupos tendem a manter apenas a quantidade mínima de membros necessária para atingir seus objetivos (Congleton, 2015).

Além da classificação mencionada anteriormente, os grupos podem ainda ser organizados em três categorias: pequenos, privilegiados; intermediários; e grandes, latentes. Em grupos privilegiados, os interesses individuais justificam a ação coletiva mesmo sem organização formal. Grupos intermediários precisam de organização para motivar a participação, mas essa organização se mantém com custos baixos. Os grupos grandes tendem a ser desorganizados (latentes) pois a contribuição individual é imperceptível e a organização se torna complexa e custosa, mesmo quando os benefícios da ação coletiva superam os custos (Congleton, 2015).

A ação coletiva em grupos intermediários e latentes, ou seja, quando os grupos que se beneficiam da ação coletiva são consideravelmente grandes, exige, segundo a teoria olsoniana, a criação de incentivos "seletivos", recompensas ou punições, para motivar os membros, uma vez que a simples participação voluntária se torna improvável. Sem esses incentivos, os membros não se sentiriam compelidos a contribuir para os objetivos do grupo, seja na produção de um serviço ou na busca por mudanças políticas vantajosas (Olson, 1989, Congleton, 2015). Essa visão antecipa conceitos da microeconomia e da teoria da firma que seriam desenvolvidos posteriormente (Congleton, 2015).

Em síntese, a teoria da ação coletiva estabelece que, a não ser que haja um número muito reduzido de indivíduos envolvidos, ou a menos, que haja algum tipo de coerção ou dispositivo especial para motivar os indivíduos a agirem em favor de um interesse comum, indivíduos racionais e egoístas, geralmente, não tomarão medidas para alcançar esse interesse compartilhado ou os interesses do grupo (Olson, 1965).

Segundo Olson (1989), a análise detalhada da lógica por trás da otimização individual em grupos com objetivos comuns resultou em uma perspectiva radicalmente diferente da ação

coletiva. Passou-se a considerar que se os membros de um grupo genuinamente compartilham um interesse em comum, promover esse interesse automaticamente trará benefícios para cada indivíduo do grupo, independentemente de terem ou não arcado com os custos da ação coletiva para promover esse interesse em comum. Dessa forma, embora os membros de um grupo possam ter interesses comuns, muitas vezes não têm incentivo para participar, pois os benefícios são compartilhados independentemente da contribuição individual, semelhante ao que acontece com os bens públicos, o que leva à falta de organização de grupos que poderiam se beneficiar da ação coletiva.

De acordo com Congleton (2015), em uma população com indivíduos naturalmente propensos à cooperação e outros focados em interesses próprios (*homo economicus*), a distribuição aleatória entre grupos leva a concentrações e configurações variadas. Grupos com mais indivíduos predispostos a cooperar têm maior probabilidade de sucesso em ações coletivas. Essa "vantagem" não se deve ao tamanho ou poder do grupo, mas às normas internalizadas pelos membros que os direcionam à ação coletiva. Assim, novos direcionamentos para a teoria precisavam ser delineados.

A compreensão da dinâmica da ação coletiva, fundamentada por Mancur Olson, destaca a complexidade e os desafios inerentes à cooperação humana em busca de objetivos comuns. A partir da teoria olsoniana, impera-se a busca por soluções criativas que superem os obstáculos à ação conjunta, como incentivos seletivos e variáveis que possam influenciar a formação de indivíduos propensos à cooperação. Compreender a lógica da ação coletiva é fundamental para a construção de sociedades onde o recurso de uso comum prevalece sobre os interesses egoístas, e a colaboração se torna o motor da mudança social.

2.4.1 A lógica do carona: desafios e soluções na ação coletiva

Antes da publicação da obra de Olson (1965), "*The Logic of Collective Action*", a crença geral era que as regras facilitavam a coordenação entre indivíduos, permitindo que eles atingissem metas impossíveis de alcançar sozinhos. No entanto, Olson (1965) argumentou que, apesar dos benefícios coletivos proporcionados pelas regras, não existe garantia de que elas sejam efetivamente implementadas.

O problema fundamental reside na falta de incentivo individual para contribuir para a produção de um bem público. Como todos se beneficiariam do bem público independentemente de sua participação, o comportamento racional individual levaria à "carona" nos esforços alheios. Essa situação resultaria na não produção do bem público, mesmo que a cooperação

fosse benéfica para todos. A solução era, então, acabar com os "caronas" por meio de punições ou recompensas, incentivando a cooperação (Olson, 1965; Ostrom, E., 1990).

O “carona” pode se estabelecer quando os benefícios de um bem são acessíveis a todos, independentemente de sua participação na sua criação, dando origem ao problema da exclusividade. Esse problema pode ocorrer em grupos pequenos, como um bairro, ou em escala nacional ou internacional. Se for caro impedir que indivíduos se beneficiem do bem, aqueles que desejam fornecê-lo podem enfrentar o problema do "carona", onde alguns se aproveitam do bem sem contribuir para sua criação ou manutenção (Olson, 1965).

O problema do carona é um ponto de atenção nos estudos sobre o comportamento humano nas Ciências Sociais e tem sido estudado por várias disciplinas acadêmicas, como Filosofia, Economia, Sociologia, Ciência Política e Antropologia. Apesar das diferentes ênfases, abordagens e pressupostos subjacentes, todas essas disciplinas compartilham objetivos comuns: definir e esclarecer a raiz do problema e propor e testar a eficácia de mecanismos alternativos para solucioná-lo (Iliopoulos; Theodorakopoulou, 2014; Naso, 2020).

É comum na literatura sobre jogos de bens públicos usar o termo "carona" de forma generalizada para qualquer indivíduo que contribua menos do que o ideal socialmente estabelecido. No entanto, é importante considerar que, sem punição, qualquer pessoa que contribua menos que os outros obtém um benefício maior, "pegando carona" nas contribuições dos demais. Quando a punição é possível, um participante que contribui pouco pode não conseguir obter mais benefícios e, conseqüentemente, não aproveitar a oportunidade na prática (Ertan; Page; Putterman, 2009).

Em dilemas sociais, pessoas desconfiadas tendem a ser menos inclinadas a cooperar em prol de objetivos coletivos devido à suspeita de comportamento de carona. Embora possam reconhecer a importância de um objetivo coletivo, essas pessoas podem ser menos propensas a contribuir para sua realização se acreditarem que é necessária uma ação conjunta e suspeitarem que sua contribuição individual será anulada pelo comportamento de carona de outros que agem de maneira egoísta. Portanto, é esperado que indivíduos que não confiam nas pessoas em geral e não veem sentido em contribuir para os bens coletivos, a menos que todos ajam em conjunto, sejam mais propensos a suspeitar de comportamento de carona nesse contexto (Bohr, 2014).

Tanto os indivíduos que "pegam carona" quanto os que participam em ações coletivas desfrutam dos benefícios, mas apenas os participantes assumem os custos. Essa diferença cria uma desvantagem para os participantes, pois investem recursos que os "caronas" não investem, o que pode impactar negativamente sua capacidade de sucesso (Price; Cosmides; Tooby, 2002).

As experiências demonstram que a maioria das pessoas são “cooperadores condicionais” dispostos a participar em ações para um bem público se acreditarem que os seus esforços não serão explorados por aproveitadores (Ostrom, E., 2000; Shinada; Yamagishi 2007). O comportamento do carona é influenciado pela percepção do esforço dos outros membros do grupo em relação a um padrão pré-definido.

Se o esforço dos outros for percebido como inferior a esse padrão, a “tentação de carona” aumenta, pois o indivíduo acredita que poderá se beneficiar do trabalho dos outros sem contribuir significativamente. No entanto, se o esforço dos outros for superior ao padrão, a “tentação de carona” diminui, pois, as recompensas por essa estratégia se tornam menos atraentes (Castillo; Saysel, 2005).

Em sua definição de carona, Price, Cosmides e Tooby (2002) informam que alguém pode abster-se de participar de uma ação coletiva por várias razões e não ser considerado carona. Aqueles que não acumulam recompensas da ação coletiva ou não contribuem devido a incapacidades, como por exemplo, uma enfermidade, não são caronas. Somente os caronas devem ser punidos, e outras categorias devem ser isentas.

É importante distinguir os atores pelo grau de benefício, custo de participação e não participação. Aqueles cujos benefícios superam os custos e não participam são caronas. Aqueles cujos custos superam os benefícios e não participam podem ser vistos como caronas ou não participantes isentos. Na perspectiva da Psicologia da tomada de decisão da ação coletiva, esses não são classificados como caronas em condições igualitárias, pois punir esses indivíduos não é evolutivamente estável. No entanto, em situações onde indivíduos poderosos estão interessados na ação coletiva, pode ocorrer uma mudança para uma definição mais rigorosa de carona, incluindo aqueles com custos de participação superiores aos benefícios como alvos de punição.

Quando cada pessoa em um grupo tem uma função específica e essencial, a chance de alguém se aproveitar diminui. A figura do "carona", que depende do sucesso do grupo sem contribuir ativamente, se torna menos atraente. Se a falta de participação de alguns membros levar o grupo ao fracasso por causa da falha em alguma parte da tarefa, a vantagem de ser um carona desaparece (Reader, 2007).

Diante desse problema, as instituições que regulam o uso de recursos comuns enfrentam o desafio de equilibrar dois problemas de incentivo: evitar o uso excessivo e garantir que todos contribuam para a manutenção do recurso e da própria instituição. Em outras palavras, é preciso garantir que as pessoas não explorem o recurso e que todos contribuam para sua sustentabilidade a longo prazo (Dietz *et al.* 2002).

O problema do "carona" pode ser atenuado quando regras claras e aceitas por todos são estabelecidas para regular o uso de um recurso. Essas regras devem garantir que os benefícios sociais e os custos sociais do uso do recurso sejam considerados, incentivando a colaboração e a responsabilidade individual. Nesse âmbito, a eficácia de um conjunto de regras para resolver o problema do "carona" em relação a um recurso específico depende de como as regras se encaixam nas características do recurso, se são percebidas como legítimas pelos usuários, se são aplicadas de forma consistente e se todos os usuários as compreendem da mesma maneira (Dietz *et al.* 2002).

Compreender a lógica do carona é fundamental para lidar com os desafios da ação coletiva, considerando que a falta de incentivo individual para contribuir pode minar o esforço coletivo necessário para alcançar um recurso de uso comum. A solução para a tentação de se beneficiar do esforço alheio não reside em simplesmente punir os "caronas". É necessário criar sistemas que incentivem a cooperação, estabelecer regras claras, transparentes e legítimas que regulem o uso de recursos comuns, e construir mecanismos de monitoramento e sanções.

A confiança mútua, a percepção de justiça e a consciência dos benefícios da ação coletiva são elementos cruciais. Assim, a eficácia dessas soluções dependerá da capacidade de equilibrar os benefícios sociais e os custos, promovendo um ambiente onde a colaboração seja percebida como vantajosa e justa por todos os envolvidos. Somente com a combinação desses procedimentos é possível mitigar o comportamento de carona e garantir a sustentabilidade das ações coletivas a longo prazo.

2.5 Teoria dos jogos: fundamentos e aplicações

A teoria dos jogos é uma disciplina matemática que analisa situações de cooperação e competição entre diferentes agentes. Essa teoria é utilizada para modelar o comportamento de indivíduos, empresas ou grupos em cenários de colaboração ou disputa, tanto em situações cooperativas quanto não cooperativas. Suas aplicações abrangem áreas diversas, como gestão de recursos, questões sociais, economia compartilhada, operações sustentáveis, jogos econômicos entre empresas, jogos sociais de distribuição justa, jogos psicológicos pessoais e jogos da cadeia de suprimentos (Choi; Taleizadeh; Yue, 2019; Collins; Kumral, 2020). Destaca-se por oferecer previsões claras e testáveis em experimentos cuidadosamente estruturados (Ostrom, E., 2010c). A relevância da Teoria dos Jogos para a Economia é amplamente reconhecida, tendo sido destacada por meio de diversas premiações concedidas a especialistas da área (Sotomayor, 2013).

A teoria dos jogos tradicional tem suas raízes nos modelos econômicos clássicos, que pressupõem que indivíduos e empresas agem de forma racional, como o *homo economicus*, ao tomarem decisões em interação. Ela surgiu como um arcabouço para analisar decisões em cenários de incerteza, onde os resultados são influenciados pelas ações de outros participantes. A teoria dos jogos atua como um método para entender como indivíduos e empresas tomam decisões racionais em situações de interação estratégica (Bonau, 2017).

A teoria tornou-se ideal para analisar problemas que apresentam três características principais: i) trata um número limitado de agentes que interagem estrategicamente em um sistema com informações e motivações ocultas, ii) há consciência entre os agentes de que suas decisões influenciam os custos e benefícios uns dos outros, iii) avalia a possibilidade de coexistência de diversas estratégias que geram os melhores resultados, dependendo das ações dos outros agentes (Grimes-Casey *et al.*, 2007).

De acordo com Sohrabi e Azgomi (2020), a teoria dos jogos se baseia nos seguintes conceitos fundamentais:

- **Jogo:** modelo que representa a interação entre entidades, pessoas, grupos, etc.
- **Jogador:** entidade que toma decisões no jogo, podendo ser um indivíduo, um grupo, um conceito, etc.
- **Estados:** diferentes situações e contextos possíveis que o jogo pode alcançar,
- **Ação:** conjunto de opções disponíveis para os jogadores em cada estado do jogo.
- **Payoff (ganho):** pontuação atribuída à ação de um jogador, podendo ser positiva ou negativa, representando o resultado da ação.
- **Estratégia:** conjunto completo de ações que um jogador pode tomar em cada estado do jogo, baseado em condições e objetivos.
- **Equilíbrio:** ponto do jogo onde nenhum jogador tende a mudar sua estratégia, pois qualquer alteração geraria resultados piores para todos os jogadores.

As estratégias na teoria dos jogos se dividem em dois tipos: puras e mistas. A estratégia pura define com precisão as ações que um jogador deve tomar em cada estado do jogo. A estratégia mista consiste em atribuir probabilidades a cada estratégia pura, permitindo que o jogador escolha aleatoriamente entre elas. Como as probabilidades são contínuas, existem infinitas estratégias mistas possíveis, mesmo para um conjunto finito de estratégias puras.

Vale destacar que uma estratégia pura pode ser vista como um caso particular de estratégia mista onde a probabilidade de se escolher uma determinada estratégia pura é 1 (um),

enquanto as demais têm probabilidade 0 (zero). Em resumo, cada jogador pode optar por uma estratégia pura ou mista para tomar suas decisões no jogo (Sohrabi; Azgomi, 2020).

Um conjunto de ferramentas é oferecido pela teoria dos jogos para modelar situações estratégicas, buscando, principalmente, encontrar a melhor solução para os jogadores envolvidos. Busca-se sempre a otimização, que, nesse contexto, consiste em identificar a solução ideal entre todas as opções disponíveis (Sohrabi; Azgomi, 2020). Em princípio, presume-se que as escolhas feitas são fundamentadas na lógica da racionalidade instrumental, com o objetivo de alcançar os resultados mais vantajosos. O jogador optará pela estratégia que o leve a maximizar seus ganhos, minimizar suas perdas ou até mesmo perder, se for de seu interesse (Abbade, 2010).

O ponto de equilíbrio em um jogo ocorre quando nenhum jogador tende a mudar sua estratégia, considerando as estratégias dos demais jogadores. O equilíbrio de Nash (1950 *apud* Sohrabi; Azgomi, 2020) é um conjunto de ações em um jogo onde, dado que todos os outros jogadores mantêm suas ações constantes, qualquer alteração feita por um jogador individual levaria a uma situação menos vantajosa. Este conceito é utilizado para prever os resultados das interações estratégicas entre múltiplos tomadores de decisão (Sohrabi; Azgomi, 2020).

Quanto as principais vertentes de estudo da teoria dos jogos podem-se indicar: a teoria dos jogos cooperativos e a teoria dos jogos não cooperativos. A teoria de jogos cooperativos analisa situações em que os participantes já concordaram em cooperar, buscando resultados que beneficiem a todos, com foco na distribuição justa de custos e benefícios para garantir a estabilidade da cooperação. Ou seja, nos jogos cooperativos, os agentes têm a possibilidade de coordenar suas estratégias de forma conjunta com o objetivo de aumentar seus ganhos (Roth; Sotomayor, 1990). A teoria de jogos não cooperativos aborda situações em que os participantes não se comprometeram previamente com a cooperação. Nesse caso, cada jogador visa maximizar seus próprios benefícios, independentemente das decisões dos outros, levando a resultados que podem ser ótimos individualmente, mas não para o sistema como um todo (Palafox-Alcantar; Hunt; Rogers, 2020).

A teoria dos jogos prevê que conversas superficiais não influenciam indivíduos guiados por preferências pessoais. No entanto, quando têm a oportunidade de se comunicar, a maioria dos participantes inicialmente tenta identificar qual seria a melhor estratégia conjunta a ser adotada. Em seguida, eles utilizam a comunicação para estabelecer confiança e comprometimento em relação à estratégia acordada. A comunicação também serve como ferramenta de punição, com repreensões verbais usadas para garantir o cumprimento de acordos. Apesar disso, o comportamento em dilemas sociais varia significativamente, às vezes

corroborando as previsões da teoria dos jogos e, em outras ocasiões, contrariando-as (Ostrom, E., 2010c). Essa interpretação diferenciada foi objeto posterior de análises aprofundadas, com resultados não tão previsíveis.

A teoria dos jogos consiste em um arcabouço teórico relevante para analisar interações estratégicas entre agentes em cenários de cooperação e competição. Seus conceitos fundamentais, como jogo, jogador, estratégia e equilíbrio de Nash, oferecem uma estrutura formal para entender comportamentos e prever resultados em interações estratégicas, com o objetivo final de modelar decisões racionais em contextos de incerteza.

Contudo, como mencionado inicialmente, e como ponto de partida para aprofundamento posterior, a aplicação da teoria dos jogos enfrenta desafios complexos, sobretudo em contextos adversos e em situações em que as preferências individuais divergem. Assim, tal perspectiva exige uma interpretação e aplicação cuidadosa e contextualizada, de tornar mais completa a compreensão acerca do comportamento humano em situações estratégicas e, possivelmente, não estratégicas.

2.5.1 Egoísmo ou cooperação? Explorando o dilema do prisioneiro

O dilema do prisioneiro é um exemplo icônico na teoria dos jogos que ilustra as dinâmicas de cooperação e conflito. Esse dilema é um modelo que ilustra a dificuldade de cooperação em situações de informação incompleta. Como exemplo, conforme mostra a Figura 1, pode-se imaginar dois criminosos, João e Antônio, presos em celas separadas. Ambos são acusados de roubo e têm a opção de confessar ou manter o silêncio. Se um confessar e o outro não, o que confessou é libertado e o outro recebe 10 anos de prisão. Se ambos confessarem, cada um recebe 5 anos. Se ambos permanecerem em silêncio, ambos são libertados. A polícia não possui provas para efetivar uma condenação, mas João e Antônio não sabem disso. E ainda, eles não sabem o que o outro fará e não podem se comunicar.

Diante dessas opções, a escolha racional e de interesse próprio é desistir e aceitar uma pena de 5 anos de prisão, ao invés de arriscar uma sentença mais longa. No entanto, se ambos os homens cooperassem e permanecessem em silêncio, cada um seria libertado, demonstrando que ações individuais baseadas no interesse próprio nem sempre resultam no melhor desfecho coletivo (Casadevall; Fang, 2023).

Figura 1 – Dilema do prisioneiro



Fonte: elaboração própria (2024).

De forma resumida, no dilema do prisioneiro, a melhor escolha individual, independentemente da ação do outro prisioneiro, é confessar. No entanto, se ambos confessarem, o resultado é pior para ambos do que se ambos mantivessem silêncio. Esse conflito entre a racionalidade individual e a coletiva é um ponto central do dilema. Agir de forma individualmente racional pode levar a um resultado pior para o grupo. De modo mais amplo, a busca por objetivos individuais, mesmo que racionais, nem sempre garante o melhor resultado para o grupo. O dilema do prisioneiro modela situações em que a cooperação entre indivíduos racionais e egoístas é desafiadora (Kuhn, 2019; Magli; Posta; Manfredi, 2021).

A escolha egoísta de um jogador, no dilema, apesar de gerar benefício individual a curto prazo, pode ser superada pelo prejuízo causado pela escolha egoísta do outro jogador. Ao contrário, a cooperação mútua garante um bom resultado para ambos. Se há um desertor enquanto o outro coopera, esse desertor se beneficia e prejudica o cooperador. Essa dinâmica cria um incentivo para a deserção, mas a deserção mútua provoca um resultado ruim para ambos (Axelrod, 1980). Logo, o dilema do prisioneiro reside na tensão entre a racionalidade individual, que incentiva o egoísmo, e a racionalidade do grupo, que favorece a cooperação mútua (Rapoport, 1989; Axelrod, 1980).

As descobertas provenientes de experimentos com o dilema do prisioneiro têm diferentes níveis de interesse. Algumas são basicamente confirmações de expectativas de senso comum. Por exemplo, as frequências de escolhas cooperativas em jogadas repetidas variam conforme esperado de acordo com os pagamentos associados aos resultados. Quanto maiores forem as recompensas pela cooperação mútua ou quanto maiores forem as punições pela deserção mútua, mais frequentes serão as escolhas cooperativas. Quanto maior for a punição pela cooperação não recíproca, mais frequentes serão as escolhas de traição, e assim por diante. Como previsto, a possibilidade de comunicação entre os parceiros aumenta a cooperação, enquanto induzir uma orientação competitiva nos participantes a reduz (Rapoport, 1989).

A literatura sobre o dilema do prisioneiro busca entender as condições que incentivam a cooperação. Uma interpretação do dilema o coloca como uma escolha entre egoísmo e altruísmo. Embora o egoísmo não seja intrinsecamente errado e o altruísmo não seja sempre um dever moral, no dilema do prisioneiro, ambos os jogadores preferem um resultado em que escolhem agir de forma altruísta, em vez de um resultado em que ambos agem de forma egoísta (Kuhn, 2019).

Assim, um dos resultados mais interessante dos experimentos com o dilema do prisioneiro em jogos repetidos é a ocorrência de acordos tácitos de cooperação, mesmo quando o número de rodadas é conhecido por ambos os jogadores. Essa descoberta é notável por desafiar a ideia de que decisões estratégicas puramente racionais são suficientes para prever o comportamento humano (Rapoport, 1989).

A divergência entre as prescrições de decisões racionais individuais e coletivas em cenários de conflito coloca em questão a própria definição simplista de "racionalidade" como sendo a maximização dos ganhos individuais esperados, conceito central em diversas áreas, como economia, política e estratégia militar. Os modelos derivados do dilema do prisioneiro desafiam diretamente um pressuposto fundamental da economia clássica – a ideia de que a busca egoísta por benefícios em um mercado livre leva a resultados ótimos para todos (Rapoport, 1989).

Nesse sentido, Mieth, Buchner e Bell (2021) destacam que o comportamento humano, embora influenciado por recompensas monetárias, não se resume à busca por lucro. Normas sociais de cooperação e desaprovação da deserção também moldam as decisões dos indivíduos. A cooperação é frequentemente vista como desejável, enquanto a competição é esperada em outros contextos.

Dessa forma, o comportamento não é determinado apenas por incentivos financeiros, mas também por normas sociais, especialmente poderosas. As decisões em dilemas sociais são

também influenciadas pela percepção do que é socialmente aceitável ou não. Rótulos morais, que associam a cooperação à moralidade e a deserção à imoralidade, podem reforçar essa norma, e a punição moral serviria para garantir seu cumprimento.

O dilema do prisioneiro, e a sua generalização, traduzida pela tragédia dos *commons* justifica a necessidade da seguinte ação como estabelece o Imperativo Categórico de Kant (1997 *apud* Rapoport, 1989): agir da maneira que você deseja que os outros ajam. Essa postura não é apenas altruísta, mas também racional. A eficácia de uma estratégia passa a depender de sua adoção por outros, e o sucesso inicial pode se tornar autodestrutivo se levar à sua imitação generalizada (Rapoport, 1989).

No dilema do prisioneiro, a traição pode inicialmente beneficiar aqueles que a praticam, especialmente em um grupo de cooperadores. No entanto, se essa estratégia se generalizar, levando ao aumento de traidores e à redução de cooperadores, o sucesso inicial se transforma em fracasso. Essa dinâmica aponta para a importância de considerar as consequências das ações individuais em variados conflitos humanos (Rapoport, 1989).

Constata-se, portanto, a complexidade inerente às decisões de cooperação e egoísmo em situações de conflito e interesse individual *versus* coletivo. O dilema aqui trabalhado traz a ideia principal de que a busca pela maximização dos benefícios individuais nem sempre resulta nos melhores resultados para o grupo. A cooperação, embora desafiadora, frequentemente oferece resultados superiores a longo prazo quando comparada com a escolha egoísta. Além disso, é primordial considerar que a racionalidade pura e a busca por lucro não são os únicos motores do comportamento humano, que também considera a moral, por exemplo. Assim, a reflexão sobre o dilema do prisioneiro ressalta a interdependência das ações individuais e as suas repercussões no bem-estar coletivo e convida a repensar as noções de racionalidade dominantes.

2.6 A tragédia dos bens comuns: teoria e análise crítica

O artigo de Garrett Hardin, "*The Tragedy of the Commons*", publicado em 1968, tornou-se um marco no debate sobre a gestão de recursos compartilhados. De acordo com Brunnhuber, (2022), este trabalho, um dos mais citados do século XX, define bens comuns como aqueles que não podem ser excluídos do uso privado (ou exclusivos) de maneira eficaz e argumenta que esses bens acabarão por ser negligenciados ou usados em excesso. Hardin era um ecologista e professor de Biologia norte-americano, nasceu em abril de 1915 e faleceu em setembro de 2003.

Na argumentação de Hardin a tragédia dos bens comuns ocorre quando é difícil e dispendioso impedir que potenciais utilizadores acessem recursos comuns que geram benefícios

limitados. Como resultado, esses recursos tendem a ser exauridos por indivíduos racionais que buscam maximizar seu próprio benefício, ao invés de serem preservados para o benefício coletivo (Ostrom, E., 2008). Tal argumentação é convergente com o postulado pela teoria dos jogos e, conseqüentemente, pelo seu típico exemplo do dilema do prisioneiro.

No artigo supracitado de Garret Hardin, investigou-se o crescimento populacional global, utilizando a metáfora da tragédia dos *commons* para ilustrar a pressão exercida pelo crescimento descontrolado da população sobre os recursos naturais. O autor elaborou um modelo que partia de uma situação em que vários agentes econômicos, pastores, utilizam um pasto em comum. De maneira racional, cada pastor expandiria seu rebanho até que a disponibilidade de pastagem diminuísse a ponto de tornar os custos tão elevados que colocassem em risco a própria existência do rebanho, inviabilizando o negócio. Isso resultaria em uma competição intensificada entre os usuários, podendo levar à completa destruição do pasto.

O principal ponto de preocupação é que o proprietário do rebanho obtém benefícios com o aumento do número de cabeças, enquanto os custos do consumo de recursos são compartilhados entre todos os usuários do pasto comum. Assim, cada um desses usuários tem interesse em aumentar seu próprio rebanho além do que seria eficiente coletivamente, o que pode resultar em danos graves e na exaustão dos recursos comuns (Campos, 2016).

O sentido da tragédia dos *commons* reside no fato de que cada indivíduo está preso a um sistema que o força a expandir seu rebanho sem restrições, apesar de viverem em um mundo com recursos limitados. A destruição é o destino inevitável para o qual todos se dirigem, enquanto cada um persegue seus próprios interesses em uma sociedade que valoriza a liberdade do povo (Hardin, 1968). Nessa tragédia, é descrita uma situação em que a competição entre indivíduos leva à diminuição dos recursos disputados, resultando em um menor bem-estar geral para todos os membros de um grupo ou população (Rankin; Bargum; Kokko, 2007).

Quando se trata de recursos públicos, a tragédia dos bens comuns indica a tendência desses recursos serem subtilizados e, possivelmente, danificados, pois as pessoas agem individualmente para maximizar seu próprio ganho e ignoram as conseqüências futuras. Isso acontece porque o uso individual dos recursos públicos não gera custos diretos e visíveis para o usuário.

Para evitar essa sobre-exploração, uso excessivo de um recurso renovável além de seu limite sustentável, duas estratégias são propostas: manter a propriedade pública, com a imposição de regulamentações para controlar o acesso e uso dos recursos; transferir a propriedade para o setor privado, eliminando o bem comum (Barnett, 1982).

Para Feeny *et al.* (1990), na lógica da tragédia dos *commons*, a gestão de recursos por proprietários privados ou pelo Estado tende a ser mais eficaz na preservação da sustentabilidade, pois ambos os sistemas oferecem incentivos para regular o uso controlado dos recursos.

A descrição de Hardin sobre o uso excessivo e a destruição de um recurso comum, como um pasto aberto a todos, foi amplamente aceita, pois se encaixava na previsão de não cooperação em jogos como o dilema do prisioneiro. Essa visão chamou a atenção de estudiosos e legisladores ao redor do mundo. Muitos passaram a acreditar que todos os recursos de uso comum estavam fadados à destruição, sem nenhum dono. Acreditava-se que somente o Estado poderia impor novas regras externas para evitar essa destruição, visto que os usuários, presos em uma situação de "cada um por si", não teriam incentivo para proteger o recurso que sustentava seu próprio futuro e o futuro de todos (Ostrom, E., 2010b).

Passados vinte anos da teoria de Hardin, Feeny *et al.* (1990) já argumentavam criticamente sobre a análise de Hardin sobre a tragédia dos *commons*. Os autores a consideram perspicaz, mas simplificadora da realidade. Sua conclusão de uma tragédia inevitável depende de suposições específicas sobre acesso livre, ausência de regras e uma demanda que supera a oferta, além de usuários que não estão aptos para alterar as regras. Na prática, comunidades que compartilham recursos frequentemente se organizam para evitar essa tragédia, controlando o acesso e chegando a acordos sobre regras de conduta que visem a sustentabilidade do recurso.

Frischmann, Marciano, Ramello (2019) corroboram com a crítica supracitada. Os autores destacam que a alegoria da tragédia dos *commons* é simplista e deturpada, pois parte de premissas sobre recursos e gestão que impedem sua aplicação generalizada. Em suma, a descrição de Hardin sobre a tragédia dos *commons* ignora, por pressuposto, a possibilidade de as pessoas se comunicarem e encontrarem formas de colaborar.

De acordo com Ostrom, E. (1973), a liberdade individual na gestão de recursos compartilhados inevitavelmente leva à ruína, a menos que se promova a colaboração e a gestão coletiva desses recursos. Para garantir a preservação desses recursos de uso comum, pode ser necessário implementar medidas de controle para evitar o uso excessivo e garantir a justiça na sua utilização por todos. O uso individualista irrestrito de recursos compartilhados cria uma competição prejudicial, em que o sucesso individual leva ao fracasso coletivo, resultando em um cenário onde todos perdem.

Outro ponto a ser considerado na análise da abordagem é que Hardin, ao analisar a tragédia dos *commons*, confunde dois sistemas de gestão distintos. Ele utiliza o termo "comuns", mas restringe sua análise ao acesso aberto, ignorando a propriedade comum. No

acesso aberto, ninguém possui ou controla o recurso, permitindo o acesso livre a todos. Em contraste, os bens comuns envolvem a posse coletiva, com acesso restrito a membros da comunidade e exclusão de não-membros. As diferenças em propriedade, comunidade e exclusão são importantes para entender a diversidade de instituições e arranjos sociais. Ao se limitar ao acesso aberto, Hardin subestima o potencial dos bens comuns como forma eficaz de gestão (Frischmann; Marciano; Ramello, 2019).

O que Hardin considerava uso comum, na verdade, se tratava de acesso livre, desprovido de regimes estruturados que definissem direitos e deveres para grupos específicos. Esses regimes poderiam incluir regras formais ou informais de apropriação da natureza, sustentadas por instituições igualmente formais ou informais. Hardin, portanto, confundia diferentes formas de apropriação ambiental. O problema não era a existência de uso comum, mas a ausência de mecanismos adequados para esse uso (Lauriola, 2009).

O argumento de Hardin de que os recursos comuns, inevitavelmente, seriam exauridos pela ação individualista se mostrou exagerado e foi refutado por estudiosos que destacaram a capacidade de comunidades e indivíduos de cooperar e organizar-se para a gestão sustentável desses recursos. Isso indica uma crítica, sobretudo ao caráter extremo de inevitabilidade do resultado sugerido.

Como foco dos próximos escritos, será destacado como as comunidades com propriedade comum e acesso restrito podem, por meio de regras e normas sociais, evitar a exploração excessiva e, inclusive, preservar os recursos para as futuras gerações, evidenciando um debate relevante para o século XXI, cada vez mais urgente, considerando os desafios globais vivenciados no âmbito da gestão dos recursos naturais.

2.7 Além da tragédia dos *commons*: a teoria dos recursos de uso comum de Elinor

Ostrom

A Teoria dos Recursos de Uso Comum (TRUC), que trata do consumo de bens coletivos, é representada pela obra de Elinor Ostrom e seus seguidores, incorporando variáveis institucionais no modelo de ação coletiva. Elinor Ostrom encontra na cooperação um equilíbrio alternativo à competição pelos recursos. Seu trabalho, baseado em uma extensa pesquisa empírica, em comunidades locais que geram coletivamente bens comuns, destaca a cooperação e a sustentabilidade como soluções possíveis e desejáveis (Campos, 2016; Boonen *et al.*, 2019). Os casos exitosos de bens comuns originaram-se de diversas áreas, “como sociologia agrária,

ciências da irrigação, antropologia, história, economia, politologia, ciências florestais, ecologia humana e outros estudos regionais” (Siedenberg; Krüger, 2016, p.8).

Os modelos tradicionais que versam sobre os bens comuns, como a tragédia dos *commons* de Hardin (1968) e a lógica da ação coletiva de Olson (1965), postulam que diversas forças restritivas impedem a criação de mecanismos institucionais para a regulamentação voluntária de bens comuns. Os economistas afirmam que essas forças fazem com que os custos da participação pareçam maiores que os benefícios da não participação. Na ausência de mecanismos que forcem a participação (coercitivos), as pessoas tendem a evitar a cooperação, o que eleva o risco de consequências negativas (Ansari; Wijen; Gray, 2013).

Elinor Ostrom observa que a tragédia dos *commons* de Hardin se assemelha ao dilema do prisioneiro, um jogo onde a cooperação seria vantajosa para todos, mas a incerteza sobre o comportamento do outro impede a colaboração. Ela também destaca a convergência entre a teoria de Hardin e a lógica da ação coletiva de Mancur Olson, que afirma que a ação coletiva só é possível em grupos pequenos ou por meio da coerção externa (Ostrom, E., 1990; Andrews, 2005).

A partir de estudos posteriores, Ostrom, E. (2010a) descobre que é possível que os usuários locais de uma floresta se auto-organizem e desenvolvam seu próprio conjunto de regras para a gestão de uma floresta. Alguns grupos tentam e falham, enquanto outros conseguem. Outros iniciam um sistema que entra em colapso com o tempo. A descoberta crucial é que não é impossível para os usuários de recursos se auto-organizarem, como foi afirmado anteriormente por Hardin. Isso, no entanto, contraria o que é postulado pela teoria econômica clássica – em um contexto de possibilidade de maximização de interesses individuais, há uma superexploração dos recursos, tornando a situação insustentável no longo prazo (Siedenberg; Krüger, 2016).

Elinor Ostrom passa, então, a se concentrar na literatura sobre experimentos simuladores de dilemas sociais. Ela passa a questionar a insuficiência das previsões dos modelos tradicionais de escolha racional em explicar os resultados empíricos desses experimentos. Ela conclui que é necessário desenvolver uma segunda geração de modelos de racionalidade que incorpore os relacionamentos centrais, como confiança, reciprocidade e reputação (Andrews, 2005).

A contribuição de Elinor Ostrom para o discurso acadêmico reside na demonstração inequívoca de que grupos locais frequentemente demonstram a capacidade de estabelecer mecanismos de regulação eficazes para a gestão de recursos de uso comum, como florestas, pastagens e ecossistemas. Sua pesquisa revela que essas comunidades podem enfrentar

conflitos de interesses, superando os mecanismos de mercado e estatais na tarefa de alocar os recursos escassos de forma efetiva (Bollier, 2012; Siedenberg; Krüger, 2016). A autora critica severamente o modelo proposto por Hardin, destacando suas falhas teóricas e lacunas. Ela argumenta que esse modelo falha ao negligenciar a competência dos participantes de adotar uma abordagem cooperativa e estabelecer uma instituição, capaz de monitorar e punir aqueles que violam as regras também estabelecidas por eles (Campos, 2016).

Elinor Ostrom reúne diversas evidências de mecanismos de cooperação e reciprocidade que refutam as teorias econômicas baseadas na ação racional. Na prática, observam-se comunidades compartilhando bens comuns e que desenvolvem mecanismos de cooperação e gestão sustentável, a partir da definição de normas de uso e da construção de confiança mútua entre os indivíduos. Isso destoa das externalidades negativas comumente associadas à exploração dos recursos comuns pelos agentes de mercado, os quais repassam, por exemplo, custos, poluição e depleção (esgotamento gradual de um recurso), para a comunidade (Siedenberg; Krüger, 2016).

Em outras palavras, os indivíduos podem alcançar resultados superiores aos racionais ao estabelecerem condições para emergir a reciprocidade, a confiança e a reputação, fatores que contribuem para superar ou minimizar as tentações do egoísmo. Destaca-se que a gestão dos recursos comuns se baseia numa estrutura de reciprocidade binária coletiva específica, denominado compartilhamento, no qual os indivíduos se relacionam diretamente uns com os outros. Os valores afetivos e éticos gerados pelo compartilhamento criam um sentimento de pertencimento e confiança. Cria-se uma consciência, um sentido de integridade ou de pertencimento ao todo. Essa sensação de fazer parte de um todo é forte e aparece espontaneamente em muitos relatos de comunidades camponesas que compartilham recursos, associada a noções de unidade, solidariedade, força e vitalidade do coletivo (Sabourin, 2010).

A ação coletiva, para Elinor Ostrom (1990), surge a partir de grupos de pessoas que compartilham um passado e esperam compartilhar um futuro. Nesse sentido, a confiança em si mesmo e nos outros surge de experiências compartilhadas que colocam cada indivíduo em situação de igualdade com os outros. A ação coletiva depende da habilidade de um grupo em formular e ajustar normas comuns, cuja institucionalização serve como um incentivo para a cooperação e o compartilhamento entre os indivíduos (Sabourin, 2010).

As aprendizagens mais significativas de ação coletiva estão ligadas a relações que promovem valores humanos e sentimentos essenciais como a autoconfiança e a confiança nos outros, o respeito mútuo e o reconhecimento do outro, o senso de justiça (o direito e o dever de se expressar) e a responsabilidade (para com os colegas e a comunidade). Nesse sentido, a

gestão compartilhada de recursos funciona melhor em grupos próximos, onde há conhecimento mútuo e respeito às normas comuns (Sabourin, 2010).

Elinor Ostrom, por meio da análise de casos empíricos, demonstra que os participantes reais não estão necessariamente presos ao dilema da ação coletiva quando se trata do uso compartilhado de recursos. Isso desafia a concepção da existência de modelos universais. Em oposição, em várias situações, comunidades isoladas conseguiram evitar conflitos inúteis e chegar a acordos sobre o uso sustentável de recursos comuns ao desenvolver internamente instituições coletivas para sua gestão (Campos, 2016).

Os desafios ligados à fruição dos recursos (*appropriation problem*) envolvem a capacidade de alcançar um acordo que limite o uso a um nível ideal, maximizando a utilidade para os envolvidos sem comprometer a disponibilidade para o futuro. Essa definição está próxima do conceito de desenvolvimento sustentável, que, do ponto de vista econômico, busca estabelecer um nível de uso individualmente eficiente. Os próprios estudos de campo comprovam que, em certas circunstâncias, comunidades podem desenvolver um processo de inovação institucional para incentivar o uso sustentável de recursos comuns ao longo do tempo. E para que isso aconteça, é preciso alcançar um acordo sobre regras de conduta relacionadas à apropriação e provisão no uso coletivo dos recursos. E ainda, é necessário estabelecer sistemas de monitoramento e punições para controlar quem desrespeita as regras (Campos, 2016). Como Elinor Ostrom (2009a) afirma, é necessário o estabelecimento de regras que definam os incentivos à cooperação, além de sanções explícitas para aqueles que desviam do seu dever de retribuir ou de utilizar um recurso comum conforme as normas estabelecidas.

A TRUC de Elinor Ostrom oferece uma visão inovadora para a gestão sustentável de recursos compartilhados, desafiando a perspectiva pessimista da tragédia dos *commons*. Há um destaque para a capacidade das comunidades locais desenvolver suas próprias regras e mecanismos de regulação, superando tanto a lógica da competição desenfreada quanto a necessidade de coerção externa. Por meio de pesquisas empíricas e análises de casos concretos, Elinor Ostrom demonstra que as comunidades locais podem criar e implementar instituições eficazes para a gestão de recursos, contrariando a crença de que a ação coletiva seria uma questão problemática. Seu trabalho destaca a importância da confiança, reciprocidade e reputação na formação de normas e mecanismos de monitoramento, fornecendo um caminho para a resolução de dilemas sociais. A obra de Elinor Ostrom, portanto, serve como um direcionador para a construção de soluções inovadoras para desafios contemporâneos, inspirando a busca por alternativas para a gestão de recursos escassos, baseadas na cooperação e na auto-organização.

2.8 Recursos de Uso Comum: uma análise conceitual

A maioria das definições de bens comuns parte do princípio de que um bem comum é um sistema ambiental ou social amplo, composto por recursos e ideias naturais ou culturais. Esses bens, por serem facilmente acessíveis a todos, tendem a ser explorados de forma inadequada, a receber pouco investimento e a serem alvo de oportunismo (Ostrom, E., 1990). Em termos gerais, o comum se define pela prática de determinar o que não pode ser apropriado, que é reservado para uso comum e cujo uso deve ser regulado sem a necessidade de propriedade (Tonucci Filho, 2019).

O comum não constitui uma coisa, um objeto ou algo intrinsecamente compartilhado, como a luz solar e o ar. Ele também não se trata de um bem comum no sentido legal (*res communis*), como o patrimônio da humanidade. Contrariamente, o comum surge por meio da ação de compartilhar, do movimento, da atividade que transforma algo em comum. Existem, assim, diversos tipos de comuns, a depender da atividade que os cria – comuns hídricos, florestais, produtivos, de sementes, de conhecimento (Tonucci Filho, 2019).

Para Bollier (2012), um bem comum é um sistema autogerido, com limites claros e governado por regras consensuais que garantem o uso sustentável do recurso compartilhado. As normas, formais (expressas em leis) ou informais (implícitas, decorrentes das tradições e das normas sociais), são compreendidas e aplicadas pela comunidade, prevenindo o comportamento oportunista e promovendo a cooperação. Siedenberg e Krüger (2016) ressaltam a indispensabilidade da existência de regras claras definidas em acordos sociais. Isso porque, são essas regras que orientam o uso compartilhado, sustentável e justo dos recursos, que estão localizados em territórios específicos ou sob a gestão de comunidades particulares.

O comum é algo que se institui e se governa. Cada comum específico precisa ser estabelecido por meio de regras que definem seu funcionamento. Essas regras, por sua vez, são modificadas ao longo do tempo a partir de uma prática de “governo”, uma *práxis instituinte*, que considera os interesses sociais e busca resolver conflitos, diferindo da simples “gestão”, como a administração consensual das coisas (Tonucci Filho, 2019).

Segundo Tonucci Filho (2019), há três abordagens contemporâneas sobre o comum que dialogam com o pensamento marxista: o comum da produção biopolítica de Hardt e Negri (2016), o comum autonomista da reprodução de Federici (2010) e De Angelis (2007), e o comum como princípio político de Dardot e Laval (2017). Essas vertentes de pensamento crítico acerca do comum convergem para uma noção pós-leninista. Assim, o objetivo central não reside

na tomada do poder estatal, mas na superação do próprio Estado como estrutura organizadora da vida política, juntamente com a superação do capitalismo como modelo de organização da vida econômica. As três correntes distanciam-se de perspectivas vanguardistas ou nacionalistas na luta de classes. Em vez disso, elas apostam na construção de redes e articulações entre movimentos, ativismos e resistências anticapitalistas, tanto locais quanto globais. Além disso, defendem a criação de novas instituições independentes do Estado para proteger e produzir o comum (Tonucci Filho, 2019).

Vincent Ostrom incorporou o conceito de recursos comuns em suas aulas, permitindo que ele introduzisse as organizações não governamentais como parte de um conceito mais geral de serviço público, visto como uma "indústria" (Ostrom; Ostrom, 1965). “O conceito de recurso de uso comum incluía o estudo de instituições sociais autorregulatórias, não estatais e não mercantis, e processos de tomada de decisão na análise de domínios críticos de ação coletiva e intervenção pública” (Toonen, 2010, p. 195, tradução própria). Dessa forma, Vincent Ostrom contribuiu significativamente para expandir o estudo do governo e da administração pública para além dos limites do Estado como entidade governamental (Toonen, 2010), o que permitiu avançar no estudo sobre a forma de gestão dos *commons*.

Por isso, o conceito de comum é contrário à expansão da lógica mercantil e da competição promovida pelo neoliberalismo e, também, à crença progressista no poder do Estado. O comum constitui uma alternativa prática e política, tanto ao Estado quanto ao mercado, buscando uma transformação profunda do sistema capitalista (Tonucci Filho, 2019). Corroborando com esse argumento, Velicu e García-López (2018) afirmam que diversas abordagens teóricas sobre os *commons* convergem ao destacar duas características fundamentais dos bens comuns. Como apresentado, eles servem como uma alternativa aos métodos conduzidos pelo Estado e pelo mercado para resolver questões coletivas, como a degradação ambiental e a provisão de serviços essenciais como saúde, educação e alimentação. Além disso, são fundamentados na cooperação auto-organizada, também conhecida como solidariedade.

Campos (2016) apresenta uma classificação para os bens comuns, os quais podem ser divididos em naturais (bens existentes naturalmente, sem intervenção direta ou modificação humana – subdivididos em renováveis e não-renováveis) e artificiais (bens fabricados por meio do esforço humano e da aplicação de tecnologia). No entanto, essa distinção simples esconde uma complexidade significativa. É preciso, então, considerar que, muitas vezes, os recursos comuns artificiais e naturais podem interagir em um mesmo sistema, especialmente quando os

primeiros são construídos para facilitar o uso dos últimos, como é o caso de canais de irrigação e sistemas de canalização construídos para aproveitar a água.

Considerando outra abordagem sobre a classificação dos recursos de uso comum, Peredo *et al.* (2020, p. 663, tradução própria) indicam a existência de uma extensa classificação entre recursos tangíveis (materiais) e intangíveis (imateriais) e afirmam que:

as categorias se sobrepõem e [...] a lista a seguir (com base em Hess 2008) não é exaustiva.

- *Bens culturais comuns*, por exemplo, criatividade e arte (Hyde 1998; Paul 2008), religião e espiritualidade (Hart 2003), esportes e recreação (Bird e Wagner 1997).
- *Bens comuns da vizinhança*, por exemplo, os laços sociais compartilhados por uma comunidade (Arvanitakis 2006), espaços públicos (Blackmar 2006), habitação pública (Kleit 2004), ruas locais e estacionamentos (Epstein 2002), silêncio (Illich 1983) e árvores de rua (Steed e Fischer 2007).
- *Infraestrutura comum*, por exemplo, transporte, sistemas, sistemas de comunicação, sistemas e serviços e instalações públicas básicas (Frischmann 2005), mas também o espectro eletromagnético e as comunicações sem fio (Benkler 1998), bem como a infraestrutura da Internet (Huberman e Lukose 1997), o espaço aéreo (Sened e Riker 1996) e os portos marítimos (Bowden e de Jong 2006).
- *Knowledge Commons*, por exemplo, ideias, bem como os artefatos e instalações que as representam ou as contêm (Hess e Ostrom, E. 2003, p. 129); produção entre pares baseada em *commons* (Benkler 2004); a Internet (diferente de sua infraestrutura) (Brin 1995); *software* de código aberto (Lessig 1999; O'Mahony 2003; O'Mahony e Ferraro 2007; Ossewaarde e Reijers 2017); material genético (Lucchi 2013), educação (Boal 1998) e muito mais.
- *Medical Commons*, por exemplo, hospitais e outras instalações médicas, resistência antimicrobiana e o sistema geral de saúde pública (Hiatt 1975).
- *Global Commons*: uma gama de recursos naturais em larga escala, como os oceanos da Terra e suas pescarias, a atmosfera, grandes florestas internacionais como a Amazônia, diversidade biológica e regiões como a Antártida (Bromley e Cochrane 1994).
- *Bens comuns reputacionais* (não incluídos em Hess 2008): Uma posição ou status compartilhado por membros de uma indústria, sujeitando-os a recompensas ou sanções conjuntas (Barnett e King 2008; Fauchart e Cowan 2014; King *et al.* 2002; Yue e Ingram 2012).

A partir de 2011, em meio a protestos globais como a Primavera Árabe e o *Occupy Wall Street*, impulsionados pela crise do capitalismo e pela fragilidade das estruturas políticas tradicionais, o conceito do comum alcançou destaque. Além de inspirar lutas e alternativas, o comum também se tornou um campo de estudo focado em entender como comunidades produzem, se organizam e compartilham recursos de forma colaborativa (Tonucci Filho, 2019).

Ao explorar o conceito de comum, é essencial reconhecer sua estrutura tripartite, composta pelo recurso comum, pelas práticas de cooperação na produção e compartilhamento e pelo surgimento da comunidade em torno dele. Sob essa ótica, não se destaca um grupo ou

classe social como agente principal de transformação, pois a exploração capitalista impacta todos os segmentos da sociedade, sem distinção de posição ou condição de trabalho (Tonucci Filho, 2019).

O conceito de *commons* é alvo de intensa análise teórica. Pesquisas empíricas, algumas lideradas por Elinor Ostrom, se dedicaram a investigações sobre as estruturas institucionais, regras de funcionamento e instrumentos legais que permitem a gestão coletiva de recursos compartilhados, tanto naturais quanto de conhecimento, fora do mercado e da influência estatal. Filósofos, juristas e economistas intensificaram seus estudos, construindo um campo de pesquisa cada vez mais amplo sobre os *commons*. Nesse âmbito, Michael Hardt e Antonio Negri elaboraram a primeira teoria do comum, contribuindo significativamente ao transitar da análise de experiências concretas de *commons* (no plural) para uma visão mais abstrata e politicamente ambiciosa do *common* (no singular). Em resumo, o *common* “se tornou a designação de um regime de práticas, lutas, instituições e pesquisas que abrem as portas para um futuro não capitalista” (Dardot; Laval, 2016, p.18).

Frischmann (2013) define *commons* como um sistema institucionalizado de práticas comunitárias, uma forma de gestão ou governança comunitária. Esse sistema se aplica a recursos e envolve um grupo ou comunidade de pessoas, mas os bens comuns em si não se referem aos recursos, à comunidade, a um local ou a um objeto. Para o autor, *commons* é o arranjo institucional que une esses elementos.

Para Ostrom, E. (1990), os *commons* ou *Common-Pool Resource (CPR)* são recursos, tanto criados pelo homem quanto naturais, constituem um ambiente ou domínio de recursos que se caracteriza por um problema de acesso aberto. Em outras palavras, é difícil impedir que outros usuários acessem e se beneficiem desse recurso. Um *CPR*, por sua natureza, é grande o suficiente para que seja difícil, embora não impossível, identificar os usuários autorizados e impedir completamente o acesso de outros. São grandes o suficiente para que a exclusão do acesso seja dispendiosa, mas o consumo de uma unidade do recurso torna-o indisponível para outros (Ostrom, E.; Gardner; Walker, 1994).

A análise do conceito de bens comuns revela um sistema complexo, que transcende a mera ideia de um recurso compartilhado. Em sua essência, o comum é também um conjunto de práticas, instituições e lutas que visam uma reorganização social. O comum se manifesta como uma prática social, uma forma de governança e uma alternativa política a modelos tradicionais. A análise dos bens comuns, portanto, não se limita a um estudo teórico, mas também a uma reflexão sobre o papel da comunidade, a organização social e a construção de novos modelos

de desenvolvimento. Nesse sentido, o comum configura uma forma de governança comunitária, capaz de promover a cooperação auto-organizada e a solidariedade.

2.8.1 Exclusão e subtração: recursos de uso comum e outros bens

Uma classe particular de bens compartilha atributos importantes – bens privados, bens públicos, bens de pedágio e recursos de uso comum. Esses atributos são: “(1) a dificuldade de excluir indivíduos de se beneficiarem de um bem e (2) a subtração dos benefícios consumidos por um indivíduo daqueles disponíveis para outros” (Ostrom, E.; Gardner; Walker, 1994, p. 6, tradução própria).

No contexto de exclusão, Ostrom, E., Gardner e Walker (1994), mencionam que a capacidade de excluir pessoas do acesso a bens e serviços varia significativamente. O nível de dificuldade ou custo para impedir o uso de um bem por aqueles que não pagaram por ele determina se ele é considerado excludente ou não. A exclusão física, como cercas, é uma forma comum de restringir o acesso, mas sua efetividade depende da proteção legal dos direitos de propriedade. Isso indica que a capacidade de excluir beneficiários potenciais depende tanto da natureza física do bem quanto do sistema jurídico vigente.

Ostrom, E., Gardner e Walker (1994) ainda argumentam que a forma como os bens são utilizados também influencia seu valor. Existirão graus de subtração dos bens, ou seja, o uso por uma pessoa diminui a quantidade disponível para outras. Por exemplo, se um pescador captura uma tonelada de peixe, essa quantidade deixa de estar disponível para outros pescadores. Já outros bens, como, por exemplo, a informação relativa a previsões do tempo, não passam por esse processo, pois o uso por uma pessoa não impede que outras pessoas acessem a mesma informação.

Segundo Ostrom, E., Gardner e Walker (1994), ao combinar as características de exclusão e subtração, é possível, então, classificar os bens nas quatro grandes categorias principais, mencionadas anteriormente: bens privados, bens públicos, bens de pedágio e recursos de uso comum. Os bens privados, facilmente excludentes e subtrativos, são os mais estudados pela teoria econômica tradicional. Bens públicos, por outro lado, são difíceis de excluir e não-subtrativos. Bens de pedágio (ou bens de clube) combinam a facilidade de exclusão dos bens privados com a característica não-subtrativa dos bens públicos. Por fim, os recursos de uso comum, como os bens privados, são subtrativos, mas, como os bens públicos, são difíceis de excluir.

Por meio da combinação dos atributos de exclusão e rivalidade, é apresentada uma matriz que classifica quatro tipos de bens, conforme o Quadro 2.

Quadro 2 – Classificação dos bens e seus atributos

		Bens Rivaís Grau de rivalidade	
		Baixa	Alta
Bens Exclusivos Grau de Exclusividade	Difícil	Bens públicos: paz, segurança, defesa nacional, etc.	Recursos de uso comum: lagos, sistemas de irrigação, locais de pesca, florestas, etc.
	Fácil	Bens taxáveis ou bens de pedágio (<i>club goods</i>): teatros, clubes privados, creches, etc.	Bens privados: alimentação, roupas, automóveis, etc.

Fonte: Adaptado de Ostrom, E., Gardner e Walker (1994, p.7); Prado *et al.* (2023, p.8).

Peredo *et al.* (2020) asseveram que o termo *commons* é muitas vezes usado para se referir a bens públicos. Como mencionado, ambos compartilham a dificuldade de exclusão. No entanto, os bens públicos possuem um nível muito baixo, quase zero, de subtração. Isso significa que o consumo de um indivíduo não reduz significativamente a quantidade disponível para outros. Exemplos desses bens incluem defesa nacional, ar limpo e outros bens ambientais. Além disso, informações, recursos culturais e muitas criações humanas imateriais também se encaixam nessa categoria. Os autores também mencionam a categoria dos bens de pedágio, uma categoria de bens que, como os bens públicos, são pouco subtrativos, mas são relativamente fáceis de excluir, como estradas com pedágio e televisão a cabo.

A classificação dos bens e eventos proposta por Ostrom, E., Gardner e Walker (1994) fornece um arcabouço útil para analisar a provisão e gestão de recursos, reconhecendo a diversidade de características que os bens podem apresentar. É importante ressaltar que essa classificação não é rígida e que existem bens que podem se encaixar em mais de uma categoria, situando-se em um espectro entre os "extremos" definidos. A análise dos atributos de exclusão e subtração auxilia na compreensão da dificuldade de gerir e alocar recursos, destacando a necessidade de mecanismos específicos para cada categoria de bem, os quais se inserem no contexto das instituições.

2.9 Desvendando a gramática das instituições: uma análise das declarações institucionais

De maneira abrangente, instituições representam os conjuntos de regras que os seres humanos seguem para organizar todas as formas de interação recorrente e estruturada, englobando desde as relações familiares até os governos em todas as suas esferas, incluindo bairros, mercados, empresas, igrejas e associações privadas (Ostrom, E., 2005).

As declarações institucionais representam as regras, as normas e as estratégias partilhadas, que orientam o comportamento de indivíduos e grupos. Essas declarações podem ser expressas verbalmente, por escrito ou por meio de entendimentos tácitos, e são compreensíveis dentro de um contexto específico. Nas análises teóricas, as declarações institucionais geralmente representam interpretações ou abstrações das limitações e oportunidades observadas empiricamente. Essas declarações delineiam possibilidades e limites que moldam as expectativas sobre o comportamento de outros. Em resumo, uma declaração institucional engloba um repertório amplo e compartilhado de restrições e oportunidades linguísticas que indicam, permitem ou recomendam ações ou resultados para os participantes em uma situação de ação (Crawford; Ostrom, E., 1995, 2005).

Uma situação de ação é um contexto social onde indivíduos com diferentes interesses interagem, negociam, resolvem conflitos e buscam alcançar seus objetivos, incluindo trocas de bens e serviços, resolução de problemas e até mesmo domínio sobre outros (Ostrom, E., 2005, 2011). Esse termo será descrito com maior detalhamento mais adiante, no momento de explanação da estrutura intelectual das instituições, proposta por Elinor Ostrom.

Como afirmado anteriormente, as prescrições dessa situação de ação se dão sob a forma de regras, normas e estratégias, as quais servirão como orientação para as interações. Regras e normas, em muitos momentos, são usadas como sinônimos. No entanto, Elinor Ostrom (2007a) as diferencia. As regras são diretrizes compartilhadas que orientam o comportamento, definindo o que é permitido, proibido ou esperado.

Essas regras são geralmente aplicadas de forma previsível por aqueles responsáveis por monitorar e punir comportamentos inadequados. Normas, por outro lado, são prescrições compartilhadas que os próprios participantes tendem a seguir devido a custos e incentivos internos e externos. Já as estratégias representam planos elaborados pelos indivíduos dentro de um contexto de incentivos e expectativas, levando em consideração as regras, normas e o comportamento provável dos outros, além das condições físicas e materiais relevantes.

A gramática das instituições, proposta por Crawford e Ostrom, E. (1995, 2005), oferece uma metodologia para orientar os criadores de instituições a garantir que as declarações

institucionais que elaboram sejam efetivamente transformadas em regras, o que permite uma previsão mais precisa do impacto que essas declarações terão na situação de ação e uma melhor utilização das vantagens institucionais proporcionadas pelas regras.

De acordo com Siddiki *et al.* (2022), para analisar instituições reais com a gramática institucional, é necessário um processo sequencial que envolve a identificação, separação, análise e codificação das declarações institucionais. Essas declarações são o centro da análise e devem ser preparadas para esse fim). A gramática de instituições propõe um modelo para analisar a estrutura das declarações institucionais. Essa gramática define os elementos básicos que compõem cada tipo de declaração e a maneira como esses elementos se combinam. Assim, ela oferece uma forma de descrever e classificar as diferentes formas de declarações institucionais (Crawford; Ostrom, E., 1995, 2005).

No Quadro 3 é apresentada a sintaxe geral dessa gramática, que inclui cinco componentes: atributo, deontico, objetivo, condições, e “se não”. Além disso, são apresentados os conceitos, as características e exemplos de cada um desses componentes.

Quadro 3 – Componentes da gramática institucional

(Continua)

Componente	Conceito	Características	Exemplo
Atributo	Define o agente que está executando a ação e, para melhor compreensão, inclui informações relevantes sobre esse agente, sejam elas pessoais ou organizacionais. Em outras palavras, atributos são como filtros que especificam quem é afetado por uma regra ou norma.	• Deve ser um ator animado, • Pode ser explícito ou implícito, • Deve incluir todos os descritores relevantes, • O atributo deve ser logicamente capaz de executar o objetivo.	• Atributos de nível individual: idade, residência, sexo, cidadania e posição; • Atributos de nível organizacional: tamanho, localização geográfica.
Deontico	Operador prescritivo de uma declaração institucional que indica o que é permitido, obrigatório ou proibido.	• Geralmente é explícito, embora possa ser implícito, • As declarações institucionais usam as frases operativas pode, deve e não deve para atribuir esses operadores a ações e resultados.	A afirmação de que todos os membros podem votar atribui o deontico <u>permitido</u> , à ação de votar.

Quadro 3 – Componentes da gramática institucional

(Conclusão)

Objetivo	É a definição precisa de uma tarefa específica dentro de um contexto de trabalho, que está relacionada a uma declaração institucional.	• Indica o propósito ou a ação expressa na frase, normalmente representado pelo verbo, • A condição deve incluir todos os detalhes que qualificam o objetivo, como limites temporais e espaciais.	• Apresentar uma moção para alterar um projeto de lei, • Registro no <i>Selective Service</i> por meio do preenchimento de um formulário nos Correios dos EUA.
Condições	Funciona como um modificador do objetivo, definindo limites (temporais, espaciais, etc.) e detalhando como a ação descrita no objetivo deve ser realizada. Pode-se entender a condição como respondendo às perguntas: "quando", "onde" e "como" a ação do objetivo é permitida, exigida ou proibida.	• A condição engloba todos os detalhes que delimitam o objetivo, incluindo o momento, o local e o modo de execução da ação descrita; • A menos que especificado de outra forma, as ações descritas no objetivo são consideradas válidas a qualquer momento; • Uma declaração institucional pode conter várias condições.	• É necessário solicitar uma isenção ao diretor <u>com antecedência mínima de 60 dias antes de qualquer ocupação proposta</u>. • As isenções concedidas pelo diretor são válidas, <u>exceto se o solicitante não cumprir as condições da isenção ou não apresentar um relatório anual</u>.
Consequência (se não, ou então)	Indica a ação punitiva que ocorre caso a regra não seja seguida. A comunidade está ciente de que violar uma regra resultará em uma penalidade dentro de um intervalo específico, e que outras pessoas em situações semelhantes receberão a mesma penalidade.	• A consequência de não seguir a diretriz.	A violação deste artigo <u>resultará em uma multa de no mínimo mil dólares e no máximo cinco mil dólares</u> .

Fonte: elaborado com base em Crawford e Ostrom, E. (2005) e Siddiki *et al.* (2011).

Utilizar essa gramática apresenta diversos benefícios. Em primeiro lugar, seus elementos abrangem os três tipos de declarações institucionais: regras, normas e estratégias. Em segundo lugar, a gramática diferencia esses três tipos de declarações por meio de seus componentes. Regras incluem cinco componentes (atributo, deontico, objetivo, condições, "se não"), normas incluem quatro componentes (atributo, deontico, objetivo, condições) e estratégias compartilhadas incluem três componentes (atributo, objetivo, condições). Em terceiro lugar, a gramática fornece um formato padronizado para a escrita de declarações

institucionais. Independentemente da forma como são expressas na linguagem natural, as declarações institucionais podem ser reescritas ou resumidas no formato da gramática. Essa padronização permite uma comparação mais eficaz entre declarações institucionais utilizadas em diversos contextos. Por fim, a adição ou remoção de componentes altera o tipo de declaração institucional, tornando a gramática uma ferramenta útil para analisar a evolução das declarações institucionais de um tipo para outro (Crawford; Ostrom, E., 2005).

Siddiki *et al.* (2011) propõem a inclusão de um outro elemento à gramática das instituições: o objeto. Em uma instrução, o objeto se refere à entidade, animada ou inanimada, que recebe a ação descrita pelo verbo. Essa ação é realizada pelo agente, que é definido pelo atributo. Por exemplo, na frase "O aluno escreveu o artigo", "o artigo" é o objeto, pois é o que foi escrito pelo aluno. O objeto geralmente corresponde ao objeto direto da frase, mas nem sempre.

No Quadro 4 são apresentados exemplos que ilustram como o objeto pode ajudar a esclarecer ambiguidades na codificação de declarações. Por exemplo, no segundo exemplo do quadro, a identificação do atributo é implícita, e o objeto assume o papel do sujeito da frase. Isso pode levar a confusões na codificação, mas a inclusão do objeto como um componente separado ajuda a distinguir o atributo do objeto, garantindo que o receptor da ação seja claramente identificado (Siddiki *et al.*, 2011).

Quadro 4 – Ilustração básica da aplicação do objeto

(Continua)

	Declaração	Codificação
Exemplo 1	O aluno deve escrever o artigo até a data ou receberá uma nota final mais baixa.	Atributo = estudante Objeto = artigo Deontico = deve Objetivo = escrever Condição = até a data estipulada “Se não” = ou receber nota final inferior
Exemplo 2	O artigo deverá ser escrito até a data ou receberá uma nota final mais baixa.	Atributo = estudante [implícito] Objeto = artigo Deontico = deve Objetivo = ser escrito Condição = até a data estipulada “Se não” = ou receber nota final inferior

Quadro 4 – Ilustração básica da aplicação do objeto

(Conclusão)

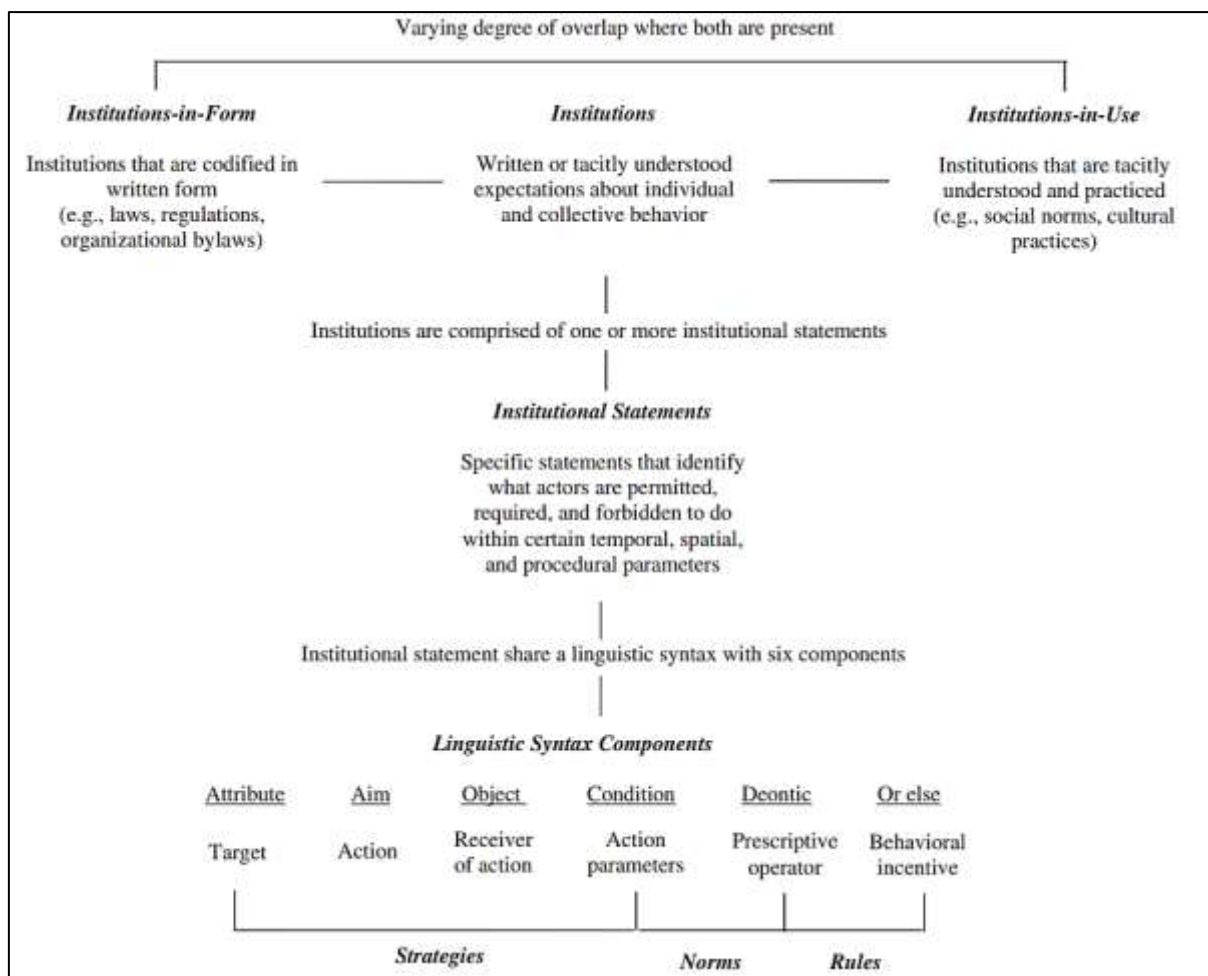
Exemplo 3	O aluno deve contatar o professor até a data ou receberá uma nota final mais baixa.	Atributo = estudante Objeto = professor Deontico = deve Objetivo = contatar Condição = até a data estipulada “Se não” = ou receber nota final inferior
Exemplo 4	O professor deve ser contatado pelo aluno até a data ou a nota final será menor.	Atributo = estudante Objeto = professor Deontico = deve Objetivo = contatar Condição = até a data estipulada “Se não” = ou receber nota final inferior

Fonte: Siddiki *et al.* (2011, p. 86, tradução própria).

A inclusão do objeto também é útil quando há dois atores animados na declaração, como nos exemplos três e quatro. Isso ajuda a determinar quem é o atributo e quem é o objeto, permitindo que ambos os atores sejam codificados como componentes individuais para análises mais profundas. Ao separar o objetivo (a ação da instrução) do objeto (o receptor da ação), o objeto serve como uma âncora para a declaração, permitindo que outros componentes sintáticos, como o atributo, as condições e as sanções, sejam identificados de forma mais clara e sistemática (Siddiki *et al.*, 2011).

De acordo com Siddiki *et al.* (2022), os componentes da gramática formam a estrutura geral para a análise de declarações institucionais regulatórias, conforme mostra a Figura 2. A estrutura e o conteúdo das declarações institucionais reais variam, dependendo dos elementos que incluem e da sequência em que esses elementos são apresentados.

Figura 2 – Caracterizando instituições com a gramática institucional



Fonte: Siddiki *et al.* (2022, p.7).

Na Figura 2 verifica-se que as instituições podem ser classificadas como "em forma" ou "em uso". Ambas são formadas por uma ou mais declarações que definem atividades específicas de atores e as condições para sua realização, além de indicar se são obrigatórias, permitidas ou proibidas, e as consequências para sua execução ou não. Essas declarações podem ser estruturadas com base na sintaxe Atributo – Objetivo – Objeto – Condição – Deontico – “Se não”. A presença ou ausência desses elementos define se a declaração é uma estratégia, norma ou regra. Essa distinção entre esses tipos de declarações permite compreender como as instituições moldam os incentivos que os atores enfrentam em suas ações (Siddiki *et al.*, 2022).

Quando atores precisam tomar decisões que impactam uns aos outros, uma estratégia compartilhada facilita a coordenação, permitindo que prevejam o comportamento dos demais e alinhem suas ações. Essa estratégia é crucial quando a ação conjunta gera benefícios superiores à ação individual. Um exemplo disso é a estratégia de vendedores que, ao concordarem em

vender seus produtos no mercado das 9h00 às 12h00 todas as segundas-feiras, maximizam suas chances de vendas em comparação a uma atuação aleatória (Siddiki *et al.*, 2022).

Ao adicionar um deôntico, uma norma não só coordena decisões, mas também atribui noções de certo e errado a ações específicas. Quando uma norma é compartilhada (por exemplo, "os vendedores não devem chegar atrasados ao mercado"), os atores consideram como seu comportamento afetar a sua reputação ou despertará sentimentos internos associados ao seu senso de dever moral. Para analisar os efeitos das normas na tomada de decisão, a teoria ostromiana formalizou esses *payoffs* normativos, que representam os custos e benefícios internos e externos associados ao cumprimento ou violação de uma prescrição. Por fim, uma regra com punição clara, como a obrigação de vendedores limparem suas bancas antes do fechamento sob pena de multa, cria um incentivo concreto para que os envolvidos cumpram a norma. Essa sanção externa torna a regra mais eficaz, influenciando diretamente as decisões dos vendedores (Siddiki *et al.*, 2022).

A análise das instituições por meio da gramática institucional, com sua capacidade de destrinchar regras, normas e estratégias em seus elementos constitutivos abre caminho para a compreensão profunda de como os sistemas sociais se estruturam e funcionam. A questão é como essas regras, normas e estratégias são construídas pelos próprios participantes, em termos de ação comunicativa. Essa ferramenta, ao revelar os mecanismos de ação e os incentivos que moldam o comportamento humano, possibilita a compreensão e estruturação das declarações institucionais, proporcionando uma base sólida para prever seu impacto e facilitar a comparação entre diferentes contextos. Com a adição de componentes como o objeto, a gramática se torna ainda mais precisa e abrangente, permitindo uma análise mais clara e detalhada das interações sociais e das estruturas que as sustentam.

Essa abordagem metodológica não só esclarece a dinâmica interna das instituições, mas, também, destaca como regras e normas evoluem e influenciam as decisões e comportamentos dos atores envolvidos, promovendo uma compreensão mais profunda das interações sociais, sobretudo as mais complexas.

2.10 Institutional Analysis and Development (IAD): o framework teórico de Elinor Ostrom

O quadro *Institutional Analysis and Development (IAD)* foi caracterizado como uma das tentativas mais desenvolvidas e sofisticadas de empregar a avaliação institucional e das partes interessadas para conectar teoria e prática, bem como análise e política (Aligica, 2006). Seu principal objetivo é facilitar que cientistas sociais de diferentes áreas de estudo pensem de forma

semelhante sobre as interações sociais, sejam formais ou informais, e seus resultados, antes de analisarem casos específicos ou diagnosticarem problemas (Cole, 2017).

O *IAD*, ferramenta desenvolvida por Elinor Ostrom, permitiu que ela analisasse a interação humana em relação a recursos de propriedade comum, compreendendo suas diferentes estruturas, detalhando as ações envolvidas e simulando comportamentos em laboratório. Elinor Ostrom, posteriormente, apresentou seus estudos sobre *CPR* em seminários, aperfeiçoando o *IAD* e promovendo debates relevantes sobre o tema, despertando grande interesse internacional na comunidade de ciências sociais (Baiardi, 2011).

Um posicionamento notável da pesquisa de Elinor Ostrom refere-se ao fato de que a autora sempre reconheceu que os elementos, definições e a estrutura geral do quadro eram provisórios, abertos a questionamento, desenvolvimento e até mesmo refutação. Ela também continuamente revisava e aprimorava a estrutura e seus elementos (Cole, 2017).

Com base em pesquisas que utilizam o *IAD* como estrutura organizadora, Elinor Ostrom observou que indivíduos agindo de forma isolada frequentemente exploram recursos comuns em excesso. Entretanto, quando as pessoas em um sistema de recursos se comunicam, tendem a colaborar para evitar o uso excessivo (Kuzma *et al.*, 2017).

O *IAD* analisa como instituições moldam as decisões e ações de diferentes atores em uma situação específica de interesse, especialmente, em cenários complexos com diversos fatores em jogo. O ponto de partida é a identificação da situação de ação principal, onde ocorrem as interações dos atores relevantes. Dentro dessa situação, o processo de tomada de decisão dos atores é tratado como um jogo na teoria dos jogos, levando em conta as características individuais de cada ator (Chua; Yau, 2022).

A situação de ação pode ser real ou virtual, é um espaço onde indivíduos se interconectam e interagem, estabelecendo padrões de comportamento que geram consequências para eles e para a sociedade como um todo, além de impactos ecológicos (Ostrom, E., 2011; Cole, 2017). São os cenários sociais onde os indivíduos interagem, trocam bens e serviços, resolvem problemas, exercem poder uns sobre os outros ou entram em conflito, entre outras ações que podem ocorrer nesse contexto (Ostrom, E., 2011).

Outra definição relacionada no *framework IAD* é a arena de ação. Esta arena não se limita a um espaço físico, mas também engloba os indivíduos e organizações que tomam decisões de gestão, baseando-se em informações sobre como as ações se relacionam com possíveis respostas, custos e benefícios (Silva Filho *et al.*, 2009).

Em versões anteriores do *IAD*, Ostrom, E. (2007a) considerava a arena de ação como sendo composta por uma situação de ação e um conjunto de atores. Posteriormente, a autora

passou a considerar os atores como parte da situação de ação, colocando o conceito de arena como algo mais genérico em seu quadro teórico (Ostrom, E., 2010b; McGinnis, 2011; McGinnis, 2020). Essa arena pode se referir a qualquer contexto ou ambiente onde a ação acontece, sem a necessidade de distinção específica entre os atores e a situação em si.

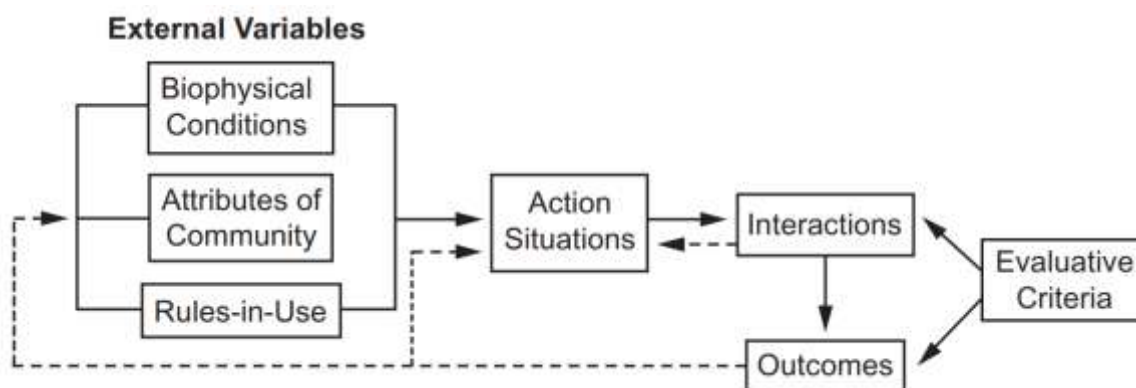
Na situação de ação, os indivíduos se encontram em reuniões sociais e fóruns e participam de padrões de interação que produzem resultados para eles, bem como efeitos sociais e ecológicos. Um ator entra na situação de ação com sua própria posição (como cidadão, vendedor, comprador, juiz, etc.), informação, estratégia e comportamento, todos influenciados por condições biofísicas, atributos da comunidade onde residem e regras em uso (Cole, 2014).

Cabe aqui destacar, de forma mais detalhada, o que pode ser definido como estratégia. Ostrom, E. (2014a) considera as estratégias como planos de ação que os indivíduos elaboram, com cautela, para atingir resultados desejáveis, considerando as ações prováveis dos outros. Nesse sentido, a teoria dos jogos se torna útil porque permite que os analistas assumam que todos os participantes utilizam o mesmo raciocínio estratégico e escolhem a melhor ação com base naquilo que preveem ser a melhor escolha dos outros. “As estratégias são planos prudenciais à luz da estrutura da situação e das preferências dos participantes” (Ostrom, E. 2014a, p. 12, tradução própria).

A estrutura *IAD* distingue três níveis de situações de ação: i) ambientes de escolha operacional, onde as escolhas dos atores impactam diretamente os resultados tangíveis, ii) ambientes de elaboração de políticas ou de escolha coletiva, onde os atores definem as regras que restringem os atores nos ambientes de escolha operacional, e iii) ambientes de escolha constitucional, onde são tomadas decisões sobre quais atores têm uma posição em diferentes situações de escolha e quais tipos de mecanismos institucionais alternativos estão disponíveis para eles ao fazerem suas deliberações coletivas e escolhas em nível operacional (Ostrom, E., 2005; Ostrom, E., 2011).

Na Figura 3 é mostrado o esquema com mais detalhes sobre a estrutura para a análise institucional. A chave para a sua compreensão reside na análise de uma situação de ação, observando os padrões que emergem das interações e seus resultados, e na avaliação desses mesmos resultados obtidos.

Figura 3 – Estrutura para Análise Institucional



Fonte: Ostrom, E. (2011, p.10).

Como mencionado, Ostrom, E. (2011) indica que o ponto de partida para analisar um problema é identificar a chamada situação de ação, que permite descrever, analisar, prever e explicar o comportamento dentro de estruturas institucionais. Um ator dentro dessa situação (seja um indivíduo ou uma empresa) considera quatro grupos de variáveis:

1. Os recursos que um ator traz para uma situação; 2. A valoração que os atores atribuem aos estados do mundo e às ações; 3. A forma como os atores adquirem, processam, retêm e utilizam conhecimentos, contingências e informações; e 4. Os processos que os atores utilizam para selecionar cursos de ação específicos (Ostrom, E., 2011, p. 11, tradução própria).

Um grupo padrão de variáveis usado para descrever a estrutura de uma situação de ação abrange:

- (i) o conjunto de atores, (ii) as posições específicas a serem preenchidas pelos participantes, (iii) o conjunto de ações permitidas e sua ligação com os resultados, (iv) os resultados potenciais que estão ligados a sequências individuais de ações, (v) o nível de controle que cada participante tem sobre a escolha, (vi) a informação disponível aos participantes sobre a estrutura da situação de ação, e (vii) os custos e benefícios, que servem como incentivos e impedimentos, atribuídos às ações e resultados (Ostrom, E., 2011, p. 11, tradução própria).

Em outras palavras, em uma situação de ação, os atores fazem as escolhas a depender das posições que ocupam, das informações que possuem sobre os potenciais resultados, os custos e os benefícios de suas ações e das ações de outros atores, e do nível de controle e influência sobre as ações e os resultados (Ostrom, E., 2011).

Além disso, é importante considerar se uma situação ocorrerá apenas uma vez, um número limitado de vezes, ou se influenciará as estratégias dos indivíduos de maneira contínua. Ao explicar ações e resultados acumulados em uma situação de ação, essas variáveis são os "dados" utilizados para descrever a estrutura dessa situação (Ostrom, E., 2011).

Como mostrado na Figura 3, as situações de ação são influenciadas por três conjuntos de variáveis externas, que são: condições biofísicas, atributos da comunidade e regras em uso. As condições biofísicas se referem às características do ambiente onde a interação ocorre, como a topografia do terreno e a localização dos recursos. Os atributos da comunidade englobam as características dos participantes, como idade, gênero, etnia e grupos a que pertencem (Ostrom, E., 2011; Montes, Osman; Sierra, 2022). As regras em uso, especificamente, referem-se à estrutura atual de leis, regulamentos, regras, normas e entendimentos compartilhados pelos atores, sendo relevante para suas deliberações (Cole; Epstein; McGinnis, 2019).

Quanto às regras, existem sete categorias que têm o potencial de influenciar a configuração de uma situação de ação: regras de limites, regras de posição, regras de escopo, regras de escolha, regras de agregação, regras de informação e regras de recompensa. As **regras de limites** influenciam a quantidade de participantes, suas características e recursos, determinando se eles podem entrar livremente e as condições para sair. Essas regras controlam a entrada, a saída e a sucessão de usuários em um determinado sistema. As **regras de posição** definem as posições dos responsáveis pela tomada de decisão, como os tipos e funções dos intermediários. As **regras de escopo** estabelecem variáveis de resultados e seus intervalos. Elas delimitam os possíveis resultados que podem ser influenciados e, em resposta, as ações associadas a esses resultados específicos. As **regras de escolha** determinam quais ações são obrigatórias, permitidas, proibidas e asseguradas. Elas designam conjuntos de ações que os atores em determinadas posições e nós específicos podem, devem ou não realizar. As **regras de agregação** referem-se às regras que influenciam a tomada de decisões coletivas, determinando o grau de controle e a necessidade de consenso entre os participantes para a execução de ações. As **regras de informação** determinam como as informações são acessadas e compartilhadas. As **regras de recompensa** determinam quais benefícios e custos serão atribuídos a diferentes ações e resultados, influenciando assim a escolha de ações por meio de incentivos e impedimentos (Ostrom, E., 2011; Barton *et al.*, 2017).

Outro componente da análise institucional diz respeito aos resultados. Sobre esse aspecto, Ostrom, E. (2011) afirma que a capacidade de um analista prever resultados depende da complexidade da situação e das suposições sobre os atores envolvidos. Em cenários com ações restritas e únicas, onde a informação é completa e os participantes são motivados a escolher estratégias específicas que levam a resultados estáveis, o analista pode fazer previsões mais precisas sobre o comportamento e os resultados.

Entretanto, nem todas as situações geram resultados tão previsíveis, uma vez que ao agirem de forma totalmente independente, indivíduos frequentemente se inserem em

comunidades onde normas de justiça e preservação podem influenciar significativamente a dinâmica da situação. Em ambientes de campo, por exemplo, é difícil definir onde uma situação de ação começa e outra termina, já que a vida segue como uma teia contínua, com as pessoas se movendo entre várias situações. Nessas situações, as ações são tipicamente caracterizadas pela reciprocidade, troca ou resolução de problemas em equipe (Ostrom, E., 2011).

Além disso, escolhas de ações dentro de um conjunto de regras são frequentemente feitas sem perceber que o nível de ação mudou. Por exemplo, quando um chefe e um funcionário discutem e concordam em mudar uma forma de trabalho, eles passam de seguir regras existentes para decidir sobre novas regras que orientarão ações futuras, ou seja, entram em uma situação de escolha coletiva (Ostrom, E., 2011).

Quando os responsáveis pela gestão de recursos possuem autonomia para criar suas próprias regras, eles não conseguem prever todos os resultados produzidos por mudanças nessas regras. O aprendizado é contínuo, nesse processo, de modo a realizar ajustes nas regras para lidar com as particularidades do ambiente, além dos aspectos culturais e econômicos relacionados. As alterações nas regras e normas geralmente implicam em adaptações nas estratégias (Ostrom, E., 2014a).

Para prever as ações e resultados em uma situação, um teórico precisa, antes de tudo, fazer suposições sobre os participantes individuais. Essas suposições devem abranger as informações que cada um possui, suas preferências e como tomam decisões. Por exemplo, é necessário considerar se os participantes buscam maximizar seus próprios benefícios, se estão dispostos a cooperar condicionalmente, ou se outros fatores influenciam suas escolhas (Ostrom, E., 2014a).

Além de prever resultados, o analista institucional também avalia os resultados alcançados e os possíveis resultados em cenários com acordos institucionais alternativos. Essa avaliação abrange tanto os resultados em si quanto o processo de sua obtenção. Destacam-se os seguintes critérios de avaliação: “(i) eficiência econômica, (ii) equidade por meio da equivalência fiscal, (iii) equidade redistributiva, (iv) *accountability*, (v) conformidade com os valores dos atores locais, e (vi) sustentabilidade” (Ostrom, E., 2011, p. 16, tradução própria).

A **eficiência econômica**, medida pelos benefícios líquidos (diferença entre os benefícios que um recurso de uso comum oferece e os custos associados ao seu uso) de uma determinada alocação de recursos, é um conceito fundamental na análise de custos e benefícios. Essa análise, crucial na avaliação da viabilidade de políticas públicas e investimentos, determina a viabilidade econômica e a conveniência de um projeto. Por isso, ao analisar alternativas institucionais, é essencial considerar como as mudanças nas regras podem influenciar o

comportamento e, conseqüentemente, a alocação de recursos (Hess; Ostrom, E., 2004; Ostrom, E., 2011).

A noção de **equidade (justiça) fiscal**, ou equivalência fiscal, pode ser analisada através de dois ângulos: (i) a igualdade entre as contribuições dos indivíduos e os benefícios que eles recebem e (ii) a capacidade de cada indivíduo de contribuir. Em uma economia de troca, o princípio básico de justiça exige que aqueles que se beneficiam de um serviço contribuam para seu financiamento. A percepção de justiça fiscal, ou a falta dela, impacta diretamente a disposição individual em contribuir para o desenvolvimento e manutenção de sistemas de recursos (Hess; Ostrom, E., 2004; Ostrom, E., 2011).

A **equidade¹ redistributiva** refere-se às políticas que buscam redistribuir recursos para os indivíduos mais pobres, sendo de grande relevância. Enquanto a eficiência econômica sugere que os recursos escassos devem ser direcionados para onde geram o maior benefício líquido, os objetivos de equidade podem modificar essa diretriz, resultando na oferta de serviços e facilidades que favorecem grupos necessitados. Em certos contextos, esses objetivos redistributivos podem entrar em conflito com a meta de alcançar a equivalência fiscal² (Hess; Ostrom, E., 2004; Ostrom, E., 2011). É importante considerar ainda que em termos da equidade redistributiva e também da equidade fiscal, o desempenho das instituições pode ser avaliado mediante o entendimento sobre como os recursos são distribuídos e sobre quais tarefas têm prioridade dentro da organização de uma instituição (Imperial, 1999).

A **accountability** refere-se à responsabilidade que os funcionários públicos têm de prestar contas aos cidadãos sobre o desenvolvimento e a utilização de instalações públicas e recursos naturais em uma política democrática. Essa responsabilidade não precisa necessariamente entrar em conflito com os objetivos de eficiência e equidade. Na verdade, para alcançar a eficiência, é essencial que os decisores tenham acesso às informações sobre as preferências dos cidadãos. Mecanismos institucionais que reúnem essas informações de maneira eficaz não apenas ajudam a alcançar a eficiência, mas também aumentam a *accountability* e promovem a realização dos objetivos redistributivos (Hess; Ostrom, E., 2004; Ostrom, E., 2011).

¹Equidade refere-se à justiça na distribuição de recursos, de modo a considerar as necessidades específicas de cada indivíduo.

² Para Olson (1969), a equivalência fiscal é a correspondência entre aqueles que se beneficiam de um bem coletivo e aqueles que o financiam. Essa correspondência é alcançada por meio da criação de uma instituição governamental específica para cada bem coletivo, com um limite único de financiamento.

A **conformidade com os valores dos atores locais** é essencial para avaliar a eficácia das políticas e ações. De acordo com Hess e Ostrom, E. (2004) e Ostrom, E. (2011), esse critério refere-se à avaliação de como os resultados de políticas e ações se alinham com os valores e expectativas das pessoas envolvidas. Isso inclui verificar se os funcionários públicos ou líderes locais são capazes de agir de maneira desonesta sem serem descobertos para obter grandes recompensas. Também envolve considerar se aqueles que cumprem suas promessas têm maior probabilidade de serem recompensados e avançarem em suas carreiras. Além disso, avalia como indivíduos que interagem repetidamente dentro de um conjunto de arranjos institucionais aprendem a se relacionar entre si a longo prazo.

Por fim, a **sustentabilidade** refere-se à capacidade de sistemas e instituições de se adaptarem a ambientes em constante mudança para garantir a continuidade e a resiliência das situações. Em regiões rurais de vários países, onde catástrofes naturais e condições especiais localizadas são comuns, a flexibilidade dos acordos institucionais é crucial. Sistemas rígidos, como um sistema centralizado de irrigação que aloca recursos fixos para manutenção, podem falhar em responder adequadamente a situações extraordinárias, como uma grande inundação que danifique a infraestrutura, comprometendo assim a sustentabilidade (Hess; Ostrom, E., 2004; Ostrom, E., 2011).

Conclui-se que o *framework IAD* representa uma abordagem ampla e flexível, permitindo que pesquisadores de diferentes áreas compreendam as interações sociais e seus resultados, abrangendo desde a análise de comportamentos individuais até a avaliação de estruturas institucionais. No modelo, é possível destacar a importância da comunicação e colaboração para a gestão eficaz de recursos de uso comum e ressaltar que a autonomia para criação de regras permite adaptações à realidade local. Através do *IAD*, Elinor Ostrom contribuiu para o entendimento de como as instituições moldam as decisões e ações dos indivíduos, oferecendo uma ferramenta valiosa para cientistas sociais e formuladores de políticas.

2.11 **SESF: desvendando a complexidade dos sistemas socioecológicos**

O *Social-Ecological Systems Framework (SESF)* é um modelo conceitual que identifica um conjunto de variáveis que podem interagir e influenciar os resultados nos sistemas socioecológicos (SES) (Partelow, 2018). O quadro SES se fundamenta na capacidade humana de fazer escolhas conscientes, tanto individualmente quanto em colaboração com outros. Essas escolhas podem ter impacto significativo nos resultados, mesmo que não sigam um modelo

específico de tomada de decisão ou que os resultados não sejam intencionais (Mcginnis; Ostrom, E., 2014a).

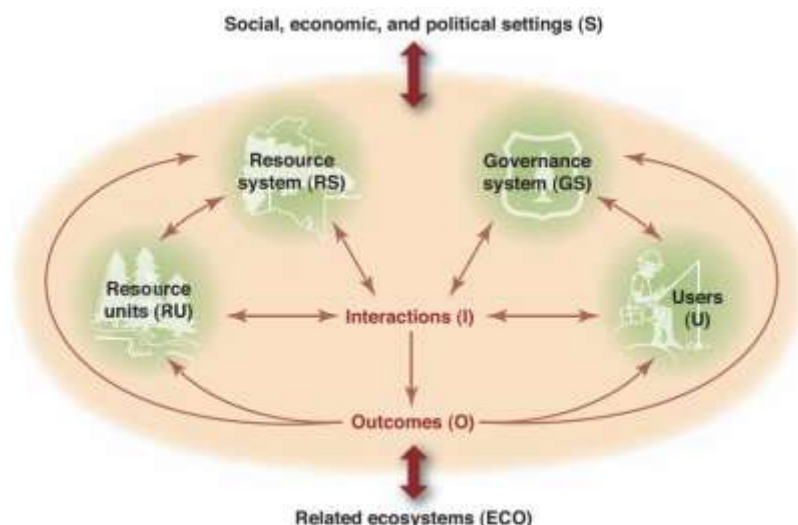
Young (2002) afirma que o *SESF* propõe uma abordagem diagnóstica que visa desmembrar as questões ambientais, identificando os elementos problemáticos individuais mais relevantes para a resolução de problemas. Para o autor, essa abordagem busca determinar as características de *design* necessárias para solucionar cada problema específico.

De acordo com Ostrom, E. (2009b), a humanidade depende de recursos que fazem parte de sistemas socioecológicos complexos. Esses sistemas são formados por diversos subsistemas interligados, como um corpo humano formado por órgãos, tecidos, células e moléculas. Em um SES, elementos como recursos naturais (ex: pesca costeira), espécies exploradas (ex: lagostas), usuários (ex: pescadores) e mecanismos de gestão (ex: regras e organizações que regulam a pesca) são distintos, mas interagem entre si. Essas interações geram resultados que, por sua vez, influenciam os subsistemas e seus componentes, impactando também outros sistemas socioecológicos, maiores ou menores.

A Figura 4 apresenta uma visão geral do quadro proposto por Ostrom, E. (2009b), mostrando a interação entre os quatro principais subsistemas de primeiro-nível de um SES, além de destacar as conexões com contextos sociais, econômicos e políticos, e com os ecossistemas relacionados. Esses subsistemas são:

- (i) sistemas de recursos (por exemplo, um parque protegido designado abrangendo um território específico contendo áreas florestais, vida selvagem e sistemas hídricos);
- (ii) unidades de recursos (por exemplo, árvores, arbustos e plantas contidas no parque, tipos de vida selvagem e quantidade e fluxo de água);
- (iii) sistemas de governança (por exemplo, o governo e outras organizações que administram o parque, as regras específicas relacionadas ao uso do parque e como essas regras são feitas); e
- (iv) usuários (por exemplo, indivíduos que utilizam o parque de diversas maneiras para sustento, recreação ou fins comerciais) (Ostrom, E., 2009b, p. 420, tradução própria).

Figura 4 – Subsistemas centrais do *framework* SES.



Fonte: Ostrom, E. (2009b).

A estrutura SES foi concebida inicialmente para analisar situações de gestão de recursos de uso comum, em que usuários extraem recursos de um sistema e, também, são responsáveis por sua manutenção, seguindo regras e procedimentos estabelecidos por um sistema de governança abrangente, considerando os sistemas ecológicos e os contextos sócio-político-econômicos mais amplos. A estrutura destaca os processos de extração e manutenção como elementos centrais das interações e resultados, conforme mostra a Figura 4 (Ostrom, E., 2009b; McGinnis; Ostrom, E., 2014a).

Em outras palavras, na estrutura SES o sistema de governança, composto por atores governamentais e não governamentais opera sob regras formais e informais em escalas geográficas específicas. O sistema de recursos abriga e interage com unidades de recursos em diferentes ecossistemas e processos biofísicos em escalas geográficas distintas. As unidades de recursos habitam e interagem com o sistema de recursos. E ainda, os contextos socioeconômicos e políticos mais amplos, juntamente com os ecossistemas relacionados, mediam as interações entre os elementos do SES. A interação entre essas dimensões, em diferentes escalas temporais e espaciais, resulta em uma série de consequências (Leslie *et al.*, 2015).

Os subsistemas principais são formados por diversas variáveis de segundo nível (como, por exemplo, o tamanho do sistema de recursos, a mobilidade da unidade de recursos, o nível de governança e o conhecimento dos usuários sobre o sistema de recursos), que, por sua vez, são estruturados por variáveis de níveis ainda mais profundos. No Quadro 5 são mostrados

exemplos de variáveis de segundo nível em subsistemas centrais de primeiro nível de um quadro SES (Ostrom, E., 2009b). Nele, o sistema de governança (GS), por exemplo, pode ser dividido em elementos mais específicos, como organizações governamentais (GS1), organizações não governamentais (GS2) e estrutura de rede (GS3), entre outros. Essa análise pode ainda ser aprofundada, se necessário, desmembrando cada um desses elementos em subcomponentes ainda mais detalhados (variáveis de terceiro nível) e, assim, sucessivamente (Bennett; Gosnell, 2015).

Quadro 5 – Variáveis de segundo nível do *SESF*

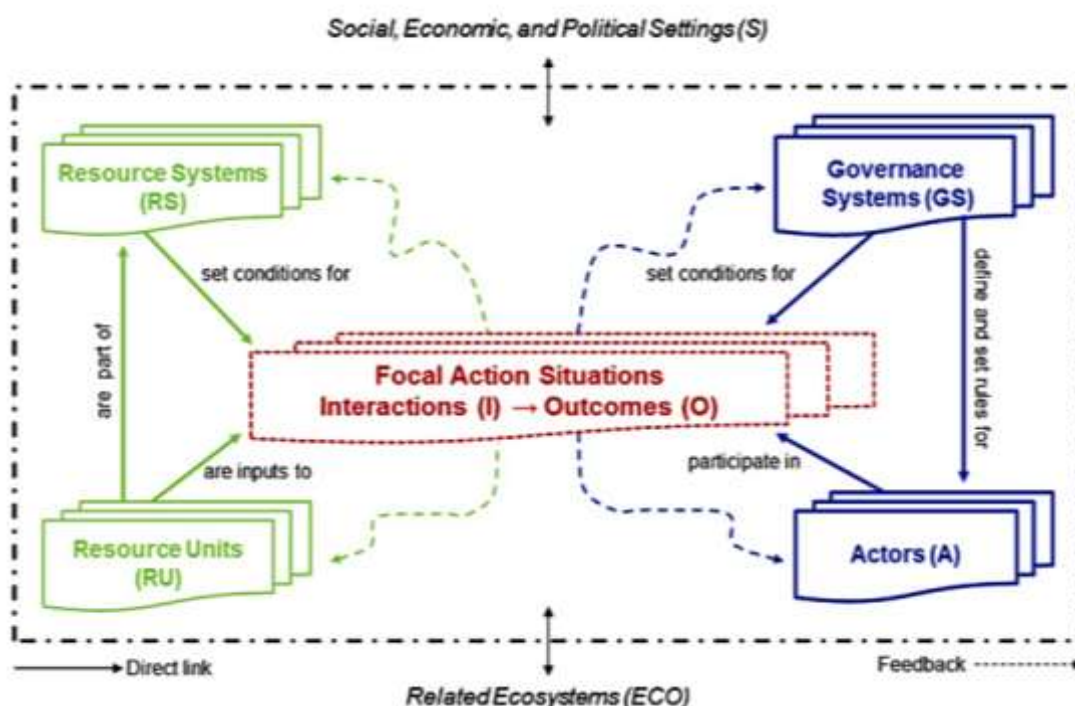
Sistemas de recursos (RS)	Sistemas de governança (GS)
RS1: Setor (por exemplo, água, florestas, pastagens, peixes) RS2 Clareza dos limites do sistema RS3 Tamanho do sistema de recursos* RS4 Instalações construídas pelo homem RS5 Produtividade do sistema* RS6: Propriedades de equilíbrio RS7: Previsibilidade da dinâmica do sistema* RS8: Características de armazenamento RS9: Localização	GS1: Organizações governamentais GS2: Organizações não governamentais GS3: Estrutura da rede GS4: Sistemas de direitos de propriedade GS5: Regras operacionais GS6: Regras de escolha coletiva* GS7: Regras constitucionais GS8: Processos de monitoramento e sancionamento
Unidades de recursos (RU)	Usuários (U)
RU1: Mobilidade da unidade de recursos* RU2: Crescimento ou taxa de substituição RU3: Interação entre unidades de recursos RU4: Valor econômico RU5: Número de unidades RU6: Marcações distintivas RU7: Distribuição espacial e temporal	U1: Número de usuários* U2: Atributos socioeconômicos dos usuários U3: Histórico de uso U4: Localização U5: Liderança/empreendedorismo* U6: Normas/capital social* U7: Conhecimento de SES/modelos mentais* U8: Importância dos recursos* U9: Tecnologia usada
Interações (I) → Resultados (O)	
I1: Níveis de colheita de diversos usuários I2: Compartilhamento de informações entre usuários I3: Processos de deliberação I4: Conflitos entre usuários I5: Atividades de investimento I6: Atividades de <i>lobby</i> I7: Atividades auto-organizadas I8: Atividades de rede	O1: Medidas de desempenho social (por exemplo, eficiência, equidade, responsabilidade, sustentabilidade) O2: Medidas de desempenho ecológico (por exemplo, colheita excessiva, resiliência, biodiversidade, sustentabilidade) O3: Externalidades para outros SES
Ecossistemas relacionados (ECO)	
ECO1: Padrões climáticos. ECO2: Padrões de poluição ECO3: Flui para dentro e fora do SES focal	
*Subconjunto de variáveis associadas à auto-organização	

Legenda: S= Contextos sociais, econômicos e políticos, S1= Desenvolvimento econômico, S2= Tendências demográficas, S3= Estabilidade política, S4= Políticas de recursos governamentais, S5= Incentivos de mercado, S6=Organização de mídia.

Fonte: Ostrom, E. (2009b, p. 421, tradução própria).

A versão mais recente do *SESF*, de McGinnis e Ostrom, E. (2014a), aponta a íntima relação entre esse quadro e o modelo *IAD*. A estrutura revisada está descrita na Figura 5. O SES apresentado possui uma estrutura revisada com múltiplos componentes principais. Esses componentes, representados por caixas sólidas, são aqueles de primeiro nível: sistemas de recursos, unidades de recursos, sistemas de governança e atores. Cada um desses componentes engloba subcomponentes, como os detalhados no Quadro 5. As situações de ação representam o local onde a ação ocorre, combinado com a transformação de insumos pelos atores em resultados. As setas tracejadas indicam que o *feedback* das situações de ação influencia cada um dos componentes principais do SES. O SES focal pode ser visto como uma unidade completa, porém, influências externas, provenientes de sistemas ecológicos adjacentes ou de configurações sócio-econômicas-políticas, podem impactar qualquer parte de sua estrutura. Essas influências externas podem surgir de processos dinâmicos em escalas maiores ou menores que o SES em foco.

Figura 5 – Estrutura revisada do SES com múltiplos componentes de primeiro nível



Fonte: McGinnis e Ostrom, E. (2014a, Initial Modifications, Fig. 2).

Bennett e Gosnell (2015) afirmam que o uso do quadro SES para estruturar uma análise permite elucidar as suposições que se fazem sobre as variáveis envolvidas em um sistema socioecológico específico. Isso inclui identificar as variáveis que podem ser ignoradas, mas que

se mostraram importantes em outros contextos. Essa estrutura analítica ajuda a reunir *insights* de diversas áreas de conhecimento, promovendo uma visão multidisciplinar necessária para enfrentar os desafios complexos da sociedade. E ainda, ajuda a superar soluções políticas simplistas, comuns em abordagens sobre sustentabilidade ambiental, proporcionando uma perspectiva mais abrangente e efetiva. O *SESF*, na visão de Holstenkamp (2019), serve como uma linguagem universal entre os acadêmicos. Ele também funciona como uma lista de verificação para guiar a análise de sistemas complexos, ajudando a garantir que todos os aspectos importantes sejam considerados.

2.12 Nem Leviatã, nem privatismo: o autogoverno como “solução”

Os teóricos da ação se preocupam com a perspectiva competitiva e crítica sobre os recursos naturais e seu consumo coletivo, incluindo a possibilidade de sua destruição. De acordo com as teorias clássicas da ação coletiva, há duas soluções extremas para evitar a degradação total: a estadista, representada pelo poder coercitivo do Estado (como o *Leviatã*), e a privatista, que envolve a distribuição e posse dos recursos por atores privados (Campos, 2016).

As teorias de segunda geração indicam uma perspectiva diferente para as alternativas supracitadas. Elas indicam o autogoverno como uma possível solução para problemas de ação coletiva relacionados aos bens comuns. No contexto das panaceias de mercado e do Estado (*Leviatã*), a possibilidade de autogoverno é poderosa, pois se indivíduos e nações racionais e interessados puderem aprender a confiar uns nos outros, o problema da ação coletiva nos bens comuns não precisa ser inevitável. Essas teorias destacam a importância da confiança e da reciprocidade como os principais determinantes da ação coletiva.

Ao contrário, a literatura de primeira geração frequentemente sugeria soluções estatais e de mercado como as únicas maneiras de resolver a tragédia dos bens comuns. O programa de pesquisa de segunda geração, associado a Elinor Ostrom e seus colegas, promoveu uma abordagem mais matizada, diagnóstica, multidisciplinar e empírica (Araral, 2014).

De acordo com Aligica e Boettke (2011), a visão tradicional de estruturas institucionais como meramente mercados ou hierarquias foi desafiada. Uma nova compreensão revela a existência de um sistema complexo, onde diferentes modelos, incluindo arranjos híbridos e únicos, se combinam para criar uma arquitetura institucional peculiar. A dicotomia entre o setor privado (associado ao mercado e à competição) e o público (associado à administração e burocracia) se torna obsoleta. A emergência de economias públicas, blocos de construção ou

áreas de policentrismo representa uma ruptura com as economias estatais e de mercado, configurando uma mudança fundamental de perspectiva.

Estudos empíricos mostram que as comunidades podem solucionar conflitos sociais por conta própria, sem depender de autoridades externas ou privatizar recursos comuns. Isso acontece em situações específicas, onde normas e relações sociais influenciam as ações dos indivíduos. Embora as pessoas sejam impactadas pelo ambiente social, elas não são meros observadores passivos. Em algumas situações, elas podem tomar a iniciativa de promover ações coletivas para mudar ou melhorar as condições e o contexto ao seu redor (Campos, 2016).

O autogoverno permite que a população local utilize seu conhecimento tácito e disperso para criar soluções inovadoras para os problemas enfrentados. As pessoas criam suas próprias instituições para lidar com conflitos e promover a cooperação, em vez de depender de estruturas impostas externamente. O envolvimento da comunidade no processo de criação de regras garante sua legitimidade e incentiva a participação na monitorização e aplicação, tornando os sistemas autossuficientes e reduzindo a necessidade de controle centralizado (Lofthouse, 2020).

Os projetos de Vincent e Elinor evidenciam a presença constante de autogoverno, policentricidade e a interação entre arte e ciência como elementos centrais em sua produção conjunta (Boettke; Lemke; Palagashvili, 2015). As pesquisas desenvolvidas pelos Ostrom's revelaram que, mesmo em relação a bens e serviços públicos que o mercado falha em fornecer e o Estado tenta prover de forma ineficiente, as pessoas podem criar sistemas institucionais complexos para produzir e distribuir esses mesmos bens e serviços. Ou seja, eles demonstraram que a sociedade pode solucionar problemas complexos de cooperação e coordenação sem a necessidade de intervenção estatal (Aligica; Boettke, 2011).

Elinor Ostrom aprendeu que indivíduos confrontados com conflitos sociais não necessariamente dependem de uma autoridade externa para serem libertados da tragédia. Quando lhes são proporcionadas arenas de interação, eles podem aprender a confiar uns nos outros, recorrer a fontes de dados confiáveis, assegurar a monitorização das suas decisões, criar novos instrumentos e adaptar-se ao longo do tempo. Através desses meios, frequentemente, embora não sempre, eles são capazes de se extrair dos dilemas desafiadores (Ostrom, E., 2010a). A autora afirma que

a capacidade dos indivíduos livrarem-se de vários tipos de dilemas varia de situação para situação [...] As instituições raramente são privadas ou públicas – ‘o mercado’ ou ‘o estado’. Muitas instituições de uso de recursos comuns bem sucedidas são misturas ricas de instituições ‘privadas’ e ‘públicas’ que desafiam a classificação em dicotomias estéreis (Ostrom, E., 1990, p.14, tradução própria).

O desenvolvimento do autogoverno contribui para a formação de instituições da sociedade civil, encorajando as comunidades a se responsabilizarem pela resolução de seus próprios problemas, ao invés de dependerem de soluções políticas para questões do dia a dia. Nesse âmbito, o contexto institucional em que essas ações são realizadas pode modificar os incentivos associados à participação na resolução de problemas comunitários, podendo assim fomentar ou inibir as capacidades de autogoverno e o desenvolvimento das sociedades civis (Boettke; Lemke; Palagashvili, 2015).

A capacidade humana de criar regras de autogoverno por meio da reflexão e da escolha, demonstra o potencial de melhorar o bem-estar coletivo, a partir da construção de normas que regem as relações interpessoais. Os estudos de Elinor Ostrom e Vincent Ostrom destacaram essa capacidade humana de criar mecanismos e regras de autogoverno para o bem-estar coletivo, revelando uma complexa e dinâmica diversidade institucional, com padrões mutuamente produtivos (Sabetti, 2011).

É importante mencionar a relativização da solução proposta por Elinor Ostrom e Vincent Ostrom, como já reconhecida pelos próprios autores. Estado e mercado não garantem necessariamente a proteção dos recursos comuns contra o uso egoísta e de curto prazo. Do mesmo modo, uma abordagem “comunitária”, que busca criar regras internas para gerir o bem comum, também não é uma solução definitiva para resolver o conflito entre interesses individuais e bem-estar coletivo, como descrito no dilema de Hardin. Embora usuários de recursos comuns possam, em alguns casos, chegar a um acordo para uso sustentável, essa não é uma regra universal. Mesmo quando há consenso, pode-se atingir graus distintos de sucesso (Campos, 2016).

Por isso, é relevante considerar as condições em que a ação conjunta da comunidade pode promover resultados satisfatórios. A criação de soluções alternativas ao mercado e ao Estado dependeria da existência de instituições de autogoverno sólidas. Para isso, é crucial superar desafios como a escassez de recursos, a falta de confiança entre os membros e a dificuldade de monitoramento. Isso indica que se as comunidades não forem forçadas a explorar recursos de forma predatória, se a credibilidade e a confiança forem cultivadas e se as regras de monitoramento forem estabelecidas para dividir custos, benefícios e responsabilidades, haverá condições para a criação de um sistema de autogoverno de bens comuns (Baiardi, 2011).

Em geral, as iniciativas de gestão dos bens comuns priorizam a sustentabilidade no longo prazo. Ao contrário, as ações do mercado objetivam maximizar os lucros de curto prazo. E embora possa-se presumir que o Estado desempenhe um papel central na proteção desses recursos contra os interesses do mercado, essa visão também é falaciosa. A gestão estatal deve

ser compreendida como um arranjo institucional complementar, e não uma característica inerente aos bens comuns (Siedenberg; Rugard; Krüger, 2016).

Nesse sentido, Ostrom, E. (2005) alerta para o fato de que os responsáveis e os analistas políticos externos às situações, que acreditam ter a concepção correta, podem ser perigosos. De algum modo, esses responsáveis e analistas políticos supõem que possuem motivações diferentes e podem encontrar uma política ótima justamente por não estarem diretamente envolvidos no problema. No entanto, eles estão isolados dos problemas e isso os deixa com pouca capacidade de adaptação e aprendizado, com base nas informações sobre os resultados de suas políticas. Com muita frequência, essas políticas "ideais" apresentam características semelhantes às do Leviatã.

A presente análise, baseada nos estudos de Elinor Ostrom e seus contemporâneos, revela a necessidade de repensar as soluções tradicionais para a gestão de recursos de uso comum. A abordagem comunitária e participativa, promovida pelo autogoverno, embora não seja uma panaceia, oferece uma alternativa promissora para a gestão sustentável desses recursos. Em suma, a análise das teorias da ação coletiva e a experiência empírica demonstram que a solução para a administração dos bens coletivos não reside exclusivamente no Estado ou no mercado, mas na capacidade das comunidades de se organizarem e governarem seus próprios recursos de forma colaborativa e adaptativa, observando condições específicas de confiança, reciprocidade e da estruturação de regras e normas sociais.

2.13 Governança policêntrica: múltiplos centros de decisão

O termo policêntrico sugere a existência de diversos centros de tomada de decisão que atuam de forma autônoma (Ostrom, E.; Tiebout; Warren, 1961). Por governança, entende-se os processos de tomada de decisões coletivas, sua implementação, interpretação e reforma em diferentes grupos. Esses processos são influenciados não apenas por funcionários governamentais, mas também por indivíduos, empresas, entidades privadas, associações profissionais, organizações comunitárias e organizações do terceiro setor, como organizações não governamentais – ONGs (Mcginnis, 2020).

Uma governança policêntrica caracteriza-se pela existência de diversos "centros", que se dedicam a tratar um problema político específico. As decisões podem ser tomadas em diferentes níveis (local, nacional, regional e global) e por diferentes setores (público, privado e híbrido), criando uma rede complexa de pontos de decisão. As organizações envolvidas neste tipo de arranjo frequentemente possuem áreas de atuação que se sobrepõem, hierarquias de

poder pouco claras e ausência de uma autoridade central que delibere conflitos. A constante criação e reestruturação das instituições e das relações entre elas contribuem para a natureza dinâmica e fluida dos processos de governança policêntrica (Koinova *et al.*, 2021).

Aligica e Tarko (2011, p. 254, tradução própria) mencionam que a policentricidade se caracteriza por três características principais:

- (1) A **multiplicidade de centros de decisão** é analisada em termos da capacidade desses centros de implementar seus diferentes métodos na prática (o que chamamos de “exercício ativo de diferentes opiniões”), em termos da presença de camadas autônomas de tomada de decisão e em termos da existência de um conjunto de objetivos comuns/ compartilhados.
- (2) A estrutura institucional e cultural que fornece o **sistema abrangente de regras** que definem o sistema policêntrico é analisada em termos de se a jurisdição dos centros de decisão é baseada em território ou sobreposta, em termos de se os centros de decisão estão envolvidos na elaboração das regras abrangentes, em termos de se as regras são vistas como úteis pelos centros de decisão (independentemente de estarem ou não envolvidos em sua elaboração — ou seja, o alinhamento entre regras e incentivos) e em termos da natureza do mecanismo de agregação de escolha coletiva (mercado, consenso ou regra da maioria). (A ideia é que as regras gerais abrangem todas as subunidades dentro de um sistema policêntrico. Mas isso não significa que as muitas subunidades que podem existir em um sistema policêntrico tenham todas as mesmas regras em relação a todas as muitas situações de ação relevantes).
- (3) Finalmente, a ordem espontânea gerada pela competição evolutiva entre as ideias, métodos e maneiras de fazer as coisas dos diferentes centros de decisão é analisada em termos de se existe saída livre, em termos de se a informação relevante para a tomada de decisão é pública (disponível a todos os centros de decisão igualmente) ou secreta e, finalmente, em termos da natureza da entrada no sistema policêntrico — livre, meritocrática ou espontânea. Ou seja, no caso de “entrada livre”, um centro de decisão pode decidir entrar no sistema policêntrico e os centros de decisão existentes não podem impedir isso, enquanto no caso de “entrada espontânea” nenhuma decisão está envolvida — seja por parte do recém-chegado ou dos centros de decisão existentes, mas a entrada acontece naturalmente (e mais ou menos inevitavelmente).

Em termos gerais, a governança policêntrica descreve uma situação em que vários atores chegam a decisões que são satisfatórias e obrigatórias para todos, por meio de negociação e deliberação mútua. Esses atores também colaboram na execução dessas decisões, sem que nenhum deles tenha a capacidade de impor suas vontades sobre os demais (Anfinson *et al.*, 2023).

Se os centros de tomada de decisão na governança policêntrica operam de fato de forma independente ou se formam um sistema interdependente de relações é uma questão a ser analisada em cada caso empírico específico. Na medida em que esses centros se consideram mutuamente em suas relações competitivas, assumem compromissos contratuais e cooperativos ou recorrem a mecanismos centrais para resolver conflitos, as diversas jurisdições políticas

dentro da localidade em questão podem funcionar de forma coerente, com princípios consistentes e padrões previsíveis de interação. Nessa situação, pode-se dizer que essas jurisdições formam um "sistema" (Ostrom, E.; Tiebout; Warren, 1961). Esse sistema se baseia em princípios de Estado de direito. Essa é a razão pela qual, ao definir um sistema policêntrico, a ideia de "governo" se torna tão crucial quanto as noções de "legitimidade", "poder" ou a existência de múltiplos "centros de decisão" (Aligica; Tarko, 2011).

Os Ostroms (Elinor e Vincent), na década de 1960, se interessaram pelo conceito de policentrismo enquanto participavam de um debate intenso sobre a natureza e os objetivos da reforma da administração pública em áreas metropolitanas americanas. No entanto, suas pesquisas se expandiram além desse debate sobre "governança metropolitana", se desenvolvendo em duas direções: a primeira, uma teoria ou filosofia social da ordem social construída a partir do conceito de policentrismo; a segunda, uma abordagem empírica e aplicada, com foco em diversos estudos de caso que ganharam novo significado quando analisados sob a ótica de um paradigma policêntrico (Aligica; Tarko, 2011).

A influência do policentrismo de Vincent se manifesta na literatura da Escola de Indiana sobre recursos de propriedade comum, especialmente em relação à governança. A proposta da Escola, que prioriza a organização social em torno de um recurso comum com participação secundária do Estado, se assemelha ao policentrismo. A governança, como defendida por Elinor, se baseia na participação autônoma e inter-relacionada de diversos atores para solucionar o dilema da ação coletiva em ambientes de propriedade comum. Essa ideia se alinha com o conceito de policentrismo, que destaca a importância de ações locais para superar o dilema coletivo (Capelari; Calmon; Araújo, 2017).

O foco em sistemas policêntricos emerge da constatação, em estudos sobre bens comuns, de que indivíduos diretamente impactados por um problema podem tomar iniciativas positivas, mesmo que demandando esforço, sem depender de intervenções externas (Ranzato; Moretto, 2018). Inicialmente, as abordagens policêntricas eram focadas em problemas locais ou regionais, como a gestão de pastagens ou sistemas de irrigação. Com o tempo passaram a ganhar relevância em pesquisas sobre os chamados "bens comuns globais", especialmente os oceanos, a atmosfera e, de forma interligada, as mudanças climáticas (Goldthau, 2014).

O policentrismo, defendido por Elinor Ostrom, propõe um sistema de governança para gestão coletiva de recursos de uso comum em diversas escalas de interação entre os agentes envolvidos. Essa estrutura pluralista, baseada em dados empíricos, visa estimular a experimentação, a escolha e a aprendizagem em diferentes contextos sociais, especialmente diante de desafios globais como a mudança climática (Contipelli, 2020).

A governança policêntrica sugerida por Elinor Ostrom se baseia não apenas em regras formais mas, também, em um conjunto de regras e valores informais que orientam a exploração dos bens comuns pelos diversos atores. Essa governança depende da forma como os indivíduos valorizam os recursos comuns e se engajam em práticas de gestão que beneficiem a sociedade (Almeida; Filgueiras; Gaetani, 2020).

Em um sistema policêntrico, cada unidade possui ampla autonomia para estabelecer suas próprias normas e regras dentro de um âmbito específico. Os participantes em um sistema policêntrico têm a possibilidade de usar o conhecimento local e trocar experiências, facilitando a aprendizagem por tentativa e erro. À medida que há a participação de unidades maiores, são oferecidas soluções para problemas relacionados a indivíduos que não contribuem, tiranos locais e discriminação inadequada, além de serem fomentados investimentos em novas informações e inovações científicas. Embora nenhum sistema de governança seja perfeito, os sistemas policêntricos se destacam por seus mecanismos de monitoramento mútuo, aprendizado e adaptação de estratégias mais eficazes ao longo do tempo (Ostrom, E., 2010d).

Capelari, Calmon e Araújo (2017) mencionam que o quadro *IAD*, ao centrar-se na situação de ação, reconhece a importância de múltiplos atores na formação de instituições capazes de gerir recursos de propriedade comum. Essa pluralidade de agentes, presente na análise da situação de ação, reflete a adesão ao policentrismo, embora não abrace o conceito em sua totalidade. O quadro *IAD*, portanto, adota um modelo de análise institucional que depende da interação de diversos atores para alcançar a governança eficiente dos recursos compartilhados. Se o quadro *IAD* tivesse uma perspectiva unicamente monocêntrica (sistema em que o poder e a autoridade são centralizados em um único ator ou entidade, único centro de decisão), a estrutura da situação de ação seria provavelmente diferente da apresentada nas pesquisas da Escola de Indiana.

O conceito de governança policêntrica oferece uma alternativa promissora para lidar com desafios complexos em diferentes escalas, desde a gestão de recursos locais até questões globais, a partir da cooperação entre múltiplos centros de decisão. Ao descentralizar o poder e fomentar a participação autônoma de diferentes atores, essa estrutura não apenas facilita a resolução de dilemas coletivos mas, também, promove a inovação e a eficiência na gestão de recursos de uso comum. A coexistência de diferentes níveis de governança, com seus próprios mecanismos de tomada de decisão, facilita o desenvolvimento de soluções específicas para cada contexto, sem depender de uma única autoridade central. Assim, a governança policêntrica emerge não apenas como um modelo teórico robusto, mas também como uma prática dinâmica e adaptável, fundamental para enfrentar as complexidades dos problemas sociais.

2.14 Os casos empíricos de Elinor Ostrom e os princípios da boa governança

Elinor Ostrom e Vincent Ostrom desafiaram o pensamento convencional sobre a ação coletiva, buscando novas formas de entender como as comunidades se organizam. Eles defendiam que, para realmente compreender o que funciona, é essencial mergulhar no interior dessas comunidades, analisando as regras políticas que moldam as interações sociais. Para isso, propunham uma investigação empírica mais profunda, explorando os contextos específicos da tomada de decisão coletiva (Herzberg, 2015).

Ainda não desenvolvemos uma teoria comportamental da ação coletiva baseada em modelos do indivíduo que sejam consistentes com evidências empíricas sobre como os indivíduos tomam decisões em situações de dilemas sociais. Um compromisso comportamental com a teoria fundamentada em investigação empírica é essencial se quisermos entender questões básicas, **como por que a comunicação face a face melhora tão consistentemente a cooperação em dilemas sociais** ou como variáveis estruturais facilitam ou impedem a ação coletiva eficaz. (Ostrom, E., 1998, p. 1, tradução própria, destaque próprio).

De acordo com Lauriola (2009), o trabalho de Elinor Ostrom se destaca por sua abordagem multifacetada e inovadora, combinando elementos de diversas disciplinas e se baseando em dados empíricos. Sua pesquisa, ao focar nos aspectos "comunitários" da natureza humana, tenta se opor diretamente aos modelos tradicionais que retratam o indivíduo como um agente puramente econômico.

Elinor Ostrom se tornou a inspiração intelectual de um movimento caracterizado por uma grande diversidade de disciplinas e profissionais. Ela desenvolveu trabalhos, reflexões e pesquisas focados na insatisfação com as interpretações e modelos tradicionais sobre o uso e a gestão de recursos naturais, especialmente aqueles renováveis e coletivos, e a incapacidade desses mesmos modelos de explicar diversas observações empíricas de sustentabilidade em comunidades locais que usam esses recursos (Lauriola, 2009).

Como já visto, apesar da conclusão de Hardin sobre a necessidade de soluções centralizadas (governamentais ou privadas) para o problema dos bens comuns, estudos aprofundados de pesquisadores da área demonstraram que existem alternativas eficazes. A pesquisa revelou que diferentes formas de propriedade poderiam funcionar bem, desde que adaptadas ao recurso e aos usuários, e que regras justas, legítimas e que promovam a reciprocidade entre as partes são essenciais para o sucesso (Ostrom, E.; Van Laerhoven, 2007).

Segundo Ostrom, E. (1990), a análise aprofundada de estudos de caso pode fortalecer a compreensão da arte humana em moldar e remodelar as situações do dia a dia, nas quais indivíduos tomam decisões e enfrentam as consequências de suas ações. No seu livro *Governing the Commons: The Evolution of Institutions for Collective Action*, Ostrom, E. (1990) analisou a gestão de pastagens de montanha e florestas, bem como sistemas de irrigação, em países como Suíça, Japão, Espanha e Filipinas.

O primeiro caso apresentado por Ostrom, E. (1990), refere-se a vila de Torbel, na Suíça, uma vila de cerca de 600 habitantes, que exemplifica um caso bem-sucedido de gestão coletiva de recursos de uso comum. Durante séculos, os aldeões administraram coletivamente os Alpes, as florestas e outras terras comunais, garantindo sua sustentabilidade e beneficiando a comunidade. O sistema se baseia em regras claras e tradicionais, como a regra do “inverno”, que limita o número de animais enviados para os Alpes de acordo com a capacidade de cada família de alimentar seus animais durante o inverno, evitando o sobrepastoreio.

De acordo com Ostrom, E. (1990), a organização da comunidade, com uma associação alpina administrando os recursos e os aldeões participando da tomada de decisões, garante o uso responsável e a manutenção dos recursos de uso comum. Esta associação define regras, escolhe representantes, contrata funcionários e organiza trabalhos de manutenção, como construção de caminhos e reparação de abrigos. Os custos são divididos de acordo com o número de animais e a madeira é distribuída por sorteio a grupos de famílias.

O caso de Torbel demonstra que a gestão coletiva de recursos de uso comum pode ser eficiente e sustentável, desde que haja regras claras, participação dos usuários e mecanismos de monitoramento eficazes (Ostrom, E., 1990).

Outro exemplo apresentado por Ostrom, E. (1990), foi referente as aldeias de Hirano, Nagaike e Yamanoka no Japão, que exemplificam um modelo de sucesso de gestão coletiva de recursos de uso comum, baseado em instituições locais e tradição secular. Por séculos, essas aldeias mantiveram e administraram terras comunais, como florestas e pastagens de montanha, para o benefício de todos os moradores. A gestão era feita por assembleias compostas por chefes de família, com regras claras e detalhadas sobre o uso e a exploração dos recursos. O acesso aos recursos de uso comum era restrito a famílias e não a indivíduos, e a população era estável, garantindo a sustentabilidade do sistema.

O controle era feito por meio de um sistema de monitoramento e sanções, com detetives designados para fiscalizar o cumprimento das normas. As punições variavam de acordo com a gravidade da infração e incluíam multas, apreensão de bens e até mesmo o banimento da aldeia.

A eficiência do sistema, em que a gestão local se mostrou mais eficaz do que a imposição externa de regras, resultou em um uso sustentável dos recursos de uso comum por gerações. Esse modelo demonstra que a participação da comunidade e a autogestão são elementos cruciais para a preservação e o uso equilibrado de recursos de uso comum (Ostrom, E., 1990).

Ostrom, E. (1990) analisa também a gestão coletiva de recursos de uso comum, utilizando como exemplo a irrigação na Espanha. A região de Aragão, com suas "huertas", desenvolveu sistemas de gestão de água autônomos e eficazes, como o Tribunal das Águas, baseado em regras tradicionais e práticas de monitoramento local, garantindo uma distribuição justa da água por séculos, mesmo em condições de escassez e variação do fluxo dos rios. A autonomia das "huertas" de Aragão se manteve mesmo sob o Reino de Aragão, que, apesar de centralizado, permitiu certa flexibilidade e autonomia local. Em contraste, o Reino de Castela era caracterizado por um sistema político altamente centralizado, com o rei detendo grande poder e interferindo diretamente nas decisões locais. Essa centralização, que influenciou a formação da Espanha moderna, limitou a capacidade de comunidades locais de desenvolverem instituições próprias para a gestão de recursos de uso comum.

Na região da Comunidade Valenciana, as "huertas" de Valência, Murcia, Orihuela e Alicante, dependentes de recursos hídricos escassos, desenvolveram sistemas de gestão próprios e eficientes ao longo de séculos. O sistema de Valência, por exemplo, é baseado na tradição do "turno" (rotação) para o acesso à água, onde cada agricultor tem direito a uma quantidade de água proporcional ao tamanho de sua propriedade. A água é distribuída em um sistema de rotação, começando pela cabeceira do canal e terminando na extremidade final, garantindo uma distribuição justa e transparente da água, apesar da escassez e da variação do fluxo do rio Turia (Ostrom, E., 1990).

As "huertas" de Murcia e Orihuela, que enfrentam ainda menos chuvas, utilizam um sistema de "tanda" (tempo fixo), onde cada agricultor recebe um tempo determinado para irrigar sua terra, mas não sabe exatamente quanta água estará disponível. Em períodos de seca, os oficiais da comunidade de irrigação ajustam os horários e as regras para dar prioridade às culturas que mais necessitam de água. Já em Alicante, a escassez de água ainda mais aguda levou os agricultores a adotarem uma estratégia híbrida de "tanda" e "scrip" (vale-água). Eles compraram e venderam "scrip" para obter a quantidade necessária de água, e a comunidade de irrigação vendeu o excesso de "scrip" em leilões, o que criou um sistema de mercado interno para a água (Ostrom, E., 1990).

A análise de Ostrom, E. (1990) mostra que a autonomia local e a capacidade de autogestão foram fundamentais para o sucesso dos sistemas de irrigação na Espanha. Os

irrigadores, através de seus próprios mecanismos de tomada de decisão, conseguiram construir e manter sistemas complexos, garantindo a irrigação de suas terras e a produção de alimentos. O estudo também destaca a resiliência desses sistemas, que sobreviveram a períodos de instabilidade política e mudanças sociais. A capacidade de adaptação e de auto-organização dos irrigadores se mostrou fundamental para a longevidade e a eficácia dos sistemas de irrigação.

Um exemplo representativo também descrito por Ostrom, E. (1990) refere-se à gestão de recursos de uso comum nas Filipinas, com o caso das "zanjeras", sistemas de irrigação tradicionais. Essas comunidades de irrigadores, organizadas em associações autônomas, construíam e mantinham seus próprios sistemas de irrigação, compartilhando recursos hídricos e terras. As zanjeras operavam sob um conjunto de regras e normas próprias, estabelecidas pelos próprios irrigadores. A participação e o trabalho árduo eram recompensados com o direito de cultivar uma parcela de terra proporcional à sua contribuição. A associação elegia seus líderes responsáveis por supervisionar a manutenção do sistema e motivar os membros.

Os membros da zanjera contribuíam com trabalho, materiais e dinheiro para a construção e manutenção do sistema. Havia um sistema de "atar", um tipo de ação que representava uma participação na zanjera. Cada membro detinha um número de "atars", que determinava seu direito de voto, sua parcela de terras e suas obrigações (Ostrom, E., 1990).

Analisando em termos de dimensão, o estudo de Siy (1982, *apud* Ostrom, E., 1990) menciona que em 1980 havia 431 indivíduos que possuíam ações ou partes de ações em pelo menos uma zanjera. Além disso, o documento destaca que muitos membros estavam envolvidos em mais de uma zanjera, e que a menor zanjera tinha 20 membros, enquanto a maior tinha 73.

O sistema de irrigação era complexo, com a divisão das terras em seções, e uma série de parcelas dedicadas a fins comunitários. A divisão das terras e o sistema de trabalho garantiam a equidade e a justiça na distribuição dos recursos. A administração das zanjeras era baseada em um sistema de autogestão, com regras claras e normas sociais que incentivam a cooperação e a participação dos membros. O sistema de trabalho era essencialmente obrigatório e tinha um sistema de multas para quem não cumprisse suas obrigações (Ostrom, E., 1990).

O sistema de irrigação das zanjeras nas Filipinas apresentava um alto grau de auto-organização e sustentabilidade, demonstrando que a gestão de recursos de uso comum pode ser eficaz e duradoura, especialmente em comunidades com estruturas sociais fortes, normas bem definidas e sistemas de sanções (Ostrom, E., 1990).

Com base nos casos empíricos supracitados e em outros diversos casos, Ostrom, E. (1990) identificou oito princípios de *design* que permitem aos grupos de *CPR* gerenciar seus recursos de maneira eficaz, como exposto no Quadro 6. Esses princípios explicam a diferença

entre comunidades que conseguem coordenar as ações individuais para administrar um recurso coletivo e aquelas que falham nesse intento.

Quadro 6 – Princípios de *design* de CPRs de longa duração

#	Princípios	Descrição
1	Limites bem estabelecidos	Os indivíduos ou famílias autorizadas a retirar quantidades (unidades de recurso) de CPRs devem ser claramente identificados, assim como os limites do próprio CPR. Limites bem definidos garantem que apenas usuários autorizados possam acessar e utilizar os recursos de uso comum, prevenindo a sobre-exploração e assegurando benefícios para os que contribuem para sua manutenção.
2	Alinhamento entre as regras de apropriação e provisão e as condições locais	As regras de como os recursos de uso comum são usados e compartilhados são ajustadas às condições locais, incluindo restrições de tempo, localização, tecnologia e quantidade. Isso também se aplica às regras que indicam como os recursos são mantidos e fornecidos, envolvendo trabalho, materiais ou dinheiro. Essa adaptação das regras é crucial para garantir a sustentabilidade e a durabilidade dos CPRs, refletindo os atributos específicos de um dado recurso.
3	Arranjos de escolha coletiva	A maioria dos indivíduos influenciados pelas regras pode participar na sua modificação ao longo do tempo, adaptando-as às necessidades locais. Essa participação ativa dos membros permite ajustes contínuos que melhor se adequam ao ambiente específico, promovendo uma governança mais flexível e sustentável.
4	Monitoramento	Os monitores, que supervisionam ativamente as condições dos CPRs e o comportamento dos apropriadores ³ , prestam contas aos apropriadores ou são eles próprios apropriadores.
5	Sanções graduais	Os apropriadores que quebram as regras operacionais podem receber punições escalonadas, dependendo da gravidade e do contexto da infração, aplicadas por outros apropriadores, por funcionários responsáveis perante esses apropriadores, ou ambos.
6	Mecanismos de resolução de conflitos	Mecanismos de resolução de conflitos permitem que apropriadores e seus representantes tenham acesso rápido e local a arenas de baixo custo para resolver disputas entre si ou com funcionários, embora a aplicação e interpretação das regras possam ser complexas e sujeitas a diferentes entendimentos.
7	Reconhecimento mínimo de direitos de organização	Reconhecimento mínimo dos direitos de organização significa que os apropriadores podem estabelecer suas próprias instituições sem interferência significativa de autoridades governamentais externas, desde que haja um reconhecimento básico da legitimidade dessas regras pelos funcionários governamentais.
8	Integração e coordenação intersetorial nas organizações	As atividades de controle, fornecimento, supervisão, execução, resolução de conflitos e governança são estruturadas em múltiplos níveis de organizações interligadas. Estabelecer regras em apenas um nível, sem considerar os outros, resultará em um sistema incompleto que pode não ser sustentável a longo prazo.

Fonte: adaptado de Ostrom, E. (1990).

³ “Apropriadores” referem-se a indivíduos ou grupos que retiram unidades de recursos de um sistema de recursos comum, como pastores, pescadores, irrigadores e viajantes. Eles são considerados os responsáveis pela apropriação desses recursos, ou seja, aqueles que utilizam ou controlam uma parte dos recursos disponíveis nesse sistema (Ostrom, E., 1990).

Sobre os primeiros princípios, Ostrom, E. (1990) argumenta que, quando os usuários de *CPRs* criam suas próprias regras de funcionamento (princípio 3), aplicadas por indivíduos locais ou responsáveis perante eles (princípio 4), com punições graduadas (princípio 5), definindo quem tem direito de usar o *CPR* (princípio 1) e restringindo as ações de acordo com as condições locais (princípio 2), o problema de compromisso e monitoramento é solucionado de forma interligada. Isso mostra que indivíduos que acreditam que as regras gerarão benefícios maiores e que o monitoramento (incluindo o seu) os protegerá de serem enganados, estão dispostos a se comprometer (salvo casos emergenciais), se os outros assim também fizerem. Esse compromisso mútuo incentiva o monitoramento entre os usuários, garantindo o cumprimento das regras.

Steins, Röling e Edwards (2000) asseveram sobre a importância de reconhecer que os princípios de *design* para a gestão de bens comuns, embora úteis, devem ser aplicados com cautela. A sua aplicação como modelos universais de "gestão bem-sucedida" pode ser problemática, uma vez que a eficácia de um princípio varia de acordo com o contexto. Além disso, a interpretação das categorias de análise pode divergir entre os especialistas e as partes interessadas, que podem ter suas próprias perspectivas e definições. Ao usar listas de princípios, existe o risco de se atribuir o mesmo peso a cada item e de se ignorar fatores cruciais que não estão incluídos. E ainda, a avaliação da ação coletiva em termos de "sucesso" e "fracasso" levanta questões normativas, pois a definição de sucesso pode variar entre os analistas e as partes interessadas.

É fundamental considerar que qualquer avaliação é influenciada por valores, e o desenvolvimento de princípios prescritivos pode levar à criação de critérios normativos, obscurecendo as perspectivas das partes interessadas sobre a gestão e a evolução da ação coletiva. Sobre essas limitações, no entanto, a própria Elinor Ostrom adverte contra soluções prontas, insistindo que os eventos são complexos e multifacetados. Ostrom, E. (1990) afirmava que não existia um caminho único e infalível para criar regimes de *CPR* eficazes.

Diante desses casos apresentados, pode-se notar que Elinor Ostrom, em suas análises sobre a gestão de recursos comuns, apesar de aprofundadas, não explora claramente a ação comunicativa construída nas coletividades. No entanto, a comunicação torna-se essencial para compreender como as regras e normas são construídas e cumpridas, e como os conflitos são resolvidos. Com essa abordagem, o entendimento das instituições se amplia, bem como os argumentos que justificam a eficácia das regras e normas para uma boa governança.

2.15 Limitações da abordagem de Elinor Ostrom

Elinor Ostrom apresentou contribuições significativas para a compreensão da governança de recursos de uso comum. No entanto, como em qualquer campo científico, sua teoria enfrenta críticas quanto ao individualismo metodológico, à aplicabilidade em escalas maiores e à incorporação insuficiente de contextos sociais e culturais. Essas limitações destacam os desafios e as complexidades inerentes à gestão de recursos de uso comum em diferentes níveis e contextos e destacam as dificuldades enfrentadas pela autora para superação de sua herança ontológica.

A própria autora considerou os desafios para sua posição como sendo epistemológicos – ou seja, relacionados aos meios pelos quais o conhecimento é produzido. No entanto, Forsyth e Johnson (2014) destacam que muitas críticas à abordagem de Elinor Ostrom sobre as instituições também são ontológicas – no sentido de determinar qual problema está sendo abordado. Nesse sentido, o próprio trabalho de Elinor Ostrom, inicialmente focado no individualismo metodológico, evoluiu para abarcar a possibilidade de racionalidades múltiplas. Essa mudança se refletiu em seus estudos posteriores, que adotaram uma perspectiva mais analítica para investigar as instituições (Singleton, 2017).

Para Forsyth e Johnson (2014), o trabalho de Elinor Ostrom, embora desafiando o neoliberalismo, também foi associado ao contexto ideológico da década de 1980 e 1990 devido à sua ênfase na escolha racional e no individualismo metodológico. As críticas à sua abordagem se assemelham às direcionadas à escolha racional e ao individualismo em geral, argumentando que a análise de instituições auto-organizadas pode predefinir problemas e depositar “excessiva fé” em processos de negociação, reduzindo a complexidade dos objetivos e ignorando o papel do Estado e de outros atores. Esses autores afirmam que essa perspectiva limita a compreensão da exploração de recursos e da racionalidade, e limita a análise da influência do Estado na definição de problemas e soluções.

Vieira (2014) alerta para o fato que, embora o *framework IAD*, de Elinor Ostrom, não adote a versão "pura" da teoria da escolha racional, cuja base ontológica se aproxima da concepção de *homo economicus*, sua obra, ainda assim, parte da teoria neoinstitucional, que mantém o indivíduo como sua unidade básica de análise, conforme preconiza o individualismo metodológico. Embora a teoria rejeite a visão de que cada indivíduo sempre age de maneira egoísta e estratégica, ela incorpora no cálculo de escolhas individuais variáveis que incluem a preferência por manter uma boa reputação no grupo (normas internalizadas) e a valorização de benefícios futuros (taxa de desconto). Assim, paradoxalmente, a teoria parece explicar a

colaboração motivada fundamentalmente por interesses individuais. Isso a aproxima de uma forma modificada do *homo economicus*: uma versão certamente mais moderada, complexa e realista, mas ainda fundamentada na análise individual.

Devido a essa limitação, Vieira (2014) destaca que à medida que a análise da teoria se estende para níveis mais complexos de organização social, a partir de interações individuais até a estrutura social, ela enfrenta desafios. Apesar do uso de modelos complexos para analisar as interações entre os indivíduos, a interpretação ainda mantém um certo grau de mecanicismo, típico do individualismo metodológico, o que limita sua capacidade de capturar a realidade.

Ostrom, E. (2004, p. 44) retratou sua origem no individualismo metodológico e no “mantra” “o indivíduo é a unidade básica de análise”. Lewis (2021) afirma, no entanto, que Elinor Ostrom, diferentemente, reconhecia a abertura do mundo social. Por essa razão, ela se distanciava de métodos e formas de explicação, como a modelagem formal e a teoria dos jogos, que pressupõem um mundo fechado. Assim, o autor indica que seu foco em questões ontológicas sugere que a afinidade entre seu trabalho e o novo institucionalismo pode não ter sido tão forte quanto se acredita.

A abordagem de Elinor Ostrom também gerou discussões sobre a natureza e origem das instituições, além de questionar a validade da teoria da escolha racional para analisar a mudança ambiental. Essa discussão gira em torno da dicotomia entre a escolha racional e a perspectiva interpretativista da antropologia e da história. Para muitos críticos, a ênfase na teoria e no indivíduo levou a uma pesquisa distante da realidade, ignorando o papel do contexto, da cultura e do significado na gestão de recursos de uso comum. A abordagem, pode, por exemplo, correr o risco de predefinir os recursos e a escassez de recursos, ignorando a forma como esses conceitos são interpretados e vivenciados pelas pessoas (Forsyth; Johnson, 2014).

No entanto, com o desenvolvimento de sua teoria, Ostrom, E. (2002a), da mesma forma, mostrava ser fundamental recorrer ao conhecimento cultural e local para desenvolver instituições que se adaptem às características específicas de cada região.

Ao mencionar as críticas ao trabalho de Ostrom, E. e Singleton (2017) afirma que, embora o uso de princípios de *design* da autora, baseados em escolhas racionais, tivesse vantagens práticas, isso implicava uma visão individualista, separando o indivíduo do contexto social. Para o autor, essa abordagem apresenta algumas limitações: as teorias de Elinor Ostrom não conseguem abarcar totalmente o impacto e a força da ação em grande escala; os princípios de *design* subestimam o papel das relações sociais na implementação e uso de *CPRs*; e as relações sociais negligenciadas, por sua vez, são também relações de poder, com desigualdades inerentes.

Araral (2014) apresenta ainda uma outra limitação da teoria dos bens comuns de Elinor Ostrom – a questão da escala. A crítica de Elinor Ostrom a Hardin deve ser considerada como um caso específico para bens comuns de pequena escala e governados localmente, em vez de um caso geral. A maioria dos estudos empíricos e meta-analíticos que apoiam a crítica de Elinor Ostrom a Hardin se basearam em bens comuns de pequena escala, governados localmente, e que têm sido relativamente isolados de fatores externos e de mudanças rápidas. Apesar de haver exceções, o número de pesquisadores que se dedicam aos bens comuns globais é significativamente menor em comparação com aqueles que se concentram nos bens comuns locais (Araral, 2014; Orazgaliyev; Araral, 2019).

Os bens comuns globais, como os bens comuns locais estudados por Elinor Ostrom, estão a ser degradados pela ação humana. Essa degradação acontece em grande escala, envolvendo milhões ou bilhões de pessoas. Muitas vezes, o impacto da degradação não é diretamente ligado às ações individuais, sendo uma consequência indireta das atividades que geram ganhos privados. O problema é agravado pela dificuldade de perceber a ligação entre as ações e a degradação, especialmente quando os efeitos são distantes e os interesses divergem entre os principais usuários dos recursos e aqueles que mais sofrem com a degradação. Aprender com experiências diretas sobre os bens comuns globais também é difícil, pois muitos deles são não renováveis e os sistemas que os gerem são complexos, em constante mudança e influenciados por fatores globais, tornando difícil compreendê-los (Stern, 2011).

Apesar de Elinor Ostrom concentrar seu trabalho em desvendar as regras que orientam a gestão bem-sucedida de *CPRs* em nível local, a autora também se dedicou a analisar os desafios inerentes à aplicação de soluções baseadas em recursos de uso comum para lidar com problemas globais, como as mudanças climáticas e a perda de biodiversidade. Em seu estudo, Ostrom, E. *et al.* (1999) identificaram seis obstáculos nesse processo: o aumento dos custos de coordenação com a expansão dos *CPRs*, a dificuldade de consenso entre grupos com diferentes culturas, a complexidade da gestão de *CPRs* interdependentes, o impacto do ritmo acelerado de mudanças globais, a necessidade de unanimidade para acordos multilaterais e a singularidade do planeta Terra como campo de experimentação.

Portanto, embora a abordagem de Elinor Ostrom tenha trazido avanços importantes na compreensão da governança de recursos de uso comum, suas limitações revelam a complexidade e os desafios inerentes à aplicação desses conceitos em contextos mais amplos e diversos. As críticas apontam para a necessidade de uma abordagem mais integrada, que questione o individualismo metodológico, a aplicabilidade em escalas maiores e a consideração de elementos do contexto social e cultural que permeia os recursos de uso comum. A evolução

da teoria, refletida em trabalhos subsequentes, sugere um movimento em direção a perspectivas mais abrangentes e analíticas, apontando para novas abordagens e soluções que consideram os desafios emergentes.

Nesse sentido é que esta tese articula duas teorias que podem se complementar para explicar o processo de elaboração das regras, normas e estratégias de coletividades que procuram gerenciar seus recursos de uso comum, como é o caso da Teoria dos Recursos de Uso Comum (TRUC) e a Teoria da Ação Comunicativa (TAC) de Habermas a ser tratada a seguir.

3 TEORIA DA AÇÃO COMUNICATIVA DE HABERMAS

Jürgen Habermas, nascido em 1929 em Düsseldorf, Alemanha, é um dos filósofos mais influentes e controversos da contemporaneidade. Após estudar filosofia, psicologia, literatura alemã e economia em diversas universidades, ele se dedicou à pesquisa sobre a filosofia de Schelling. Em 1956, iniciou sua colaboração com o Instituto de Pesquisa Social da Universidade de Frankfurt, ao lado de Theodor W. Adorno e Max Horkheimer. Habermas obteve seu doutorado na Universidade de Bonn, na Alemanha, em 1954, com a tese intitulada “O Absoluto na História: um estudo sobre a filosofia das Idades do Mundo, de Schelling”. Em 1961, fez a livre-docência, com o trabalho “Mudança estrutural da esfera pública”, na Universidade de Marburg, localizada no Estado de Hesse, na Alemanha, orientado pelo professor Wolfgang Abendroth (Tesser, 2001; Linck, 2022).

Ao longo de sua carreira, Habermas passou por diversas universidades, como Heidelberg e Frankfurt, além de liderar o Instituto Max Planck de 1980 a 1983. Habermas se aposentou em 1994, mas segue ativo, sendo uma figura central no debate filosófico e social, com um trabalho focado na crítica das questões fundamentais da sociedade moderna (Siebeneichler, 2018; Hermoso, 2018).

Jürgen Habermas desenvolveu o conceito de ação comunicativa, que se baseia na ideia de que o diálogo é uma forma essencial de interação social. Para o autor, o conhecimento não é algo separado da vida ou do processo social, mas sim parte integral dele. Ele rejeita a visão de que a ciência é apenas um instrumento de controle técnico, afirmando que ela possui um potencial para o diálogo intersubjetivo, que busca superar as divisões entre os campos científicos e as forças sociais, promovendo a formação da racionalidade social e científica (Marinopoulou, 2020).

Habermas enfatiza que a ciência tem um conteúdo normativo, o que significa que ela não é neutra, mas sim comprometida com a função social e crítica. Ele argumenta que a responsabilidade social e a racionalidade são alcançadas por meio do exercício da dialética (exploração da interdisciplinaridade e do diálogo entre disciplinas científicas, de modo que a partir do conflito entre ideias opostas é produzida uma nova síntese) e da promoção da ação comunicativa. Na teoria habermasiana, a ação comunicativa busca alcançar o entendimento sobre um tema-problema entre os participantes da ação, integrando a ciência e o conhecimento na esfera social de maneira que estas possam contribuir para a transformação social e a práxis racional (Marinopoulou, 2020).

Habermas (2012a, 2012b) estabelece como tarefa da filosofia moderna: compreender a subjetividade humana por meio da comunicação e da linguagem (Urquhart *et al.*, 2020). O autor empreende tal jornada a partir da construção da Teoria da Ação Comunicativa (TAC). Para Vizeu (2011, p. 65), “A TAC parte do pressuposto de que a realidade humana é apreendida pela competência linguística, seja em sua natureza objetiva (o mundo concreto dos fatos), subjetiva (o mundo interior, ou a subjetividade), seja mesmo normativa (o mundo das normas sociais)”. De acordo com Bettine (2021, p. 12),

Habermas expõe sua teoria pela primeira vez em alemão (Theorie des Kommunikativen Handels. Handlungsrationaltät und Gesellschaftliche Rationalisierung. Theorie des Kommunikativen Handels II. Zur Kritik der Funktionalistischen Vernunft), pelo menos com alguns objetivos demarcados: (a) ampliar o conceito de racionalidade; (b) apresentar a sociedade por meio de uma dualidade interconexa; (c) apresentar a forma em que se deu a complexificação social; (d) as patologias da modernidade.

Um estudo bibliométrico de Inocêncio e Favoreto (2020) demonstrou a influência da teoria de Habermas, especialmente sua TAC, em áreas como Administração Pública, Economia Solidária, Educação, Comunicação e Teoria das Organizações. Na área administrativa, Sant’anna *et al.* (2019) afirmam que a ênfase da TAC na relação dialógica e intersubjetiva entre os agentes de ação oferece uma explicação para as limitações da teoria administrativa tradicional e cria fundamentos para a construção de abordagens emancipatórias, em oposição à racionalidade instrumental. Os autores destacam que o objetivo da TAC não é negar a razão como ferramenta de emancipação, mas defender a razão comunicativa como caminho para esse fim.

Para Pinto (1995), a construção da TAC se dá em um diálogo contínuo de Habermas com pensadores de diversas correntes teóricas, incluindo o funcionalismo, a fenomenologia, o marxismo e a própria teoria crítica da Escola de Frankfurt, sua principal base. Essa interação com diferentes perspectivas confere à teoria de Habermas um caráter interparadigmático, não como uma simples mistura de ideias, mas como um processo dinâmico de absorção e superação de diferentes escolas de pensamento, uma teoria que vai além das muitas com as quais estabelece um diálogo (Pinto, 1995; Athayde *et al.*, 2022).

A TAC representa um novo paradigma, mas não implica a rejeição total de paradigmas anteriores. Ou seja, ela configura um salto paradigmático com uma natureza interparadigmática (Athayde *et al.*, 2022). A própria definição da racionalidade comunicativa habermasiana instaura uma mudança paradigmática profunda, um salto paradigmático, considerando que a

razão passa a ser construída por meio de um processo dialógico (Freitag, 1990; Moreira; Viera; Silva, 2015).

A TAC promove o entendimento por meio da linguagem, utilizando conceitos e valores compartilhados para que as pessoas escolham a ação mais adequada em determinado contexto (Zwick; Silva; Brito, 2014). Para Gutierrez e Almeida (2013), a TAC propõe um paradigma em que a construção de consensos, por meio da argumentação, respeitados critérios formais específicos, leva a proposições com conteúdo de verdade. "As peças-chave da TAC são a concepção dialógica (comunicativa) da razão e o caráter processual da verdade" (Freitag, 1990, p. 112). A teoria considera que esse tipo de comunicação acontece em um contexto mais abrangente e crucial do que os subsistemas econômico e político, abrindo caminho para uma visão otimista e transformadora da sociedade (Gutierrez; Almeida, 2013).

Habermas (2012b) estabelece que as interações comunicativas entre as pessoas envolvem três mundos: o objetivo (coisas), o social (normas e instituições) e o subjetivo (vivências e sentimentos). Esses mundos estão presentes em todas as interações, embora em diferentes intensidades. Primeiro, as pessoas coordenam suas ações com base no conhecimento compartilhado do mundo objetivo. Nesse âmbito, o sucesso depende da observância das regras técnicas. Segundo, as interações se orientam por normas sociais pré-existentes ou criadas durante a comunicação, com base em expectativas recíprocas. O sucesso aqui é medido pelo reconhecimento intersubjetivo e consenso, e sua violação gera sanções. Por fim, as interações também revelam as vivências e sentimentos internos dos participantes, que, embora possam ser controladas, podem ser avaliadas quanto à sua veracidade (Gonçalves, 1999; Habermas, 2012b).

Cada um desses mundos está relacionado a diferentes pretensões de validade: o mundo objetivo busca a verdade, o social busca a correção e a adequação das normas e o subjetivo busca a veracidade, ou seja, a sinceridade. Assim, a linguagem desempenha um papel crucial na coordenação de ações, avaliações éticas e manifestações subjetivas, sendo que a legitimação dos valores só é alcançada por meio da argumentação baseada em princípios reconhecidos e validados pelo grupo (Gonçalves, 1999; Habermas, 2012b).

Segundo Müller-Doohm (2015), a linguagem na teoria habermasiana possui um papel fundamental, que vai além de sua função representativa de apenas descrever o mundo. Ela está voltada para o objetivo maior da compreensão mútua e se destaca como um meio de promover a interação intersubjetiva. Assim, a linguagem cumpre três funções principais: "(1) descrever estados de coisas; (2) construir relações interpessoais; e (3) expressar experiências subjetivas" (Müller-Doohm, 2015, p. 7, tradução própria).

Em uma ação comunicativa ideal, os indivíduos interagem livremente, utilizando a linguagem para se organizarem socialmente e buscarem consenso, livres de qualquer tipo de coação. A base dessa interação é a comunicação, que visa o entendimento mútuo, onde a argumentação, em forma de discurso, permite que os indivíduos concordem sobre a validade de proposições e a legitimidade de normas. Essa interação pressupõe a participação de atores que se comunicam livremente e em situação de igualdade (Gonçalves, 1999, Habermas, 2012b). Numa comunicação ideal, todos participam em igualdade de condições, dialogando abertamente, respondendo a críticas e cultivando confiança mútua. Esse processo colaborativo visa alcançar um consenso sobre perspectivas e ações individuais em relação ao mundo (Urquhart *et al.*, 2020).

Portanto, a TAC, com sua ênfase na razão comunicativa e no diálogo livre de coerção, apresenta-se como uma ferramenta para a compreensão da interação social e sua busca pelo entendimento. A interação dialógica, fundamentada na linguagem e na argumentação, possibilita a construção de uma sociedade mais racional, em que o consenso construído prepara o caminho para a legitimação de normas e a validação de proposições.

3.1. Racionalidades da Ação e a Ação Comunicativa

Segundo Lima (2000), o termo "racional" assume uma forma predicativa, podendo ser aplicado a dois candidatos que podem recebê-lo: os sujeitos que possuem conhecimento, ou as manifestações simbólicas que representam esse conhecimento. O critério para a racionalidade de uma ação ou expressão é a capacidade de serem objeto de crítica e fundamentação. Quando dizemos que, em uma determinada situação, uma pessoa age de maneira racional, ou que uma expressão tem valor racional, estamos, implicitamente, afirmando que tanto a ação quanto a expressão podem ser questionadas ou justificadas, ou seja, fundamentadas. Em contrapartida, irracional é aquele que defende suas opiniões de forma dogmática, mantendo-se firme nelas mesmo quando não consegue fundamentá-las (Habermas, 2004).

Habermas (2012a) afirma que a racionalidade não é o próprio conhecimento, e está menos relacionada com a posse de saberes do que com a capacidade de adquiri-los e aplicá-los. Portanto, para identificar a racionalidade, é necessário buscá-la nas manifestações verbais ou não verbais dos indivíduos capazes de falar e agir. No caso das manifestações verbais, o conhecimento se expressa de forma explícita e nas ações, de forma implícita. Na TAC, Habermas (2012a) analisa o uso do termo "racional" com o objetivo de esclarecer as condições

de racionalidade, tanto das manifestações quanto dos sujeitos que são capazes de agir e utilizar a linguagem.

Dessa forma, considerando que a racionalidade é definida pela capacidade de ser criticada e fundamentada, um indivíduo é considerado racional quando consegue justificar suas manifestações ou expressões nas circunstâncias adequadas. A racionalidade presente na prática comunicativa está vinculada à prática da argumentação, que possibilita a continuidade da ação comunicativa por outros meios sempre que ocorre um desacordo nas interações cotidianas (Alves, 2009).

Para Habermas (1996), a racionalidade do indivíduo está relacionada à sua capacidade de se expressar de maneira racional e à sua habilidade de justificar essas expressões de forma reflexiva. Alguém se expressa racionalmente quando age de acordo com as pretensões de validade, ou seja, a pessoa é racional não apenas por seu comportamento, mas também por ser capaz de demonstrar sua orientação para essas pretensões.

Habermas (1996) assevera que o racional se estrutura em diferentes raízes de racionalidade: racionalidade epistemológica (epistêmica), racionalidade teleológica e racionalidade comunicativa. A racionalidade epistemológica se refere à capacidade do sujeito de refletir sobre suas crenças, considerando as razões que as sustentam. Ela envolve uma estrutura proposicional, onde as crenças são analisadas como afirmações que podem ser verdadeiras ou falsas. Essa abordagem permite entender por que uma proposição é verdadeira, distinguindo o conhecimento verdadeiro de outras formas de saber, como o intuitivo, prático. Uma crença é considerada racional quando é aceita com base nas razões adequadas ao contexto. No entanto, nem todas as crenças racionais são necessariamente verdadeiras. A racionalidade epistemológica, portanto, é o processo que possibilita avaliar se um conhecimento é verdadeiro ou falso, exigindo justificativas sólidas para sustentar os juízos feitos, podendo ser aceito racionalmente (Habermas, 1996).

A racionalidade teleológica está relacionada a ações intencionais voltadas para a realização de um objetivo específico. Uma ação é considerada racional quando o agente consegue ou falha em alcançar seus objetivos, utilizando os meios adequados para isso. A racionalidade teleológica se manifesta quando o agente bem-sucedido entende e pode explicar por que atingiu seus objetivos, permitindo uma reflexão sobre suas intenções e o sucesso da ação. Essa forma de racionalidade busca alcançar o êxito a partir dos meios escolhidos pelo sujeito, que age de acordo com seus próprios interesses e preferências (Habermas, 1996).

Já a racionalidade comunicativa, segundo Habermas (1996), é definida pela utilização das expressões linguísticas no processo de comunicação. Ela se manifesta na força do discurso

orientado ao entendimento, que cria um mundo da vida compartilhado entre os interlocutores, permitindo que se refiram a um mundo objetivo comum. Essa racionalidade tem como função expressar intenções, pressupor a existência de determinadas realidades e estabelecer relações intersubjetivas. Ela ocorre quando o falante busca se entender com outro sobre um determinado assunto, e está relacionada à aceitabilidade do ato de fala, que depende da justificação das pretensões de validade. Habermas (1996) destaca que a racionalidade comunicativa envolve a capacidade de justificar discursivamente essas pretensões, e pressupõe um reconhecimento mútuo entre falante e ouvinte. Assim, o processo de comunicação se torna uma interação social em que o entendimento não é mais uma escolha exclusivamente individual, mas envolve a construção conjunta de sentido.

Segundo Habermas (1996), qualquer pessoa que adote uma atitude comunicativa, ao realizar um ato de fala, deve apresentar pretensões de validade universais e acreditar que essas pretensões podem ser justificadas. Para participar de um processo orientado ao entendimento, ela não pode deixar de apresentar as seguintes pretensões de validade: “a) enunciar de uma forma inteligível; b) dar (ao ouvinte) algo que este compreenderá; c) fazer-se a si próprio, desta forma, entender; d) atingir o seu objetivo de compreensão junto de outrem” (Habermas, 1996, p.12).

Admitindo tais pretensões de validade, depreende-se que, no processo comunicativo, o falante deve escolher uma forma de expressão clara, para que ambos, falante e ouvinte, possam se entender. Ele precisa comunicar uma proposição verdadeira, cujas pressuposições existenciais sejam atendidas, para que o ouvinte compartilhe seu conhecimento. Além disso, o falante deve transmitir suas intenções de maneira verdadeira, de forma que seu discurso seja considerado confiável. Também é necessário que o discurso siga normas e valores aceitos, para que o ouvinte o aceite e ambos possam concordar sobre uma base normativa comum. A comunicação só permanece válida enquanto todos os participantes acreditarem que as pretensões de validade apresentadas sejam justificadas (Habermas, 1996).

O objetivo do entendimento, nesse processo comunicativo, é alcançar uma concordância que leve à compreensão mútua, ao conhecimento compartilhado, à confiança e à concordância entre os interlocutores. É essa concordância que se baseia nas pretensões de validade mencionadas anteriormente, reconhecidas por todos, e que podem ser resumidas nos seguintes termos: compreensibilidade, verdade, sinceridade e acerto. Assim, as partes envolvidas podem atingir um entendimento comum sobre qualquer assunto, tornando suas intenções mutuamente compreensíveis (Habermas, 1996).

Para Habermas (1996), em uma ação comunicativa, os ouvintes pressupõem compreender o significado do reconhecimento mútuo das validades alegadas. Com uma definição partilhada da situação e agindo em consenso, o pano de fundo comum incluirá os seguintes aspectos:

- a. O falante e o ouvinte saberão implicitamente que terão, cada um, de apresentar as já mencionadas pretensões de validade, se quiserem estabelecer comunicação (no sentido de “ação orientada para se chegar ao entendimento”).
- b. Reciprocamente, ambos suporão que satisfazem de facto estes pressupostos da comunicação, ou seja, que apresentam justificadamente as suas pretensões de validade.
- c. Isto significará a existência de uma convicção comum de que quaisquer pretensões de validade apresentadas ou já se encontram satisfeitas (como será o caso da compreensibilidade das palavras proferidas), ou (nos casos da verdade, sinceridade e acerto) poderão ser satisfeitas desde que as frases, propostas, intenções expressas e palavras proferidas satisfaçam as condições de adequação correspondentes (Habermas, 1996, p.14).

A teoria da ação de Habermas parte da ideia de que os indivíduos agem como sujeitos racionais, realizando suas ações em conjunto. A ação, para ele, reflete a intenção do agente em relação à realidade. Quando a ação perde essa conexão intencional com a realidade, perde também seu conteúdo cognitivo, normativo e expressivo (Fernandes; Ponchirolli, 2011). Bettine (2021) menciona que o comportamento racional traduz o modo de agir das pessoas no mundo, os valores que embasam as suas ações e os saberes atrelados a elas.

Habermas (2012a) distingue três componentes principais dos atos de fala: locucionário, ilocucionário e perlocucionário. O ato locucionário refere-se ao enunciado em si, ou seja, à frase com sentido. O ato ilocucionário é a ação que o falante realiza ao proferir a frase, como prometer, ordenar ou afirmar. Já o ato perlocucionário refere-se aos efeitos que o ato de fala tem sobre o ouvinte, como convencer, emocionar ou persuadir.

Dentro da classificação de atos ilocucionários, Habermas (2012a) diferencia quatro tipos de atos de fala: i) imperativos: O falante busca que o ouvinte realize uma ação no mundo objetivo; ii) constatativos: O falante descreve um estado de coisas, com o objetivo de informar; iii) reguladores: O falante estabelece normas ou relações sociais; iv) expressivos: O falante revela seus sentimentos ou vivências subjetivas.

A teoria de Habermas (2012a) se baseia nas contribuições do filósofo inglês John Langshaw Austin e John Searle. Austin (1962), na sua Teoria dos Atos de Fala, introduziu a ideia de que a linguagem não é apenas descritiva, mas também performativa: ao dizer algo, realizamos uma ação. Austin (1962) distingue os atos de fala em locucionários, ilocucionários

e perlocucionários, e destaca que os enunciados podem ser tanto constataivos (relatando fatos) quanto performativos (realizando ações, como prometer ou nomear algo).

John Searle (1979) expandiu a teoria de Austin (1962), aprofundando a análise dos atos ilocucionários e das condições necessárias para a comunicação bem-sucedida. Para Searle, (1979), o sucesso de um ato ilocucionário depende do reconhecimento mútuo de validade e da aceitação das normas sociais.

Habermas (2012a) considera a teoria de Searle a mais bem elaborada. Como avanço, Habermas (2012a) distingue ações comunicativas, que são orientadas pela cooperação e pelo entendimento mútuo, e ações não comunicativas, como os usos epistêmicos ou teleológicos da linguagem, onde o foco está mais nos efeitos sobre o ouvinte do que na interação intersubjetiva. Portanto, Habermas (2012a) vê a ação comunicativa como um processo no qual tanto o conteúdo da fala (ato locucionário) quanto a intenção (ato ilocucionário) e os efeitos (ato perlocucionário) estão entrelaçados, com o objetivo de alcançar entendimento e consenso entre os interlocutores.

A partir desse referencial, Habermas (2012a), então, explora quatro conceitos de ação: teleológico, regulado por normas, dramático e comunicativo. O agir teleológico apresenta sentido utilitarista e é ampliado ao nível do modelo estratégico. Nele, destaca-se o papel da “decisão” entre alternativas, direcionada ao alcance de fins, visando à maximização de resultados. O agir regulado por normas corresponde ao comportamento de um grupo que orienta suas ações de acordo com valores em comum. As normas representam o acordo comum estabelecido entre os membros do grupo e há uma expectativa geral de que elas sejam cumpridas. A teoria dos papéis abarca esse tipo de agir (Habermas, 2012a).

O agir dramático consiste na transmissão de uma *performance* intencional, em que os indivíduos, em interação, se apresentam uns para os outros como um público, moldando suas ações e expressões para criar uma determinada imagem e controlar o acesso à sua real subjetividade. Por meio da estilização da expressão de suas vivências (autorrepresentação), o ator busca influenciar a percepção do público sobre si mesmo, regulando o grau de revelação de suas intenções, pensamentos e sentimentos (Habermas, 2012a).

Por fim, o agir comunicativo corresponde à interação entre dois ou mais sujeitos, capazes de falar e agir, e que se conectam pela interpessoalidade: “Os atores buscam um entendimento sobre a situação da ação para, de maneira concordante, coordenar seus planos de ação e, com isso, suas ações” (Habermas, 2012b, p.166). A interpretação se concentra na busca por definições situacionais que sejam consensuais entre os envolvidos.

O agir comunicativo permite que as pessoas se engajem em debates e argumentações, buscando construir um entendimento comum e chegar à verdade. Todos os argumentos devem ser fundamentados, abertos à crítica e pautados na busca pela verdade. E o consenso, a ser construído, emerge quando os participantes reconhecem que um argumento específico representa o ponto final do debate, o limite alcançado na busca pela compreensão compartilhada (Habermas, 2012b).

De forma mais geral, Habermas (2012a) considera que a ação social pode ser dividida em ação estratégica, voltada para o sucesso, ou ação comunicativa, focada na compreensão. A ação estratégica é uma forma de ação racional e objetiva, orientada por um interesse utilitário. O agente que age estrategicamente busca principalmente alcançar seus próprios objetivos. Por outro lado, a ação comunicativa tem como objetivo a resolução mútua de conflitos, por meio do compromisso, onde os atores não buscam apenas seu próprio sucesso, mas tentam alinhar seus planos de ação com os outros participantes (Habermas, 2012a).

Em outras palavras, a ação comunicativa busca unir as pessoas em torno de um objetivo compartilhado, levando em conta o contexto social e as necessidades mútuas. Essa forma de interação pressupõe uma avaliação moral prévia, em que se considera também o bem-estar do outro. Na ação estratégica, um indivíduo se conecta com diversas dimensões do mundo (principalmente com o objetivo) unicamente para atingir seu próprio sucesso planejado (Kihlström; Israel, 2002; Habermas, 2012a).

3.2. O Mundo da Vida e o Sistema

Para Habermas (2012b), o conceito de sociedade pode ser entendido simultaneamente como "mundo da vida" e como "sistema". O mundo da vida (*lebenswelt*) representa o contexto para o agir comunicativo, onde ocorrem as situações de fala e as interpretações pelos atores. O mundo da vida contribui para coordenar e estabilizar a ação social, em meio a uma comunicação que promove problematizações e que caminha em direção ao consenso, por meio do entendimento (Miranda, 2009; Habermas, 2012b).

O mundo da vida “[...] constitui um conceito complementar ao do agir comunicativo” (Habermas, 2012b, p. 218). Para Habermas (2012b), o mundo da vida, como um cenário inconsciente, desenvolve a comunicação intersubjetiva e racional, onde as situações de fala e as interpretações dos indivíduos se entrelaçam. O mundo da vida é o espaço da liberdade, onde os atos de fala se manifestam sem constrangimentos. A linguagem, nesse contexto, atua como um instrumento de reprodução simbólica da realidade vivida.

O mundo da vida é composto por cultura, sociedade e personalidade, elementos que se manifestam na comunicação. A cultura, como um conjunto de saberes, permite a comunicação e interpretação. A sociedade, com suas ordens legítimas, garante a integração social e a solidariedade. A personalidade, por sua vez, representa as capacidades individuais que permitem a participação no processo de comunicação e entendimento, preservando a identidade individual (Habermas, 2012b, Habermas, 2017).

No mundo da vida, os indivíduos compartilham suas opiniões e conhecimentos, buscando validação em diferentes níveis, que correspondem aos três mundos, como mencionado anteriormente: objetivo, social e subjetivo. Por meio da reflexão crítica, buscam comprovar a validade de seus argumentos, fundamentados em evidências e reconhecidos pela comunidade, para solucionar divergências e alcançar o consenso. O mundo objetivo se relaciona com a produção e a racionalidade instrumental, enquanto o mundo social abarca as relações e formas de organização da sociedade. O mundo subjetivo, por sua vez, engloba valores, crenças e a formação da personalidade, a interação entre o "eu" e o "outro" e a busca pela compreensão mútua (Habermas, 2012b, Habermas, 2017).

Segundo Siebeneichler (2018), para um observador neutro, o cotidiano pode ser entendido como um conjunto de conhecimentos, uma reserva de significado que permeia as interações comunicativas diárias. Essas interações formam um "mundo da vida em primeiro plano". A passagem do conhecimento armazenado para a interação se dá pela tematização e problematização das pretensões de validade presentes no mundo da vida, as quais são questionáveis e inerentes a qualquer comunicação que visa o entendimento. Esse mundo da vida tematizado representa um sistema simbólico compartilhado de forma intersubjetiva, composto por padrões culturais, instituições, estruturas sociais, personalidades, etc., interligados como partes integrantes de um todo.

O sistema (*System*), ao contrário, é caracterizado por sua natureza desconectada do mundo da vida. A ação no sistema, ao invés de buscar o entendimento, objetiva alcançar um fim específico, utilizando os meios adequados de forma eficiente. Essa lógica do agir estratégico define o sistema (Habermas, 2012b). Três elementos centrais configuram o sistema: (1) mecanismos institucionalizados que regem as ações sem necessidade de justificativa explícita; (2) áreas que permitem a coordenação desses mecanismos, como dinheiro, regras do mercado, o papel do dinheiro nas trocas, a definição de valores, o poder e as hierarquias da organização política da sociedade; e (3) a relação do sistema com a reprodução material da sociedade, por meio do agir estratégico, que visa alcançar objetivos específicos (Habermas, 2017).

Nesse sentido, na teoria habermasiana, somente o mercado (orientada pelo dinheiro) e o Estado (orientado pelo poder) operam como sistemas dentro da sociedade. Nesses sistemas, a linguagem perde sua função integradora e deliberativa, tornando-se um instrumento meramente informativo e objetivo para atingir fins específicos de acumulação de capital (Economia) e exercício do poder administrativo (Estado). Portanto, a lógica sistêmica de racionalidade instrumental se opõe à lógica da reprodução do mundo da vida, baseada na racionalidade comunicativa (Miranda, 2009).

3.3. Esferas Públicas

O sistema, enquanto composto pelo Estado e o mercado, contrasta com o mundo da vida, que engloba a livre circulação de informações. O mundo da vida influencia as decisões políticas do sistema por meio de esferas públicas, onde qualquer indivíduo pode participar do debate. Esse processo inicia na subjetividade, com posicionamentos éticos ou morais individuais, evoluindo para a intersubjetividade, por meio da deliberação pública. Essa intersubjetividade implica em autonomia política, exigindo liberdade individual e direitos civis e políticos, os quais foram, inicialmente, conquistados pela revolução burguesa. A partir desses direitos, surgem oportunidades de escolha (Habermas, 2012b, 2017).

Nesse sentido, as discussões sobre temas-problema e suas respectivas prioridades, que surgem no mundo da vida, impactam o sistema por meio da criação de esferas públicas (Carmo *et al.*, 2024). Essa interação é ilustrada na Figura 6. Os membros de uma esfera pública democrática debatem e deliberam sobre assuntos políticos, elaborando estratégias para tornar a autoridade pública mais receptiva às suas decisões (Avritzer, 2000).

Figura 6 – Formação de esferas públicas



Fonte: adaptado de Carmo *et al.* (2024).

O debate público, com o objetivo de alcançar a intersubjetividade, promove uma razão pública que molda a opinião pública comum. Nesse processo, a inclusão do outro se torna crucial, considerando a sociedade como um todo e superando a perspectiva individualista. A ação comunicativa se consolida nesse contexto. A intersubjetividade, por sua vez, implica no reconhecimento de direitos, conduzindo à deliberação pública, onde decisões políticas, leis, normas e regulamentos são formulados. As esferas públicas atuam como o canal para que a intersubjetividade se concretize na deliberação pública, culminando no Estado Democrático de Direito. O Estado, por meio de suas políticas públicas, age de forma mais eficaz quando essas políticas são construídas através do debate público, dando origem à democracia deliberativa, caracterizada pelo consenso e pela busca pelo melhor argumento. Nesse cenário, as esferas públicas permitem que diversos temas-problema sejam discutidos pela sociedade, com o objetivo de alcançar o bem comum (Habermas, 2012b, 2017, 2018).

Habermas (2011), nesse sentido, define a esfera pública como uma rede voltada para a troca de informações, opiniões e posicionamentos. Nesse espaço, os fluxos de comunicação são processados e condensados, formando opiniões coletivas que se concentram em questões específicas. Essa rede se organiza de forma objetiva, com base em pontos de vista funcionais, temas e grupos políticos, entre outros, tomando a forma de esferas públicas que podem ser mais ou menos especializadas, mas sempre acessíveis ao público em geral. A esfera pública é, então, o espaço de debate livre e igualitário entre cidadãos sobre assuntos de interesse coletivo. Nela, forma-se a vontade popular e legitimam-se as decisões políticas (Maia, 2007).

A esfera pública é uma estrutura de comunicação orientada ao entendimento, relacionada ao espaço social gerado pela interação comunicativa, mais do que aos conteúdos ou funções específicas da comunicação cotidiana. Ela envolve qualquer tipo de encontro que vai além de simples observação mútua, sendo alimentada pela liberdade de comunicação entre os participantes. E ainda, se dá em um espaço público, estruturado pela linguagem, e pode se manifestar de diversas maneiras: na esfera pública episódica (bares, cafés, encontros informais); na esfera pública de presença organizada (reuniões de pais, públicos de teatro, congressos políticos e religiosos); e na esfera pública abstrata, gerada pelos meios de comunicação, que alcança um público global composto por leitores, ouvintes e espectadores dispersos (Habermas, 2011).

Destarte, as esferas públicas desempenham um papel crucial na proteção da autonomia do mundo da vida frente à ação administrativa do sistema, garantindo a integração social por meio da solidariedade e da cooperação. Essa função é essencial, visto que o sistema é incapaz

de desempenhá-la. Em outras palavras, as esferas públicas constituem o espaço social para a prática comunicativa, que dá vitalidade ao mundo da vida e à sua reprodução simbólica – já que o sistema não consegue cumprir essa função. Nesse contexto, a esfera pública se configura como uma "zona de conflitos", onde princípios opostos de integração social entram em disputa (Lubenow, 2007, 2013)

No entanto, é premente ressaltar o risco proveniente do desequilíbrio instaurado na interação social, que faz com que o sistema colonize o mundo-da-vida. Essa colonização se manifesta quando as racionalidades instrumental e estratégica dominam os processos de socialização, aprendizagem e desenvolvimento individual (Habermas, 2012b; Alcântara; Pereira, 2017). A colonização do mundo da vida pelo sistema pode surgir como um risco iminente, pois destrói os contextos de comunicação e integração social, prejudicando o processo de entendimento mútuo. Essa colonização instrumentaliza os recursos comunicativos do mundo da vida, eliminando os espaços de formação da vontade coletiva e da opinião pública (Lubenow, 2013). A racionalidade comunicativa é gradualmente substituída pela racionalidade instrumental, resultando em patologias sociais como alienação e reificação (Rouanet, 1987; Vandenberghe, 2011).

Em um caráter evolutivo, a esfera pública, inicialmente vista como uma categoria crítica, com o tempo passou a ser criticada por ignorar diversas formas de dominação, sendo pouco inclusiva e pouco plural, se restringindo aos homens da classe burguesa (Maia, 2007, Melo, 2021). Para Fraser (1990), o problema não se resumia apenas ao fato de Habermas idealizar a esfera pública, mas também ao fato de ele não considerar outras esferas públicas concorrentes, que são não-liberais e não-burguesas. Para a autora, Habermas, embora reconhecesse outras esferas, considerava a esfera pública burguesa, entendida como um espaço social independente, suficiente para a compreensão do conceito de esfera pública.

Em decorrência, sobretudo das considerações de Fraser (1990), a partir dos anos 1990, com a obra "Direito e Democracia: entre facticidade e validade", Habermas (2011) passou a considerar a existência de múltiplas esferas públicas que influenciam a opinião pública sobre o sistema político. Revendo sua posição anterior, Habermas (2011) deixou de defender a primazia de uma esfera pública única e reconheceu a importância da multiplicidade dessas esferas para ampliar o acesso à discussão pública. Ele propôs a ideia de uma rede interligando essas diversas esferas – literárias, eclesiásticas, artísticas, feministas, e outras como as da saúde e da ciência – que, sobrepostas e em diferentes níveis, formam a esfera pública em sua totalidade. A conexão entre elas se dá por meio de conteúdo, vínculos sociais, etc. (Habermas, 2011; Reiter, 2019).

Nesse sentido mais amplificado, Garcia *et al.* (2018) mencionam que as esferas públicas são entendidas não apenas como múltiplas, mas também como compostas por diversas possibilidades, como uma esfera hegemônica e esferas subalternas, entre outras. Para isso, os autores propõem uma reconstrução empírico-descritiva e normativa do conceito e destacam os seguintes argumentos:

(1) as esferas públicas são *loci* de consensos, conflitos e de pluralidade de opiniões e interesses; (2) que essas mesmas esferas públicas são ambíguas e podem tanto se constituírem concretamente de elementos democráticos e emancipatórios tanto quanto opressivos; (3) as esferas públicas são formadas por uma diversidade de públicos e com diferentes “capacidades” de acesso e argumentação; (4) que no Brasil houve a formação de diversas esferas públicas subalternas, em meio às restrições sistêmicas e estruturais; (5) que as características das formações de esferas públicas não podem ser importadas, pois precisam ser estudadas em seus contextos sócio-históricos, políticos, econômicos etc. – e, nisso, a partir do “local”, se considera as relações com as esferas públicas transnacionais; (6) os potenciais (efetividade) das esferas públicas são influenciados pelas estruturas sistêmicas, econômicas e burocráticas do mercado e do Estado – em que, em boa parte dos casos, elas são limitadas por essas estruturas (tendo em vista que limitadas não significa determinadas), sendo, no entanto, possíveis também relações cooperativas (Garcia *et al.*, 2018, 182).

A partir desse avanço, novos conceitos foram desenvolvidos por meio do diálogo sobre o conceito de esfera pública, como públicos fortes e fracos, contrapúblicos subalternos e esferas públicas subalternas, os quais ofereceram maior poder analítico e capacidade explicativa para compreender sociedades desiguais e estratificadas (Souza; Alcântara; Pereira, 2018).

Fraser (1990) apresenta os conceitos de “públicos fortes” e “públicos fracos” para distinguir diferentes tipos de esferas públicas. Os “públicos fracos” referem-se àqueles cuja prática deliberativa se limita à formação de opinião, sem se estender à tomada de decisões. Já os “públicos fortes” envolvem esferas onde o discurso abrange tanto a formação de opinião quanto a deliberação que resulta em decisões autoritativas, como ocorre no parlamento soberano. A principal diferença é que, enquanto os públicos fracos não têm poder de decisão, os públicos fortes, ao incluir a tomada de decisão, ajudam a traduzir a opinião pública em ações concretas, como leis. A autora sugere que a transição para um sistema de soberania parlamentar representa um avanço democrático, mas, também, levanta questões sobre como os públicos fracos e fortes devem interagir e se equilibrar em uma sociedade democrática.

Sobre os contrapúblicos, Melo (2021) indica que eles representam uma forma de oposição às estruturas dominantes e hegemônicas. Frente a instituições como o Estado, o mercado capitalista, entre outras, que reforcem valores androcêntricos, racistas e sexistas, as

experiências de subordinação vividas por determinados grupos são essenciais para justificar o uso crítico do conceito. Isso sugere que somente a condição de subordinação desses grupos pode definir os contrapúblicos de um ponto de vista estritamente crítico, colocando-os como grupos que experimentam privação, exclusão e desrespeito social, mas, que, por isso, se tornam capazes de reformular suas demandas de maneira emancipatória. De forma específica, Fraser (1990) conceitua os contrapúblicos subalternos como espaços discursivos alternativos nos quais grupos marginalizados criam e disseminam discursos contrários aos dominantes, formulando, assim, interpretações alternativas sobre suas identidades, interesses e necessidades.

Perlatto (2015), com base em Fraser (1990), propõe que no Brasil existem duas esferas públicas: uma hegemônica e seletiva, e várias outras subalternas, criadas por grupos que reconhecem formas legítimas de associativismo fora do modelo europeu ou norte-americano. Para ele, as esferas públicas subalternas não são necessariamente opostas à esfera pública seletiva, mas interagem com ela, negociando e estabelecendo diálogos, mesmo em contextos de conflito. Embora essas esferas subalternas não consigam disputar a hegemonia com a esfera elitista, elas geram novos discursos baseados na cultura popular, com potencial criativo e inovador. Diferente de Nancy Fraser, Perlatto (2015) não vê as esferas públicas subalternas apenas como contrárias à esfera pública seletiva, reconhecendo sua dinâmica própria e as complexas relações entre diferentes esferas públicas.

As esferas públicas são, portanto, essenciais para a deliberação democrática, permitindo o confronto de diferentes opiniões e interesses. Elas permitem, assim, a comunicação, a deliberação e a formação da opinião pública. Desde a idealização habermasiana inicial até as críticas e reformulações posteriores, notadamente com a contribuição de Nancy Fraser, percebe-se a necessidade de reconhecimento da multiplicidade e da complexidade dessas esferas, que passam a constituir um reflexo das diversidades sociais e políticas de coletividades. A interação entre essas diversas esferas, com seus conflitos e consensos, é fundamental para a construção de uma sociedade democrática, que promove inclusão e participação, capaz de enfrentar os desafios da colonização do mundo da vida pelo sistema.

4 METODOLOGIA

Esse capítulo abordará a metodologia proposta para a tese. Inicialmente, será abordada a caracterização da pesquisa, incluindo aspectos ontológicos, epistemológicos e teóricos que a sustentam, no sentido de fundamentar cientificamente as respostas à seguinte questão de pesquisa: Como a Teoria Neoinstitucional de Elinor Ostrom sobre a gestão dos recursos de uso comum pode ser expandida no sentido de incluir a ação comunicativa, na perspectiva de Habermas, para explicar o processo de construção de normas legítimas que podem resolver problemas comuns das coletividades? A metodologia adotada foi estruturada em três etapas principais, que serão detalhadas na sequência: revisão de literatura (revisão sistemática e metassíntese), análise de conteúdo e construção teórica.

4.1 Caracterização da pesquisa: ontologia, epistemologia e teoria

A presente pesquisa é de natureza qualitativa e de caráter descritivo e explicativo. De acordo com Aspers e Corte (2019), a pesquisa qualitativa busca desafiar pressupostos existentes e construir novas categorias de análise para qualquer tipo de fenômeno. Isso envolve a criação de novos conceitos e a identificação de novas variáveis, sempre em diálogo com dados empíricos, estudos anteriores e, portanto, com a teoria.

A pesquisa qualitativa é empregada em diversas áreas, como ciências comportamentais e sociais, com o intuito de compreender experiências e situações humanas, além de culturas, crenças e valores dos indivíduos. Esse tipo de pesquisa é especialmente valioso para investigar fenômenos complexos que são difíceis de quantificar por meio de estudos quantitativos (Kalu; Bwalya, 2017).

Para Chandra e Shang (2019), esse tipo de pesquisa tem como objetivo oferecer uma explicação, em vez de apenas descrever, embora a descrição seja essencial para ilustrar os dados qualitativos coletados.

Sobre o caráter descritivo e explicativo da pesquisa, o aspecto descritivo busca caracterizar de maneira sistemática uma situação, problema, fenômeno, serviço ou programa, fornecendo detalhes sobre, por exemplo, as condições de vida de uma comunidade ou as atitudes em relação a um determinado problema. Já o aspecto explicativo procura entender as razões e os mecanismos que estabelecem a relação entre dois ou mais aspectos de uma situação ou fenômeno (Bashir; Babu, 2023).

De forma específica, a presente pesquisa tem caráter descritivo, pois analisou os mecanismos de autogoverno de recursos de uso comum apresentados pela Teoria dos Recursos de Uso Comum (TRUC) de Elinor Ostrom, identificando as normas e regras existentes para a gestão desses recursos.

Ao mesmo tempo, a pesquisa é explicativa, pois buscou compreender como essas normas são construídas e legitimadas por meio da comunicação e do entendimento entre os membros da comunidade, utilizando a Teoria da Ação Comunicativa (TAC) de Jürgen Habermas, para aprofundar a análise dos processos de construção e validação das normas sociais que regem o autogoverno dos recursos de uso comum.

Embora Elinor Ostrom raramente mencionasse explicitamente a ontologia social, seus escritos a revelam como uma acadêmica que, ao buscar entender a possibilidade de autogoverno, refletiu profundamente sobre a natureza do mundo social e os métodos adequados para estudá-lo. Ela compreendia que o mundo social é um sistema complexo, dinâmico e orgânico, onde os resultados emergem da interação entre indivíduos (criativos) e estruturas de regras sociais que são influentes, mas não determinantes.

Consequentemente, Elinor Ostrom era cética quanto ao uso predominante de modelos formais e dedutivos que pressupõem um sistema social fechado. Em vez disso, ela se empenhou em desenvolver métodos de análise que reconhecessem tanto a eficácia causal quanto a importância explicativa da agência humana criativa e das estruturas sociais (Lewis, 2021).

Elinor Ostrom ressaltou a importância de empregar teorias e modos de explicação que respeitem a natureza aberta do mundo social, destacando como as regras sociais se interligam de forma orgânica e não isolada, além da relação recursiva entre a agência humana criativa e os sistemas de regras sociais. Sua perspectiva realista também se manifesta na ênfase em evitar abordagens que busquem "encaixar o mundo em modelos simples", preferindo aquelas que reconhecem a complexidade do mundo, refletida na diversidade de arranjos institucionais, bens e motivações (Lewis, 2021).

Lara (2015), por exemplo, menciona que o programa de Elinor Ostrom se diferencia da teoria "pura" da escolha racional ao defender o pluralismo teórico e metodológico para representar a complexa ontologia social. Enquanto a teoria da escolha racional se apresenta como autossuficiente, capaz de integrar e reduzir as diversas teorias das ciências sociais, Elinor Ostrom propõe uma abordagem mais abrangente, reconhecendo a necessidade de múltiplas perspectivas para compreender a realidade social.

No entanto, a investigação da teoria de Elinor Ostrom sobre a cooperação permanece enraizada na epistemologia positivista (Andrews, 2005). Elinor Ostrom, por meio dessa lente,

identifica os limites do conhecimento individual como um obstáculo à consecução de objetivos coletivos. Apesar do reconhecimento das áreas inexploradas do inconsciente humano, a preocupação de Elinor Ostrom se volta para a possibilidade de uma racionalidade limitada dentro dessas restrições (Velicu; García-López, 2018). Elinor Ostrom se encontrava em um contexto teórico complexo ao formular sua teoria. Caso não tivesse seguido o percurso que adotou, sua legitimidade acadêmica poderia ter sido comprometida. Para o cientista positivista, a imprevisibilidade de uma teoria pode ser considerada um indício de sua fragilidade (Andrews, 2005).

Entretanto, ao ampliar a perspectiva epistemológica, como faz Habermas, a dimensão prática volta a ganhar relevância teórica, pois a ação social não pode ser prevista por modelos fixos, dado que os atores têm capacidade reflexiva para alterar seus próprios contextos (Andrews, 2005). É nessa perspectiva habermasiana, que recoloca a prática e a reflexividade no centro da análise, que esta tese se apoia.

Pretendeu-se com esta pesquisa expandir os horizontes epistemológicos, e consequentemente teóricos, que delimitam a Teoria dos Recursos de Uso Comum construída por Elinor Ostrom, a partir do diálogo entre diferentes paradigmas, de modo a aproveitar o potencial e superar limitações que se impõe a cada um deles. A nova perspectiva complementar é aquela que advém da Teoria da Ação Comunicativa de Habermas, proveniente de uma teoria social crítica, que assume uma postura epistemológica antipositivista e dialética.

Portanto, essa pesquisa se beneficia da integração de dois paradigmas distintos. A complexidade da gestão de recursos de uso comum demanda uma análise que transcende os limites de um único paradigma. As teorias de Elinor Ostrom e Jürgen Habermas oferecem perspectivas complementares para a compreensão desse fenômeno, possibilitando uma análise mais completa.

Essa perspectiva vai ao encontro ao que é proposto por Paes de Paula (2016), quando menciona que, diferentemente das ciências naturais, em que o avanço do conhecimento é muitas vezes impulsionado por rivalidades paradigmáticas, incomensurabilidades e revoluções científicas – conceitos centrais na lógica kuhniana e adotados por Burrell e Morgan (1979) –, nas ciências sociais e nos estudos organizacionais, o progresso ocorre devido às "incompletudes cognitivas". Essas lacunas de conhecimento surgem quando as teorias e metodologias existentes se mostram insuficientes para explicar a complexidade dos fenômenos sociais, levando os pesquisadores a buscar novas abordagens, teorias e metodologias, resultando em reconstruções epistêmicas.

A tese da incompletude cognitiva, proposta por Paes de Paula (2016), é essencial para entender como novas metodologias e teorias são criadas ou aprimoradas. Quando os fundadores de uma abordagem sociológica deixam lacunas de conhecimento, essas incompletudes precisam ser preenchidas por um processo de "escavação" e recombinação de elementos teóricos. Dessa forma, em vez de revoluções paradigmáticas que substituem completamente uma teoria por outra, ocorre uma reconstrução epistêmica, onde os elementos teóricos são refinados e adaptados para lidar com novas demandas cognitivas.

Paes de Paula (2015, 2016) promove, então, uma ressignificação do debate paradigmático ao propor o Círculo das Matrizes Epistêmicas. Em vez de paradigmas opostos e isolados, a autora introduz um modelo circular, dividido em três matrizes epistêmicas: a empírico-analítica, a hermenêutica e a crítica, conforme exposto na Figura 7. “O Círculo das Matrizes Epistêmicas é constituído das seguintes matrizes que se guiam pelos três interesses cognitivos discutidos por Jürgen Habermas (1968/1982) em *Conhecimento e Interesse*: a matriz empírico-analítica (interesse técnico), a matriz hermenêutica (interesse prático) e a matriz crítica (interesse emancipatório)” (Paes de Paula, 2016, p. 25).

Figura 7 – Círculo das Matrizes Epistêmicas, abordagens sociológicas, teorias e metodologias



Fonte: Paes de Paula (2016, p. 35).

A matriz empírico-analítica, com base na filosofia positivista, utiliza a lógica formal e prioriza o interesse técnico. A matriz hermenêutica, por outro lado, fundamenta-se na filosofia

hermenêutica, utiliza a lógica interpretativa e prioriza o interesse prático. A matriz crítica, alinhada à filosofia negativa, se caracteriza pelo uso da lógica dialética e prioriza o interesse emancipatório (Paes de Paula, 2016).

Paes de Paula (2016) também argumenta que, ao contrário das abordagens puras, que permanecem estacionárias dentro de uma única matriz epistêmica, as abordagens híbridas são mais dinâmicas e capazes de integrar elementos de diferentes matrizes, resultando em teorias mais complexas e abrangentes.

Além disso, Paes de Paula (2016) destaca a interdependência entre as matrizes epistêmicas, argumentando que o conhecimento completo e profundo da realidade só é possível quando se considera o conjunto dessas matrizes. Ela adverte que cada matriz, isolada, possui suas limitações: o interesse emancipatório, sem o suporte dos interesses técnico e prático, torna-se crítica estéril; o interesse prático, por si só, tende à mera descrição, sem impacto real; e o interesse técnico, quando isolado, se reduz ao instrumentalismo.

Portanto, para uma prática científica efetiva, é necessário que os pesquisadores reconheçam suas próprias limitações cognitivas e trabalhem com uma abordagem integrada que contemple as três matrizes.

4.2 Revisão da literatura

O resumo metodológico da pesquisa é mostrado na Figura 8. O processo foi iniciado com uma busca geral de trabalhos nas bases *Web of Science* e *Scopus*, com as seguintes *strings* na busca avançada:

- *Web of Science*: TS=(“Ostrom” AND “common*”); AU=(Ostrom, E*).
- *Scopus*: TITLE-ABS-KEY(“Ostrom” AND “common*”); AUTH(Ostrom, E*)

A busca dessas palavras foi realizada nos tópicos (TS, TITLE-ABS-KEY) – títulos, palavras-chave e resumo, uma vez que é preciso selecionar trabalhos que abordam de forma central a Teoria dos Recursos de Uso Comum (TRUC) na perspectiva de Elinor Ostrom. Adicionalmente, a busca por autor (AU, AUTH) selecionou as obras da autoria de Elinor Ostrom que pudessem oferecer novos fundamentos, para além do referencial já apresentado nesta tese. Essa busca selecionou apenas as obras da autora, excluindo aquelas pertencentes a autores com nomes de citação parecidos e que tenham sido abarcados pela busca inicial. E ainda, serão observadas somente aquelas obras que versam sobre a TRUC.

As bases utilizadas foram fundamentais para alcançar trabalhos que estudam a temática em nível internacional. *Web of Science* e *Scopus* são amplamente reconhecidos como os dois

principais bancos de dados bibliográficos e mais abrangentes fontes de metadados de publicações e indicadores de impacto, sendo vistos como as fontes mais confiáveis para a maioria das análises e avaliações de pesquisa (Zhu; Liu, 2020; Pranckutė, 2021).

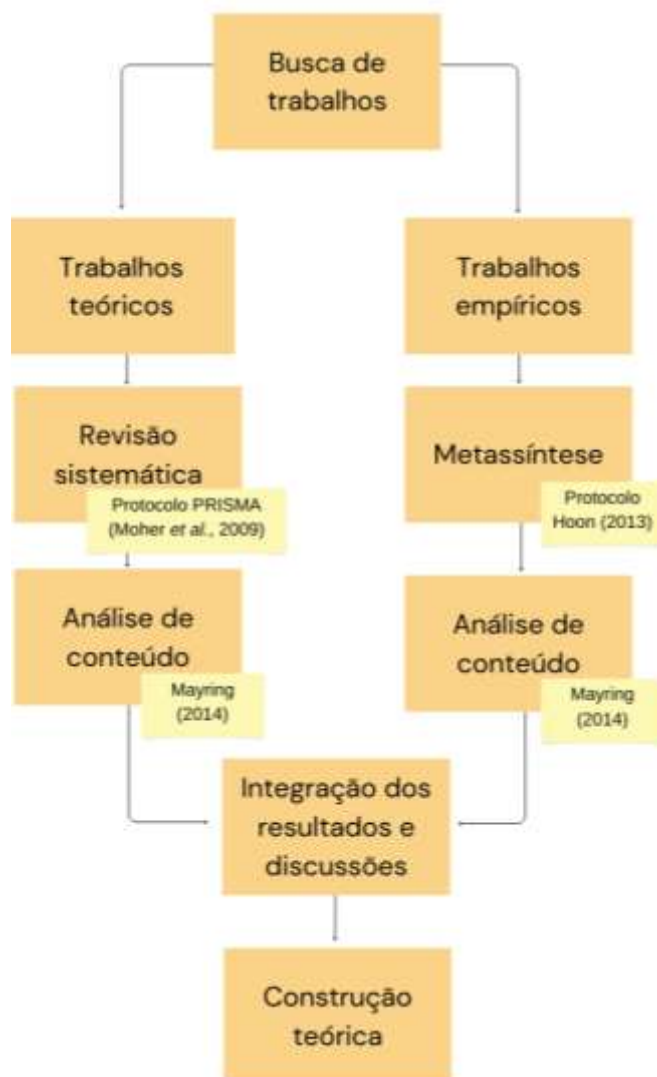
Optou-se por artigos de periódicos, pois esses resultam de um processo de seleção e avaliação rigoroso, quando comparados com trabalhos provenientes de congressos e simpósios, por exemplo (Carnevalli; Miguel, 2008). O artigo científico é uma produção completa, resultado de uma investigação e que é submetido a debate pelos pares (Maltrás Barba, 2003). Além disso, os periódicos são as fontes mais usadas para aquisição de informações e propagação de novas descobertas (Ngai *et al.*, 2008).

Resumindo, a busca foi restrita por artigos científicos publicados em periódicos, considerando que essas são publicações completas, submetidas à avaliação por pares e que, como consequência, também apresentam resultados de pesquisas em outros formatos, como dissertações e teses. E ainda, os artigos científicos indicam outras obras em suas citações que podem ainda complementar a fundamentação teórica desta tese. Não foi realizada nenhuma restrição temporal.

Em relação às grandes áreas de conhecimento, essas são, primeiramente, restritas às Ciências Sociais e às Ciências Sociais Aplicadas, incluindo áreas de conhecimento como Sociologia, Ciência Política, Economia e Administração/Administração Pública. De acordo com Felizardo *et al.* (2023), as publicações de Elinor Ostrom se concentram em periódicos de Economia e Política, sendo essas áreas seu foco de atuação acadêmica. Da mesma forma, os trabalhos que mais citam suas obras são de fontes da Economia e Política e seu impacto se estende para campos como Psicologia, Educação, Meio Ambiente, Ecologia, Zoologia e Saúde.

Depois dessa busca geral e inicial, os trabalhos foram separados entre teóricos e empíricos e direcionados para seus protocolos específicos, conforme resumo metodológico da Figura 8.

Figura 8 – Resumo metodológico



Fonte: elaboração própria (2024).

Primeiramente, foi realizada uma revisão sistemática dos trabalhos teóricos sobre a Teoria dos Recursos de Uso Comum (TRUC) de Elinor Ostrom, com o objetivo de identificar e compilar as principais contribuições e possíveis lacunas na área. Em seguida, foi realizada uma metassíntese focada nos trabalhos empíricos existentes, permitindo uma integração e análise aprofundada das evidências práticas relacionadas ao tema.

O segundo momento envolveu a análise de conteúdo, a qual foi conduzida com base no modelo de Mayring (2014), como evidenciado na Figura 8, que orientou a identificação e interpretação dos principais temas e padrões nos textos selecionados. Esta abordagem proporcionou uma análise detalhada e sistemática dos dados coletados, facilitando a identificação de nuances e inter-relações entre as descobertas.

Por fim, a última etapa da metodologia consistiu na elaboração de uma construção teórica, finalidade principal da tese. Nesta fase, foram discutidas as descobertas da revisão sistemática e da metassíntese, bem como suas análises e interpretações por meio da análise de conteúdo, à luz da Teoria da Ação Comunicativa de Jürgen Habermas.

Nesse sentido, a tese teórica buscou preencher lacunas identificadas na literatura e promover novas perspectivas teóricas, contribuindo, assim, para um avanço no entendimento da dinâmica de criação e validação de normas para o autogoverno de recursos de uso comum.

4.2.1 Revisão sistemática

Revisões sistemáticas abordam questões de pesquisa previamente estabelecidas utilizando métodos claros e replicáveis para localizar, avaliar de forma crítica e integrar os resultados de estudos de pesquisa primária (Pollock; Berge, 2018). Revisões desse tipo asseguram a inclusão de todas as evidências relevantes que atendam a critérios pré-definidos de elegibilidade, para responder à uma pergunta de pesquisa específica. Ao mesmo tempo, elas minimizam vieses por meio de uma metodologia transparente, explícita e sistemática (Harris, 2014).

Revisões sistemáticas são cruciais para analisar pesquisas em um campo específico, comparando resultados, identificando lacunas de conhecimento e apontando novas direções para pesquisas futuras (Ugras, 2016). As revisões sistemáticas são valiosas porque sintetizam pesquisas existentes, revelando inconsistências e lacunas de conhecimento, e fornecem orientação para pesquisas futuras. Elas permitem que os pesquisadores identifiquem áreas sub-representadas, melhorem a definição de construtos e métodos de pesquisa, promovendo o avanço do conhecimento dentro de um campo. Ao reunir *insights* de diferentes estudos e cruzar fronteiras disciplinares, as revisões sistemáticas podem gerar novas estruturas conceituais, promover áreas promissoras para pesquisas adicionais e aumentar o impacto do conhecimento científico (Hulland; Houston, 2020).

O protocolo da revisão sistemática da presente pesquisa seguiu as orientações do *PRISMA – Preferred Reporting Items for Systematic reviews and Meta-Analyses*, em português “Itens Preferenciais para Relatórios de Revisões Sistemáticas e Meta-Análises”. O *PRISMA* inclui uma lista de verificação de 27 itens e um diagrama de fluxo (protocolo), com a finalidade de auxiliar os autores a aprimorar a descrição de revisões sistemáticas e meta-análises (Moher

et al., 2009). Ele é usado nas ciências da saúde e, também, em ciências sociais (Liberati *et al.*, 2009).

A lista de verificação com os itens pertinentes para a pesquisa proposta nesta tese é mostrada no Quadro 7.

Quadro 7 – *Checklist* de itens incluídos no relato de revisão sistemática ou meta-análise

(Continua)

Seção/tópico	Nº	Item do <i>checklist</i>
TÍTULO		
Título	1	Identifique o trabalho como uma revisão sistemática, meta-análise ou ambos.
RESUMO		
Resumo estruturado	2	Apresente um resumo estruturado.
INTRODUÇÃO		
Racional	3	Descreva a justificativa da revisão.
Objetivos	4	Apresente claramente o que está sendo investigado, com detalhes.
MÉTODOS		
Protocolo e registro	5	Indique se existe um protocolo de revisão, se e onde pode ser acessado, e, se disponível, forneça informações sobre o registro da revisão, incluindo o número de registro.
Crítérios de elegibilidade	6	Especifique características do estudo e características dos relatos (ex. anos considerados, idioma, a situação da publicação) usadas como critérios de elegibilidade, apresentando justificativa.
Busca	7	Apresente a estratégia completa de busca eletrônica para pelo menos uma base de dados, incluindo os limites utilizados, de forma que possa ser repetida.
Seleção dos estudos	8	Apresente o processo de seleção dos estudos (isto é, rastreados, elegíveis, incluídos na revisão sistemática).
Processo de coleta de dados	9	Descreva o método de extração de dados dos artigos e todos os processos para obtenção e confirmação de dados dos pesquisadores.
Lista dos dados	10	Liste e defina todas as variáveis obtidas dos dados (ex.: fontes de financiamento) e quaisquer suposições ou simplificações realizadas.
Medidas de sumarização	11	Defina as principais medidas de sumarização dos resultados.
Síntese dos resultados	12	Descreva os métodos de análise dos dados e combinação de resultados dos estudos, se realizados.
RESULTADOS		
Seleção de estudos	13	Apresente números dos estudos rastreados, avaliados para elegibilidade e incluídos na revisão, razões para exclusão em cada estágio, preferencialmente por meio de gráfico de fluxo.
Características dos estudos	14	Para cada estudo, apresente características para extração dos dados (ex.: tamanho do estudo, período de acompanhamento) e apresente as citações.
Resultados de estudos individuais	15	Para todos os desfechos considerados (benefícios ou riscos), apresente para cada estudo: sumário simples de dados para cada grupo de intervenção.
Síntese dos resultados	16	Especificar os métodos utilizados para apresentar e sintetizar os resultados.

Quadro 7 – *Checklist* de itens incluídos no relato de revisão sistemática ou meta-análise

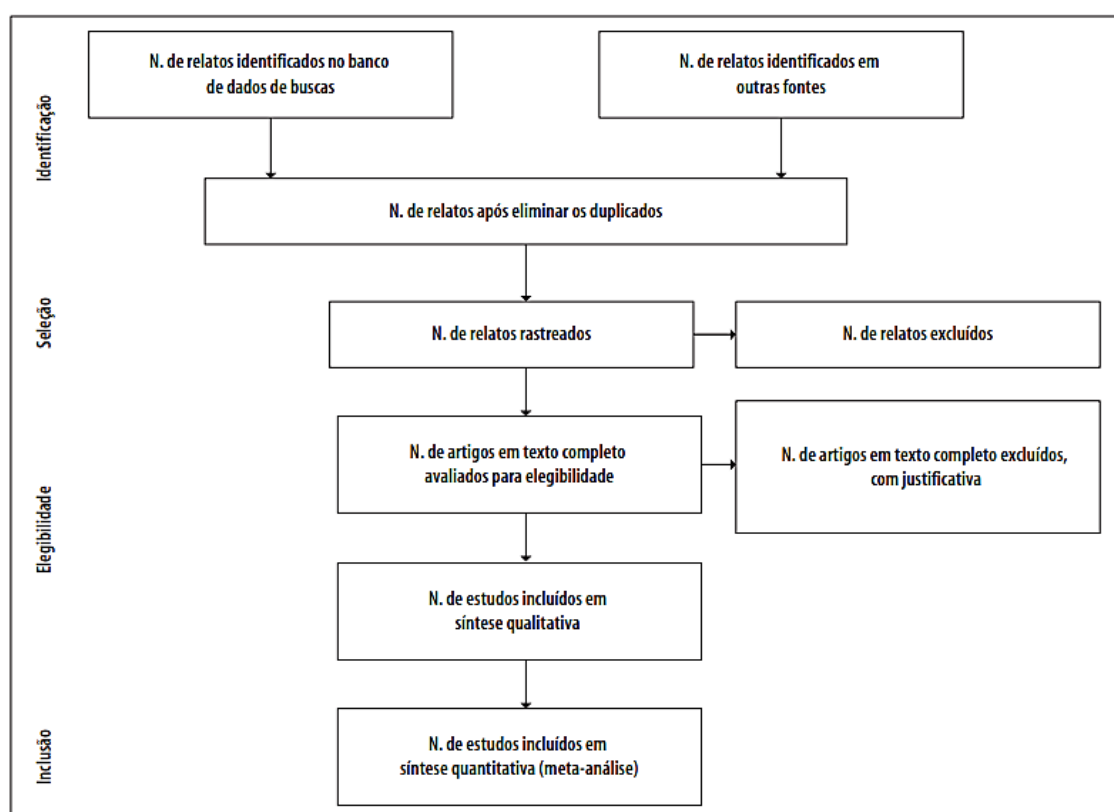
(Conclusão)

DISCUSSÃO		
Sumário da evidência	17	Sumarize os resultados principais, incluindo a força de evidência para cada resultado; considere sua relevância para grupos-chave (ex.: profissionais da saúde, usuários e formuladores de políticas).
Limitações	18	Discuta limitações no nível dos estudos e dos desfechos (ex.: risco de viés) e no nível da revisão (ex.: obtenção incompleta de pesquisas identificadas, viés de relato).
Conclusões	19	Apresente a interpretação geral dos resultados no contexto de outras evidências e implicações para futuras pesquisas.

Fonte: adaptado de Moher *et al.* (2009, p. 4); Galvão; Pansani; Harrad (2015, p. 337).

As etapas específicas do protocolo *PRISMA* são apresentadas e descritas na Figura 9.

Figura 9 – Protocolo *PRISMA*



Fonte: adaptado de Moher *et al.* (2009, p. 4); Galvão; Pansani; Harrad (2015, p. 337).

sistemática na condução da revisão sistemática da literatura promoveu transparência e precisão no processo de revisão.

4.2.2 Metassíntese qualitativa

De acordo com Hoon (2013), metassíntese é um tipo de pesquisa que integra estudos de caso qualitativos, buscando gerar novas descobertas além daquelas dos estudos originais. Para Sandelowski e Barroso (2006), a metassíntese qualitativa consiste em reunir e interpretar resultados qualitativos de pesquisas primárias, que se apresentam como sínteses interpretativas de dados. Essas sínteses podem ser descrições conceituais/temáticas ou explicações interpretativas. Seu objetivo é sintetizar esses estudos, que não foram idealizados para trabalharem em conjunto, a fim de criar uma compreensão abrangente e interpretativa. Por meio da análise e síntese de dados qualitativos, a metassíntese visa construir uma nova teoria, constituindo-se em um estudo independente e completo (Hoon, 2013).

Uma metassíntese precisa ser flexível o suficiente para abarcar a diversidade contextual dos estudos de caso, ao mesmo tempo que sintetiza a riqueza teórica presente em cada um deles, evitando simplificações excessivas. Para atingir esse equilíbrio, a metassíntese deve incluir um número significativo, porém controlável, de estudos, permitindo assim uma análise e síntese sensíveis às descobertas de outros pesquisadores (Hoon, 2013).

Segundo Aguirre e Bolton (2014), o propósito da metassíntese qualitativa é reunir resultados de pesquisas qualitativas para criar uma compreensão mais profunda do tema em estudo. Ela não visa realizar uma revisão sistemática ou da literatura, nem quantificar dados qualitativos. Em vez disso, busca gerar uma sinergia entre os estudos, conectando-os como fios em uma teia de conhecimento. A metassíntese permite que a perspectiva de cada estudo individual transcenda seu próprio escopo, contribuindo para uma visão mais abrangente e integrada do fenômeno. No entanto, como toda investigação qualitativa, o processo de metassíntese é emergente e contextual, o que significa que alguns aspectos podem variar de acordo com as particularidades de cada pesquisa.

Quando se analisa a pesquisa de Elinor Ostrom, constata-se que a própria autora emprega e considera de fundamental relevância para o avanço das investigações científicas na área, a análise sistemática de pesquisas existentes. Ao invés de partir diretamente para o trabalho de campo, ela iniciou sua investigação com um estudo rigoroso de trabalhos anteriores sobre seu tema de interesse. Essa análise se beneficiou da diversidade dos estudos selecionados, abrangendo diferentes países e perspectivas disciplinares.

Partindo de uma seleção mais criteriosa dos estudos existentes, Elinor Ostrom e sua equipe realizaram pesquisas adicionais em campo, aprofundando a análise dos casos escolhidos para identificar fatores de sucesso, as falhas na gestão de bens comuns, a evolução dos casos bem-sucedidos e as características de uma governança eficaz. Esse método instiga os cientistas sociais a repensar a “pressa” em realizar trabalho de campo, mostrando a importância de explorar e analisar, de forma aprofundada, dados existentes antes de iniciar novas pesquisas (Obeng-Odoom, 2016).

O protocolo da metassíntese seguido pela presente pesquisa foi definido a partir de Hoon (2013). As etapas específicas desse protocolo são apresentadas e descritas no Quadro 8.

Quadro 8 – Protocolo de pesquisa para a metassíntese

#	Etapas	Descrição
1	Definir a questão de pesquisa	A partir da análise aprofundada da literatura, a questão de pesquisa é gradualmente refinada e delimitada, passando por interações e testes com base em estudos relevantes.
2	Localização de pesquisas relevantes	Essa fase exige uma busca sistemática e abrangente em bases de dados acadêmicas, utilizando termos de pesquisa específicos e refinando a estratégia de busca conforme necessário. Visa construir uma amostra abrangente e confiável de estudos, com foco em trabalhos de alta qualidade e rigor científico.
3	Definição e aplicação de critérios de inclusão e exclusão	Esses critérios são estabelecidos com base na questão de pesquisa e no objetivo da metassíntese, e ainda garantindo que apenas os estudos mais relevantes e de alta qualidade sejam considerados.
4	Extração e codificação dos dados	Essa etapa é crucial para transformar as informações individuais de cada estudo em um conjunto de dados coeso e analiticamente útil. Deve ser conduzida de forma rigorosa e transparente.
5	Análise individual dos casos	Essa análise permite uma compreensão mais profunda dos fenômenos investigados, fornecendo clareza sobre como as variáveis interagem dentro de cada caso e contribuindo para a identificação de possíveis padrões que emergem dos estudos individuais.
6	Síntese cruzada dos casos	A síntese dos dados em nível de estudo cruzado busca identificar padrões e relações que transcendem os estudos individuais, fornecendo uma visão mais integrada.
7	Construção de teoria	Essa etapa busca ir além da simples descrição dos padrões e relações identificados, buscando explicar os mecanismos subjacentes aos fenômenos observados e gerar novas teorias ou proposições, partindo de um olhar crítico sobre os dados sintetizados.
8	Discussão	Envolve a discussão das limitações do estudo e a contextualização dos resultados obtidos. A discussão das limitações é fundamental para garantir a precisão e a relevância dos resultados da metassíntese, reconhecendo que os resultados são baseados em um conjunto específico de estudos e podem ser influenciados por diferentes fatores.

Fonte: adaptado de Hoon (2013).

O protocolo de Hoon (2013) se inicia com a elaboração da questão de pesquisa. Na sequência, parte-se para a localização dos estudos relevantes para a investigação. Podem ser usadas palavras-chave amplas, inicialmente, as quais são gradualmente restringidas para identificar estudos mais alinhados à questão e objetivo da pesquisa. Nesse momento, a leitura flutuante dos estudos encontrados pode, em um primeiro momento, eliminar os estudos “irrelevantes” para a metassíntese. Na próxima etapa de aplicação dos critérios de inclusão e exclusão, a seleção pode se basear nos métodos de pesquisa, teorias usadas, *locus* de pesquisa. Neste caso, o *locus* serão publicações que tratam do processo de elaboração das regras, normas e estratégias no âmbito da teoria dos recursos de uso comum, procurando evidenciar um possível *gap* ou lacunas nas explicações teóricas e da relevância da ação comunicativa nesse processo.

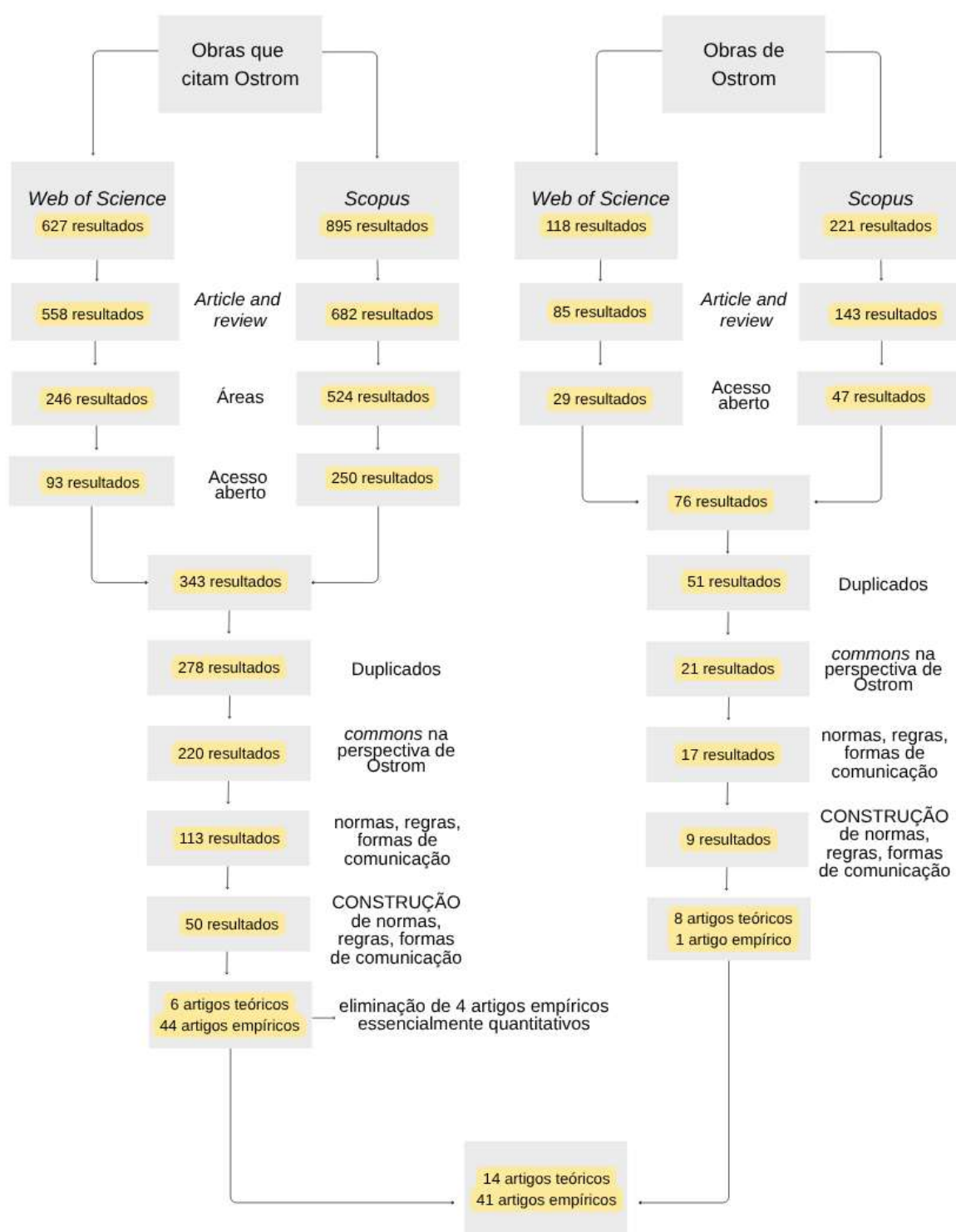
Na etapa 4, é preciso desenvolver uma forma de codificação dos dados, definindo os códigos e organizando os dados em categorias, com base na questão de pesquisa. Segue-se com a análise individual dos casos, que permite o uso de técnicas para analisar evidências qualitativas primárias, como redes causais, mapas causais, exibições cronológicas, matrizes processuais. Na etapa seguinte de síntese cruzada, o objetivo é estabelecer relações entre os estudos, identificar padrões, tendências e mecanismos subjacentes. Finalmente, as duas últimas etapas envolvem a construção da teoria e discussões finais. Na primeira, pode-se identificar lacunas na literatura, formular novas teorias ou proposições, refinar teorias já existentes. Na segunda, reconhece-se as limitações do processo de análise e interpretação, a partir de uma postura crítica sobre o conjunto de casos e aspectos metodológicos (Hoon, 2013).

4.2.3 Integração dos protocolos

A busca foi realizada de forma conjunta, reunindo tanto obras da própria Elinor Ostrom quanto estudos que a citam, com o objetivo de subsidiar simultaneamente a revisão sistemática e a metassíntese, como exposto na Figura 10. Desde o início, estava prevista a distinção entre os estudos teóricos, que comporiam a revisão sistemática, e os estudos empíricos, que seriam analisados na metassíntese. No entanto, apesar dessa destinação diferenciada, todo o processo de seleção, leitura e classificação foi conduzido seguindo um protocolo único e integrado, o qual incorporou os critérios específicos de cada abordagem para a seleção dos trabalhos, incluindo a verificação da qualidade metodológica e dos resultados apresentados em cada estudo. Essa avaliação da qualidade, embora em parte assegurada pela indexação das bases de

dados renomadas, foi complementada para garantir a adequação dos artigos aos objetivos de cada método. A separação entre estudos teóricos e empíricos é apresentada apenas na etapa de exposição dos resultados, a fim de organizar e esclarecer as contribuições específicas de cada conjunto.

Figura 10: Protocolo integrado da revisão sistemática e metassíntese qualitativa



Fonte: elaboração própria (2025).

No dia 21 de janeiro de 2025, foi realizada uma busca sistemática em duas bases de dados – *Web of Science* e *Scopus* – com o objetivo de identificar obras que citam os trabalhos de Elinor Ostrom e também as próprias obras da autora.

A primeira etapa concentrou-se nas obras que citam Ostrom. Na *Web of Science*, a pesquisa avançada com o termo TS=(“Ostrom” AND “common*”) retornou 627 resultados. Após aplicar o filtro para artigos e revisões, restaram 558 documentos. Dentre estes, 246 pertenciam a áreas como *Business Economics*, *Government Law*, *Social Sciences Other Topics*, *Public Administration*, *Development Studies*, *Sociology*, *Urban Studies* e *Social Issues*. Do total, 93 estavam em acesso aberto e todos os resultados foram transferidos para o *EndNote Online*.

Na *Scopus*, a busca avançada com o termo TITLE-ABS-KEY(“Ostrom” AND “common*”) retornou 895 resultados. Após o filtro para artigos e revisões, restaram 682 documentos. Dentre estes, 524 pertenciam às áreas de *Social Sciences*, *Economics*, *Econometrics and Finance*, *Business*, *Management e Accounting*, e *Multidisciplinary*. Desses, 250 estavam em acesso aberto, e todos os resultados também foram transferidos para o *EndNote Online*.

Com os arquivos das duas bases reunidos, foi feita a junção e a eliminação manual de duplicados, resultando em 278 documentos finais. A seguir, procedeu-se à leitura de títulos, resumos e palavras-chave. A primeira análise verificou se os artigos tratavam de forma detalhada sobre *commons* na perspectiva de Elinor Ostrom, resultando em 220 textos. A segunda análise selecionou os que abordavam normas, regras e formas de comunicação, reduzindo o número para 113. A terceira análise, por meio de leitura flutuante, focou na construção dessas normas, regras e formas de comunicação, o que resultou em 50 documentos. Por fim, foi feita a separação entre estudos teóricos (6) e empíricos (40), sendo que 4 artigos essencialmente quantitativos foram excluídos da contagem empírica, para atender as exigências da metassíntese.

A segunda etapa do processo investigou as obras da própria Elinor Ostrom. Na *Web of Science*, a busca por autor identificou 118 resultados, sendo 85 artigos e revisões. Destes, 29 estavam em acesso aberto e foram transferidos para o *EndNote Online*. Já na *Scopus*, a busca por autor retornou 221 resultados, dos quais 143 eram artigos e revisões, com 47 em acesso aberto. Todos os resultados também foram transferidos para o *EndNote*.

Após a junção das duas listas e a eliminação manual de duplicados, foram mantidos 51 documentos. A leitura de títulos, resumos e palavras-chave permitiu selecionar 21 artigos que

tratavam detalhadamente de bens comuns. Para os documentos sem resumo disponível, foi lido o objetivo do texto. A segunda análise selecionou 17 artigos que tratavam de normas, regras ou formas de comunicação. Na terceira análise, com leitura flutuante, restaram 9 artigos que exploravam a construção desses elementos. A separação final indicou 8 artigos teóricos e 1 empírico.

O processo completo resultou, portanto, em um total de 14 artigos teóricos (6 que citam Elinor Ostrom e 8 da própria Elinor Ostrom) e 41 artigos empíricos (40 que citam Elinor Ostrom e 1 da própria Elinor Ostrom).

4.2.4 Análise e interpretação dos dados: análise de conteúdo

Para a sistematização e interpretação das informações levantadas foi realizada a análise de conteúdo. Essa consiste em um conjunto de técnicas de análise que, de forma prática e objetiva, pretende produzir inferências do conteúdo das comunicações, ultrapassando incertezas, enriquecendo a leitura, e conferindo rigor científico e profundidade à pesquisa (Bardin, 2011; Mozzato; Grzybovski, 2011).

A análise de conteúdo seguiu a orientação do modelo processual de Mayring (2014). No Quadro 9 são apresentadas as etapas para a análise de conteúdo qualitativa, propostas pelo autor, sendo algumas compiladas para melhor alinhamento ao que se pretende com a pesquisa.

Quadro 9 – Modelo processual para análise de conteúdo

#	Etapas
1	Definição do material (inclui a descrição das fontes, das características formais e a análise do contexto emocional, cognitivo e de atividade de destino do material).
2	Diferenciação teórica dos subcomponentes do problema.
3	Determinação de técnicas de análise e estabelecimento de um modelo processual concreto.
4	Definição de unidades analíticas de conteúdo.
5	Execução dos passos analíticos realizados por meio do sistema de categorias: estruturação de conteúdo/análise do tema (misto).
6	Nova verificação do sistema de categorias, aplicando-o à teoria e ao material.
7	Interpretação dos resultados em relação ao problema e objetivos da pesquisa.
8	Aplicação de critérios de qualidade analíticos de conteúdo.

Fonte: adaptado de Mayring (2014).

Na primeira etapa, de definição do material, seguindo as recomendações de Mayring (2014) e adaptando-as à presente pesquisa, é possível definir três subetapas. Primeiro, ocorre a “determinação do material”, deve-se definir exatamente o material a ser analisado, sem alterações durante a análise, via de regra. Muitas vezes, é necessário selecionar a partir de um volume maior de material. Em seguida, parte-se para a “análise das circunstâncias de origem”, em que se descreve detalhadamente a origem do material, incluindo o autor, as condições de produção, a formação cognitiva e motivacional do autor, o grupo-alvo e o contexto sociocultural. Na sequência, é importante “informar as características formais do material”, que geralmente está na forma de um texto escrito, que pode conter informações adicionais.

A segunda etapa envolve a diferenciação teórica dos subcomponentes do problema. A análise de conteúdo deve ser baseada em uma questão precisa e fundamentada teoricamente. Embora haja críticas de que a teoria pode distorcer o material e restringir a visão do analista, ela representa a experiência acumulada no campo. A orientação teórica utiliza essa experiência para avançar no conhecimento, definindo claramente a questão da análise e situando-a no contexto da pesquisa atual, dividindo-a em subquestões quando necessário (Mayring, 2014).

Nesta pesquisa, as etapas 3 a 7, do Quadro 9, envolvem a técnica de estruturação de conteúdo/ análise do tema, que é um método misto. O objetivo é filtrar e avaliar o material com base em critérios pré-determinados, utilizando uma abordagem dedutiva e/ou indutiva. A estruturação de conteúdo/análise de tema consiste em filtrar dimensões específicas do material e resumi-lo conforme cada dimensão. Se os temas são definidos previamente, utiliza-se uma abordagem dedutiva com categorias e regras de codificação claras. As etapas dedutivas incluem definir categorias, criar diretrizes de codificação, codificar o material, revisar e analisar. Se os temas são formados indutivamente a partir do material, o processo inclui estabelecer critérios de seleção, trabalhar o texto linha por linha, revisar e ajustar categorias conforme necessário (Mayring, 2014).

De forma resumida, os passos para a análise de categorias dedutivas consistem em: retomada da pergunta de pesquisa e contexto teórico; definição e formulação de categorias com diretrizes de codificação; codificação do material e revisão das categorias; análise das frequências e interpretação. Já na análise de categorias indutivas, o processo envolve a retomada da pergunta de pesquisa e contexto teórico; a definição de categorias e nível de abstração; a codificação linha por linha e formulação de categorias; a revisão do sistema de categorias e codificação final; e a análise de resultados e verificação da concordância entre codificadores (Mayring, 2014).

A última etapa (8) listada no Quadro 9, corresponde aos critérios de qualidade da análise de conteúdo. Segundo Mayring (2014), para que a análise de conteúdo seja considerada um método científico social, deve permitir avaliações de qualidade. No entanto, na pesquisa qualitativa, é difícil alcançar consenso total entre analistas, pois a interpretação sempre envolve um elemento subjetivo. Considerando as sugestões do autor para essa etapa, foi aplicado um teste de concordância “leve”, em que um segundo codificador tem acesso ao material completo, definições e codificações do primeiro codificador, atuando como supervisor para confirmar as análises do primeiro. Esse papel de supervisor foi conferido ao orientador da presente pesquisa.

A utilização do modelo elaborado por Mayring (2014) confere rigor à análise dos dados, por se basear em métodos de interpretação sistemática adequados aos componentes qualitativos e que estão envolvidos em todo o processo de análise de conteúdo, sistematizando-os e tornando-os testáveis por meio de etapas bem definidas e regras de análise.

Na revisão sistemática, os textos de natureza teórica eram majoritariamente obras da própria Elinor Ostrom. A análise seguiu cinco etapas: inicialmente, foram definidos os objetivos e delimitado o *corpus* de análise (etapa 1), composto pelos artigos que tratam diretamente da teoria dos recursos de uso comum, com ênfase nos processos de formulação de normas. Em seguida, realizou-se uma leitura exploratória (etapa 2), identificando os principais conceitos e categorias utilizados por Elinor Ostrom, como propriedade comum, ação coletiva, princípios de *design*. Na etapa de codificação (etapa 3), os conteúdos foram organizados em categorias temáticas, como tipos de bens comuns, arranjos institucionais e participação dos usuários na construção das regras, de forma indutiva. A etapa interpretativa (etapa 4) permitiu compreender como a autora evoluiu em sua teoria, abordando aspectos como a diversidade institucional, a legitimidade das regras e a capacidade de adaptação dos usuários. Por fim, os resultados foram sistematizados em quadros-síntese (etapa 5), permitindo visualizar a diversidade dos bens comuns discutidos e os principais elementos normativos presentes em sua obra.

Na metassíntese, o *corpus* foi composto por artigos que não apenas mencionam Elinor Ostrom, mas que efetivamente empregam seus modelos analíticos para compreender como normas são criadas, adaptadas e legitimadas em diferentes contextos (etapa 1). A leitura inicial dos textos (etapa 2) permitiu extrair dados sobre objetivos, métodos, categorias analíticas e formas de ação coletiva observadas. Em seguida, os artigos foram codificados (etapa 3), com destaque para elementos como tipo de recurso comum, formas de participação, contextos institucionais e uso dos conceitos ostromianos, também de forma indutiva. Na interpretação (etapa 4), buscou-se compreender como a criação de normas emergiu em diferentes situações empíricas, destacando padrões, inovações e tensões entre regras formais e informais. Por fim,

os dados foram organizados em quadros-síntese (etapa 5), por região geográfica, tipo de bem comum e referencial teórico utilizado, o que possibilitou identificar regularidades e contrastes na aplicação prática das ideias de Ostrom.

Tanto na revisão sistemática quanto na metassíntese qualitativa, foi realizada uma nova verificação do sistema de categorias, aplicando-o ao referencial teórico e ao material analisado com o objetivo de assegurar coerência interna, clareza conceitual e aderência aos dados. Em ambas as etapas, os resultados foram interpretados à luz do problema de pesquisa e dos objetivos específicos, visando compreender como normas legítimas são construídas, adaptadas e sustentadas em diferentes contextos de autogoverno. A interpretação buscou ir além da descrição, oferecendo uma análise crítica sobre as condições normativas e comunicativas dos arranjos analisados. Para assegurar rigor metodológico, foram aplicados critérios de qualidade analítica, como: clareza na definição e aplicação das categorias, fidelidade às fontes analisadas, transparência no processo de categorização e revisão pelo orientador da pesquisa.

Assim, a análise de conteúdo nos dois trabalhos permitiu não apenas mapear o uso da teoria de Elinor Ostrom, mas também compreender como a criação, modificação e legitimidade das normas vêm sendo discutidas na literatura contemporânea sobre bens comuns.

4.3 Construção teórica

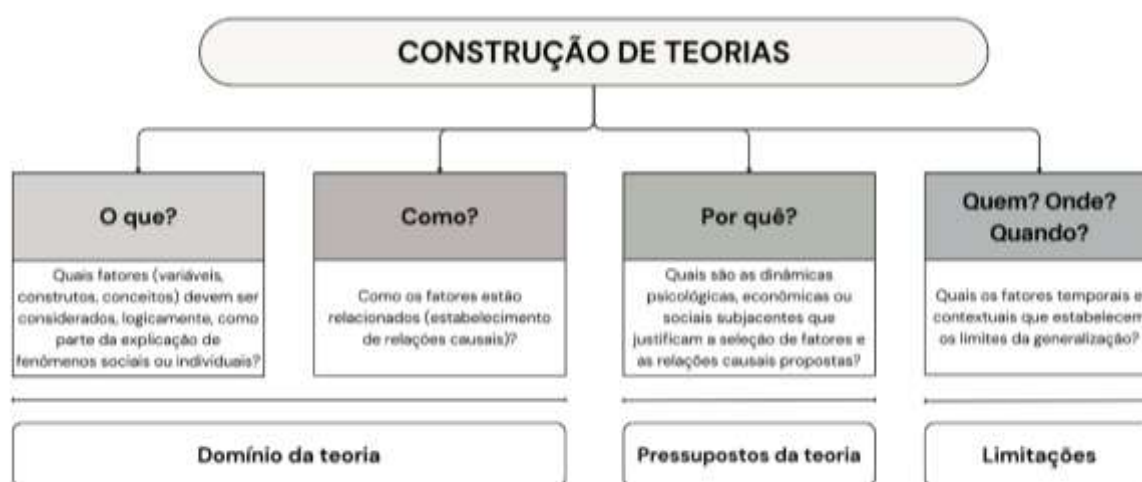
Como já afirmado, esta pesquisa trata-se de uma tese teórica. Sobre essa classificação, Eco (2007) ressalta que um trabalho teórico é caracterizado pelo uso de conceitos verificáveis publicamente, muitas vezes referenciando pensadores anteriores. Isso é necessário, especialmente ao lidar com noções complexas e abstratas, como ser ou liberdade, pois iniciar do zero é considerado extremamente difícil. O uso das ideias de outros autores não deve ser visto como uma adoração ou reprodução acrítica, já que as obras desses autores podem ser utilizadas para apontar falhas e limites. Mesmo os gênios se beneficiam desse ponto de partida, pois um apoio essencial é fornecido para a construção de suas próprias teorias.

Para Whetten (2003), o desenvolvimento de teorias precisa transcender a mera crítica e oferecer modificações que alterem a perspectiva corrente. As teorias devem partir da elaboração de argumentos sólidos e baseados em uma compreensão clara da natureza humana, visando impactar a prática da pesquisa. Para ser relevante, os avanços teóricos precisam estar em sintonia com os debates contemporâneos na área, promovendo novas discussões ou revitalizando debates antigos. Sutton e Staw (2003, p. 79) acrescentam:

uma teoria forte, em nossa opinião, mergulha nos processos subjacentes a fim de compreender as razões sistemáticas de uma ocorrência ou não-ocorrência particular. Investiga profundamente os micro processos, lateralmente os conceitos adjacentes, ou, em uma direção ascendente, vincula-se aos fenômenos sociais mais amplos. Está normalmente amarrada a um conjunto de argumentos convincentes e logicamente interconectados. Pode ter implicações que não temos visto a olho nu – ou com nossos olhos desassistidos teoricamente. Pode ter implicações que vão contra nosso senso comum.

Nesse sentido, é importante esclarecer o que compõe uma teoria. Whetten (2003) considera que uma teoria completa deve conter quatro elementos essenciais, conforme exposto na Figura 11:

Figura 11 – Construção de teorias



Fonte: elaborado a partir de Whetten (2003).

- **O Que:** identifica quais fatores (variáveis, conceitos) são relevantes para explicar os fenômenos. A teoria deve balancear abrangência (incluir todos os fatores importantes) e parcimônia (evitar fatores desnecessários). Inicialmente, incluir mais fatores é preferível, pois é mais fácil eliminar do que adicionar elementos posteriormente.
- **Como:** define como os fatores supracitados estão inter-relacionados. Usualmente, isso é representado graficamente, o que ajuda a organizar e visualizar as relações causais. Modelos visuais podem esclarecer o pensamento do autor e melhorar a compreensão do leitor.
- **Por quê:** explica a lógica subjacente que justifica a escolha dos fatores e suas relações. A solidez da teoria depende de suas premissas e da lógica que conecta o modelo. O

objetivo é que a teoria faça sentido e seja útil para a prática da pesquisa, mesmo que nem todas as relações sejam testadas empiricamente.

- Quem, Onde, Quando: define os limites da teoria, considerando o contexto temporal e espacial das proposições. A sensibilidade ao contexto é importante para a generalização das teorias, e os limites devem ser explorados em testes subsequentes para entender a aplicabilidade da teoria em diferentes situações.

A pesquisa empreendida analisou esses elementos teóricos, começando pelas definições da Teoria dos Recursos de Uso Comum (TRUC) de Elinor Ostrom. Tais elementos foram desenvolvidos a partir da base teórica do estudo, assim como dos resultados e discussões advindos da revisão sistemática e da metassíntese qualitativa. A contribuição teórica ocorreu por meio do complemento de cada um desses componentes, utilizando, para tanto, a Teoria da Ação Comunicativa de Jürgen Habermas, com o objetivo de preencher as possíveis lacunas e limitações identificadas.

Habermas (2012a, 2012b), em sua Teoria da Ação Comunicativa, propõe que os membros da sociedade busquem um entendimento compartilhado e a coordenação de ações por meio de argumentos sólidos, consenso e cooperação, em vez de agir estrategicamente e unicamente para alcançar seus próprios objetivos. Alguns principais conceitos inicialmente explorados na Teoria da Ação Comunicativa, como complemento à teoria de Elinor Ostrom, são: dialogicidade, intersubjetividade, deliberação, esferas públicas, sistema, mundo-da-vida.

Com base nos limites identificados nas fases anteriores da pesquisa, a construção teórica foi conduzida de forma analítica e propositiva. Nesse sentido, buscou-se integrar as contribuições da TAC para suprir lacunas da TRUC relacionadas à legitimação de normas, à deliberação coletiva e à intersubjetividade. A construção teórica se concentrou na reformulação do *framework IAD* e na releitura dos princípios de *design* de Ostrom (1990), incorporando dimensões comunicativas e normativas como esferas públicas, deliberação, justificação discursiva e reconhecimento mútuo. Como desfecho do ensaio, foi proposta uma formulação teórica geral sobre a dinâmica da construção e legitimação das normas nos processos de autogoverno dos *commons*, válida tanto para os momentos prévios quanto posteriores à institucionalização.

5 REGRAS, NORMAS E AUTOGOVERNO: UMA REVISÃO SISTEMÁTICA DA CONTRIBUIÇÃO DE ELINOR OSTROM PARA OS *COMMONS*

Esta parte da tese apresenta os resultados da revisão sistemática, que revisa teoricamente a Teoria dos Recursos de Uso Comum de Elinor Ostrom, com ênfase nos processos de construção, adaptação e legitimação das normas que sustentam o autogoverno. A partir do protocolo estruturado na metodologia, foram selecionados artigos teóricos que discutem os fundamentos, os avanços e os limites da abordagem institucional proposta por Elinor Ostrom. No Quadro 10, a seguir, é apresentada uma descrição dos artigos teóricos selecionados, os quais serviram de base para a construção das categorias analíticas discutidas nesta seção.

Quadro 10 – Descrição dos artigos teóricos selecionados

(Continua)

Título	Autor(es)	Ano	Objetivo	Método
Microconstitutional Change in Multiconstitutional Political Systems	Ostrom, Elinor	1989	Propor uma abordagem alternativa para o desenvolvimento de uma teoria geral da escolha microconstitucional, focando em situações em que indivíduos enfrentam dilemas relacionados ao uso de recursos comuns (como florestas, rios, ou pastagens compartilhadas).	Ensaio Teórico
Property-rights regimes and natural-resources - a conceptual analysis	Schlager, Edella; Ostrom, Elinor	1992	Desenvolver um esquema conceitual para organizar regimes de direitos de propriedade que distingue entre diversos conjuntos de direitos que vão do usuário autorizado ao requerente, ao proprietário e ao dono.	Ensaio Teórico
Coping with asymmetries in the commons - self-governing irrigation systems can work	Ostrom, Elinor; Gardner, Roy	1993	Analisar como sistemas de recursos de uso comum, especialmente sistemas de irrigação, podem ser autogeridos de forma eficaz, mesmo diante de assimetrias e incentivos ao comportamento oportunista.	Ensaio Teórico
Coping with tragedies of the commons	Ostrom, Elinor	1999	Criticar as suposições tradicionais da análise política sobre a governança de recursos comuns e propor uma abordagem alternativa baseada em evidências empíricas e teóricas mais realistas sobre o comportamento humano e os sistemas de governança.	Ensaio Teórico
Reformulating the commons	Ostrom, Elinor	2000	Analisar como recursos de uso comum podem ser geridos de forma sustentável para evitar a superexploração e a destruição desses bens compartilhados.	Ensaio Teórico

Quadro 10 – Descrição dos artigos teóricos selecionados

(Continuação)

Beyond Markets and States: Polycentric Governance of Complex Economic Systems	Ostrom, Elinor	2010c	Apresentar a trajetória intelectual de Elinor Ostrom e o desenvolvimento de suas teorias sobre a governança de recursos de uso comum, destacando o papel dos arranjos institucionais policêntricos e auto-organizados.	Meta-análise
Why do we need to protect institutional diversity	Ostrom, Elinor	2012	Mostra que proteger a diversidade institucional é essencial para garantir uma governança adaptativa e eficaz dos recursos comuns, evitando soluções únicas que podem causar o colapso desses recursos.	Ensaio Teórico
An analytical framework for common-pool resource-large technical system (CPR-LTS) constellations	Blomkvist, Pär; Larsson, Jesper	2013	Propor uma estrutura analítica para entender e analisar situações em que instituições de recursos de uso comum (CPRs) estão interligadas e interdependentes com grandes sistemas técnicos (LTSs), formando “constelações CPR-LTS”.	Ensaio Teórico
Collective action and the evolution of social norms	Ostrom, Elinor	2014	Desafiar e revisar a "tese da contribuição zero" proposta por Mancur Olson, demonstrando que indivíduos podem agir coletivamente sem coerção externa, por meio da criação e manutenção voluntária de regras sociais e instituições.	Ensaio Teórico
Grazing was not mining: managing Victoria's goldfields commons	Davies, Pedro; Lawrence, Susan; Twigg, Karen	2018	Analisar como os bens comuns coloniais, especificamente os bens comuns dos campos de ouro estabelecidos próximos a comunidades mineradoras, eram administrados e utilizados como recursos econômicos e ambientais.	Ensaio Teórico
Robust irrigation system institutions: A global comparison	Ma'Muna, Sitti Rahma; Loch, Adam; Young, Michael D.	2020	Buscar as condições necessárias e explorar se existem grupos/combinções/configurações de condições suficientes que constituem caminhos alternativos para instituições robustas no campo.	Meta-análise
Water resources and services in Burkina Faso and Indonesia. Dynamics of construction and politicization of a territorialized common. Case studies in Burkina Faso and Indonesia	Baron, Catherine; Maillefert, Muriel	2021	Discutir como o conceito de bens comuns pode reconectar as análises de recursos e serviços hídricos, destacando a politização desses bens a partir de estudos de Burkina Faso e Indonésia.	Revisão de literatura
"Governing the urban commons": DLT, institutions, and citizens in perspective	Long, Le Anh Nguyen; Graaf, Shenja van der; Votsis, Athanasios	2023	Explorar como as Tecnologias de Registro Distribuído podem ser aplicadas à governança dos bens comuns em cidades inteligentes, oferecendo uma perspectiva mais descentralizada, transparente e centrada em valores sociais.	Ensaio Teórico

Quadro 10 – Descrição dos artigos teóricos selecionados

(Conclusão)

Markets and knowledge commons: Is there a difference between private and community governance of markets?	Dekker, Erwin; Kuchař, Pavel	2024	Distinguir os dois tipos de governança não estatal de mercado — a governança privada e a governança comunitária — e analisar suas diferenças, funções e relevância dentro do sistema de governança de mercado.	Ensaio Teórico
---	------------------------------	------	--	----------------

Fonte: dados da pesquisa (2025).

A análise dos artigos permitiu a construção indutiva de seis categorias analíticas centrais: tipos de bens comuns, atributos dos usuários dos bens comuns, arranjos institucionais, construção de regras e normas, resultados da autogovernança dos bens comuns e desafios na gestão dos bens comuns. Essas categorias orientam a análise dos principais resultados da revisão, permitindo identificar lacunas teóricas e possibilidades de ampliação da abordagem ostromiana a partir de uma perspectiva comunicativa. Em cada texto analisado, foram descritas subcategorias específicas associadas a essas dimensões, permitindo aprofundar a compreensão dos enfoques teóricos adotados e das contribuições oferecidas. Ao final, com base na leitura crítica do conjunto, foi elaborada uma reflexão orientada pela pergunta “O que ainda falta compreender?”, dividida em dois textos, em que se destacam as principais lacunas nos estudos sobre *commons* identificadas na revisão.

5.1 Tipos de bens comuns

Os artigos selecionados, em sua maioria, recorrem as características centrais que configuram os bens comuns (naturais ou artificiais, materiais ou imateriais) – subtrabilidade e dificuldade de exclusão (Ostrom, E., 1989; 2000; 2010c). A subtrabilidade indica que o uso do bem comum por uma pessoa irá reduzir a quantidade disponível para as demais pessoas (Ostrom, 2000), como uma pessoa que ao pescar uma tonelada de peixe o indisponibiliza esse exato recurso para o outro (Ostrom, E., 2010c). A dificuldade de exclusão indica que se torna caro e custoso impedir potenciais beneficiários de acessarem e usarem o bem comum (Ostrom, E., 2000). Isso reforça a ideia de que a ausência de regras e normas, muitos indivíduos podem adquirir e usufruir o recurso, ainda que não auxiliem na manutenção do mesmo (Ostrom, E., 2000).

É importante ressaltar que os bens comuns não são bens privados, caracterizados por fácil exclusão e alta rivalidade, e nem bens públicos, recursos que possuem exclusão difícil e rivalidade baixa, como o ar limpo ou a defesa nacional (Ostrom, E., 2010c). E ainda, os bens comuns são diferentes daqueles recursos que possuem acesso aberto, pois esses não possuem direitos de propriedade e nem mesmo regras de acessos e uso (Ostrom, E., 2010c).

As obras destacam, nesse sentido, que ao tratar de bens comuns é importante mencionar sobre a capacidade dos usuários em criar e adaptar regras, que permitam o alinhamento entre os interesses individuais e os coletivos, o que possibilita combater a “tragédia” prevista por Hardin (1968) (Ostrom, E., 2010c; Baron; Maillefert, 2021).

Os principais bens comuns mencionados nas obras são apresentados no Quadro 11.

Quadro 11 – Tipos de bens comuns abordados

Autor(es)	Bens comuns abordados
Baron; Maillefert (2021)	Água potável, barragens, perímetros irrigados.
Blomkvist; Larsson (2013)	Pescas, irrigação, aquíferos, pastagens, estradas cívicas, energia eólica local.
Davies; Lawrence; Twigg (2018)	<i>Goldfields commons</i> (áreas de uso comum em regiões de mineração de ouro), madeira, água, ar, oceanos, pastoreio.
Dekker; Kuchař (2024)	Condomínios, bairros urbanos, Wikipedia, internet.
Long; Graaf; Votsis (2023)	Jardins urbanos, <i>parklets</i> (“espaços verdes”), segurança pública, dados de cidadãos.
Ma'Muna; Loch; Young (2020)	Pesca, silvicultura, pastagens, água, pequenos sistemas de irrigação.
Ostrom, E. (1989)	Aquíferos, pesca costeira, prados de montanha, pontes.
Ostrom, E. (1999)	Internet, florestas, pescas, estratosfera, lagos, sistemas de irrigação.
Ostrom, E. (2014b)	Água, pescas, florestas.
Ostrom, E. (2000)	Água, madeira, internet, bits de informação, petróleo.
Ostrom, E. (2010c)	Lagos, irrigação (Nepal), florestas, atmosfera global.
Ostrom, E. (2012)	Sistemas de irrigação, pescarias, produtos florestais.
Ostrom, E.; Gardner (1993)	Pescas costeiras, oceanos, biosfera, irrigação.
Schlager; Ostrom, E. (1992)	Lagostas, pastagens, irrigação, aquíferos.

Fonte: dados da pesquisa (2025).

Os bens comuns mencionados acima podem ser subdivididos em sete grandes grupos, os quais configuram as subcategorias temáticas da “categoria de tipos de bens comuns”: Recursos Hídricos e Sistemas de Irrigação; Terras e Pastagens; Recursos Florestais; Bens Comuns Urbanos; Comuns de Conhecimento e Digitais; Infraestruturas e Sistemas Técnicos de Grande Escala (LTS), Pescas.

A subcategoria **Recursos Hídricos e Sistemas de Irrigação** é uma das mais trabalhadas, sendo a água um recurso abordado a partir de diferentes aspectos. Baron e Maillefert (2021) mencionam que a água é um recurso natural que precisa de governança. Exemplos incluem os aquíferos da Califórnia, onde produtores enfrentam o esgotamento desse

recurso (Ostrom, E. 1989; Schlager; Ostrom, E., 1992; Ostrom, E., 2012) e as águas subterrâneas e de superfície de Burkina Faso, na África, as quais estão sujeitas às pressões climáticas e às atividades econômicas (Baron; Maillefert, 2021).

Uma outra faceta da água seria a infraestrutura hidráulica, que inclui as barragens, os perímetros irrigados, os canais de irrigação, as forragens e as redes (Baron; Maillefert, 2021). Por exemplo, a barragem de Ziga no Burkina Faso, que abastece a capital Ouagadougou, constitui uma infraestrutura permeada por conflito de uso e valores (Baron; Maillefert, 2021).

Os serviços de água potável constituem outra configuração, embora nem sempre sejam retratados como bens comuns (Baron; Maillefert, 2021). Esses serviços são analisados considerando a sua gestão ou coprodução, a partir da instauração de uma outra via como alternativa ao insucesso do Estado e mercado (Baron; Maillefert, 2021). Por fim, os sistemas de irrigação constituem configurações clássicas da autogovernança de bens comuns (Ostrom, E.; Gardner, 1993; Ostrom, E., 1999; 2000; 2010c; 2012; 2014b; Ma'Muna; Loch; Young, 2020). Há estudos globais que comparam instituições de sistemas de irrigação, como em Bali (Indonésia), objetivando compreender as condições que as mantém, tornando-as duradoras, a partir da aplicação dos princípios de Ostrom (Ostrom, E. 1999; Ma'Muna; Loch; Young, 2020). Ostrom, E. (2010c) destaca o papel das comunidades nesse segmento, ao abordar que os sistemas gerenciais por agricultores no Nepal possuem melhor desempenho, considerando condições físicas, quantidade de água disponível e produtividade agrícola, se comparados com aqueles sistemas que o Estado gerencia.

A subcategoria **Terras e Pastagens** abarca variadas formas de uso e gestão de terras, abarcando terras comuns/pastagens e *goldfields commons*. Exemplos de pastagens com organização local para manejo agrícola são abordados na Suécia (prados de alta montanha na Suíça) (Ostrom, E., 1989; 1999; 2010c; Blomkvist; Larsson, 2013). Outro exemplo é a gestão de terras comuns por comunidades indígenas, que possuem sistemas próprios e sofisticados (Davies; Lawrence; Twigg, 2018).

Os *goldfields commons* são relatados em Victoria, na Austrália, constituindo terras comuns para pastoreio de animais, sendo exploradas, inicialmente, para atender às necessidades das comunidades de jazidas de ouro. Eles possuíam uma gestão complexa, devido, sobretudo à sobreposição de usos, para pastoreio, agricultura e mineração, além da dificuldade no cumprimento dos princípios de Elinor Ostrom, o que os levou ao fim, sendo transferidos para propriedade privada (Davies; Lawrence; Twigg, 2018).

A subcategoria **Pescas**, como as marinhas e costeiras, é um dos exemplos mais estudados e antigos sobre bens comuns (Schlager; Ostrom, E., 1992; Ostrom, E., 1999, 2000,

2010c, 2014b). A gestão de pescarias configura um grupo que precisou lidar com os desafios da “tragédia dos *commons*”, mas que apresentou resultados satisfatório com o aprimoramento da gestão. Sistemas de quotas individuais transferíveis são exemplos de mecanismos, como outras regulamentações, que contribuiu para combater o colapso dessas pescarias (Schlager; Ostrom, 1992; Ostrom, E., 2012).

A subcategoria **Recursos Florestais** é clássica também quando a literatura sobre bens comuns é consultada. Ela envolve as florestas naturais, um bem comum (Ostrom, E., 1999; 2000; 2010c; 2012; 2014b). A pesquisa *International Forestry Resources and Institutions (IFRI)* analisa o desempenho de florestas submetidas a diferentes arranjos de governança (governamental, privada, comunitária) e mostra que a atuação do Estado nem sempre promove a melhor gestão, sobretudo se comparada a administração comunitária (Ostrom, 2010c; 2012). Mais uma vez a atuação dos usuários locais, a partir agora da perspectiva do monitoramento, mostra-se relevante para a condição das florestas (Ostrom, E., 1999; 2010c).

A subcategoria **Bens Comuns Urbanos** apresenta estudos crescentes e engloba os recursos construídos, naturais e digitais na cidade. Esses bens incluem espaços verdes (*parklets* temporários, jardins urbanos), segurança pública (vigilância de bairro) e bens digitais para o bem estar coletivo (Ostrom, E., 2010c; Long; Graaf; Votsis, 2023). O tipo de governança desses bens é apontado como policêntrica, com múltiplas unidades autônomas (Long; Graaf; Votsis, 2023). Comparando esses bens com os tradicionais, como as florestas, eles se diferem em relação à escala, diversidade de usuários e dificuldade inicial de estabelecer confiança. Eles ainda enfrentam desafios como o risco de regulação excessiva de cooptação pelo Estado (Long; Graaf; Votsis, 2023).

A subcategoria **Comuns de Conhecimento e Digitais** é um conceito mais moderno e se refere àqueles bens imateriais, como conhecimento e informação. Ela inclui a internet e, de modo mais específico, plataformas online (como a Wikipedia) (Ostrom, E., 2000; Long; Graaf; Votsis, 2023; Dekker; Kuchař, 2024). A governança do conhecimento é compreendida como uma governança de base comunitária, pois envolve o compartilhamento (institucionalizado) de conhecimento entre membros de uma comunidade. Nesse âmbito, a formação e gestão de regras sobre o conhecimento é também essencial. Como exemplo, Distributed Ledger Technologies (DLTs) vem sendo cogitadas como formas para apoiar a governança desses bens comuns digitais, visando o aumento da transparência e responsabilidade (Dekker; Kuchař, 2024).

A subcategoria **Infraestruturas e Sistemas Técnicos de Grande Escala (LTS)** prioriza a interação entre bens comuns locais e sistemas maiores. O conceito de "constelações CPR-LTS" é usado para analisar a interdependência entre as instituições de bens comuns e os grandes

sistemas técnicos, com destaque para o sistema de transporte rodoviário e o sistema agrícola-técnico na Suécia, na obra de Blomkvist; Larsson (2013). Outros exemplos de sistemas técnicos de grande escala, também na Suécia, são as estradas privadas, fazendas de verão e redes elétricas. As pontes também são apontadas como um recurso que pode ser um bem comum, dependendo das definições de acesso e uso (Ostrom, E., 1989).

5.2 Atributos dos usuários dos bens comuns

Os usuários ou apropriadores constituem aqueles indivíduos ou grupos que utilizam, em conjunto, um *CPR* (Ostrom, E., 2000). Sobre como se dá a composição dos grupos usuários de bens comuns, Ostrom, E. (1989; 2010c; 2014b) considera que os próprios usuários conseguem definir quem integra o grupo, isto é, delimitar seus membros, desde que os envolvidos concordem com as regras estabelecidas. Essa delimitação coletiva contribui para o fortalecimento da confiança e da reciprocidade.

O modo como esses usuários se comportam e suas características definem a gestão efetiva dos recursos. Algumas dessas características, encontradas nos artigos selecionados e que constituem as subcategorias dessa categoria de atributos dos usuários dos bens comuns, foram: Dinâmica Motivacional, Habilidade de Auto-organização, Empreendedorismo, Participação Ativa, Papel nas Regras, Reconhecimento Mínimo de Direitos, Comunicação e Confiança, Reputação, Conhecimento e Informação, Conflitos de Interesse, Vigilância e Responsabilidade, Valor Exógenos vs. Endógenos.

A subcategoria **Dinâmica Motivacional** indica que os seres humanos possuem estruturas motivacionais complexas e capacidade de resolver dilemas sociais, o que contraria a teoria da escolha racional (Ostrom, E., 2014b). É isso que auxilia no alcance de resultados efetivos quando se pratica uma autogovernança de bens comuns. De modo complementar a subcategoria **Habilidade de Auto-organização**, também contrariando teorias racionais, visualiza os usuários como competentes na tarefa de auto-organização, que contribui para evitar o uso excessivo e a degradação dos recursos, como ocorreria na tragédia (Ostrom, 2000). Aliada a essas, a subcategoria **Empreendedorismo**, dentro do grupo de usuários ou por indivíduos externos que dependem da produtividade dos bens comuns, é vista como um impulsionador importante para a auto-organização (Ostrom, E., 1989).

A subcategoria **Participação Ativa** define a participação constante dos usuários de bens comuns na sua gestão, sendo esse um fator imprescindível para que a governança dos recursos seja bem sucedida (Ostrom, E., 2000). Duas outras subcategorias se relacionam com essas:

Papel nas Regras, Reconhecimento Mínimo de Direitos. Baron e Maillefert (2021) afirmam que a maioria dos indivíduos que são afetados por um regime de recursos deve estar autorizada a participação da elaboração e modificação de suas regras (**Papel nas Regras**). Para isso, Ostrom, E. (2000; 2014b) ressalta que o Estado precisa reconhecer o direito desses usuários de criarem as suas próprias regras (**Reconhecimento Mínimo de Direitos**).

E ainda sobre a última subcategoria, Dekker e Kuchař (2024) consideram que os usuários devem possuir direitos para extrair, contribuir ou alterar o recurso. Esses direitos podem ser de acesso (entrar em uma propriedade física), retirada (obter recursos), gestão (transformar o recurso, elaborar regras e regular os padrões de uso interno), exclusão (decidir quem terá direitos de acesso, retirada ou gestão), alienação (arrendar ou vender seus direitos) (Schlager, Ostrom, E., 1992; Ostrom, E., 2010c).

A subcategoria **Comunicação e Confiança** refere-se à possibilidade de os usuários poderem se comunicar, estabelecerem confiança e acordarem normas. Quando existe confiança, os custos esperados com monitoramento e sanção são reduzidos (Ostrom, 1989). Outro aspecto relevante diz respeito a subcategoria **Reputação**, pois quando se conhece a história de cada participante de um sistema, mesmo de modo virtual, aumenta a probabilidade de a cooperação ser construída (Ostrom, E., 2014b). Além disso, os usuários precisam possuir informações precisas sobre a estrutura e as características do fluxo do recurso e dos efeitos das regras, para garantir a auto-organização, como postula a subcategoria **Conhecimento e Informação** (Ostrom, E.1989, 2000).

A subcategoria **Conflitos de Interesse** representam as manifestações que podem surgir a partir de inconsistências nas representações e usos do CRP, e que podem se transformar em conflitos mais profundos, envolvendo valores (Baron; Maillefert, 2021). No entanto, Ostrom, E. (1989) ressalta que a ausência de conflitos de interesses mais extremos entre os usuários facilita uma auto-organização mais eficiente (Ostrom, E., 1989). Isso porque quando não há alinhamento entre regras, instituições e atores (e seus interesses), o funcionamento do bem comum fica prejudicado (Ostrom, E., 2000; Baron; Maillefert, 2021).

A subcategoria **Vigilância e Responsabilidade** mostra que aqueles que atuam como monitores, auditando as condições dos bens comuns e o comportamento dos apropriadores, precisam se responsabilizar perante todo o grupo (Ostrom, E., 1999; 2010c; 2014b). Quando não há regras de limite ou um esforço de monitoramento, frequentemente o desempenho ficará prejudicado (Ostrom, E., 2012).

Sobre a subcategoria **Valores Exógenos vs. Endógenos**, Baron e Maillefert (2021) mencionam que os conflitos de valores surgem quando aqueles valores exógenos

(“importados”), como rentabilidade econômica, eficiência técnica, proveniente de modelos internacionais, entram em conflito com os valores endógenos, aqueles presentes nas relações sociais e no território. Os autores afirmam que conflitos dessa natureza são frequentemente relatados, comprometendo a gestão do bem comum.

5.3 Arranjos institucionais

A categoria de **Arranjos Institucionais** abrange as estruturas de regras, normas e estratégias que orientam as interações sociais e as tomadas de decisão, no contexto da gestão de bens comuns (Ostrom, E., 1990; Baron; Maillefert, 2021). Esses arranjos estão presentes desde estudos ostromianos com recursos naturais, até “novos” recursos, como os *commons* urbanos e de conhecimento (Baron; Maillefert, 2021). Eles podem envolver diferentes formas de gestão. Os *commons* incluem, para além de recursos naturais, bens materiais e imateriais diversos (Baron; Maillefert, 2021), como condomínios, bairros e internet (Ostrom, E., 2005). Os bens comuns, como já mencionado anteriormente, são finitos e de difícil exclusão, como florestas, sistemas de irrigação (Ostrom, E., 2000; 2010c). A propriedade comum é diferente do acesso aberto e da propriedade privada e pública, sendo compartilhada por um grupo com direitos iguais (Ostrom, E., 2000). A governança pode ser privada ou comunitária, sendo essa última uma forma de autogovernança, baseada em regras e acordos sociais (Dekker; Kuchař, 2024). Por fim, os sistemas policêntricos constituem sistemas com múltiplas autoridades que atuam de forma autônoma em diferentes escalas (Ostrom, E., 2010c).

Como subcategorias aqui, pode-se definir os Propósitos dos Arranjos Institucionais, a Dinâmica dos Arranjos Institucionais e os Princípios de *Design* de Ostrom (2010c). Em **Propósitos dos Arranjos Institucionais**, de forma geral, define-se que tais arranjos são fundamentais para organizar o uso de recursos, a alocação de fluxos e o financiamento (Baron; Maillefert, 2021). Eles contribuem para a resolução de conflitos de uso, o estabelecimento de regras, a organização do monitoramento (Baron; Maillefert, 2021). Os arranjos institucionais são primordiais para a prevenção da “tragédia dos *commons*”. Ostrom, E. (2000) demonstrou como as instituições autogeridas podem administrar com sucessos os recursos e impedir a sua deterioração (Blomkvist; Larsson, 2013). Isso se dá principalmente porque define-se a estruturação de interações, por meio da qual as regras são definidas, bem como as escolhas possíveis e seus resultados (Ostrom, E., 1989). Além disso, os arranjos institucionais contribuem com a criação de direitos de propriedade, incluindo todos aqueles que os indivíduos

podem possuir de forma cumulativa, como os direitos de acesso, retirada, gestão, exclusão e alienação (Schlager; Ostrom, E., 1992; Ostrom, E., 2010c).

A **Dinâmica dos Arranjos Institucionais** relacionados aos *commons*, pode ser compreendida como um processo contínuo de construção e politização, no qual a dimensão política está fortemente ligada aos valores envolvidos (Baron; Maillefert, 2021). Esses valores podem ser tanto endógenos, ou seja, construídos a partir das relações sociais e do território, quanto exógenos (aqueles mais passíveis de conflitos), quando derivados de modelos externos ou desconectados da realidade local, como nas reformas de governança internacional (Baron; Maillefert, 2021).

Nesse contexto, instituições robustas destacam-se por sua capacidade de adaptação e aprendizagem, permitindo-lhes enfrentar e resistir a distúrbios sociais, econômicos e ecológicos ao longo do tempo (Ostrom, E., 2000). Além disso, a construção institucional pode ocorrer em múltiplos níveis por meio de processos chamados de microconstitucionais, nos quais os próprios usuários negociam e estabelecem novas “microconstituições” com o objetivo de alterar os incentivos existentes (Ostrom, E., 1989).

Os fatores que determinam o sucesso ou o fracasso desses arranjos institucionais são variados. Entre os elementos que favorecem o sucesso estão a presença de pequenos grupos de usuários com recursos claramente definidos, acesso regular à informação, capacidade de comunicação e estabelecimento de relações de confiança (Ostrom, E., 1989). A robustez institucional também tende a ser maior quando há um maior número de princípios de design incorporados à governança dos *commons* (Ostrom, E., 2010c; Ma'Muna; Loch; Young, 2020). Por outro lado, o fracasso institucional pode ser causado por recursos grandes e amorfos (sem forma, organização, determinadas), número elevado de usuários mal organizados, ausência de informações, conflitos extremos de interesse e altos custos de transformação (Ostrom, E., 1989). Além disso, a imposição de modelos institucionais homogêneos, conhecidos como “monocultura institucional”, que frequentemente desconsideram as especificidades locais e sociais, resultando em falhas significativas também (Ostrom, E., 2012).

A subcategoria **Princípios de Design de Ostrom** corresponde ao conjunto de princípios de *design* que caracterizam instituições robustas e duradouras voltadas à gestão de recursos de uso comum (Ostrom, E., 1990; Ostrom, E., 2000; Blomkvist; Larsson, 2013;). Esses princípios descrevem semelhanças estruturais entre sistemas autogeridos que conseguiram se adaptar e manter sua resiliência ao longo do tempo (Ostrom, E., 2010c). Atualizados posteriormente para um total de 11 princípios (Ostrom, E., 2010; Ma'Muna; Loch; Young, 2020), eles abrangem

elementos essenciais como limites do sistema, condições locais, regras, monitoramento, resolução de conflitos, sanções e reconhecimento institucional (Ostrom, E., 2010c).

O primeiro princípio mais trabalhado nos artigos envolve a “definição de limites claramente definidos”, em que os indivíduos ou famílias com direitos de uso devem ser claramente identificados (Ostrom, E., 2010c). Além disso, as demarcações físicas precisam ser também claras, de modo a minimizar possíveis conflitos (Davies; Lawrence; Twigg, 2018). O segundo princípio, “congruência com as condições locais”, estabelece que as regras de uso e provisão de recursos devem estar adequadas às características ambientais e sociais específicas do contexto (Ostrom, E., 2010c). Em seguida, destaca-se o princípio da “proporcionalidade entre custos e benefícios”, segundo o qual os custos e os benefícios da utilização dos recursos devem ser distribuídos de forma justa (Ostrom, E., 2010c).

A “governança coletiva” é outro princípio fundamental, pois assegura que os próprios usuários afetados pelas regras possam participar de sua formulação e modificação (Ostrom, E., 2010c). Quanto ao princípio de “monitoramento”, é preciso garantir a monitorização tanto dos usuários quanto do sistema. E ainda, os responsáveis por essa fiscalização precisam prestar contas à comunidade (Ostrom, E., 2010c; Ma'Muna; Loch; Young, 2020). A aplicação do princípio de “sanções graduadas” auxilia no cumprimento das regras e na garantia de que elas devem ser proporcionais à gravidade da infração (Ostrom, E., 2010c; 2014b).

Nos casos de disputas, deve ser garantido o princípio “mecanismos de resolução de conflitos”, de modo que os membros da comunidade tenham acessos a arenas rápidas e de baixo custo, preferencialmente em fóruns locais (Ostrom, E., 2010c). Além disso, é essencial observar o princípio de “reconhecimento mínimo do direito de organizar”, ou seja, o direito dos apropriadores de criarem suas próprias instituições sem interferência indevida de autoridades externas (Ostrom, E., 1990; 2010c; Davies; Lawrence; Twigg, 2018;). Por fim, o princípio das “organizações aninhadas” reconhece que, em sistemas mais amplos, as funções de gestão dos recursos devem ser organizadas em múltiplas camadas interligadas de governança (Ostrom, E., 2010c).

5.4 Construção de regras e normas

A categoria de construção de regras e normas é central nos artigos selecionados, dada a sua relevância na governança de recursos. Os aspectos em destaque e que constituem as subcategorias aqui consideradas são: Abordagem de Elinor Ostrom, Dinâmica na Construção de Regras e Normas, Desafios na Construção de Regras e Normas.

As regras e normas podem ser compreendidas como elementos centrais das instituições, entendidas por Ostrom, E. (2010c) como conceitos compartilhados usados por humanos em situações repetitivas, organizadas por regras, normas e estratégias. Nesse sentido, as normas sociais representam entendimentos coletivos sobre o que é permitido, proibido ou obrigatório em determinado contexto (Ostrom, E., 2014b). Quando se fala sobre recursos de uso comum Dekker e Kuchař (2024) mencionam a importância da governança comunitária para a formação e interpretação das regras.

Na subcategoria **Abordagem de Elinor Ostrom** destaca-se o arcabouço analítico desenvolvido pela autora nos seus estudos sobre *CPRs*, referência para compreender como regras e normas são construídas e mantidas. Um modelo central de sua obra é o *framework Institutional Analysis and Development (IAD)*, que fornece um conjunto de variáveis para análise de ambientes institucionais, a partir de três variáveis centrais: condições biofísicas, atributos da comunidade e regras-em-uso. Essas últimas referem-se ao conhecimento compartilhado sobre quem pode, deve ou não deve realizar determinadas ações que afetam outros indivíduos, sendo que se forem realizadas serão submetidas a sanções. Tais regras podem evoluir ao longo do tempo, sendo modificadas. Uma situação de ação poderá ser influenciada por uma variedade de regras, a exemplo das regras de fronteira, de posição, de informação, de escopo, de agregação e de recompensa (Ostrom, E., 2010c). Outra abordagem principal nos estudos ostromianos refere-se aos Princípios de *Design*, já mencionados na categoria anterior. Esses princípios indicam as estruturas semelhantes que ajudam os sistemas auto-organizados a se adaptar e manter resiliência (Blomkvist; Larsson, 2013).

A subcategoria **Dinâmica na Construção de Regras e Normas** está relacionada à politização do *common*, essencial para compreender a participação dos valores na construção de regras (Baron; Maillefert, 2021). Esses valores, como visto anteriormente, podem ser endógenos ou exógenos, sendo esses últimos objeto de conflitos, como o ocorrido em Burkina Faso e na Indonésia, que representou o choque entre valores internacionais e as regras locais. Isso reforça a ideia que as regras não são universais ou fixas, mas social e territorialmente construídas. O status de um recurso de uso comum depende da sua construção social (Baron; Maillefert, 2021).

Considerando as regras de propriedade e troca, essas são formadas, essencialmente, pela governança comunitária, sendo esse um processo difícil de terceirizar, já que as regras-em-uso evoluem juntamente com as ações que regulam. Essas regras são resultadas não intencionais das interações repetidas, por meio de um processo de produção conjunta de conhecimento, muitas vezes tácito e não codificado, produzido a partir das trocas e resoluções de disputas entre

os membros da comunidade. A base para construção dessas regras é o reconhecimento mútuo de direitos nas comunidades. A administração e fiscalização das regras, embora possam ser terceirizadas, precisam ser coproduzidas pelas comunidades envolvidas, como requisito de eficácia. Nesse sentido, uma governança externa só será efetiva se for compatível com as regras locais e o conhecimento compartilhado que as sustenta (Dekker; Kuchař, 2024).

A subcategoria **Desafios na Construção de Regras e Normas** discorre sobre os diversos desafios envolvidos na construção de regras. Um problema relevante mencionado nos artigos refere-se à tentativa de impor modelos institucionais uniformes (monocultura institucional) às diferentes realidades, sobretudo nos países do Sul global (Ostrom, E., 2012). A gestão de recursos de uso comum, como afirmam Blomkvist e Larsson (2013), não admite soluções simples ou modelos padronizados. Isso porque as configurações de regras são contextuais e específicas (Ma'Muna; Loch; Young, 2020). Além disso, a capacidade de auto-organização e de criação de regras efetivas vão depender da estrutura do recurso e também da capacidade dos indivíduos em elaborar normas adaptadas a essa estrutura (Ostrom, E., 2010c).

Outro desafio refere-se à inflexibilidade tecnológica. Por exemplo, as Tecnologias de Contabilidade Distribuída (DLTs), como a *blockchain*, podem facilitar a aplicação de regras, mas não substituem as regras em si. Regras como a "on-chain" são rígidas e exigem tradução para linguagem de programação, uma habilidade que nem todos possuem, o que pode reforçar desigualdades. E ainda, essas tecnologias operam somente no mundo digital e continuam dependentes de normas sociais para serem eficazes no mundo material (Long; Graaf; Votsis, 2023).

Esses desafios e conflitos, segundo Baron e Maillefert (2021), não devem apenas serem visualizados como disputas pelo uso de um recurso, mas como expressões de rupturas na representação dos *commons* e nos valores que os sustentam. Eles indicam as tensões mais amplas acerca do significado e da prática da governança desses bens.

Alguns exemplos de conflitos em casos reais, abordados nos artigos, são apresentados no Quadro 12.

Quadro 12 – Conflitos na gestão dos *commons*

(Continua)

Caso	Localização	Conflitos/Regras	Referências
Barragem de Ziga	Burkina Faso	Conflito entre visão técnica (GIRE) e valores locais sagrados	Baron; Maillefert, 2021
Klaten	Indonésia	Conflito entre valores exógenos (empresa/GIRE) e endógenos	Baron; Maillefert, 2021

Quadro 12 – Conflitos na gestão dos *commons*

(Conclusão)

Campos de Ouro	Austrália (Vitória)	Regras mal definidas e não adaptadas localmente	Davies; Lawrence; Twigg, 2018
Sistemas de Irrigação	Estudo Global (62 casos)	Aplicação bem-sucedida dos princípios de Ostrom	Ma'Muna; Loch; Young, 2020; Ostrom, E., 2012

Fonte: dados da pesquisa (2025).

O exemplo da *Barragem de Ziga*, em Burkina Faso, África, mostra que, embora as regras da Gestão Integrada de Recursos Hídricos (GIRE) buscassem a equidade, o governo priorizou o abastecimento de água potável para a capital, em detrimento das comunidades ribeirinhas, desapropriando-as de seus recursos. Esse processo gerou conflitos entre diferentes valores e finalidades: abordagem técnica da GIRE *versus* abordagem simbólica e sagrada da água e da terra pela população local (Baron; Maillefert, 2021). Nesse mesmo estudo, na cidade de Klaten, na Indonésia, evidenciou conflitos sobre o modo de exploração da água pela empresa Aqua, relativos à divergência entre valores exógenos (Aqua e GIRE) e valores endógenos (população local). Mesmo com o fim do conflito aberto, não houve consenso de valores e elementos tradicionais ainda passaram a serem importantes, sendo adaptados às novas estruturas de governança, mesmo sendo formuladas externamente (Baron; Maillefert, 2021).

O exemplo dos campos de ouro, em Vitória, na Austrália, revelou, a partir da aplicação dos princípios de design de Ostrom, E. (2010c), os *CPRs* não eram robustos. As fronteiras eram indefinidas, as regras de apropriação não eram adaptadas ao local, e os usuários não tinham voz na formulação das regras. Isso propiciou a degradação do *common*, sendo convertido em propriedade privada (Davies; Lawrence; Twigg, 2018).

Por fim, o exemplo dos sistemas de irrigação, confirmou a eficácia e sustentabilidade dos princípios propostos por Ostrom, E. (2010c), quando testados empiricamente. Quatro princípios foram considerados essenciais: fronteiras claramente definidas, monitoramento pelos usuários, monitoramento do sistema e direito mínimo de organização (Ma'Muna; Loch; Young, 2020).

De modo complementar, Ostrom, E. (1999) destaca que, sistemas policêntricos, os quais se articulam em múltiplas autoridades de governanças em diferentes escalas, possibilitam a integração entre conhecimentos locais com informações científicas, promovendo resolução de conflitos, adaptação e aprendizagem.

5.5 Resultados da autogovernança dos bens comuns

Os resultados alcançados com a autogovernança dos bens comuns são diversos e, em sua maioria, demonstram a eficácia e sustentabilidade do sistema, que desafia as teorias tradicionais que preveem o fracasso (Ostrom, E., 1999; 2014b; Blomkvist; Larsson, 2013). Duas subcategorias são criadas aqui: Resultados Gerais da Autogovernança de Bens Comuns e Resultados de Casos de Estudo Específicos.

Os **Resultados Gerais da Autogovernança de Bens Comuns** mostram que as instituições de bens comuns bem sucedidas partilham características específicas, um conjunto de princípios de *design* correspondentes a instituições robustas (Blomkvist; Larsson, 2013). Esses regimes de autogovernança costumam persistir por várias gerações, com participantes investindo na monitorização e na aplicação de sanções, visando reduzir os comportamentos oportunistas (*free-riding*) e ser alternativa que supera os regimes geridos pelo governo, dependentes de regras formais impostas externamente (Ostrom, E., 2014b).

Contrariando a ideia de sobre-exploração e destruição de recursos no dilema dos *commons*, Ostrom, E. (1999) mostrou que esse não é um resultado inevitável. Reforça-se, mais uma vez, que quando os usuários desenvolvem as suas próprias regras, aplicadas localmente, com sanções graduadas, com custos proporcionais aos benefícios, os problemas da ação coletiva tendem a ser resolvidos (Ostrom, E., 2014b), gerando um desempenho elevado, em termos de eficiência e equidade (Ostrom, E.; Gardner, 1993). Por outro lado, a ausência de regras de limite ou de esforços de monitorização está consistentemente associada a desempenhos fracos (Ostrom, E., 2012).

Superar os dilemas e criar uma governança efetiva ocorrem com mais frequência do que o previsto. Experimentos demonstram que há maior cooperação do que o previsto pelas teorias clássicas e que a comunicação informal entre os participantes promove essa cooperação, e estimula o investimento na tarefa de punir os aproveitadores (Ostrom, E., 2010c). A participação da comunidade na concepção e gestão dos projetos constituem fatores críticos para o sucesso (Ostrom, E., 2010c).

A subcategoria **Resultados de Casos de Estudo Específicos** revela uma variedade de experiências de autogovernança de bens comuns, mencionadas nos artigos. Em Burkina Faso, na África, e na Indonésia, segundo Baron e Maillefert (2021), os resultados indicaram conflitos na gestão da água, devido a incoerência entre diferentes representações do comum e da imposição de valores exógenos. Na barragem de Ziga, a priorização da água potável para a capital causou o desapossamento das comunidades locais, em confronto com suas visões

sagradas da água e da terra. Em Klaten, na Indonésia, as políticas de responsabilidade social da empresa Aqua minimizaram os conflitos abertos, mas marginalizaram camponeses e autoridades locais, sem construir um comum territorializado.

Na Suécia, Blomkvist e Larsson (2013) analisaram dois casos. As Quintas de Verão colapsaram no fim do século XIX devido a fatores externos, como o aumento dos custos de transação e as mudanças no sistema agrícola. Já as Estradas Cívicas sobreviveram, devido à adaptação das associações locais e à cooperação com o Estado, sendo consideradas economicamente vantajosas.

Em Victoria, Austrália, Davies, Lawrence e Twigg (2018) mostram que as áreas comuns dos campos de ouro foram criadas como medida provisória pela Coroa Britânica, com gestão autoritária, hierárquica e sem participação local, não permitindo a formação de regras pelos próprios usuários, nem a autogestão segundo os princípios de Ostrom, E. (2010c). A "tragédia" resultante do caso foi, além da degradação do comum, a conversão da terra comum em propriedade privada.

No Afeganistão, Dekker e Kuchař (2024) observaram que, mesmo sem titulação formal, as instituições comunitárias — como líderes de aldeia, conselhos locais, árbitros religiosos — asseguram a aplicação eficaz das regras de propriedade, baseadas no reconhecimento mútuo. Em Malawi, África, segundo os mesmos autores, a posse da terra é majoritariamente consuetudinária, não formalmente registrados, e baseada em práticas comunitárias. O conhecimento é governado como um bem comum com acesso seletivo, protegendo direitos e permitindo trocas dentro da comunidade.

Long, Graaf e Votsis (2023) destacam os *commons* urbanos como iniciativas de ação coletiva para a coprodução de bens comuns, como espaços verdes e segurança, com foco nas relações colaborativas e autogovernança. Apesar de seu potencial transformador, essa ação enfrenta limitações institucionais, como a ausência de mecanismos de monitoramento, riscos de sobreutilização, captura por interesses financeiros e falhas nos princípios de Elinor Ostrom que podem não ser suficientes, sobretudo nos contextos urbanos que exigem a atuação do Estado e o uso da tecnologia.

Nos sistemas de irrigação, Ma'Muna, Loch e Young (2020) e Ostrom, E. (2012) demonstram que pequenos sistemas hídricos autogeridos podem ser altamente eficazes e resilientes. Ostrom, E. (2012) mostra que, no Nepal, sistemas de irrigação geridos por agricultores superam os geridos por agências em vários aspectos, como a eficiência técnica e econômica. A experiência mostra, mais uma vez, que a infraestrutura por si só não basta; é essencial que os agricultores organizem regras próprias e as apliquem.

Na Califórnia, Ostrom, E. (1989; 2012) descreve a experiência das bacias de água subterrânea, onde os produtores, por meio dos tribunais, estabeleceram direitos de uso e criaram instituições como o *watermaster*, promovendo mercados de água e adotando regras flexíveis que permitiram a recuperação dos níveis aquíferos. A presença de fatores como informação adequada, conflitos moderados, associações locais que promovem a confiança, baixos custos de transformação (em relação aos benefícios), conhecimento de diversas regras e fontes de empreendedorismo, favoreceu a auto-organização eficiente (Ostrom, E., 1989).

Por fim, na gestão florestal, Ostrom, E. (2010c; 2012) aponta que florestas pequenas a médias, com fiscalização local, baixo valor comercial, pouca dependência de subsistência e forte ação coletiva, tendem à regeneração. Já as florestas maiores são mais eficazes em resultados de carbono e subsistência. Em ambos os contextos, a autonomia local na criação de regras melhora os resultados, tanto ambientais quanto sociais. Florestas geridas comunitariamente podem ser tão ou mais eficazes do que as de propriedade estatal, especialmente quando os usuários têm voz ativa nas regras. Em contraste, descentralizações impostas de cima para baixo podem incentivar o desmatamento.

5.6 Desafios na gestão dos bens comuns

A gestão dos bens comuns constitui uma tarefa complexa, cujos desafios podem resultar na degradação do sistema ou em falhas na sua administração (Blomkvist; Larsson, 2013). Os principais desafios mencionados nos artigos selecionados e que constituem as subcategorias desse grupo analisado são: Desafios na Implementação dos Princípios de *Design* de Ostrom, Poder e Marginalização, Pressões Externas e Desalinhamento Contextual, Desafios Específicos dos "Novos Comuns" (Urbanos e Digitais).

A subcategoria **Desafios na Implementação dos Princípios de *Design* de Ostrom** é apontada em diversos trabalhos. Um dos principais problemas diz respeito à incompletude e interpretação rígida dos princípios. Embora úteis, alguns autores apontam que eles podem ser incompletos, ignorando, por exemplo, fatores socioeconômicos externos essenciais à análise (Blomkvist; Larsson, 2013). Além disso, uma interpretação rígida desses princípios pode não refletir a adaptabilidade que existe em sistemas realmente bem-sucedidos (Ostrom, E. 2010c). Outro desafio importante é a dificuldade na definição de regras, já que a busca por combinações ideais de normas é complexa e deve levar em conta as especificidades locais e contextuais (Ostrom, E., 2000; 2010c).

O monitoramento e a sanção, embora fundamentais para o funcionamento de instituições de gestão de bens comuns (Ostrom, E., 2014b; Long; Graaf; Votsis, 2023), enfrentam dificuldades práticas, especialmente em contextos urbanos, onde a escala torna esses processos mais custosos e complexos. As sanções frequentemente são leves demais, funcionando apenas como mecanismos informativos, e precisam ser escaláveis para lidar com comportamentos reincidentes (Ostrom, E., 1999; 2014b). A construção de confiança entre usuários, um pilar essencial nas instituições de bens comuns, também se torna problemática em ambientes urbanos, onde predominam relações entre estranhos (Long; Graaf; Votsis, 2023). A descentralização, por sua vez, embora traga flexibilidade, pode resultar em vácuos de liderança e duplicação de esforços gerenciais (Long; Graaf; Votsis, 2023).

Outros desafios relacionados com a implementação dos princípios de *design* referem-se aos conflitos de valores que expõem incoerências nas representações e usos dos bens comuns. Tais conflitos, muitas vezes, refletem disputas mais profundas entre valores exógenos e valores endógenos, já discutidas em outro momento da pesquisa (Baron; Maillefert, 2021).

A subcategoria **Poder e Marginalização** revela diversas assimetrias no processo de autogovernança de bens comuns. Organizações poderosas tendem a usar os recursos de forma mais eficiente, o que pode aprofundar as desigualdades já existentes (Long; Graaf; Votsis, 2023). Nesse contexto, a contribuição de atores locais (moradores, ativistas e associações de usuários) que defendem valores endógenos, muitas vezes é marginalizada, devido às relações de poder desiguais (Baron; Maillefert, 2021). Além disso, regras impostas externamente podem minimizar comportamentos cooperativos das comunidades que surgem de forma espontânea nas comunidades, resultando em níveis de cooperação menores do que os esperados (Ostrom, E., 2010c; 2014b).

A subcategoria **Pressões Externas e Desalinhamento Contextual** refere-se a aspectos que podem comprometer a gestão de bens comuns e sua relação com Sistemas Sociotécnicos de Longo Prazo. Isso acontece, principalmente, quando há colisões com outras instituições sociais, regras, organizações ou sistemas. Um exemplo disso é o caso da Suécia, onde uma antiga lei de imposto comunal, ao ser aplicada à energia eólica, acabou dificultando financeiramente os projetos de moinhos de vento comunitários, reduzindo-os em 90%. Isso mostra como regras antigas, quando não alinhadas ao novo contexto, podem atrapalhar novas iniciativas locais. Além disso, forças amplas como a modernização, industrialização e urbanização exercem pressão constante sobre todos os bens comuns e sistemas sociotécnicos, impondo desafios adicionais para sua sustentabilidade (Blomkvist; Larsson, 2013).

Por fim, a subcategoria **Desafios Específicos em "Novos Comuns" (Urbanos e Digitais)** mostra novos desafios específicos, distintos dos *commons* naturais, como florestas ou pântanos (Blomkvist; Larsson, 2013). Um dos principais obstáculos está na interferência governamental, já que Estados podem restringir a gestão dos bens comuns por meio de regulamentações excessivas ou cooptar iniciativas cidadãs (quando o governo assume e desvia iniciativas cidadãs, minando sua autonomia). Além disso, a diversidade de participantes nesses contextos exige uma gestão cuidadosa de expectativas e emoções, pois sem uma moderação adequada, surgem dinâmicas competitivas e conflituosas (Long; Graaf; Votsis, 2023).

Outro desafio recorrente refere-se à exclusão social, devido a conflitos entre direitos de propriedade e direitos de uso coletivo dos espaços urbanos. Além disso, a escala urbana e a presença constante de estranhos dificultam o desenvolvimento de comunidades baseadas na confiança, algo mais viável em pequenos grupos. Em plataformas digitais, a superlotação de fóruns pode resultar em interações superficiais e pouco engajadas, além de haver exclusão digital de grupos sem acesso adequado à tecnologia (Long; Graaf; Votsis, 2023).

Sobre as tecnologias digitais, os desafios se intensificam: arcabouços legais obsoletos, limitações técnicas e impactos poluentes da digitalização dificultam práticas sustentáveis da autogovernança online dos bens comuns. Apesar da promessa de transparência, as Tecnologias de Ledger Distribuído (sistemas que registram informações de forma segura e transparente em vários computadores ao mesmo tempo, sem depender de um único responsável) carecem de responsabilidade central, dependem de voluntariado e não dispõem de mecanismos de consenso eficazes, o que pode intensificar problemas de ação coletiva (Long; Graaf; Votsis, 2023).

5.7 O que ainda falta compreender? Lacunas nos estudos sobre *Commons*

A literatura analisada nos artigos selecionados revela diversas lacunas presentes na compreensão e gestão dos bens comuns, embora parte dessas lacunas possa já ter sido abordada em trabalhos mais recentes, dado que algumas obras são antigas. Primeiro, Baron e Maillefert (2021) mencionam que a noção de *common* necessita de uma abordagem sistemática e politizada, pois predomina uma visão econômica instrumental que ignora os aspectos políticos e valorativos. Os autores apontam para a necessidade de integrar melhor as dimensões processuais, espaciais e de valores, explorando os conflitos não apenas pelo uso, mas pelas "lutas por valores" que revelam o que está em disputa.

Outro ponto de avanço necessário é relativo à governança, que é frequentemente tratada de forma instrumental, como em Elinor Ostrom, que foca em regras sem aprofundar a

construção dos valores que sustentam a ação coletiva. Falta compreender como normas endógenas influenciam a governança em contextos de desigualdade, e como a exogeneidade dos valores contribui para a geração de conflitos (Baron; Maillefert, 2021). Na governança do conhecimento, Dekker e Kuchař (2024) apontam para a necessidade de entender melhor como os direitos de contribuição e modificação desse conhecimento são distribuídos. Os autores também mencionam que há uma distinção insuficiente entre a governança comunitária e privada, necessitando de maior clareza conceitual. E ainda, é preciso investigar as condições que levam organizações a recorrer à coprodução e à contribuição comunitária (Dekker; Kuchař, 2024).

Acerca dos princípios de *design* de Ostrom, embora empiricamente validados, continuam sendo debatidos quanto à sua suficiência, sendo sugerido que critérios adicionais são necessários para garantir robustez (Blomkvist; Larsson, 2013; Ma'Muna; Loch; Young, 2020). A própria Elinor Ostrom questionou a suficiência desses princípios, sendo importante ampliar os estudos que analisam detalhadamente regras de apropriação, capacidade de aplicação e flexibilidade diante das condições locais (Ma'Muna; Loch; Young, 2020).

Apesar das evidências de cooperação em diversos contextos, ainda não há uma teoria abrangente e aceita da ação coletiva (Ostrom, E., 2010c; 2014b). São necessárias investigações teóricas e empíricas que explorem como normas sociais são ensinadas, lembradas e recompensadas em diferentes contextos, além de uma teoria mais ampla da escolha individual que incorpore a confiança como elemento central (Ostrom, E., 2010c; 2014b). Persistem também lacunas em compreender o impacto do tamanho dos grupos e da heterogeneidade dos participantes da ação coletiva (Ostrom, E., 2000).

Essas lacunas refletem um campo de pesquisa em constante evolução, que demanda maior interdisciplinaridade, refinamento teórico e estudos empíricos aprofundados em contextos diversos.

5.8 Reflexões teóricas

A teoria dos recursos de uso comum, cunhada por Ostrom, E. (1990), tem passado por diversas reformulações e aplicações ampliadas, mostrando um campo de conhecimento dinâmico e em transformação. A grande contribuição de Ostrom, E. (1990) indica um rompimento com a ortodoxia da escolha racional, que faz emergir a possibilidade de construção de instituições cooperativas sustentáveis. No entanto, sua abordagem também apresenta críticas e lacunas, sobretudo por não avançar com o processo de comunicação e construção

intersubjetiva de regras e normas (Andrews, 2005). Nesse sentido, essa revisão sistemática destaca novas dimensões incorporadas ao debate na área, principalmente, no que tange a comunicação, deliberação e diversidade institucional.

A revisão reforça a valorização dos atributos sociais, cognitivos e organizacionais dos usuários na gestão dos *commons*. Autores como Schlager e Ostrom, E. (1992); Ostrom, E. (2000; 2014b); e Ma'Muna; Loch; Young (2020), destacam o potencial dos usuários na criação de regras, resolução de conflitos, monitoramento e sustentação de processos participativos. Isso corrobora a importância da deliberação, da comunicação e do processo coletivo de construção de regras e normas, como essenciais para o sucesso da governança. Os usuários não são mais vistos apenas como sujeitos que respondem a incentivos, mas como atores reflexivos e autônomos.

Os artigos revisados destacaram uma expansão tipológica de bens comuns. Ou seja, os bens comuns comumente associados a recursos naturais, ampliam seu escopo para também abranger recursos urbanos, digitais, infraestruturas, bens cognitivos. Além de diversificar as perspectivas e suscitar novas abordagens, essa ampliação provoca uma crescente complexidade nas formas de governança compartilhada, evidenciando também como os princípios de Ostrom, E. (1990) podem ser aplicados em contextos variados. Muito além de uma categoria de recursos, os bens comuns são sistemas governados por normas e processos de comunicação, dependentes de um contexto e da interação entre atores.

A análise dos artigos demonstrou um aprofundamento da análise institucional. Por exemplo, o artigo de Baron e Maillefert (2021) expande as reflexões de Schlager e Ostrom, E. (1992) ao analisar a politização dos bens comuns, a tensão entre valores exógenos e endógenos e os conflitos decorrentes da sobreposição de interesses. Os autores ressaltam, assim, a necessidade de uma abordagem mais dialógica e menos centrada somente em variáveis mensuráveis. A análise é deslocada para uma arena de disputa, rejeitando a ideia da existência de um interesse coletivo previamente acordado. Isso mostra como os bens comuns geram campos de negociação, em que as normas precisam ser constantemente debatidas e reinterpretadas, a partir de uma construção institucional intersubjetiva.

6 PROCESSOS NORMATIVOS EM *COMMONS*: UMA METASSÍNTESE QUALITATIVA SOBRE ARRANJOS DE AUTOGOVERNO

Esta parte da tese apresenta os resultados da metassíntese qualitativa desenvolvida com o objetivo de analisar como os processos normativos se constituem em diferentes experiências empíricas de autogoverno em bens comuns. A partir do protocolo previsto na metodologia, foram selecionados e examinados estudos de caso que descrevem, em profundidade, arranjos institucionais voltados à gestão coletiva de *commons* e seu processo de construção de normas e regras. Nos Quadros 13 e 14, a seguir, é apresentada uma síntese descritiva dos estudos selecionados, permitindo visualizar os principais elementos de cada experiência relatada.

Quadro 13 – Descrição básica dos artigos empíricos selecionados

(Continua)

ID	Título	Autor(es)	Ano
1	Turfs in the lab institutional innovation in real-time dynamic spatial commons	Janssen, Marco A.; Ostrom, Elinor	2008
2	Applying Elinor Ostrom's Rule Classification Framework to the Analysis of Open Source Software Commons	Schweik, Charles M.; Kitsing, Meelis	2010
3	Negotiating water as a commons through participatory watershed planning	Allain, Sophie	2011
4	Building Negotiated Agreement: The Emergence of Community-Based Tourism in Floreana (Galapagos Islands)	Ruiz-Ballesteros, Esteban; Brondizio, Eduardo S.	2013
5	Change of competition regime and regional innovative capacities: Evidence from dairy restructuring in France	Dervillé, Marie; Allaireb, Gilles	2014
6	Conditions for successful local collective action in forestry: Some evidence from the Hills of Nepal	Gautam, Ambika P.; Shivakoti, Ganesh P.	2014
7	When the enemy is the state: Common lands management in northwest Spain (1850-1936)	Alvarez, José A. Serrano	2014
8	Disturbances, robustness and adaptation in forest commons: Comparative insights from two cases in the Southeastern Alps	Gatto, Paola; Bogatajb, Nevenka	2015
9	Between participation and collective action-from occasional liaisons towards long-term co-management for urban resilience	Schauppenlehner-Kloyber, Elisabeth; Penker, Marianne	2016
10	Collective action in a tropical estuarine lagoon: Adapting Ostrom's SES framework to Ciénaga Grande de Santa Marta, Colombia	Guevara, Luz Elba Torres; Schlüter, Achim; Lopez, Maria Claudia	2016
11	Common property organisations as actors in rural development: A case study of a mountain area in Italy	Bassi, Ivana; Carestiat, Nadia	2016
12	The daudkandi model of community floodplain aquaculture in Bangladesh: A case for Ostrom's design principles	Bayazid, Yamin	2016
13	Decentralizing governance of agropastoral systems in Kyrgyzstan: An assessment of recent pasture reforms	Shigaeva, Jyldyz et al.	2016
14	Characterization of an artisanal fishery in Argentina using the social-ecological systems framework	London, Silvia et al.	2017
15	Exploring the boundaries between individual and collective land use management in a CPR system: The PAE Chico mendes (Acre, Brazil)	Tourneau, Francois-Michel Le; Beaufort, Bastien	2017

Quadro 13 – Descrição básica dos artigos empíricos selecionados

(Continuação)

16	Using ostrom's DPs as fuzzy sets to analyse How water policies challenge community-basedwater governance in Colombia	Delgado-Serrano, María Mar; Ramos, Pablo Andrés; Zapata, Edwin Lasso	2017
17	How does context affect self-governance? Examining Ostrom's design principles in China	Wang, Yahua; Zhang, Minghui; Kang, Jingning	2019
18	Local governance and labor organizations on artisanal gold mining sites in Burkina Faso	Ouedraogo, Lala Safiatou; Mundler, Patrick	2019
19	Understanding the Southern Italian commons: Polycentric governance on the mountains of Sila	Majo, Claudio de	2019
20	A Route to Commons-Based Democratic Monies? Embedding the Governance of Money in Traditional Communal Institutions	Barinaga, Ester	2020
21	Can industries be parties in collective action? Community energy in an Iranian industrial zone	Eslamizadeh, Sina et al.	2020
22	Commons of knowledge in libraries of universities in Curitiba (PR), Brazil	Rodrigues, Ana Paula da Silva; Favorito, Andressa Rando; Figueiredo, Maria de Lourdes Alves	2020
23	Effect of imposed self-governance on irrigation rules design among horticultural producers in Peri-Urban Kenya	Kanyua, Mwangi Joseph	2020
24	Management of commons as a tourism Resource: Case studyof the Darangyi Paddy in Gacheon, Namhae, South Korea	Nam-Sick, Jung	2020
25	Urban commons as a haven for the excluded: An experience of creating a commons in Seoul, South Korea	Park, In Kwon; Shin, Jiyon; Kim, Jin Eon	2020
26	Payments for watershed ecosystem services in the Miringuava basin, Brazil: Mediating or exacerbating conflicts in peri-urban commons?	Weins, Niklas Werner et al.	2021
27	Autonomous governance of networks in Rome, Semarang (Indonésie) and Ile-de-France: The weakening of the commons in a long-term perspective	Nessi, Hélène; Birgi, Julien; Idt, Joël; Pellegrino, Margot	2021
28	From religion to conservation: unfolding 300 years of collective action in a Greek sacred forest	Govigli, Valentino Marini; Efthymiou, Anthoula; Stara, Kalliopi	2021
29	Revealing the Foggara as a Living Irrigation System through an Institutional Analysis: Evidence from Oases in the Algerian Sahara	Idda, Salem et al.	2021
30	Taking sanctioning seriously: The impact of sanctions on the resilience of historical commons in Europe	De Moor, Tine et al.	2021
31	Adapting Common Resource Management to Under-Use Contexts: The Case of Common Pasture Organizations in the Black Forest Biosphere Reserve	Brossette, Florian; Bieling, Claudia; Penker, Marianne	2022
32	Making Sense of Sustainability: How Institutional Design Can Sustain Informal Savings and Credit Groups	Tan, Sarah; Savani, Manu Manthri	2022
33	Sustainable Collective Action in High-Rise Gated Communities: Evidence from Shanxi, China Using Ostrom's Design Principles	Shi, Xuerui; Ling, Gabriel Hoh Teck; Wang, Hong Kok	2022
34	The tourism commons and the role of youth in the management: case of the Ivaporunduva Afro-Brazilian community in the Ribeira Valley, São Paulo, Brazil	Martins, Mayara Roberta; Futemma, Célia	2022
35	Assessing Indigenous Forest Management in Mount Merapi National Park Based on Ostrom's Design Principles	Depari, Catharina	2023
36	Ghosts in the shell: The promises of water users' associations and the double life of Elinor Ostrom's design principles in rural China	Pia, Andrea Enrico	2023

Quadro 13 – Descrição básica dos artigos empíricos selecionados

(Conclusão)

37	Indigenous Sundanese Leadership: Eco-Systemic Lessons on Zero Emissions: A conversation with Indigenous leaders in Ciptagelar, West Java	Widianingsih, Ida et al.	2023
38	Just Commons: Governance of Irrigation Water in World Heritage Rice Terraces, Southwest China	Luo, Dan; He, Jun	2023
39	The organization of irrigation in the Segrià, Lleida area (Catalonia, Spain), 1640-1870: institutional efficiency in the face of the "tragedy" of commonly used resources	Vicedo-Rius, Enric	2023
40	Common property regimes in participatory guarantee systems (PGS): Sharing responsibility in the collective management of organic labels	Ninnin, Philippe; Lemeilleur, Sylvaine	2024
41	Employer associations, adaptive innovation and common goods: An integrated framework	Sheldon, Peter et al.	2024

Fonte: dados da pesquisa (2025).

Quadro 14 – Descrição dos artigos empíricos selecionados: objetivo e método

(Continua)

ID	Objetivo	Método
1	Investigar como participantes, em um ambiente de recursos renováveis de acesso aberto, formulam regras informais para o uso sustentável desses recursos durante sessões de comunicação entre rodadas de decisão.	Observação de participantes em um conjunto de experimentos de laboratório que simulam um ambiente de recursos renováveis, espaciais e em tempo real, onde os grupos formulam regras informais e utilizam a comunicação para gerenciar o recurso.
2	Investigar a utilidade do quadro de classificação de regras de Elinor Ostrom e Crawford no estudo sistemático dos sistemas de regras em um conjunto de projetos de código aberto relativamente complexos e sua fundação sem fins lucrativos abrangente.	Aplicação da estrutura de classificação de regras de Elinor Ostrom e Crawford para analisar os sistemas de regras da <i>Open Source Geospatial Foundation</i> e sete projetos de <i>software</i> de código aberto associados, utilizando entrevistas semiestruturadas com líderes de projeto e desenvolvedores.
3	Investigar e propor novas formas de compreender e orientar a gestão da água como bem comum, especialmente por meio de processos participativos e colaborativos em bacias hidrográficas.	Estudo de caso sobre a elaboração de um esquema de gestão de águas (SAGE) na área de Lyon, França, coletando os dados por meio de entrevistas com os participantes do processo.
4	Discutir e analisar o surgimento do Turismo de Base Comunitária como parte de processos multiníveis de construção institucional.	Pesquisa etnográfica de sete meses e análise de discurso com o framework de Análise e Desenvolvimento Institucional (IAD) para investigar a emergência do Turismo de Base Comunitária (CBT) na Ilha Floreana, Galápagos.
5	Analisar como os atores do mercado, e os agricultores em particular, mobilizam capacidades de coordenação coletiva para enfrentar mudanças globais – preços de mercado ou políticas setoriais – em diferentes contextos regionais.	Uso de um framework conceitual multiescalar aplicado a um estudo de caso da reestruturação da indústria láctea francesa, utilizando dados de relatórios, artigos e entrevistas com especialistas.
6	Examinar o papel desempenhado por instituições locais na determinação das condições de duas florestas localizadas nas Colinas Médias do Nepal.	Avaliações Rurais Rápidas, entrevistas, discussões em grupo, observações de campo, inventários florestais e análise de dados secundários para avaliar o uso, as percepções locais e as mudanças na condição florestal.

Quadro 14 – Descrição dos artigos empíricos selecionados: objetivo e método

(Continuação)

7	Estudar as consequências da intervenção estatal nos bens comuns em León (Espanha) entre 1850 e 1936.	Estudo de caso sobre a gestão de terras comuns na província de León, Espanha, entre 1850 e 1936, coletando dados, principalmente, por meio de documentos históricos, como ordenanças locais e registros arquivísticos.
8	Realizar uma análise historicamente incorporada das perturbações, robustez e adaptação nos Forest Commons da Eslovênia e do Vêneto (Itália).	Abordagem qualitativa e exploratória, empregando análises em diferentes escalas (regional e de estudo de caso) e coletando dados de diversas fontes, tanto secundárias quanto primárias, para investigar distúrbios, robustez e adaptação em florestas comuns na Eslovênia e no Vêneto, Itália
9	Explorar dois discursos diferentes sobre governança urbana: participação e ação coletiva auto organizada para a gestão dos bens comuns.	Revisão crítica da literatura sobre participação e ação coletiva na governança urbana aliada a um estudo de caso empírico do projeto "Korneuburg 2036" na Áustria.
10	Adaptar e utilizar a estrutura do Sistema Socioecológico (SES) de Elinor Ostrom no contexto de um ecossistema costeiro.	Adaptar e aplicar o quadro do <i>SES</i> de Ostrom, com a criação de novas variáveis nas configurações sociais, econômicas e políticas, por meio de workshops, entrevistas informais e questionários.
11	Investigar se os Consorzi Vicinali de Val Canale ainda são relevantes no desenvolvimento de seu território, bem como contribuir para os debates sobre o papel das OCPs e da ação coletiva em geral no desenvolvimento rural.	Estudo de caso único e qualitativo de uma organização de propriedade comum na Itália, utilizando o quadro <i>IAD</i> de Ostrom e coletando dados por meio de revisão de literatura, observação direta e entrevistas semiestruturadas.
12	Explorar as regras elaboradas por parceiros na gestão de uma aquicultura de várzea sob o modelo	Coleta de dados primários por meio de entrevistas não estruturadas e observações participantes, complementadas por dados secundários obtidos de documentos oficiais e materiais de pesquisa.
13	Analisar as instituições e normas que atualmente moldam as práticas de gestão local em áreas rurais da província de Naryn, no Quirguistão, e as visões de diferentes atores sobre a governança de pastagens, incluindo pontos de discordância.	Métodos mistos, combinando métodos quantitativos e qualitativos, como levantamentos domiciliares e entrevistas semiestruturadas com diferentes grupos de participantes, e análise de conteúdo qualitativa dos dados, além da revisão da legislação e planos de manejo.
14	Aplicar a estrutura do SES a uma comunidade pesqueira artesanal na Argentina para: 1) descrever as principais características, variáveis-chave e relações do sistema pesqueiro de pequena escala; 2) detectar os principais impulsionadores de um potencial gestão comum e os principais detratores do desempenho comunitário atual; e 3) analisar a possibilidade de que uma autogestão para a pesca sustentável possa surgir.	Aplicar e adaptar o quadro de Sistemas Socioecológicos (SES) de Elinor Ostrom, utilizando diversas fontes de informação, incluindo censos, dados oceanográficos, leis e entrevistas com partes interessadas, para caracterizar uma pescaria artesanal na Argentina.
15	Avaliar a extensão da CPR local (PAE Chico Mendes - Acre, Brasil) na medida em que diferentes recursos são considerados.	Coleta de dados econômicos e sociais sistemáticos, e análise institucional no PAE Chico Mendes em julho-agosto de 2013, com entrevistas a 72 famílias, discussões abertas com líderes e análise de documentos, utilizando uma ficha baseada nos princípios de <i>design</i> de Ostrom.

Quadro 14 – Descrição dos artigos empíricos selecionados: objetivo e método

(Continuação)

16	Introduzir uma inovação metodológica ao considerar os princípios de <i>design</i> de Ostrom como conjuntos <i>fuzzy</i> onde as pontuações de pertinência variam de 0 a 1 e avaliar como as perturbações externas criadas pela nova política e regulamentação podem desafiar a governança dos sistemas tradicionais e antigos de abastecimento de água da Colômbia.	Utiliza os princípios de <i>design</i> de Ostrom como conjuntos <i>fuzzy</i> , com pontuações de associação variando de 0 a 1, para analisar a governança hídrica de uma associação de usuários de água na Colômbia por meio de um estudo de caso único e coleta de dados qualitativos e quantitativos.
17	Examinar o impacto do contexto autoritário na autogovernança na China.	Uso do IAD e aplicação do teste de Barnard e da Análise Comparativa Qualitativa de Conjuntos Nítidos (csQCA) para uma análise comparativa de nove casos de Associações de Usuários de Água (WUAs) na China.
18	Analisar como a gestão comum do recurso influencia a produtividade das minas, a sustentabilidade de sua exploração e a redução da pobreza das populações envolvidas.	Uso do IAD e coleta de dados de campo por meio de entrevistas aprofundadas com mineiros e fazendeiros em três locais de mineração artesanal de ouro em Burkina Faso, utilizando amostragem intencional e técnicas de "snowball" (cadeia de referências).
19	Produzir uma interpretação histórica divergente dos bens comuns no sul da Itália, que decorre das interpretações citadas acima.	Análise de padrões de ação coletiva no sul da Itália por meio das teorias de Elinor Ostrom sobre governança policêntrica, utilizando um estudo de caso nas montanhas de Sila e baseando-se em um amplo corpo de documentos legais, tanto primários quanto secundários.
20	Entender como o criptoempreendedor comunitário queniano traduz a lógica dos bens comuns em um novo sistema monetário para economias locais em rede.	Trabalho de campo etnográfico realizado na zona rural de Mombasa e na zona urbana de Kisumu durante seis visitas de campo de três semanas de duração em 2017, 2018 e 2019.
21	Utilizar uma perspectiva de ação coletiva para estudar se projetos de energia comunitária, comumente realizados entre famílias, são possíveis em zonas industriais onde os participantes desses projetos são empresas industriais.	Estudo de caso do cluster industrial de Arak, Irã, aplicando o <i>framework</i> IAD de Elinor Ostrom, com coleta de dados via pesquisa documental, entrevistas semiestruturadas e workshops com stakeholders.
22	Identificar se a biblioteca universitária pode ser considerada um <i>commons</i> de conhecimento.	Coleta de dados por meio de entrevistas semiestruturadas com bibliotecários de duas Instituições de Ensino Superior (IES) em Curitiba/PR e análise comparativa dos dados para identificar se as bibliotecas universitárias podem ser consideradas bens comuns de conhecimento.
23	Avaliar a robustez do regime de gestão da irrigação decorrente da autogovernança involuntária entre agricultores periurbanos.	Estudo de caso de duas associações de usuários de água no Quênia, utilizando entrevistas, observações de campo e caminhadas, e avalia a robustez do regime de gestão de irrigação por meio dos princípios de design de Ostrom.
24	Verificar a aplicabilidade dos princípios de Ostrom para a gestão de bens comuns ao processo de gestão de recursos turísticos na Coreia do Sul.	Estudo de caso, com entrevistas em profundidade, com líderes comunitários e administradores locais, complementadas por uma pesquisa preliminar e análise de leis, sistemas, relatórios e artigos de imprensa para garantir a objetividade dos dados.

Quadro 14 – Descrição dos artigos empíricos selecionados: objetivo e método

(Continuação)

25	Examinar como um bem comum urbano é criado como um refúgio para acolher os excluídos e de modo específico, identificar os cenários e o processo dessa criação ao longo das três dimensões: comunidade, instituições e recursos.	Estudo de caso do Gyeongui Railway Commons (GRC) em Seul, Coreia do Sul, utilizando visitas ao local, observações, entrevistas semiestruturadas e coleta de dados secundários.
26	Avaliar a robustez institucional, segundo os oito princípios de Ostrom, de um arranjo de Pagamentos por Serviços Ecossistêmicos (PSA) na Bacia do Rio Miringuava, São José dos Pinhais, Brasil.	Análise documental e entrevistas semiestruturadas com partes interessadas para analisar a aplicabilidade dos oito princípios de <i>design</i> de Ostrom na avaliação da robustez institucional de um arranjo de Pagamentos por Serviços Ecossistêmicos.
27	Estudar três formas diferentes de bens comuns constituídos em torno da produção e/ou gestão de redes, comparando seus diversos e contrastantes modos de governança.	Comparação exploratória entre estudos de caso diversos, baseada em entrevistas, análises morfológicas e trabalho de campo realizados em contextos urbanos distintos (Roma, Semarang e Île-de-France).
28	Avaliar o grau de sucesso da ação coletiva na preservação da floresta sagrada protetora de Greveniti ao longo do tempo, identificando os principais fatores sociais, econômicos e ecológicos que contribuíram para a formação e conservação da floresta.	Aplicação da estrutura de sistemas socioecológicos de Ostrom, com coleta de dados de arquivo e ecológicos, bem como pesquisa etnográfica por meio de entrevistas semiestruturadas, para modelar os processos socioecológicos em uma floresta grega.
29	Revelar a importância das instituições na adaptação e preservação do caráter vivo das foggaras (e, assim, desafiar a hipótese de declínio generalizado), contribuindo assim para uma visão mais ampla de sua sustentabilidade.	Estudo etnográfico dos foggaras nos oásis de Touat, Gourara e Tidikelt, seguido por uma análise institucional utilizando os Princípios de <i>Design</i> de Ostrom, com coleta de dados por meio de entrevistas semiestruturadas e levantamentos de campo.
30	Demonstrar que a aplicação de sanções nem sempre foi o principal método para lidar com o uso excessivo de bens comuns, destacando a influência do contexto jurídico e o papel de outras regras, como as diferenciadas, na governança de recursos coletivos.	Análise de dados históricos de bens comuns na Holanda, Espanha e Inglaterra, coletados como parte do "Common Rules Project", utilizando um método de codificação detalhado para investigar a evolução e o impacto das sanções ao longo de vários séculos.
31	Analisar como as organizações de pastagens comuns na Floresta Negra enfrentam os desafios da subutilização por meio de arranjos organizacionais e princípios de sustentabilidade socioecológica.	Ciência socioecológica empírica qualitativa. Combinação de métodos para coleta de dados: estudo de caso, entrevistas semiestruturadas, levantamento com especialistas, discussão em grupo focal.
32	Investigar as condições sob as quais as associações de poupança e crédito podem alcançar a sustentabilidade.	Estudo de caso, com coleta de dados por meio da análise de registros administrativos e entrevistas com as partes interessadas de três Associações de Poupança e Crédito nas Filipinas.
33	Propor um modelo de ação coletiva no qual os oito princípios de design de Ostrom, juntamente com as teorias de custo de transação e oportunismo de Williamson, são usados para melhorar o desempenho da gestão de bens comuns em condomínios fechados.	Estudo de caso fenomenológico, utilizando amostragem proposital estratificada e entrevistas semiestruturadas em profundidade com gestores de dez condomínios fechados em Shanxi, China, para coletar dados que foram analisados tematicamente.
34	Analisar o turismo de base comunitária (TBC) na perspectiva de jovens de uma comunidade Quilombola localizada na região do Vale do Ribeira, no Estado de São Paulo, Brasil.	Estudo de caso com base no <i>IAD</i> de Ostrom, utilizando a coleta de dados qualitativos e quantitativos por meio de 35 questionários e entrevistas semiestruturadas com jovens e líderes comunitários, além de pesquisa documental e observação participante.

Quadro 14 – Descrição dos artigos empíricos selecionados: objetivo e método

(Conclusão)

35	Analisar a robustez das instituições da subvila de Pelemsari na gestão dos recursos florestais no Monte Merapi em relação aos princípios de projeto de Ostrom.	Abordagem de pesquisa qualitativa, com o uso de métodos de observação participante, revisão de documentos e entrevistas semiestruturadas.
36	Discutir a ideia de que a implementação de Associações de Usuários de Água inspirada em Ostrom no meio rural chinês, cumpre as promessas de acompanhamento do crescimento sustentável que promovem as associações.	Etnografia de longo prazo, com 24 meses de observação participante em três Associações de Usuários de Água na província de Yunnan, China, entre 2011 e 2018, incluindo reuniões, visitas a locais de projetos, discussões semiestruturadas, entrevistas e uma pesquisa quantitativa.
37	Discutir a abordagem sistêmica indígena para a proteção florestal e extrair lições dos indígenas Ciptagelar sobre como alcançar zero emissões por meio da proteção da floresta, por meio da forma como organizam suas relações entre si e com a natureza.	Pesquisa-ação participativa usando métodos mistos, com engajamento via Zoom, e-mail e interações presenciais, e estruturada como um metadiálogo ecossistêmico, incluindo entrevistas com líderes indígenas.
38	Examinar a governança das águas de irrigação no contexto de pequenos agricultores no sudoeste da China.	Abordagem de estudo de caso aprofundado com métodos etnográficos, incluindo trabalho de campo intensivo, observação participante, 46 entrevistas em profundidade e 10 grupos de discussão, para entender a alocação e governança da água em relação às etnias locais.
39	Analisar a gestão de valas de irrigação na região de Segrià (Lleida, Catalunha) com base em fontes preservadas de instituições de irrigação.	Estudo de caso com análise histórica e institucional para estudar a gestão das valas de irrigação em Segrià (1640–1870), com base em documentos de época e nos princípios de Elinor Ostrom sobre recursos de uso comum.
40	Comparar a distribuição de poder entre a certificação por terceira parte (CTP) e quatro Sistemas Participativos de Garantia (SPG), analisando como diferentes estruturas de governança impactam os direitos das partes interessadas e a legitimidade dos selos orgânicos.	Revisão da literatura sobre regimes de propriedade comum e Sistemas Participativos de Garantia (SPG) para desenvolver uma estrutura analítica, complementada por uma análise comparativa de seis estudos de caso de SPG, com coleta de dados via observação direta e entrevistas semiestruturadas.
41	Propor um novo arcabouço teórico da inovação adaptativa da associação de empregadores (EA), uma resposta organizacional estratégica aos ambientes desafiadores enfrentados pelas EAs e/ou empresas relevantes.	Proposição de uma nova estrutura teórica que integra as perspectivas de Ostrom e Olson e estudo de caso da Confindustria Bergamo e do consórcio Intellimech, para o qual a coleta de dados incluiu a análise de documentação formal e a realização de entrevistas.

Fonte: dados da pesquisa (2025).

A leitura comparativa dos textos permitiu a construção indutiva de cinco categorias analíticas principais: **segmentação geográfica**, **bens comuns analisados**, **modelos teóricos centrais**, **principais resultados e contribuições**, e **arranjos institucionais e construção de normas e regras**. Cada uma dessas categorias foi desdobrada em subcategorias específicas, extraídas diretamente do conteúdo dos artigos, de modo a refletir a diversidade empírica e a complexidade dos contextos analisados. Na sequência, na seção 6.6 é realizada uma análise

cruzada dos estudos de caso, com o objetivo de identificar padrões recorrentes, contrastes relevantes e mecanismos compartilhados de produção normativa em contextos de autogoverno de *commons*. Por fim, na seção 6.7, são discutidas as principais contribuições teóricas extraídas da metassíntese, indicando os avanços da literatura. A seguir são apresentadas e discutidas cada uma dessas 5 categorias.

6.1 Segmentação geográfica

Os artigos selecionados exploram, de forma abrangente e em contextos variados a governança de bens comuns. A análise segue uma sequência geográfica, começando pela Europa e prosseguindo pelas Américas, Ásia, África e, por fim, estudos sem recorte geográfico específico, sendo essas as subcategorias temáticas estabelecidas. No Quadro 15 são apresentados os resumos das informações sobre a classificação dos casos por segmento geográfico.

Quadro 15 – Classificação dos casos por segmento geográfico

(Continua)

EUROPA		
País	Autor(es) (Ano)	Tema Principal
França	Allain (2011)	Gestão colaborativa da água e negociação em bacias hidrográficas
	Dervillé; Allaireb (2014)	Comuns e reestruturação da indústria de laticínios
	Nessi; Julien; Pellegrino (2021)	Infraestruturas urbanas como bens comuns
	Ninnin; Lemeilleur (2024)	Certificação participativa e regimes de propriedade comum
Itália	Nessi; Julien; Pellegrino (2021)	Infraestruturas urbanas como bens comuns
	Bassi; Carestiato (2016)	CPOs e desenvolvimento rural em montanhas
	Majo (2019)	Governança policêntrica histórica de bens comuns
	Sheldon et al. (2024)	Associações empresariais e bens comuns do conhecimento
	Gatto; Bogataj (2015)	Perturbações e resiliência em florestas comunitárias
Espanha	Alvarez (2014)	Gestão histórica de terras comuns e concejos
	Vicedo-Rius (2023)	Irrigação histórica e eficiência institucional
Holanda	De Moor et al. (2021)	Sanções e resiliência em bens comuns históricos
Inglaterra	De Moor et al. (2021)	Sanções e resiliência em bens comuns históricos
Alemanha	Brossette; Bieling; Penker (2022)	Pastagens comuns e subutilização na Floresta Negra
Áustria	Schauppenlehner-Kloyber; Penker (2016)	Co-gestão urbana participativa
Grécia	Govigli; Efthymiou; Stara (2021)	Floresta sagrada e continuidade institucional
Eslovênia	Gatto; Bogataj (2015)	Perturbações e resiliência em florestas comunitárias

Quadro 15 – Classificação dos casos por segmento geográfico

(Continuação)

AMÉRICA DO SUL		
País	Autor(es) (Ano)	Tema Principal
Argentina (Bahía Blanca)	London; Román; Baigún (2017)	Pesca artesanal e análise SES
Brasil (São Paulo)	Martins; Futemma (2022)	Juventude e turismo de base comunitária
Brasil (Curitiba)	Rodrigues; Favorito; Figueiredo (2020)	Bibliotecas universitárias como bens comuns do conhecimento
Brasil (Amazônia)	Tourneau; Beaufort (2017)	Gestão coletiva vs. individual em assentamentos extrativistas
Brasil (Paraná)	Weins et al. (2021)	Pagamento por serviços ambientais e robustez institucional
Colômbia (Mondomo)	Delgado-Serrano; Ramos; Zapata (2017)	Aquedutos comunitários e DPs como conjuntos fuzzy
Colômbia (Ciénaga Grande)	Guevara; Schlüter; Lopez (2016)	Estuário tropical e ação coletiva com enfoque SES
Equador (Ilhas Galápagos)	Ruiz-Ballesteros; Brondizio (2013)	Turismo de base comunitária e governança multiescalar
AMÉRICA DO NORTE		
País	Autor(es) (Ano)	Tema Principal
EUA	Ninnin; Lemeilleur (2024)	Certificação participativa e regimes de propriedade comum
ÁSIA		
País	Autor(es) (Ano)	Tema Principal
Bangladesh	Bayazid (2016)	Aquicultura comunitária em áreas alagadas
Nepal	Gautam; Shivakoti (2014)	Gestão de recursos hídricos
China	Luo; He (2023)	Justiça hídrica e governança nos terraços de arroz
	Shi; Ling; Wang (2022)	Autogovernança em comunidades residenciais
	Wang; Zhang; Kang (2019)	Governança das WUAs sob autoritarismo
	Pia (2023)	Crítica à implementação de WUAs com base em Ostrom
Filipinas	Tan; Savani (2022)	Sustentabilidade em grupos de poupança informais (SCAs)
Indonésia	Depari (2023)	Gestão florestal indígena em contexto colonial e ambiental
	Widianingsih; Hartanto; Herdiansyah (2023)	Liderança indígena e governança regenerativa
	Nessi; Julien; Pellegrino (2021)	Infraestruturas urbanas como bens comuns
Irã	Eslamizadeh; Mahmoudi; Fathollahi-Fard (2020)	Ação coletiva em energia comunitária industrial
Coreia do Sul (Namhae)	Nam-Sick (2020)	Turismo rural e preservação cultural tradicional
Coreia do Sul (Seul)	Park; Shin; Kim (2020)	Comuns urbanos e recomunalização
Quirguistão	Shigaeva et al. (2016)	Descentralização e robustez institucional em pastagens

Quadro 15 – Classificação dos casos por segmento geográfico

(Conclusão)

ÁFRICA		
País	Autor(es) (Ano)	Tema Principal
Burkina Faso	Ouedraogo; Mundler (2019)	Governança local em mineração artesanal de ouro
Quênia	Kanyua (2020)	Irrigação, autogovernança e governança policêntrica
	Barinaga (2020)	Moedas comunitárias Sarafu e governança monetária
África Oriental	Ninnin; Lemeilleur (2024)	Certificação participativa e regimes de propriedade comum
Norte da África	Idda et al. (2021)	Gestão comunitária de sistemas de irrigação (Foggara)
OUTROS		
País	Autor(es) (Ano)	Tema Principal
-	Janssen; Ostrom, E. (2008)	Inovação institucional em comuns espaciais dinâmicos em tempo real
-	Schweik; Kitsing (2010)	Governança de bens comuns digitais via IAD

Fonte: dados da pesquisa (2025).

Na **Europa**, a França se sobressai com estudos sobre governança dos *commons* da água, como o de Allain (2011), que analisa a aplicação do *IAD* em negociações de bacias hidrográficas. Outros trabalhos franceses, como os de Dervillé e Allaire (2014), ampliam a discussão ao explorar a emergência dos *commons* na reestruturação da indústria de laticínios, enquanto Nessi, Julien e Pellegrino (2021) investigam infraestruturas urbanas como novos tipos de comuns. Ninnin e Lemeilleur (2024) discutem certificações participativas e os regimes híbridos de propriedade, caso também estendido aos EUA, Brasil e à África Oriental.

Na Itália, a governança comunitária de recursos ganha contornos históricos e inovadores. Majo (2019) analisa o legado policêntrico dos bens comuns nas montanhas Sila e Cosenza, enquanto Gatto e Bogataj (2015) comparam florestas comunitárias na Itália e Eslovênia, devido a perturbações ambientais. Sheldon et al. (2024) discutem como associações empresariais italianas constroem bens comuns do conhecimento, destacando o papel de fomento de ecossistemas territoriais de inovação. Basi e Carestiatto (2016) enfocam os “*Consorzi Vicinali*” como arranjos comunitários no desenvolvimento rural de regiões montanhosas.

A Península Ibérica também contribui com estudos de base histórica. Na Espanha, Alvarez (2014) investiga a gestão de terras comunais e a resiliência dos concejos na província

de León, enquanto Vicedo-Rius (2023) revela a eficiência institucional dos sistemas históricos de irrigação na Catalunha entre os séculos XVII e XIX. Ao Norte, os estudos de De Moor e colegas (2021), na Holanda e Inglaterra, problematizam o papel das sanções e da governança coletiva em contextos históricos de bens comuns. Já na Alemanha, Brossette, Bieling e Penker (2022) questionam a atual subutilização de pastagens comuns na Floresta Negra. Na Áustria, Schauppenlehner-Kloyber e Penker (2016) documentam um caso de cogestão urbana participativa em Korneuburg. Na Grécia, Govigli; Efthymiou e Stara (2021) examinam a resiliência institucional de uma floresta sagrada gerida por uma comunidade ao longo de três séculos.

Na **América do Sul**, destacam-se casos que abordam desde o turismo comunitário até a governança socioambiental. Na Argentina, London, Román e Baigún (2017) utilizam o quadro de Sistemas Socioecológicos (SES) para analisar a pesca artesanal na região de Bahía Blanca. No Brasil, a diversidade de temas é considerável. Martins e Futemma (2022) investigam o engajamento juvenil em projetos de turismo de base comunitária no Vale do Ribeira (SP). Rodrigues, Favorito e Figueiredo (2020) propõem uma leitura de bibliotecas universitárias como bens comuns do conhecimento em Curitiba (PR). Tourneau e Beaufort (2017) comparam formas de gestão coletiva e individual em assentamentos extrativistas da Amazônia. Weins et al. (2021) analisam os arranjos institucionais em programas de pagamento por serviços ambientais na bacia do Miringuava (PR).

A Colômbia aparece com duas pesquisas. Delgado-Serrano et al. (2017) propõem uma abordagem *fuzzy* (método lógico que lida com incertezas e gradações de verdade) aos princípios de Ostrom no estudo de aquedutos comunitários em Mondomo. Guevara; Schlüter; Lopez (2016) avaliam a ação coletiva em uma lagoa estuarina tropical na Ciénaga Grande a partir do marco SES. No Equador, Ruiz-Ballesteros e Brondizio (2013) exploram as complexidades da governança multiescalar em iniciativas de turismo comunitário nas Ilhas Galápagos.

No contexto da **América do Norte**, os Estados Unidos aparecem em uma análise transcontinental, em Ninnin e Lemeilleur (2024), por meio do caso Certified Naturally Grown, em que se discutem modelos participativos de certificação agroecológica como forma de recomunalização (retomada ou criação de formas coletivas de gestão e uso compartilhado de recursos por uma comunidade).

A **Ásia** apresenta grande diversidade temática e geográfica. Em Bangladesh, Bayazid (2016) explora a organização comunitária em sistemas de aquicultura em zonas alagadas. No Nepal, Gautam e Shivakoti (2014) analisam interações entre governança florestal e hídrica, sob a perspectiva institucional ostromiana. A China é representada por quatro estudos. Luo e He

(2023) analisam a justiça hídrica nos terraços de arroz considerados patrimônio mundial. Shi, Ling e Wang (2022) investigam a autogovernança em condomínios urbanos. Shanxi; Wang; Zhang; Kang (2019) discutem limitações das Associações de Usuários de Água (Water Users Associations – WUAs) sob regimes autoritários. Pia (2023) também realiza uma análise dessas associações e os princípios de *design* de Elinor Ostrom em Yunnan.

Nas Filipinas, Tan e Savani (2022) mostram como grupos de poupança informais (Savings and Credit Associations – SCAs) funcionam como comuns financeiros de base comunitária. Já na Indonésia, há dois estudos distintos em Java. Depari (2023) analisa práticas indígenas de gestão florestal em contexto colonial e ambiental, enquanto Widianingsih et al. (2023) exploram a liderança regenerativa de comunidades tradicionais como Ciptagelar. Infraestruturas urbanas caracterizadas como bens comuns também são abordadas por Nessi; Julien; Pellegrino (2021) na Indonésia. No Irã, Eslamizadeh et al. (2020) discutem a ação coletiva na produção de energia industrial descentralizada. Na Coreia do Sul, Nam-Sick (2020) estuda a articulação entre turismo rural e herança cultural em Namhae, enquanto Park, Shin e Kim (2020) analisam a recomunalização de espaços urbanos em Seul. Shigaeva et al. (2016) discutem descentralização e robustez institucional em pastagens no Quirguistão.

Na **África** são apresentados estudos que abordam governança comunitária em diferentes setores. Ouedraogo e Mundler (2019) investigam o papel das associações locais em Burkina Faso na regulação da mineração artesanal de ouro. No Quênia, Kanyua (2020) analisa a governança policêntrica em sistemas de irrigação periurbanos. Barinaga (2020) foca em moedas comunitárias digitais (Sarafu) e redes solidárias de crédito (Chamas). A pesquisa de Ninnin e Lemeilleur (2024) também inclui um caso agroecológico na África Oriental (selo Kilimo Hai). O trabalho de Idda et al. (2021) investiga a gestão de sistemas de irrigação tradicionais (*foggara*) no Norte da África, destacando a resiliência institucional em contextos áridos.

Dois estudos concluem o panorama com uma abordagem transversal e experimental, sem um contexto espacial específico. Janssen e Ostrom, E. (2008), por meio de estudo em laboratório, simulam dinâmicas de inovação institucional em recursos espaciais com fronteiras móveis. Schweik e Kitsing (2010) aplicam o quadro *IAD* à governança de bens comuns digitais, especificamente no desenvolvimento de *softwares* livres.

6.2 Bens comuns analisados

Há uma diversidade de bens comuns abordados nos artigos selecionados. Eles podem ser divididos nas seguintes subcategorias: Recursos Naturais, Recursos Imateriais, Sistemas Socioecológicos Complexos, Bens Urbanos, Sistemas Financeiros Comunitários.

Os bens comuns ligados aos Recursos Naturais, especialmente água, terras, florestas e pastagens, evidenciam que a sustentabilidade depende da capacidade de os grupos organizarem ações coletivas e instituírem arranjos de governança adequados. No caso da água, por exemplo, Allain (2011) a descreve, no contexto francês, como um “patrimônio comum da nação”, ressaltando que sua proteção exige negociação contínua e modelos integrados de gestão. Em outras realidades, como demonstram Delgado-Serrano, Ramos e Zapata (2017), sistemas comunitários de provisão hídrica na Colômbia operam com base em princípios ostromianos, mas demandam interpretações mais flexíveis para lidar com desafios locais. De modo semelhante, Kanyua (2020), ao examinar a irrigação no Quênia, mostra que a água de uso agrícola constitui claramente um recurso comum cuja gestão se beneficia de uma governança policêntrica, capaz de articular diferentes níveis institucionais e promover maior coordenação entre atores.

Os estudos sobre gestão da água revelam contextos variados e desafios específicos. Luo e He (2023), por exemplo, examinam o manejo da irrigação em terraços de arroz na China, mostrando que essa organização local envolve debates sobre justiça distributiva, processual e de reconhecimento. Também situados no contexto chinês, Wang, Zhang e Kang (2019) investigam o funcionamento das associações de usuários de água e evidenciam como suas práticas são moldadas pela presença de um contexto político autoritário. Pia (2023) aprofunda essa discussão ao analisar associações de usuários no nordeste de Yunnan, evidenciando que, ali, tais arranjos são frequentemente articulados em torno de promessas de prosperidade e crescimento. Em realidades distintas, Idda et al. (2021) voltam-se aos tradicionais sistemas de irrigação Foggara no Saara Argelino, enquanto Vicedo-Rius (2023) descreve a forma como a irrigação é organizada na região de Segria, em Lleida, na Catalunha. Já no Brasil, Weins et al. (2021) tratam dos serviços ecossistêmicos associados aos recursos hídricos na bacia do Miringuava, chamando atenção para os obstáculos relacionados ao monitoramento e à resolução de conflitos em zonas periurbanas.

No campo das terras, florestas e pastagens, diversos estudos mostram como arranjos comunitários se estruturam a partir de valores compartilhados, práticas locais e diferentes tradições institucionais. Alvarez (2014), ao examinar as terras comuns no noroeste da Espanha,

evidencia que sua sustentação depende de um senso comunitário que reúne valores, crenças e comportamentos orientadores da convivência. Na Itália, Bassi e Carestiato (2016) analisam organizações de propriedade comum responsáveis pela gestão de recursos locais como florestas e pastagens, enquanto Brossette, Bieling e Penker (2022), ao estudar organizações de pastagens na Floresta Negra, Alemanha, chamam atenção para a subutilização como um risco à continuidade desses arranjos. A partir de uma perspectiva histórica, De Moor et al. (2021) investigam o uso de sanções na gestão de bens comuns europeus, mostrando como mecanismos punitivos são articulados em processos de autorregulação. Na mesma linha de atenção às instituições, Gatto e Bogatajb (2015) analisam commons florestais nos Alpes do Sudeste, ressaltando sua robustez organizacional, enquanto Gautam e Shivakoti (2014), ao estudarem a ação coletiva na silvicultura do Nepal, propõem ajustes aos princípios formulados por Ostrom (1990) diante das condições encontradas no país.

Outros trabalhos destacam como tradições locais, espiritualidade e mudanças políticas moldam formas de governança. Govigli et al. (2021) mostram que, na Grécia, antigas florestas sagradas reguladas por tabus religiosos foram reinterpretadas como estratégias modernas de conservação. Em um contexto distinto, Shigaeva et al. (2016) analisam sistemas agropastoris descentralizados no Quirguistão e identificam que a falta de clareza das regras constitui um desafio significativo para seu funcionamento. Também com foco em instituições tradicionais, Majo (2019) aborda o papel das normas consuetudinárias na gestão das terras comuns e recursos naturais na Sila, Sul da Itália. Já Depari (2023) concentra-se na gestão florestal indígena no Parque Nacional do Monte Merapi, destacando a importância do capital social e o papel central desempenhado pelas florestas sagradas como sistemas socioecológicos.

Ainda considerando comuns naturais, Ouedraogo e Mundler (2019) mostram que sítios de mineração artesanal em Burkina Faso, África, apresentam formas organizadas de governança que variam de modelos flexíveis, compartilhados entre sindicatos, autoridades tradicionais e proprietários, até sistemas rígidos centralizados, mostrando como a cooperação pode ser moldada pelo pertencimento territorial e pelas relações comunitárias. Nam-Sick (2020), ao analisar os terraços de arroz na Coreia do Sul, demonstra que, embora as terras sejam privadas, sua gestão se aproxima de um bem comum, exigindo regras ajustadas às condições locais, limites sociais claros e mecanismos comunitários de resolução de conflitos.

No contexto amazônico, Le Tourneau e Beaufort (2017) mostram que o Projeto de Assentamento Extrativista Chico Mendes combina decisões individuais e normas coletivas, sendo influenciado por agentes estatais, o que limita sua autonomia e revela tensões entre conservação, práticas tradicionais e governança. Widianingsih et al. (2023) destacam o sistema

agrícola indígena de Ciptagelar (Indonésia), baseado em calendários tradicionais, monitoramento social e forte coesão comunitária. Por fim, Bayazid (2016) analisa o modelo comunitário de aquicultura da planície alagável de Daudkandi (Bangladesh), mostrando que ele segue de forma consistente os princípios de *design*, mas enfrenta desafios relacionados à exclusão de antigos usuários, como os mais pobres, e a mediação da ONG SHISUK na cogestão.

Os artigos que trabalham esses bens comuns naturais, muitas vezes, mencionam os princípios de design de Ostrom, E. (1990) como guia para a gestão sustentável, além de indicarem a necessidade de adaptar esses princípios aos contextos locais. A coesão comunitária, a participação, a definição de limites claros e o monitoramento são elementos que se destacam.

A subcategoria **Recursos Imateriais** reúne estudos que tratam sobretudo de conhecimentos compartilhados e formas coletivas de reputação. Nesse campo, Dervillé e Allaireb (2014) mostram como a capacidade de inovação e a reputação coletiva da indústria laticínia francesa funcionam como verdadeiros sistemas de *CPR* imateriais. Na mesma direção, Ninnin e Lemeilleur (2024) analisam os rótulos orgânicos geridos por Sistemas de Garantia Participativa, evidenciando que esses selos operam como comuns de conhecimento baseados em uma forma “mista” de propriedade. No contexto brasileiro, Rodrigues, Favorito e Figueiredo (2020) investigam a produção e o compartilhamento de saberes em bibliotecas universitárias, compreendendo-as como comuns do conhecimento. Sheldon et al. (2024) ampliam essa discussão ao abordar tanto os *commons* da informação quanto os bens produzidos por associações de empregadores, enquanto Schweik e Kitsing (2010) examinam os *commons* de *software* de código aberto, enfocando as estruturas de governança e os sistemas de regras que sustentam essas iniciativas.

É importante ressaltar que esses comuns imateriais, como o conhecimento e a reputação coletiva são bens que podem ser explorados sem diminuir sua disponibilidade para outros. No entanto, a sua gestão envolve desafios como a garantia de qualidade e a exclusão de *free-riders*.

A subcategoria **Sistemas Socioecológicos Complexos** reúne estudos que evidenciam como processos ecológicos e dinâmicas sociais se entrelaçam na gestão dos comuns. Nesse sentido, Guevara, Schlüter e Lopez (2016) analisam a pesca artesanal em uma lagoa na Colômbia e mostram que sua sustentabilidade depende da atenção a fatores externos ao sistema, como o impacto do conflito armado. De modo complementar, London et al. (2017) descrevem a pesca artesanal na Argentina e identificam tanto incentivos quanto obstáculos à ação coletiva nesse contexto. Em conjunto, esses trabalhos demonstram que a gestão desses sistemas requer o equilíbrio entre interesses diversos, a adaptação contínua às mudanças sociais e ambientais e

a construção de arranjos baseados na participação comunitária, na valorização do conhecimento local e na definição de regras claras.

A subcategoria **Bens Urbanos** aborda bens comuns como infraestruturas de rede e espaços públicos. Nessi; Julien; Pellegrino (2021) analisam infraestruturas de rede e serviços urbanos em Roma, Semarang e Île-de-France, destacando o papel da autogestão por organizações coletivas. Park; Shin; Kim (2020) estudam comuns urbanos construídos em Seul, Coreia do Sul, como refúgios para os excluídos. Schauppenlehner-Kloyber e Penker (2016) analisam comuns urbanos como jardins comunitários e grupos de vizinhança. Shi, Ling e Wang (2022) investigam a gestão de comuns em comunidades fechadas na China, propondo um modelo de ação coletiva baseado nos princípios de Ostrom, E. (1990). Eslamizadeh et al. (2020) estudam sistemas de energia comunitária industrial no Irã.

A subcategoria **Bens Urbanos** concentra estudos que tratam de infraestruturas de rede, espaços públicos e arranjos comunitários em ambientes urbanos. Nessi, Julien e Pellegrino (2021) investigam infraestruturas e serviços urbanos em Roma, Semarang e Île-de-France, mostrando como organizações coletivas assumem a autogestão desses sistemas. Park, Shin e Kim (2020), por sua vez, analisam comuns urbanos construídos em Seul, onde esses espaços funcionam como refúgios voltados especialmente para grupos socialmente excluídos. Em outra perspectiva, Schauppenlehner-Kloyber e Penker (2016) examinam iniciativas como jardins comunitários e grupos de vizinhança, revelando como essas práticas reconfiguram o uso e o cuidado dos espaços urbanos. No contexto chinês, Shi, Ling e Wang (2022) estudam a gestão de comuns em comunidades fechadas e propõem um modelo de ação coletiva ancorado nos princípios formulados por Ostrom (1990). Já Eslamizadeh et al. (2020) voltam-se para sistemas de energia comunitária industrial no Irã, ampliando a discussão para infraestruturas energéticas administradas coletivamente.

Dois outros trabalhos abordam os *commons* como turismo. Embora não, necessariamente, eles se localizem em espaços urbanos, são colocados aqui, por abordarem espaços públicos e questões de infraestrutura. Martins e Futemma (2022) analisam o turismo de base comunitária como um bem comum, enfatizando a autogestão e a inclusão. No mesmo sentido, Ruiz-Ballesteros e Brondizio (2013) analisam o desenvolvimento do turismo de base comunitária como um uso complementar de recursos pré-existentes, como a paisagem, a história, a cultura, considerando também fatores biofísicos, políticos e econômicos, e a importância da participação local para legitimar o processo.

A subcategoria **Sistemas Financeiros Comunitários** aborda moedas e poupança. Barinaga (2020) explora o dinheiro como bem comum, ressaltando o papel das moedas

comunitárias criptográficas. Tan e Savani (2022) analisam grupos informais de poupança e crédito nas Filipinas, apontando a importância dos princípios de *design* de Ostrom, E. (1990) para garantir a sustentabilidade. Essa ideia de criação de sistemas financeiros comunitários pode promover a autonomia local e a inclusão social. No entanto, a ação também exige a construção de confiança e a criação de regras claras para evitar o *free-riding*.

6.3 Modelos teóricos centrais

A análise dos modelos teóricos mostra uma variedade, sendo usados para compreender a governança dos bens comuns e a ação coletiva. Esses modelos podem ser agrupados em subcategorias teóricas principais: Princípios de *Design* de Ostrom, E. (1990), Estrutura de Análise e Desenvolvimento Institucional (*IAD*), Estrutura de Sistemas Socioecológicos (*SES* ou *SESF*), Feixes de Direitos de Propriedade, Teoria da Resiliência, Críticas e Extensões aos Modelos de Ostrom, Comuns do Conhecimento e Inovações Temáticas. Os modelos refletem a predominância da obra de Elinor Ostrom. As contribuições da autora são empregadas de diferentes formas, adaptadas ou criticadas. No Quadro 16 são apresentadas as referências bibliográficas correspondente a cada modelo teórico.

Quadro 16 – Principais modelos teóricos

Modelo Teórico	Autor/ano
Princípios de <i>Design</i> de Ostrom (1990)	Janssen; Ostrom, E. (2008); Alvarez (2014); Gatto; Bogataj (2015); Bassi; Carestiato (2016); Bayazid (2016); Gautam; Shivakoti (2014); Delgado-Serrano; Ramos; Zapata (2017); Park; Shin; Kim (2020); Nam-Sick (2020); Idda et al. (2021); Shigaeva et al. (2016); Kanyua (2020); Pia (2023); Tan; Savani (2022); Tourneau; Beaufort (2017); Vicedo-Rius (2023); Wang; Zhang; Kang (2019); Weins et al. (2021); Widianingsih et al. (2023); Sheldon et al. (2024); Shi; Ling; Wang (2022); Schauppenlehner-Kloyber; Penker (2016); Rodrigues; Favorito; Figueiredo (2020)
Estrutura <i>IAD</i>	Schweik; Kitsing (2010); Ruiz-Ballesteros; Brondizio (2013); Allain (2011); Delgado-Serrano et al. (2017); Bassi; Carestiato (2016); Eslamizadeh et al. (2020); Martins; Futemma (2022); Ouedraogo; Mundler (2019); Weins et al. (2021)
Sistemas Socioecológicos (<i>SES/SESF</i>)	Gatto; Bogataj (2015); Guevara; Schlüter; Lopez (2016); London et al. (2017); Govigli; Efthymiou; Stara (2021); Brossette; Bieling; Penker (2022); Widianingsih et al. (2023)
Feixes de Direitos de Propriedade	Dervillé; Allaire (2014); Ninnin; Lemeilleur (2024)
Teoria da Resiliência	Gatto; Bogataj (2015); Brossette; Bieling; Penker (2022)
Críticas/Extensões aos Modelos de Ostrom	Allain (2011); Dervillé; Allaire (2014); Pia (2023); Luo; He (2023); Shi; Ling; Wang (2022); Sheldon et al. (2024); Nessi; Julien; Pellegrino (2021)
Comuns do Conhecimento e Inovações Temáticas	Janssen; Ostrom, E. (2008); Barinaga (2020); Rodrigues; Favorito; Figueiredo (2020)

Fonte: dados da pesquisa (2025).

A primeira subcategoria **Princípios de Design de Ostrom (1990)** é a mais amplamente utilizada, destacando o impacto duradouro da obra de Ostrom, E. (1990) na literatura sobre governança de bens comuns. Esses princípios foram aplicados para avaliar a robustez institucional, a sustentabilidade dos bens e a autogovernança em contextos variados. Alvarez (2014), Bassi e Carestiato (2016), Bayazid (2016), Brossette, Bieling e Penker (2022), Depari (2023), Vicedo-Rius (2023) são exemplos de autores que aplicam esses princípios, com base em diferentes contextos e abordagens metodológicas. Vários estudos presentes nessa subcategoria adotam a versão reformulada de Cox et al. (2010), como Depari (2023) e Delgado-Serrano et al. (2017).

A subcategoria **Estrutura de Análise e Desenvolvimento Institucional (IAD)** é um modelo amplamente referenciado, também desenvolvido por Ostrom. Ele é utilizado em estudos como Allain (2011), Bassi e Carestiato (2016), Delgado-Serrano et al. (2017), Eslamizadeh et al. (2020), Martins e Futemma (2022). O *framework IAD* permite descrever situações de ação coletiva, analisar arenas decisórias e mapear regras formais e informais que moldam o processo de governança dos *commons*.

A subcategoria **Estrutura de Sistemas Socioecológicos (SES ou SESF)** corresponde ao modelo desenvolvido por Ostrom, E. (2008) e ampliado por McGinnis e Ostrom, E. (2014). Esse modelo aparece em Gatto e Bogataj (2015), Guevara, Schlüter e Lopez (2016), London et al. (2017), Govigli, Efthymiou e Stara (2021), Brossette, Bieling e Penker (2022), Widianingsih et al. (2023). Esses autores analisam como os elementos dos sistemas socioecológicos, como recursos, atores, regras e interações, interagem para produzir resultados sustentáveis ou não. O foco da abordagem reside na resiliência e adaptação institucional.

A subcategoria **Feixes de Direitos de Propriedade**, cuja abordagem é proposta por Schlager e Ostrom, E. (1992), aparece em Dervillé e Allaire (2014), Ninnin e Lemeilleur (2024). Ela auxilia na análise de regimes de propriedade, destacando os direitos de acesso, retirada, gestão, exclusão e alienação. Tal abordagem auxilia na compreensão dos arranjos institucionais mistos e dinâmicas de regulação de mercados ou certificações.

A subcategoria **Teoria da Resiliência**, articulada com base em autores como Biggs, Schluter e Schoon (2015) e Folke et al. (2010), é mencionada por Gatto e Bogataj (2015), Brossette, Bieling e Penker (2022). A ênfase dessa abordagem está na capacidade de adaptação dos sistemas de governança em meio a perturbações ambientais e sociais, e no papel das instituições em manter a funcionalidade do sistema.

A subcategoria **Críticas e Extensões aos Modelos de Ostrom** reúne estudos que questionam, revisam ou ampliam os quadros analíticos propostos por Elinor Ostrom. Allain

(2011) propõe a teoria da negociação como fundamento interpretativo da ação coletiva, entendendo-a simultaneamente como arena de competição e processo de comunalização. Dervillé e Allaire (2014) avançam nessa direção ao introduzir o conceito de regimes de concorrência, definido como o conjunto de instituições que demarca os limites entre cooperação e competição e molda o potencial dos agentes para realizar trocas. Pia (2023), por sua vez, desenvolve uma crítica etnográfica ao uso prescritivo e padronizado dos princípios de Ostrom, propondo as ideias de “*beforelife*” e “*afterlife*” para analisar tanto os arranjos de governança já existentes quanto as mudanças produzidas pela implementação formal de novas instituições, revelando dinâmicas locais que escapam aos modelos idealizados.

Outros autores ampliam o arcabouço ostromiano aproximando-o de teorias adjacentes ou de debates contemporâneos. Luo e He (2023) articulam a justiça ambiental à análise da governança da água de irrigação, com foco nas dimensões distributiva, procedimental e de reconhecimento. Shi, Ling e Wang (2022) combinam os princípios de *design* formulados por Ostrom (1990) com a teoria dos custos de transação de Williamson (1979), introduzindo a análise dos custos envolvidos nas trocas econômicas. Sheldon et al. (2024) integram a teoria dos bens comuns de Ostrom à teoria da ação coletiva de Olson (1965), enquanto Nessi, Julien e Pellegrino (2021) comparam os modos de governança de *commons* e redes de infraestrutura a partir de duas abordagens institucionais distintas: a econômica e legal (Ostrom, 1990) e a filosófico-social (Dardot; Laval, 2016). Nesse caso, as infraestruturas em rede são interpretadas como base para a formação de instituições ou de ações coletivas.

A subcategoria **Comuns do Conhecimento e Inovações Temáticas** reúne pesquisas que expandem a teoria clássica dos *commons* para além dos recursos naturais, explorando formas contemporâneas de compartilhamento e gestão coletiva. Barinaga (2020) examina moedas comunitárias digitais, interpretando-as como novos tipos de *commons*. No campo do conhecimento, Rodrigues, Favorito e Figueiredo (2020) analisam bibliotecas universitárias como bens comuns intelectuais, apoiando-se no referencial de Ostrom e Hess (2007). Em outra vertente, Schweik e Kitsing (2010) aplicam a estrutura *IAD* ao estudo de projetos de *software* livre, mostrando como esse arcabouço pode ser utilizado para compreender arranjos colaborativos digitais.

6.4 Principais resultados e contribuições

A análise dos artigos selecionados explora os resultados e as contribuições da teoria dos bens comuns de Elinor Ostrom nos diversos contextos estudados. Não foram definidas aqui

subcategorias, uma vez que o objetivo foi destacar de forma individual as nuances de cada publicação. O Quadro 17 resume a categoria.

Quadro 17 – Resultados e contribuições

(Continua)

Autor/ Ano	Principais Resultados	Contribuições
Allain (2011)	Abordagens de bacia hidrográfica são uma tendência, mas a implementação enfrenta dificuldades. A negociação é crucial para superar impasses e construir consenso.	Propõe um quadro interpretativo da negociação como conceito central para análise da ação coletiva. São estabelecidas pontes entre institucionalismo e concertação/mediação.
Alvarez (2014)	Resiliência das sociedades rurais na gestão dos <i>commons</i> , apesar das tentativas de privatização e intervenção estatal. Revela a importância das pastagens e práticas tradicionais.	Contradiz a ideia de que é preciso apoio estatal para ação coletiva bem-sucedida. Mostra a evidência dos princípios de <i>design</i> de Ostrom, E. (1990) na prática.
Barinaga (2020)	Experimentações monetárias inspiradas nos comuns. Tensão entre mutualização comunitária e imposição de ideias neoliberais via contratos inteligentes.	Traz um movimento analítico recente de conceituar o dinheiro como um bem comum. A lógica de mutualização comunaliza o dinheiro. Alerta sobre ideais neoliberais em tecnologia monetária.
Bassi; Carestiato (2016)	Robustez teórica alta (princípios de Ostrom, E., 1990) das organizações de propriedade comum, mas viabilidade variável (gestão, participação, empregos, financiamento).	Combina análise de robustez com análise de viabilidade (ambiental, social, econômica). Papel relevante das comunidades locais na auto-organização.
Bayazid (2016)	Modelo Daudkandi cumpre a maioria dos princípios de <i>design</i> de Ostrom, E., (1990). Papel facilitador da ONG (apoio, crédito, redes) na implementação	Diagnóstico da robustez das regras de gestão de <i>CPRs</i> . Aplicação dos princípios a um sistema sazonal de aquicultura.
Brossette; Bieling; Penker (2022)	A subutilização ameaça os sistemas socioecológicos. Novos atores, como o turismo e a população local, se beneficiam da gestão da paisagem pelos agricultores sem contribuir.	Adaptações e reconsiderações dos princípios de Ostrom, E. (1990) para contexto de subutilização.
De Moor et al. (2021)	Sanções não eram sempre preferidas. A situação legal definia por que os usuários em alguns países usavam mais sanções do que em outros para regular o comportamento.	Questiona a importância universal do sancionamento graduado. Diversificação de regras e consideração do contexto/infrator.
Delgado-Serrano et al. (2017)	Inovação metodológica: princípios de <i>design</i> de Ostrom, E. (1990) como conjuntos difusos (<i>fuzzy sets</i>). A nova política hídrica pode enfraquecer a governança comunitária.	Análise de sistemas de provisão e distribuição de água. A nova estrutura legal e política colombiana pode levar a uma diminuição dramática nos escores de pertencimento da maioria dos princípios de <i>design</i> , enfraquecendo o sistema de governança.

Quadro 17 – Resultados e contribuições

(Continuação)

Depari (2023)	Capital social como principal fator de robustez. Desafios no engajamento em programas de reflorestamento e conservação.	Aplicação dos princípios de Ostrom, E. (1990) em uma região vulcânica e culturalmente distinta. Ressalta que lacunas nos princípios atrasam a recuperação e degradam a diversidade florestal.
Dervillé; Allaireb (2014)	Agricultores mobilizam capacidades de coordenação coletiva para participarem do mercado. A liberalização do mercado desestabiliza fortemente os regimes de concorrência regionais.	Quadro conceitual multi-escala para analisar o funcionamento e a transformação do mercado. Mostra que um regime de concorrência depende da criação e gestão de dois sistemas de recursos de uso comum (<i>CPRs</i>) intangíveis: capacidade de inovação e construção de reputação.
Eslamizadeh et al. (2020)	Importância do "espírito comunitário" e confiança. Diversidade de indústrias desafia a colaboração. Cultura comunitária como base sólida.	Lente da ação coletiva para gestão de energia em clusters industriais. Adaptação do quadro <i>IAD</i> para incluir aspectos tecnológicos.
Gatto; Bogatajb (2015)	Robustez e adaptação a distúrbios (estatais, políticos). Cumprimento fundamental dos princípios de <i>design</i> de Ostrom, E. (1990).	Comuns florestais são sistemas socioecológicos robustos e adaptáveis, úteis para a silvicultura comunitária. Ação estatal é "inegável e poderosa" na perturbação ou fomento da vida das comunidades.
Gautam; Shivakoti (2014)	A força das instituições locais, segundo os princípios de Ostrom, E. (1990), determina a sustentabilidade e a condição das florestas. Em Jyalachitti, as instituições mais robustas resultam em melhor conservação.	Confirma a relevância geral dos princípios de <i>design</i> de Ostrom, E. (1990) para a silvicultura, mas também aponta para a necessidade de modificar ou expandir alguns princípios para atender a requisitos específicos de localização, principalmente.
Govigli et al. (2021)	A floresta sagrada manteve-se importante para a comunidade local. A ação coletiva para a preservação da floresta foi alcançada sob vários regimes de governança.	Demonstra como as práticas de gestão tradicionais locais de bens comuns são exemplos bem-sucedidos de conservação socioecológica. Avalia a evolução de um <i>CPR</i> específico ao longo do tempo.
Guevara et al. (2016)	Violência e desenvolvimento econômico impedem a ação coletiva. Há dificuldades na gestão, como a falta de informação sobre condições ecológicas.	Adaptação do arcabouço <i>SES</i> em um contexto de ecossistema costeiro. Criação de novas variáveis, como algo inovador no campo.
Idda et al. (2021)	As comunidades dos oásis adaptam-se aos desafios hídricos mantendo e criando novas <i>foggaras</i> , ajustando práticas aos princípios de Ostrom, E. (1990). A Adaptação da infraestrutura e instituições é fundamental.	Mostra que os princípios de <i>design</i> de Ostrom, E. (1990) são uma lente útil para explorar a durabilidade de sistemas de irrigação autogovernados e para caracterizar suas transformações.

Quadro 17 – Resultados e contribuições

(Continuação)

Janssen; Ostrom, E. (2008)	No experimento, os grupos rapidamente esgotam o recurso sob acesso aberto, mas passam a melhorar quando podem se comunicar. Como pontos positivos surgem regras informais, divisão do espaço e coordenação no ritmo de coleta. Entre os negativos, aparecem o individualismo inicial, dificuldades de controle da velocidade de exploração e estratégias desiguais que ainda levam à sobrecoleta.	Evidências experimentais de como a comunicação facilita a inovação institucional e a auto-organização. Os usuários utilizam atributos locais dos recursos.
Kanyua (2020)	Adequação das estruturas de gestão é o determinante mais crítico do sucesso e sustentabilidade a longo prazo.	Aplicação dos princípios de <i>design</i> de Ostrom, E. (1990) em um contexto periurbano. Governança bem-sucedida é específica ao contexto.
London et al. (2017)	A pesca artesanal na região estudada da Argentina enfrenta um momento crítico, com potencial para gestão comum. Fatores positivos: cultura compartilhada, liderança local e conhecimento tradicional. Fatores negativos: conflitos internos, poluição, sobrepesca, atividades industriais e invasão de frotas externas.	Aplica o arcabouço <i>SES</i> para caracterizar uma pescaria artesanal. Identifica variáveis e relações críticas para impulsionar políticas de desenvolvimento sustentável.
Luo He (2023)	Noção local de justiça multidimensional (distributiva, procedural, reconhecimento) é pré-condição para a gestão de comuns da água.	Justiça ambiental como lente inovadora para análise de bens comuns de água. Desafia a natureza "supergeneralizada" e "estática" dos princípios de <i>design</i> de Ostrom, E. (1990).
Majo (2019)	Complexa mistura de arranjos institucionais. Dissolução da ação coletiva devido a atitudes centralizadoras.	Interpretação histórica divergente dos bens comuns no sul da Itália. Integra o Mezzogiorno italiano à pesquisa sobre bens comuns, analisando sua história pela lente da governança policêntrica.
Martins; Futemma (2022)	Turismo comunitário como bem comum. A presença e o papel dos jovens quilombolas tornam o turismo mais sustentável, contribuindo para a proteção do patrimônio cultural e natural local.	Destaca um bem comum turístico autogovernado e bem-sucedido. Aplica o arcabouço <i>IAD</i> ao turismo de base comunitária. Destaca o papel crucial da juventude.
Nam-Sick (2020)	Campo de arroz de Darangyi como um bem comum. Confirmada a relevância de mecanismos de resolução de conflitos de baixo custo e do conhecimento claro das fronteiras.	Evidências empíricas da gestão bem-sucedida de um bem comum como recurso turístico. Importância de políticas centradas na comunidade.
Nessi; Julien; Pellegrino (2021)	Construção de bens comuns para serviços urbanos via governança alternativa. O "comum" é tornado comum por um ato político.	Análise comparativa de "bens comuns urbanos" relacionados à infraestrutura em rede. Introduz o conceito de "comum político".

Quadro 17 – Resultados e contribuições

(Continuação)

Ninnin; Lemeilleur (2024)	SPG são regimes de propriedade comum para gestão de rótulos orgânicos. Governança policêntrica ajuda a harmonizar os objetivos organizacionais.	Aplica o arcabouço de "conjuntos de direitos" de Schlager e Ostrom, E. (1992) a bens comuns de conhecimento (rótulos orgânicos), contribuindo para uma área menos explorada.
Ouedraogo; Mundler (2019)	O ouro artesanal pode ser considerado um recurso comum e as comunidades de mineração de ouro artesanal podem gerenciar seus recursos sem levar à "tragédia dos <i>commons</i> ". A mineração artesanal tem um impacto positivo na redução da pobreza e geração e empregos.	<i>IAD</i> aplicado à governança local de locais de mineração de ouro artesanal, preenchendo uma lacuna de conhecimento. Enriquece as definições de atributos do mundo físico e da comunidade na teoria de Ostrom, E. (1990), destacando a proximidade relacional além da geográfica.
Park; Shin; Kim (2020)	Bens comuns urbanos em resposta à exclusão social nas cidades, com foco no caso da GRC em Seul. A criação desses bens exige ações coletivas organizadas. Mostra que é cedo para avaliar sua sustentabilidade e sucesso a longo prazo da GRC.	Contribui para a literatura sobre bens comuns urbanos, focando em seu papel como "refúgio para os excluídos" na resistência à comercialização e privatização.
Pia (2023)	Desafia a narrativa oficial de sucesso das <i>WUAs</i> . A proliferação das <i>WUAs</i> se deve a promessas preexistentes de prosperidade coletiva, e não apenas aos princípios de design de Ostrom, E. (1990).	A etnografia pode resgatar o projeto de Ostrom, E. (1990) de interpretações prescritivas e alerta que arranjos sustentáveis perdem força quando enquadrados por lógicas rígidas do desenvolvimento ("epistemologia prescritiva").
Rodrigues; Favorito; Figueiredo (2020)	Acervo digital se alinha aos princípios de Ostrom, E. (1990), ao contrário dos acervos físicos. Há uma deficiência nos arranjos de escolha coletiva.	Aplica os princípios de Ostrom, E. (1990) ao contexto das bibliotecas universitárias, oferecendo uma análise comparativa entre acervos digitais e físicos, destacando as limitações econômicas e de gestão.
Ruiz-Ballesteros; Brondizio (2013)	Surgimento do Turismo de Base Comunitária como um processo multinível. Desafios na implementação de monitoramento, sanções e resolução de conflitos.	Ressalta a interdependência dos níveis regional e local, a importância das visões de mundo dos diferentes atores e a necessidade de coerência na criação de regras para o sucesso do Turismo de Base Comunitária.
Schauppenlehner-Kloyber; Penker (2016)	A cidade como um "bem comum" que necessita de colaboração. Relevância dos princípios de Ostrom, E. (1990) para a cogestão urbana.	Conecta o modelo de participação à gestão coletiva dos bens urbanos, fornecendo i fundamentos para a cogestão de cidades de maneira mais sustentável e resiliente.
Schweik Kitsing (2010)	Valida a utilidade do sistema de classificação de regras de Ostrom, E. (1990) para analisar os <i>designs</i> institucionais de projetos de <i>software</i> de código aberto.	Fornece um sistema de classificação padronizado para sistematicamente articular e analisar <i>designs</i> institucionais em contextos de ação coletiva e colaboração transnacional baseados na internet.

Quadro 17 – Resultados e contribuições

(Continuação)

Sheldon et al. (2024)	Proposição de uma nova estrutura teórica para a inovação adaptativa das associações de empregadores, destacando seu envolvimento na oferta de "bens comuns" além dos serviços tradicionais. Uma associação de empregadores pode atuar como um "ator-chave" na criação e governança de um ecossistema de inovação.	Expande a compreensão da ação estratégica das associações de empregadores, introduzindo uma nova perspectiva teórica para a literatura de ação coletiva.
Shi; Ling; Wang (2022)	O modelo de ação coletiva em comunidades fechadas mostrou ser eficaz para reduzir custos de transação e comportamentos oportunistas na gestão de bens comuns. Limites claros das comunidades são essenciais para aplicar os princípios de Ostrom, E. (1990).	Novos pensamentos sobre a formulação de estratégias institucionais para a gestão sustentável de habitação em contextos urbanos, especificamente, comunidades fechadas.
Shigaeva et al. (2016)	Sistemas iniciados pela comunidade ainda não concretizados. Desconhecimento dos direitos/obrigações. Processo "de cima para baixo".	Análise empírica da governança agropastoril descentralizada. Importância de evitar abordagens padronizadas.
Tan; Savani (2022)	Forte associação positiva entre a adesão aos princípios de <i>design</i> institucional de Ostrom e a sustentabilidade das SCAs.	Criação de um quadro de princípios de <i>design</i> institucional adaptado a grupos locais de microfinanças, validando empiricamente a importância desses princípios para a cooperação e confiança.
Tourneau; Beaufort (2017)	Aplicação dos princípios de Ostrom, E. (1990) revela desafios, como a predominância da gestão individual e a intervenção externa.	Aprofunda a compreensão de que a mera concessão de direitos coletivos de terra não garante a funcionalidade de um sistema CPR. É fundamental um diálogo horizontal entre comunidades e autoridades para uma aplicação eficaz do princípio de governança em níveis aninhados.
Vicedo-Rius (2023)	A eficiência institucional se alinha com os princípios de Ostrom. Períodos sem instituições claras de irrigação levaram a distorções na gestão.	Fornecer evidências históricas robustas que desafiam a "tragédia dos <i>commons</i> ", ao demonstrar que os recursos de uso coletivo podem ser geridos de forma eficiente se os princípios de Ostrom, E. (1990).
Wang; Zhang; Kang (2019)	Impacto do contexto autoritário na autogovernança. A autogovernança se alinha com a teoria dos princípios de <i>design</i> de Ostrom, E. (1990) e uma maior presença desses princípios aumenta a chance de sucesso.	Enriquece a teoria dos princípios de <i>design</i> de Ostrom, E. (1990) ao explorar o <i>design</i> institucional para a autogovernança sob o autoritarismo. Sugere que a congruência institucional é crucial, entre os próprios princípios de <i>design</i> , e entre a instituição e o contexto autoritário.

Quadro 17 – Resultados e contribuições

(Conclusão)

Weins et al. (2021)	Aplicabilidade dos princípios de <i>design</i> de Ostrom, E. (1990), mas divergências significativas em relação a: monitoramento, resolução de conflitos, sanções, desequilíbrios de poder e decisões "top-down".	Sugere que o PES pode ser um mecanismo para aumentar a robustez das instituições de bens comuns periurbanos, atuando como uma ferramenta para induzir a gestão local, mas somente se for implementado de forma a garantir maior simetria entre os agentes envolvidos.
Widianingsih et al. (2023)	A comunidade Ciptagelar demonstra um estilo de vida de baixa emissão de carbono e gerencia a agricultura em harmonia com a floresta, alcançando altos rendimentos agrícolas sem destruição ambiental. As práticas da comunidade seguem em grande parte os oito princípios de Ostrom, E. (1990).	Demonstra um modelo de gestão sustentável de longo prazo. Defesa da aprendizagem com a liderança indígena para alcançar emissões zero e vida regenerativa. Sugere a formação de comunidades de prática entre universidades e líderes indígenas para promover o aprendizado e a descolonização do conhecimento.

Fonte: dados da pesquisa (2025).

Janssen e Ostrom, E. (2008) apontaram que a comunicação é essencial para que os participantes criem estratégias eficazes e regras funcionais na gestão de recursos comuns, permitindo melhor cooperação e recuperação do recurso. Os autores mostram, de modo experimental, que a troca de informações facilita a inovação e a auto-organização, além de destacar que os usuários usam características locais do recurso para melhorar a gestão coletiva. Schweik e Kitsing (2010) mostram que o sistema de regras de Crawford e Ostrom, E. (2005) é eficaz para analisar projetos de *software* de código aberto, usando como exemplo a Fundação Geoespacial de Código Aberto (*Open Source Geospatial Foundation*). Os autores oferecem um método padrão para estudar regras em ambientes colaborativos online, ressaltando sua relevância crescente.

Especificamente sobre os experimentos de Janssen e Ostrom (2008), é importante ressaltar, que embora os autores abordem a comunicação em uma perspectiva instrumental, como forma de aumentar a cooperação e permitir a criação de regras funcionais, há uma relativa aproximação à Teoria da Ação Comunicativa de Habermas (2012b). Isso porque a auto-organização se aperfeiçoa devido ao compartilhamento de informação entre os atores, a exposição de suas razões, a negociação de expectativas e o esforço pela realização de acordos aceitáveis. Tais ações se aproximam de uma coordenação orientada pelo entendimento. Apesar disso, ainda está ausente nos estudos o delineamento das condições discursivas ideais e da construção da legitimidade normativa dos acordos.

Allain (2011) argumentou que as abordagens aprimoradas referentes à bacia hidrográfica, embora alinhadas com os princípios de *design* de Ostrom, E. (1990), necessitam de uma compreensão mais profunda dos processos de negociação para a criação de novos arranjos institucionais. A autora, como contribuição, propõe um quadro interpretativo da negociação para analisar a ação coletiva desde o surgimento das interações até a produção de um acordo. Ruiz-Ballesteros e Brondizio (2013), ao analisar o surgimento do Turismo de Base Comunitária em Galápagos, constata que, embora, o processo siga os princípios de Ostrom, E. (1990), há desafios na implementação de monitoramento, sanções e resolução de conflitos. O estudo destaca a importância da interação entre níveis local e regional, das visões dos atores e da coerência nas regras para o sucesso do turismo comunitário em áreas protegidas. Alvarez (2014) demonstrou que a resiliência das sociedades rurais foi fundamental para a continuidade dos bens comuns na província de León, Espanha, apesar da intervenção estatal, contradizendo a hipótese de que é necessário o apoio estatal para o sucesso da ação coletiva, sua principal contribuição.

Também em 2014, Dervillé e Allaireb (2014) analisaram como os agricultores franceses mobilizam capacidades de coordenação coletiva para enfrentar mudanças globais no setor lácteo, como a liberalização do mercado, propondo novas formas de coordenação territorial para manter a produção e competir no mercado. Os autores sugerem um quadro conceitual multi-escala para compreender os regimes de concorrência como sistemas sustentados por instituições e recursos intangíveis compartilhados, como inovação e reputação, destacando o papel dos atores na criação e gestão desses elementos. Gautam e Shivakoti (2014) analisam dois casos de gestão florestal no Nepal e mostram que o sucesso da ação coletiva depende da robustez institucional local, conforme os princípios de *design* de Ostrom, E. (1990). Os autores indicam que a floresta com instituições mais estruturadas (Jyalachitti) apresenta melhor conservação e sustentabilidade. É confirmada a relevância dos princípios de Ostrom, E. (1990), mas há a necessidade de expansão em alguns princípios: a “condição local” deve incluir fatores socioculturais e econômicos; o efeito de fatores externos deve ser considerado na ineficácia do monitoramento; o direito de organização dos usuários deve ser protegido contra interferências de autoridades ou grupos dominantes. Gatto e Bogatajb (2015) examinaram comuns florestais históricos na Eslovênia e Itália, concluindo que, apesar de disrupções como a centralização administrativa e a apropriação estatal, nacionalização na Eslovênia pós-II Guerra Mundial, os casos estudados, fundamentalmente, cumprem os princípios de Ostrom, E. (1990), confirmando a robustez e adaptabilidade dos *commons* florestais.

Bassi e Carestiato (2016) investigam as *Consorti Vicinali* na região de Friuli Venezia Giulia, Itália e revelam que essas organizações apresentam robustez institucional, mas enfrentam desafios práticos. Algumas seguem ativas na gestão de recursos, e outras têm potencial de adaptação graças ao vínculo comunitário. Os autores combinam os princípios de Ostrom, E. (1990) com indicadores de viabilidade socioambiental e econômica, destacando a importância da auto-organização comunitária e das regras formais e informais na gestão sustentável dos bens comuns. Bayazid (2016) examinou o modelo Daudkandi de aquicultura comunitária em Bangladesh, concluindo que ele atende a maioria dos princípios de *design* de Ostrom, E. (1990), e destacou o papel facilitador da ONG na implementação do projeto. O autor também reconhece as limitações dos princípios, como não considerar fatores externos (demandas de mercado, propriedades dos recursos) ou dinâmicas internas de poder na comunidade. Guevara, Schlüter e Lopez (2016) mostraram que a violência armada e o desenvolvimento econômico desordenado dificultam a ação coletiva para o uso sustentável da Ciénaga Grande de Santa Marta. Esses fatores afetam negativamente todo o sistema socioecológico, agravados pela falta de informação entre os pescadores. O arcabouço SES, adaptado com novas variáveis dos contextos social, econômico e político (subdividindo o desenvolvimento econômico, as tendências demográficas e a estabilidade política em novas variáveis específicas), se mostra útil para diagnóstico. Schauppenlehner-Kloyber e Penker (2016) propõem a cidade como um bem comum e mostra, por meio do caso de Korneuburg (Áustria), que os princípios de Ostrom, E. (1990) são eficazes para a cogestão urbana. A pesquisa contribui ao integrar a participação cidadã com a gestão coletiva, promovendo cidades mais sustentáveis e resilientes.

Delgado-Serrano, Ramos e Zapata (2017) propuseram uma inovação metodológica ao considerar os princípios de *design* como conjuntos difusos, aplicando-a ao estudo da Water User Association (WUA) de Mondomo, Colômbia, demonstrando que as mudanças na política hídrica podem enfraquecer o sistema de governança. Também em 2017, Tourneau e Beaufort (2017) revelaram que a gestão da PAE Chico Mendes (PAE-CM) na Amazônia é menos coletiva do que o esperado e altamente controlada por autoridades externas, questionando a funcionalidade de um sistema *CPR*, nesse contexto. Os autores mostram, com o estudo, que direitos coletivos não são suficientes para garantir uma boa gestão dos recursos. Mostra-se relevante o aprendizado comunitário, a adaptação institucional e o diálogo entre comunidades e autoridades para uma governança eficaz. London et al. (2017) usam e adaptam o arcabouço SES, oferecendo um diagnóstico útil para políticas sustentáveis. Os autores revelam que a pesca artesanal na Argentina enfrenta desafios e oportunidades. Há potencial para gestão coletiva, os

pescadores têm conhecimento valioso, mas conflitos e pressões externas dificultam. O ecossistema é frágil e ameaçado por poluição e sobrepesca.

No artigo de Majo (2019), os resultados indicaram que, no sul da Itália, os bens comuns prosperaram sob arranjos institucionais complexos e governança policêntrica liderada pela *universitas casaliu*. Além disso, a perda da ação coletiva em Sila se deveu à centralização estatal e à privatização da terra, não à falta de governança. Os direitos consuetudinários coexistiam com normas estatais, criando tensões, mas também soluções colaborativas. O autor mostra que a governança policêntrica no sul da Itália foi eficaz, desafiando a ideia de centralização feudal. Também relaciona o declínio da ação coletiva à centralização estatal e ao crescimento do individualismo agrário. Ouedraogo e Mundler (2019) aplicaram o quadro *IAD* à governança local de locais de mineração de ouro artesanal em Burkina Faso, enriquecendo as definições de atributos do mundo físico e da comunidade e fornecendo evidências empíricas sobre os diversos modos de governança. Os autores mostraram como a mineração artesanal tem um impacto positivo na redução da pobreza e na criação de oportunidades de emprego. Wang, Zhang e Kang (2019) examinaram o impacto do contexto autoritário na autogovernança na China, confirmando que a autogovernança geralmente se alinha com a teoria dos princípios de *design* de Ostrom, E. (1990), mas ressaltando a necessidade de ajustes devido às características únicas de um contexto autoritário.

Em 2020, Barinaga (2020) argumentou que a crise de 2008 motivou experimentos com criptomoedas comunitárias, como a Sarafu no Quênia, as quais se baseiam em grupos tradicionais de poupança (chamas). Esses grupos transformam poupança privada em um “comum financeiro”. No entanto, a autora destaca que a automação via contratos inteligentes pode impor ideias neoliberais, limitando seu potencial. Eslamizadeh et al. (2020) inovam ao aplicar a lente da ação coletiva e o quadro *IAD* no estudo da gestão de energia em *clusters* industriais. Os autores analisam a viabilidade de Sistemas de Energia Comunitária Industrial (InCES) em zonas industriais, mostrando que, no caso de Arak (Irã), o “espírito comunitário” e a confiança entre *CEOs* (*Chief Executive Officer* – diretor executivo) são cruciais para a colaboração, mais do que fatores financeiros ou ambientais. A diversidade industrial é encarada como um desafio, mas laços sociais fortes estabelecido favorecem a cooperação. Shigaeva et al. (2016) avaliaram que os sistemas de governança de pastagens no Quirguistão, esperados com a nova Lei de Pastagens, ainda não foram totalmente concretizados, destacando a importância de que os formuladores de políticas evitem abordagens padronizadas para a gestão participativa. O principal problema identificado refere-se ao fato de que os usuários locais de pastagens desconhecem seus direitos e obrigações, levando à falta de participação na

modificação de regras formais. Além disso, o processo de descentralização foi imposto de cima para baixo, com regras pouco claras que geraram confusão e distorceram os princípios de participação e decisão local.

Kanyua (2020) aplicou os princípios de *design* de Ostrom, E. (1990) para analisar a governança da irrigação em um contexto periurbano queniano, reconhecendo que a governança de longo prazo bem-sucedida da irrigação é inerente ao contexto, exigindo a análise das condições do recurso, da comunidade de usuários e do arcabouço institucional mais amplo. Nam-Sick (2020), por meio de seu estudo no campo de arroz de Darangyi, comprova a eficácia da gestão comunitária (comunicação ativa, resolução de conflitos de baixo custo, clareza nas fronteiras, envolvimento local) de bens comuns no turismo, valida os princípios de Ostrom, E. (1990), nesse contexto, e destaca a importância de políticas voltadas à comunidade e de novas pesquisas sobre capital social na resolução de conflitos. Park, Shin e Kim (2020) investigaram o surgimento dos bens comuns urbanos diante da exclusão social, destacando o caso da GRC (*Gyeongui Railway Commons*) em Seul. Aponta três fatores principais — comunidade, instituições e recursos — e ressalta que esses bens dependem de ações coletivas como ocupações, redes e autogestão. Os autores contribuem para a literatura sobre bens comuns urbanos, focando em seu papel como "refúgio para os excluídos". Rodrigues, Favorito e Figueiredo (2020) mostraram que o acervo digital da biblioteca pública universitária se alinha aos princípios de governança dos *commons* de conhecimento, mas a disponibilização do acervo nos espaços físicos não satisfaz todos os requisitos. Uma deficiência notável foi nos arranjos de escolha coletiva, em que as decisões de gestão não acontecem com a participação dos usuários na criação de regras. Weins et al. (2021) aprofundaram a discussão sobre a robustez institucional de arranjos de Pagamentos por Serviços Ambientais (PES) em contextos periurbanos, evidenciando que o PES, embora seja uma ferramenta prática para reconhecer a importância dos bens comuns periurbanos, pode distorcer as escolhas de gestão e excluir os usuários locais.

Em 2021, De Moor et al. (2021) mostram, em 24 casos históricos de bens comuns, que o uso de sanções variava conforme o país. Holanda e Espanha, com mais autogoverno, usavam menos punições e mais soluções flexíveis. Na Inglaterra, sanções eram mais comuns. O estudo contribui ao mostrar a diversidade de regras existentes, que também consideravam o contexto e o infrator, indicando abordagens mais sutis. Govigli, Efthymiou e Stara (2021) utilizam o quadro de Sistemas Socioecológicos (*SES*) para analisar a gestão de uma floresta sagrada em Epiro, Grécia, e constata que, apesar de intensas mudanças sociais e políticas, a comunidade local manteve sua importância e proteção, adaptando tabus religiosos em práticas de

conservação. Os autores mostram que práticas tradicionais de gestão de bens comuns são eficazes na conservação socioecológica, apresentando, de uma forma inovadora, a evolução de um recurso ao longo do tempo. Idda et al. (2021) desafiaram a hipótese de um declínio geral das *foggaras*, apresentando-as como sistemas resilientes e adaptáveis, e mostraram que os princípios de *design* de Ostrom, E. (1990) são uma lente útil para explorar a durabilidade de sistemas de irrigação autogovernados. Nessi, Julien e Pellegrino (2021) constataram, a partir de uma análise comparativa, que bens comuns urbanos estão sendo criados por formas alternativas de governança cidadã. Embora eficazes em alguns contextos, enfrentam desafios como desigualdade, burocratização e relações ambíguas com o Estado. É introduzido, nesse estudo, o conceito de "comum político", uma lógica alternativa ao princípio liberal da propriedade privada e ao princípio estatal do domínio público.

Em 2022, Brossette, Bieling e Penker (2022) constataram que na Floresta Negra, Alemanha, pastagens comuns sofrem com a subutilização, prejudicando o ambiente e a cultura local. Agricultores mantêm essas áreas por razões culturais, enquanto outros se beneficiam sem contribuir. Os autores sugerem adaptar os princípios de Ostrom E. (1990) para lidar com a subutilização de recursos, ampliando a inclusão de beneficiários, ajustando regras ao contexto local e alinhando direitos aos incentivos dos usuários. Martins e Futemma (2022) constataram que o turismo em Ivaporunduva é gerido comunitariamente, envolvendo os jovens quilombolas e fortalecendo a sustentabilidade e a preservação cultural. Segundo os autores, a confiança entre os moradores e o reconhecimento do Sistema Agrícola Quilombola como patrimônio reforçam a identidade local. Além disso, ainda é necessário ampliar a participação dos jovens nas decisões. O estudo se destaca ao usar o modelo *IAD* para analisar o turismo comunitário, destacando a importância da juventude e das instituições locais para sua sustentabilidade. Shi, Ling e Wang (2022) mostraram que o modelo proposto de ação coletiva em comunidades fechadas, baseado em princípios de Ostrom, E., (1990), reduz custos e protege direitos, desde que os limites da comunidade sejam bem definidos. Tan e Savani (2022) desenvolveram uma estrutura analítica baseada nos princípios de design de Elinor Ostrom para a sustentabilidade de Associações Informais de Poupança e Crédito (*Savings and Credit Associations – SCAs*) nas Filipinas, revelando uma forte associação positiva entre a adesão aos princípios de design institucional de Ostrom e a sustentabilidade das *SCAs*. Com isso, os autores conseguem propor um quadro de princípios de *design* institucional adaptado especificamente a grupos locais de microfinanças.

Em 2023, Depari (2023) analisou instituições indígenas de manejo florestal em Pelemsari, Indonésia, destacando que o capital social fortalece essas instituições. Porém, a

autora identificou limitações no reconhecimento de direitos e na coordenação institucional, que dificultam o engajamento em ações de reflorestamento e conservação. O estudo usa os princípios de Ostrom, E. (1990) para analisar o manejo florestal indígena, mostrando desafios na recuperação ambiental e destacando o uso desses princípios em políticas de gestão descentralizada. Luo e He (2023) afirmaram que uma noção compartilhada de justiça multidimensional (distributiva, procedural e de reconhecimento), como uma lente inovadora para a análise de bens comuns, é essencial para a gestão eficaz da água de irrigação. Segundo os autores, as instituições locais se desenvolvem com base nessas noções de justiça, que são comuns a diferentes grupos étnicos. As normas locais seguem os princípios de Ostrom, E. (1990), alinhando direitos tradicionais de uso da água a regras claras e justiça na distribuição. Pia (2023) revela que as *WUAs*, na China, crescem por promessas locais de prosperidade, não só pelos princípios de Ostrom, E. (1990). Defensores culpam falhas em arranjos sociais antigos, mantendo a confiança nos princípios. O autor usa a etnografia para ajudar a entender melhor e evitar interpretações rígidas do modelo. Widianingsih et al. (2023) analisam a comunidade indígena Ciptagelar (Indonésia), que vive com baixas emissões, no sentido de um modo de vida sustentável que reduz impactos ambientais ao evitar mecanização, combustíveis fósseis e insumos industriais, e em equilíbrio com a floresta, seguindo os princípios de Ostrom, E. (1990) para gestão de bens comuns. O estudo mostra como sua liderança desafia a "tragédia dos *commons* " e propõe a valorização do conhecimento indígena para alcançar sustentabilidade, sugerindo parcerias entre universidades e líderes indígenas para promover a descolonização do saber.

Ninnin e Lemeilleur (2024) aplicaram a teoria de direitos de Schlager e Ostrom, E. (1992) aos rótulos orgânicos, mostrando os SPGs como regimes híbridos de propriedade comum com diferentes governanças, que impactam a participação e a gestão participativa desses selos. O estudo mostra que os SPGs variam na autonomia dada aos membros, combinando governança local e empoderamento para fortalecer o controle social. Alguns são centralizados, outros flexíveis na adaptação de padrões. Os autores identificaram que o equilíbrio entre reconhecimento estatal e autonomia comunitária é essencial para sua eficácia. Sheldon et al. (2024), a partir do caso do Consórcio Intellimech, ilustra como uma associação de empregadores pode atuar como um "ator-chave" na criação e governança de um ecossistema de inovação, fomentando confiança e colaboração. Vicedo-Rius (2023) analisou a gestão histórica dos canais de irrigação na região de Segrià (Espanha), concluindo que a eficiência institucional se alinha com os princípios de Ostrom, E. (1990) – como a descentralização da gestão, a supervisão, a resolução de conflitos e a aplicação de sanções graduadas –

evidenciando a capacidade das comunidades locais de estabelecer arranjos de governança robustos, desafiando, assim, a “tragédia dos *commons*” de Hardin (1968).

6.5 Arranjos institucionais e construção de normas e regras

A gestão eficaz de bens comuns só é possível a partir da criação e manutenção de arranjos institucionais e do processo de construção de normas e regras, que regulam o comportamento coletivo (Allain, 2011). Os arranjos institucionais referem-se às prescrições e procedimentos usados pelos indivíduos para organizar as suas interações (Delgado-Serrano; Ramos; Zapata, 2017). Eles sofrem variações ao longo do tempo, e as mudanças ocorrem a partir dos conflitos entre atores e da capacidade dos grupos de enfrentá-los (London et al., 2017). Tais arranjos abrangem a construção de regras formais e informais, normas e estratégias compartilhadas, que embasam as decisões dos atores (Bassi; Carestiato, 2016; London et al., 2017).

De modo específico, as regras formais envolvem constituições, leis, estatutos, planos, contratos (London et al., 2017). Por exemplo, em comunidades rurais na Itália, as regras de gestão de terras comuns e de sistemas de irrigação, eram reguladas por estatutos, ordenanças e acordos, que regulavam os propósitos, a adesão, o uso dos recursos e os mecanismos para resolver conflitos ((Bassi; Carestiato, 2016). Outro exemplo é da comunidade quilombola de Ivaporunduva, em que a própria Constituição Federal de 1988, em um contexto mais amplo, reconhece o direito à terra coletiva, além dos decretos governamentais que definiam os mecanismos para regulamentar o acesso a políticas públicas (Martins; Futemma, 2022). Em relação às regras informais, essas envolvem as restrições, com base em sanções, tabus, costumes, tradições, ou normas e hábitos que perpetuam o *status quo* e que, historicamente, estão incorporadas na comunidade (London et al., 2017). Por exemplo, na comunidade quilombola no Vale do Ribeira, os valores e costumes comunitários eram baseados nos laços de parentesco e reciprocidade, sendo essenciais para a gestão do turismo local (Martins; Futemma, 2022). As normas formais e informais interagem e se influenciam mutuamente (London et al., 2017).

Para melhor compreensão e mediante os resultados acerca do tema, foram construídas quatro subcategorias: Processo de Construção de Normas e Regras; Princípios de *Design*; Influências Externas e Governança Policêntrica; Desafios no Processo de Construção de Normas e Regras.

A subcategoria **Processo de Construção de Normas e Regras** ressalta que essa dinâmica não ocorre de forma automática, mas envolve atividades complexas, permeadas por impasses e acordos sutis. Nesse sentido, a negociação auxilia no entendimento, por representar um quadro interpretativo para a ação coletiva. Ela possibilita aprender a ação desde o surgimento das interações até a produção concreta de um acordo explícito acerca das condições futuras. A negociação, para além de uma barganha, permite identificar pontos de tensão, bloqueios temporários, impasses e acordos parciais, mostrando a lógica da produção de novas regras (Allain, 2011).

A gestão coletiva de comuns corresponde a um processo de negociação multilateral, que surge a partir da interdependência entre os sujeitos envolvidos. Ela começa com um enquadramento cognitivo compartilhado e uma organização conjunta, moldados pelas interações. Nesse cenário, as estratégias adotadas pelos sujeitos são expressadas por meio de argumentos e ações, combinando lógicas de competição e cooperação (Allain, 2011).

Um exemplo de processo de negociação aconteceu na elaboração do plano de desenvolvimento e gestão da água de L'Est Lyonnais, na França. A negociação foi essencial, nesse caso, sobretudo, na definição dos objetivos estratégicos. No início, não havia uma visão integrada, o que gerou impasses entre os atores. Quando se reconheceu o interesse comum na preservação das águas subterrâneas, o consenso começou a se formar. Com isso, as divergências, principalmente sobre restrições de uso da água, foram superadas por meio de concessões mútuas. No entanto, o foco em uma gestão gerencial, mais pragmática, acabou limitando a construção de uma identidade territorial em torno da água como bem comum, o que poderia afetar o engajamento a longo prazo (Allain, 2011).

Para Allain (2011), a análise da negociação visa compreender a formação e o desenvolvimento de uma “comunidade democrática de gestão”. Essa comunidade representa o grupo, com sua diversidade de interesses, que estabelece regras comuns, com base no reconhecimento dos desafios compartilhados e na capacidade de implementação. É a qualidade da negociação que vai definir o grau de construção da comunidade.

É importante destacar também o papel desempenhado pela comunicação no processo de governança coletiva, sendo o principal meio pelo qual os indivíduos afetados pelas regras podem participar ativamente na sua modificação e definição (Gautam; Shivakoti, 2014). Espaços como assembleias, reuniões e conselhos tornam-se arenas importantes para a interação e deliberação (Gatto; Bogatajb, 2015), funcionando como fóruns nos quais as decisões são formuladas, debatidas e aprovadas (Martins; Futemma, 2022).

A comunicação nas comunidades pode se manifestar de diversas formas, de acordo com o contexto sociocultural e às necessidades específicas de cada grupo. A modalidade presencial, por exemplo, é predominante em reuniões e assembleias comunitárias, sendo fundamental para fomentar a cooperação e propiciar a tomada de decisões conjuntas (Ruiz-Ballesteros; Brondizio, 2013; Martins; Futemma, 2022). Além disso, a comunicação escrita e formalizada também se destaca, especialmente quando há necessidade de registrar normas, decisões e compromissos coletivos. Documentos como atas de reunião, listas de regras, ordenanças e planos de gestão ajudam a explicitar as decisões, garantindo clareza e formalidade ao processo (Schweik; Kitsing, 2010; Vicedo-Rius, 2023). A formalização das regras pode, ainda, evitar interpretações informais, equivocadas (Vicedo-Rius, 2023). A comunicação digital se destaca, mais recentemente, sendo uma ferramenta complementar, em muitos casos. Apesar de seu acesso ainda ser limitado em certos territórios, o uso de tecnologias pode ampliar a disseminação de informações e facilitar a participação (Martins; Futemma, 2022). Por isso, mostra-se importante iniciativas para ampliar o desenvolvimento de infraestrutura de conectividade local voltada à comunicação comunitária (Widianingsih et al., 2023).

A subcategoria **Princípios de Design** corresponde aos oito princípios de Ostrom, E. (1990) para as instituições que geram bens comuns. O primeiro princípio corresponde aos limites claramente definidos e diz respeito a clareza das fronteiras dos recursos e dos direitos dos usuários, como sendo essencial para a robustez institucional (Bassi; Carestiato, 2016; Sheldon et al., 2024). A congruência entre regras de apropriação e provisão e condições locais indica que as regras precisam estar adaptadas às condições locais às necessidades do recurso, incluindo as características biofísicas desse recurso e também da comunidade (Delgado-Serrano; Ramos; Zapata, 2017; Sheldon et al., 2024). O princípio arranjos de escolha coletiva ressalta que a maioria dos indivíduos afetados pelas regras operacionais devem participar de sua modificação, por meio de uma participação ativa (Allain, 2011; Vicedo-Rius, 2023). Esse princípio nem sempre é cumprido, pois em alguns contextos, como em ambientes autoritários, a participação é baixa ou apenas formalizada, sem poder real de decisão (Wang; Zhang; Kang, 2019). O princípio de monitoramento corresponde ao papel de auditar as condições do recurso e o comportamento dos apropriadores (Vicedo-Rius, 2023).

Ainda sobre os princípios, as sanções graduadas mostram que as sanções aplicadas aos violadores de regras devem ser graduais, aumentando a intensidade de acordo com a recorrência ou gravidade das infrações cometidas (Vicedo-Rius, 2023). Além disso, além de graduadas, essas sanções podem também ser mais sutis e diversificadas, de acordo com o contexto e a identidade do infrator (De Moor et al., 2021). Os mecanismos de resolução de conflitos

correspondem às arenas locais de baixa custo que resolvem os conflitos entre os próprios apropriadores ou entre eles e os funcionários (Vicedo-Rius, 2023). O reconhecimento mínimo de direitos de organização ressalta que o direito dos usuários de elaborar as suas próprias regras não pode ser desafiado por autoridades governamentais externas (Vicedo-Rius, 2023). Por fim, os empreendimentos aninhados mostram que para os recursos que fazem parte de sistemas maiores, as atividades de apropriação, provisão, monitoramento, aplicação de regras, resolução de conflitos e governança são organizadas em múltiplas camadas (Gautam; Shivakoti, 2014; Delgado-Serrano; Ramos; Zapata, 2017). Um exemplo disso é a governança policêntrica, que reúne múltiplas autoridades, interagindo em diferentes níveis (Majo, 2019).

Além desses oito princípios básicos, os trabalhos também mencionavam sugestões para sua ampliação. Cox et al. (2010), apontados em diversos trabalhos, já haviam proposto mais três princípios, a partir da divisão de três dos princípios originais, visando uma avaliação mais precisa. O princípio que trata de limites claramente definidos, foi desmembrado em dois subprincípios: Limites de Usuários, que se refere à clara definição dos indivíduos ou famílias com direitos de acesso e retirada de recursos e Limites de Recursos, que diz respeito à definição clara dos limites físicos do próprio recurso comum. O princípio relacionado à congruência entre regras de apropriação e provisão e as condições locais foi dividido em Congruência com as Condições Locais, que afirma que as regras sobre tempo, local, tecnologia e quantidade de unidades apropriadas devem estar relacionadas às condições locais e Apropriação e Provisão, que estabelece que os benefícios obtidos pelos usuários devem ser proporcionais aos insumos exigidos, como trabalho, material e dinheiro. Por fim, o princípio sobre monitoramento foi dividido em Monitoramento de Usuários, no qual monitores auditam ativamente tanto a condição do bem comum quanto o comportamento dos apropriadores, sendo eles próprios apropriadores ou responsáveis perante os usuários e Monitoramento do Recurso, que envolve o monitoramento direto do estado do recurso por monitores responsáveis perante os usuários.

Mencionando especificamente os trabalhos submetidos à metassíntese, foi possível encontrar também variadas sugestões. Muitos estudos ressaltaram a necessidade de os princípios abordarem fatores externos como mercado, tecnologia, estados, pressões populacionais (Pia, 2023; Gautam; Shivakoti, 2014; Shigaeva et al., 2016; Wang; Zhang; Kang, 2019). Por exemplo, Wang, Zhang e Kang (2019) afirmam que, em contextos autoritários, é necessário haver congruência tanto entre os princípios quanto entre a instituição e o contexto político. Os autores destacam a influência de recursos e lideranças externas, além de apontarem que a participação dos usuários tende a ser baixa e mais formal do que efetivamente deliberativa. O Estado também pode intervir, trazendo benefícios, mas também podendo

comprometer a sustentabilidade da gestão dos bens comuns se desconsiderar a capacidade das comunidades locais.

Gautam e Shivakoti (2014) sugerem o aprofundamento da congruência e condições locais. Os autores mencionam que a definição de “condição local” por Ostrom, E. (1990) é insuficiente e precisa ser expandida, para incluir costumes locais, contexto sociocultural e estratégias de subsistência dos usuários. Nesse sentido conceitual, Depari (2023) também menciona uma ampliação da natureza da comunidade. A autora afirma que as críticas à teoria ostromiana destacam que Elinor Ostrom tende a conceber as comunidades como unidades homogêneas e espacialmente limitadas, desconsiderando a sua natureza pluralista, ou seja, composto por múltiplos interesses e atores.

Mais uma contribuição destaca o papel da confiança, da reciprocidade e da expectativa de benefícios coletivos no êxito da ação coletiva, como elementos relevantes que antecedem e sustentam o cumprimento de regras formais (Pia, 2023). Como já mencionado, Depari (2023) ressalta que, em comunidades com alto capital social, a necessidade de sanções formais pode ser até mesmo reduzida, pois as relações de confiança já oferecem mecanismos eficazes de regulação.

De Moor et al. (2021) propõem uma abordagem mais flexível em relação ao papel das sanções nos sistemas de governança, questionando a centralidade das sanções graduadas, como já mencionado nessa pesquisa. Os autores afirmam que as sanções não precisam ser necessariamente graduadas, podendo assumir formas mais sutis e diversas, variando, por exemplo, conforme as circunstâncias da infração ou o *status* do infrator.

Para reformular o princípio Reconhecimento mínimo de direitos de organização, Brossette, Bieling e Penker (2022) sugerem sua adaptação a contextos de "subutilização" de recursos, como também já mencionado. Nesses cenários, a dependência dos apropriadores em relação ao recurso diminui, reduzindo sua motivação para se engajar na governança coletiva e aceitar restrições. Assim, ao invés de defender totalmente o reconhecimento dos direitos das organizações locais, os autores sugerem que, em situações de subutilização, pode ser necessário um equilíbrio entre autonomia local e intervenções *top-down*. De forma complementar, Gautam e Shivakoti (2014) também propõem a modificação desse princípio, de modo a incluir as diferenças de interesse entre usuários com diferentes níveis de poder e para considerar a ausência de políticas nacionais que conciliem os interesses das autoridades locais e das comunidades.

Duas últimas sugestões, anteriormente citadas, referem-se à flexibilidade do princípio de Limites claramente definidos e Empreendimentos aninhados. Sobre os limites definidos,

Idda et al. (2021) destacam que pode haver instituições com limites do recurso e dos usuários deliberadamente adaptáveis, permitindo a expansão da infraestrutura e a inclusão de novos membros. Park; Shin; Kim (2020) mencionam, no mesmo sentido, que a rigidez nos limites pode ser contraproducente, como nos comuns urbanos. Esses bens comuns urbanos dependem de limites mais abertos para atrair usuários e legitimar sua função coletiva, não possuindo fronteiras bem definidas como os *commons* tradicionais. E sobre os empreendimentos aninhados, Allain (2011) destaca a importância da integração em múltiplos níveis e da governança policêntrica na gestão de bens comuns, sobretudo em sistemas maiores. Para tanto, é preciso garantir a qualidade da coordenação e do diálogo entre essas camadas, aumentando a horizontalização das interações entre comunidades e autoridades.

A subcategoria **Influências Externas e Governança Policêntrica** mostra que a robustez e a sustentabilidade dos arranjos institucionais também dependem de fatores externos e da interação como os diferentes níveis de governo. Wang, Zhang e Kang (2019) afirma que o regime estatal é condição importante para o funcionamento das instituições locais, podendo tanto fornecer apoio quanto impor restrições financeiras, tecnológicas, legais e políticas. Os autores mencionam que, em contextos autoritários, a autogovernança constitui instituições formalizadas, com alta dependência de intervenções da liderança ou de recursos externos, e baixa participação efetiva da sociedade. Nesses contextos, o desenho institucional precisa ser adaptado, visando estabelecer uma congruência entre os princípios orientadores e entre a própria instituição e o contexto em que se insere.

Outro ponto importante sobre as influências externas é que a interação entre autoridades públicas e comunidades pode apresentar certa ambiguidade. No entanto, o reconhecimento e a formalização do *status* de autogestão oferecem um respaldo legal a práticas que já são consolidadas (Nessi; Julien; Pellegrino, 2021). Um exemplo dessa dinâmica aparece em Majo (2019), que analisa como a Coroa do Reino de Nápoles incorporava direitos consuetudinários às leis formais, reconhecendo e institucionalizando práticas comunitárias já existentes. Esse processo permitia a continuidade da ação coletiva, ainda que sob supervisão estatal.

Sobre a governança policêntrica, ressalta-se a interação entre diferentes níveis de governo, que pode gerar conflitos, mas também soluções inovadoras. No exemplo das montanhas de Sila, na Itália, a cooperação entre a universidade e o governo, mostra a combinação entre funções institucionais distintas. Mesmo com a dissolução do arranjo e o declínio da ação coletiva, constatou-se que isso ocorreu devido à centralização estatal e não à ineficiência do sistema (Majo, 2019).

A subcategoria **Desafios no Processo de Construção de Normas e Regras** destaca as dificuldades encontradas na gestão dos bens comuns. As principais foram: complexidade da criação institucional e processos colaborativos, divergência de interesses e negociação complexa, heterogeneidade e dinâmicas de poder internas, relação ambígua e conflituosa com autoridades externas (Estado), desafios na implementação e aplicação de regras (monitoramento e sanções), adaptação de regras a contextos específicos e variáveis, falta de capital social e confiança.

A complexidade da criação institucional e processos colaborativos revela que o processo de criação de novos arranjos institucionais e regras é pouco explorado e difícil de ser aprendido, mesmo dentro de estruturas como o *IAD*. Compreender como um processo colaborativo se desenvolve e se estrutura na prática representa um grande desafio. A simples implementação de um quadro não é suficiente, pois muitos processos acabam estagnados ou resultam apenas em acordos frágeis. Embora o *IAD* seja útil para analisar como as práticas se integram a um conjunto de regras, ele apresenta limitações importantes. Por exemplo, o modelo oferece uma compreensão limitada dos fatores que impulsionam a colaboração e dos motivos que levam os atores a formular regras coletivas. Isso se dá devido ao próprio raciocínio institucionalista adotado, ao modelo subjacente de ator e da pouca atenção dada à noção de comunidade. Não é explicada a “vontade real de colaborar”, nem a “dimensão política” envolvida na criação institucional (Allain, 2011).

A divergência de interesses e negociação complexa mostra que as negociações para a formulação de regras, que atendam a um grupo de sujeitos com interesses e visões distintas, são permeadas por conflitos. Os indivíduos enfrentam constantemente dificuldades para chegar a um acordo sobre pontos que geram controvérsia ou que não dominam. Embora importante, a negociação, em muitos momentos, se resume a uma simples disputa por recursos. São necessárias sucessivas reformulações de propostas para que se possa construir consensos. É necessário que no processo haja a representação dos diferentes interesses, de modo a colocar em debate diferentes pontos de vista, aprender com as tensões e definir objetivos comuns (Allain, 2011).

A heterogeneidade e dinâmicas de poder internas revela que a diversidade dentro do grupo (idade, gênero, *status* social, local de residência) pode influenciar os níveis de participação e as formas de exercício da liderança. Por exemplo, na comunidade quilombola de Ivaporunduva, os jovens adultos, mesmo com responsabilidades, dependiam da legitimidade ou do aval dos mais velhos para assumir posições de liderança. Ou seja, as decisões coletivas só eram legitimadas quando respaldadas por lideranças tradicionais (Martins; Futemma, 2022).

A relação ambígua e conflituosa com autoridades externas (Estado) indica como a intervenção do Estado pode ameaçar o direito das comunidades de organizarem suas próprias instituições, comprometendo sua autonomia (Gautam; Shivakoti, 2014; Tan; Savani, 2022). Por exemplo, em áreas urbanas onde o Estado enfrenta dificuldade na oferta de serviços básicos, surgem formas informais de autogovernança. Nesse caso, as relações e os *commons* e as autoridades públicas tornam-se vagas e indefinidas, refletindo a informalidade da ação estatal (Nessi; Julien; Pellegrino, 2021). E ainda, há, frequentemente, uma ausência de diálogo horizontal entre os usuários de recursos e os diferentes níveis de governo, favorecendo a predominância de processos decisórios verticais e centralizados (London et al., 2017; Tourneau; Beaufort, 2017). Esses conflitos institucionais entre diferentes níveis de governo são comuns nas disputas pelo controle de recursos como a água. Ainda que eles não comprometam a eficiência quando são bem gerenciados (Majo, 2019; Vicedo-Rius, 2023), a instabilidade política e a corrupção nas esferas superiores podem prejudicar a implementação de regras e a governança local (London et al., 2017).

Nas dinâmicas de governança, muitas regras que são efetivamente praticadas pelas comunidades, surgem da experiência cotidiana e não de processos formais ou deliberativos de escolha coletiva. Por isso é comum o surgimento de conflito entre regras formais e informais. A aplicação de regras formais, de cima para baixo, pode gerar tensões e provocar divisões internas nas comunidades (London et al., 2017). Além disso, a adoção de modelos externos padronizados, como ocorreu com as *WUAs* na China, falha, muitas vezes, por não considerar os arranjos sociais informais já existentes nas comunidades. Quando esses modelos falham, costuma-se culpar o contexto local, desconsiderando as suas próprias limitações (Pia, 2023).

Os desafios na implementação e aplicação de regras mostram que a criação e a aplicação de mecanismos eficazes para o monitoramento, bem como a imposição de sanções e a resolução de conflitos, nem sempre são claras ou funcionais nas práticas locais de governança (Ruiz-Ballesteros; Brondizio, 2013). A fiscalização, por exemplo, pode ser difícil devido à natureza do recurso (como em áreas privadas de difícil acesso) e à dependência de órgãos externos para execução (Tourneau; Beaufort, 2017). Além disso, os sistemas de sanções podem ser ineficazes e a baixa adesão às normas e a fragilidade das punições formais são desafios que podem resultar na desobediência às regras (London et al., 2017; Tourneau; Beaufort, 2017). Outro fato é a ausência de participação dos usuários na formulação das regras, o que pode comprometer a diversidade e a eficácia dos mecanismos de controle.

A adaptação de regras a contextos específicos e variáveis explica que a aplicação dos princípios de Ostrom, E. (1990) nem sempre é direta em contextos específicos. Em comuns

urbanos, por exemplo, a definição clara de limites pode ser inadequada, exigindo abordagens que sejam mais flexíveis (Park; Shin; Kim, 2020). Além disso, a gestão dos *commons* exige, constantemente, adaptações às mudanças externas, tornando-a um processo dinâmico (Idda et al., 2021). Por exemplo, em cenários de subutilização dos recursos, a menor dependência do recurso pode reduzir o compromisso com regras e restrições, exigindo uma revisão do princípio de reconhecimento dos direitos de organização (Brossette; Bieling; Penker, 2022). Por fim, a falta de capital social e confiança pode também explicar o insucesso de iniciativas de gestão dos bens comuns, indicando que as regras formais sozinhas não são suficientes (Allain, 2011).

6.6 Análise cruzada e síntese dos estudos de caso

Os artigos selecionados para a metassíntese possibilitaram uma análise abrangente e diversificada da governança de bens comuns, explorando variados contextos geográficos, na Europa, Ásia, África e Américas, e diferentes tipos de bens comuns, como recursos naturais, imateriais, socioecológicos, urbanos e financeiros comunitários.

Os principais recursos naturais analisados foram água, terras e florestas, pesca artesanal e mineração artesanal de ouro. Foi analisada a gestão colaborativa das bacias hidrográficas na França, por Allain (2011), explorando a necessidade de negociação e gestão integrada. Os aquedutos comunitários na Colômbia foram estudados por Delgado-Serrano, Ramos e Zapata (2017), destacando os princípios de *design* de Ostrom, E. (1990). A irrigação histórica na Espanha (Vicedo-Rius, 2023) e sistemas de irrigação tradicionais no Norte da África (Idda et al., 2021) foram exemplos de eficiência institucional e resiliência. A justiça hídrica em terraços de arroz na China foi analisada por Luo e He (2023). Também na China, em um contexto de autoritarismo, Wang, Zhang e Kang (2019) e Pia (2023) estudaram a governança de associações de usuários de água. Além disso, a aquicultura comunitária em Bangladesh e água de irrigação no Quênia foram também objetos de análise (Bayazid, 2016; Kanyua, 2020). No Brasil, Weins et al. (2021) exploraram serviços ecossistêmicos hídricos na bacia do Miringuava.

Trabalhos que abordaram terras e florestas incluem, por exemplo, a gestão histórica de terras comuns da Espanha (Alvarez, 2014), florestas comunitárias na Itália e Eslovênia (Gatto; Bogataj, 2015), pastagens comuns na Alemanha (Brossette; Bieling; Penker, 2022); Quirguistão (Shigaeva et al., 2016), silvicultura no Nepal (Gautam; Shivakoti, 2014), manejo florestal indígena na Indonésia (Depari, 2023; Widianingsih et al., 2023), assentamentos extrativistas na Amazônia brasileira (Tourneau; Beaufort, 2017) e florestas sagradas na Grécia (Govigli; Efthymiou; Stara, 2021). Tais estudos destacaram a importância das instituições locais. Além

disso, a pesca artesanal foi analisada na Argentina (London et al., 2017) e lagoa estuarina tropical na Colômbia (Guevara, Schlüter e Lopez, 2016). E a mineração artesanal de ouro foi estudada na África, em Burkina Faso (Ouedraogo e Mundler, 2019).

Os recursos imateriais analisados incluíram o conhecimento e a reputação. Dervillé e Allaire (2014) estudaram a capacidade de inovação e a reputação coletiva na indústria de laticínios francesa. Rodrigues, Favorito e Figueiredo (2020) analisaram bibliotecas universitárias no Brasil, classificando-as como bens comuns de conhecimento. No mesmo sentido, Sheldon et al. (2024) examinaram como associações empresariais na Itália constroem bens comuns de conhecimento. Na França, EUA e África Oriental, Ninnin e Lemeilleur (2024) discutiram a certificação participativas e regimes de propriedade comum, sob rótulos orgânicos. Schweik e Kitsing (2010) analisaram bens comuns digitais no formato de *softwares* de código aberto. Sobre a gestão desses bens comuns intangíveis, discutiu-se desafios como a garantia de qualidade e o esforço de exclusão de *free-riders*.

A investigação dos bens comuns urbanos incluiu infraestruturas urbanas na Itália, Indonésia, França, Roma (Nessi; Julien; Pellegrino, 2021), espaços públicos e sua cogestão participativa na Áustria (Schauppenlehner-Kloyber; Penker, 2016) e Seul (Park; Shin; Kim, 2020), comunidade residenciais fechadas na China (Shi; Ling; Wang, 2022), energia comunitária industrial no Irã (Eslamizadeh et al., 2020). Outra temática de destaque foi o turismo de base comunitária, no Brasil (Martins; Futemma, 2022), no Equador (Ruiz-Ballesteros; Brondizio, 2013) e na Coreia do Sul (Nam-Sick, 2020), envolvendo a gestão de espaços e infraestruturas públicas.

Os sistemas socioecológicos em um nível mais complexo foram também abordados, como a pesca artesanal na Argentina (London et al., 2017) e a lagoa estuarina tropical na Colômbia (Guevara; Schlüter; Lopez, 2016), que revelaram a necessidade de equilibrar os interesses e sempre adaptar as práticas às mudanças do ambiente. Além disso, os sistemas financeiros comunitários também se destacaram, na perspectiva do dinheiro como bem comum, como nos exemplos das moedas comunitárias criptográficas no Quênia (Barinaga, 2020) e os grupos informais de poupança e crédito nas Filipinas (Tan; Saviani, 2022).

Acerca dos modelos teóricos aplicados nos trabalhos, revelou-se a centralidade e predominância dos modelos de Elinor Ostrom. Isso se confirma, sobretudo por ter sido um critério de inclusão para seleção dos artigos para a metassíntese. Os modelos da autora são aplicados sem ressalvas, de forma adaptada ou criticados.

Os princípios de *design* de Ostrom, E. (1990) são amplamente usados. Alguns trabalhos validaram sua eficácia para a autogovernança e sustentabilidade de recursos, como os estudos

de Alvarez (2014) sobre terras comuns da Espanha, Gatto e Bogataj (2015) sobre florestas comunitárias, Kanya (2020) sobre a irrigação no Quênia, Nam-Sick (2020) sobre turismo rural na Coreia do Sul, Tan e Savani (2022) sobre grupos de poupança nas Filipinas, Vicedo-Rius (2023) sobre irrigação histórica na Espanha, Shi, Ling e Wang (2022) sobre as comunidades residenciais na China, e Wang, Zhang e Kang (2019) sobre as *WUAs* na China. Outros estudos mostraram a necessidade de adaptação e expansão dos princípios, adicionando fatores externos e priorizando a diversidade das comunidades. Gautam e Shivakoti (2014), por exemplo, propuseram a inclusão de aspectos socioculturais e econômicos nas “condições locais”. Brossette, Bieling e Penker (2022) sugerem a flexibilização dos princípios para contextos específicos, como os de subutilização. Além disso, estudos apontaram limitações do modelo de Ostrom, E. (1990) frente às influências externas, como mercados, tecnologia, regimes políticos e pressões demográficas (Shigaeva et al., 2016; Zhang; Kang, 2019; Pia, 2023; Wang). Críticas são tecidas também sobre a universalidade das sanções graduadas, admitindo outras possibilidades mais contextuais e sutis (De Moor et al., 2021) e sobre a pouca ênfase na confiança e reciprocidade como bases para o cumprimento de regras (Depari, 2023; Pia, 2023). E ainda, de forma complementar, Luo e He (2023) propuseram a justiça ambiental como uma abordagem adicional, confrontando a rigidez e generalização na leitura dos princípios originais.

A estrutura *IAD* foi também amplamente utilizada, visando descrever situações de ação coletiva e mapear regras. Ela é aplicada, por exemplo, na negociação de bacias hidrográficas (Allain, 2011), na governança de *software* livre (Schweik; Kitsing, 2010) na mineração artesanal (Ouedraogo; Mundler, 2019). No entanto, críticas também foram elaboradas. Allain (2011) destacou a limitação do *IAD* em explicar as motivações para a colaboração e a dimensão política da criação institucional. Eslamizadeh et al. (2020) também adaptaram o *IAD* para incluir aspectos tecnológicos, no contexto específico do estudo, sobre a gestão de energia.

A estrutura *SES* foi usada para analisar a atuação do conjunto de atores, recursos, regras e interações na produção de resultados sustentáveis. London et al. (2017) e Guevara; Schlüter; Lopez (2016) a aplicam à pesca artesanal, com adaptações para incluir fatores contextuais externos. Govigli, Efthymiou e Stara (2021) a utilizam para estudar florestas sagradas, Brossette, Bieling e Penker (2022) para a análise de pastagens comuns, e Widianingsih et al. (2023) para explorar sistemas agrícolas indígenas.

Diversos desafios também foram apontados na gestão dos *commons*, como a relação ambígua com o Estado, a complexidade da criação institucional e da negociação, heterogeneidade interna das comunidades, implementação e aplicação de regras. A relação ambígua com o Estado mostrou seu papel duplo de apoiador e inibidor de iniciativas locais.

Isso porque muitas ações são hierárquicas e não consideram as potencialidades locais (Gautam; Shivakoti, 2014; Tan; Savani, 2022; Shigaeva et al., 2016). Além disso, a falta de diálogo horizontal e a instabilidade política geram conflitos (London et al., 2017; Tourneau e Beaufort, 2017), enquanto imposições de “cima para baixo”, que ignoram arranjos sociais informais, podem gerar tensões e fragmentações internas (Pia, 2023). A complexidade da criação institucional e da negociação é outro desafio que demanda novos arranjos coletivos e reformulações contínuas, mesmo com o apoio de estruturas como o *IAD* (Allain, 2011). A heterogeneidade interna das comunidades foi apontada como uma necessidade, pois impacta a governança, influenciando as dinâmicas de poder e participação. Aspectos como idade, gênero e status social afetam a legitimidade das lideranças e o nível de engajamento, como mostrou o exemplo dos jovens quilombolas no Brasil (Martins e Futemma, 2022). Por fim, a implementação e aplicação das regras enfrentam também dificuldades, como monitoramento deficiente, sanções ineficazes e baixa adesão. O monitoramento depende de órgãos externos (Tourneau e Beaufort, 2017), enquanto a fragilidade dos mecanismos de punição favorece o descumprimento das normas (London et al., 2017; Tourneau; Beaufort, 2017). Ademais, a baixa adesão, refletida na exclusão dos usuários na elaboração das regras, compromete a diversidade e a eficácia dos mecanismos de controle (Rodrigues; Favorito; Figueiredo, 2020).

Apesar dos desafios, as análises dos artigos também destacaram os fatores que contribuem para a gestão dos *commons*, comunicação e negociação, adaptação e flexibilidade institucional, governança policêntrica, conhecimento local e engajamento, e confiança. A comunicação foi considerada um elemento essencial para a auto-organização, a formulação de regras e o estabelecimento de compromissos (Janssen; Ostrom, E., 2008), com destaque das assembleias e conselhos como espaços de deliberação (Gautam; Shivakoti, 2014; Gatto; Bogataj, 2015; Martins; Futemma, 2022). Formalizar regras por meio de documentos, por exemplo, evita interpretações equivocadas (Schweik; Kitsing, 2010; Vicedo-Rius, 2023). A negociação, por sua vez, possibilita a identificação de tensões e a realização de acordos (Allain, 2011). A adaptação das instituições às condições locais e mudanças externas é outro fator de sucesso (Idda et al., 2021). Flexibilizar as fronteiras de recursos e usuários, por exemplo, pode ajudar em determinados contextos (Park; Shin; Kim, 2020; Brossette; Bieling; Penker, 2022).

A governança policêntrica, por sua vez, pode favorecer soluções inovadoras e a articulação entre as normas tradicionais e as legislações formais (Majo, 2019), sobretudo quando provoca a adequada coordenação e diálogo entre os diferentes níveis (Allain, 2011; Kanyua, 2020; Ninnin; Lemeilleur, 2024). O conhecimento local, bem como os valores compartilhados, o engajamento da comunidade, a liderança e o saber tradicional são essenciais

na gestão dos bens comuns (Alvarez, 2014; London et al., 2017; Widianingsih et al., 2023). Ademais, a participação dos usuários na construção das regras fortalece o engajamento (Allain, 2011; Martins; Futemma, 2022). A confiança, aliada ao capital social, é essencial para sustentar o cumprimento das regras, podendo reduzir até mesmo a necessidade de sanções formais (Eslamizadeh et al., 2020; Depari, 2023; Pia, 2023).

As análises empreendidas mostram, de forma geral, que a governança de bens comuns consiste em um processo dinâmico e complexo, que se relaciona intrinsecamente ao contexto local, admitindo também a influência de forças externas. Os princípios de Ostrom, E. (1990) contribuem para a interpretação desses contextos, desde que proponha adaptações, seja flexível e incorpore as nuances sociais, culturais, econômicas e políticas relacionadas. Por fim, o sucesso da gestão não depende apenas da formulação de regras formais mas, também, da disposição das comunidades de se engajar, auto-organizar e negociar, construindo relações de confiança e estabelecendo conexões, quando necessário, com o Estado e outras instituições externas.

6.7 Reflexões teóricas: avanços da literatura

Diversas reflexões teóricas podem ser tecidas a partir das contribuições dos vários artigos analisados, bem como das conexões estabelecidas. Inicialmente, destaca-se que, assim como na revisão sistemática empreendida anteriormente, a presente metassíntese também evidenciou a expansão dos contextos de construção dos bens comuns, para além dos âmbitos naturais mais tradicionais (florestas, águas), incluindo contextos urbanos, digitais, industriais, turísticos, educacionais. Isso reforça a adaptabilidade e a relevância dos princípios de Ostrom, E. (1990) em diferentes culturas institucionais (Barinaga, 2020; Schweik; Kitsing, 2010; Rodrigues; Favorito; Figueiredo, 2020), em estruturas imateriais e redes sociotécnicas, ampliando o alcance da teoria.

Outro avanço teórico diz respeito à flexibilidade nas abordagens metodológicas e teóricas, que ultrapassam o racionalismo estrito da escolha racional. Estudos como os de Guevara, Schlüter e Lopez (2016) e Widianingsih et al. (2023) adotaram abordagens mais participativas e dialógicas, as quais valorizam o saber local e a deliberação coletiva, indicando a emergência de uma dimensão comunicativa nas práticas de autogoverno. Os autores mostram, sobretudo, como a criação de regras não ocorre apenas por meio de cálculo estratégico, mas, também, por meio de processos comunicativos, amparados, principalmente, pela confiança e

baseados na cultura local e na construção compartilhada de sentidos. Essa é uma nuance não captada plenamente por Ostrom, como apontado por Andrews (2005).

Estudos como os de Delgado-Serrano; Ramos; Zapata (2017) e Depari (2023) evidenciam que a linguagem, os rituais e os significados compartilhados operam como infraestruturas imateriais essenciais para a coordenação social e a legitimação de práticas. Essa perspectiva sustenta a reflexão teórica de que a linguagem constitui uma infraestrutura institucional invisível, pois é por meio dela que se constroem interpretações comuns, confiança mútua, justificativas para sanções e consensos sobre o que é considerado justo, permitido ou desejável. Essa percepção mais sensível ao contexto se alinha a difusão de um modelo mais interpretativo e comunicativo da ação coletiva.

A literatura avaliada na metassíntese também mostrou a centralidade do contexto institucional, histórico e cultural para o sucesso da governança dos bens comuns. Alguns estudos, como o de Pia (2023) e Gatto e Bogatajb (2015), revelaram que fatores como o legado histórico, o regime político e as tradições locais influenciam a eficácia das regras coletivas. E ainda, contextos de desigualdade social exigem mais do que regras claras, pois é preciso reconhecer os diferentes saberes e formas de vida. Os estudos de Guevara, Schlüter e Lopez (2016); Rodrigues, Favorito e Figueiredo (2020); e Martins e Futemma (2022) revelaram conflitos não apenas sobre recursos, mas sobre formas legítimas de conhecer e decidir. Por isso, a governança dos *commons* constitui também uma prática de justiça cognitiva, em que diferentes formas de saber devem ser colocadas em diálogo.

Além disso, trabalhos como os de Park; Shin; Kim (2020) e Martins e Futemma (2022) destacaram a produção social dos *commons* (*commoning*), em oposição a abordagens que os tratam como entidades prontas, já existentes. Isso mostra como os *commons* são construídos e mantidos por meio das práticas sociais, as quais estão permeadas por negociação, conflito, exclusão, resistência. Assim, a gestão dos *commons* não pode ser reduzida a um arranjo institucional necessariamente eficiente, pois corresponde a uma prática política, situada e instável.

Por fim, dentro do escopo dos princípios de *design* de Ostrom, E. (1990), o quadro pode ser expandido, incluindo a contribuição de Cox et al. (2010) e de demais autores que contribuíram com essa empreitada na metassíntese. A proposta apresentada no Quadro 18 destaca os novos princípios.

Quadro 18 – Expansão dos princípios de *design* de Ostrom (1990)

(Continua)

Princípio	Descrição	Sugestões (se houver)	Autores Referência
1. Limites claramente definidos	Definição clara das fronteiras do recurso e dos direitos de uso.	Pode ser adaptável em alguns contextos.	Ostrom, E. (1990); Idda et al. (2021); Park; Shin; Kim (2020); Sheldon et al. (2024)
<i>1.1 Limites de usuários</i>	Definição clara de quem tem direito de acesso e retirada.	—	Cox et al. (2010)
<i>1.2 Limites de recursos</i>	Definição clara das fronteiras físicas do recurso comum.	—	Cox et al. (2010)
2. Congruência entre regras e condições locais	Regras devem estar adequadas às condições biofísicas e sociais locais.	Ampliar conceito de “condições locais”, respeitando os modos de vida e condições da comunidade.	Ostrom, E. (1990); Gautam; Shivakoti (2014); Sheldon et al. (2024)
<i>2.1 Congruência com as condições locais</i>	Regras sobre tempo, local, tecnologia e quantidade devem refletir as condições locais.	—	Cox et al. (2010)
<i>2.2 Apropriação e provisão</i>	Benefícios obtidos devem ser proporcionais aos insumos exigidos.	—	Cox et al. (2010)
3. Arranjos de escolha coletiva	Usuários participam da criação/modificação das regras.	Pode ser limitada em contextos autoritários.	Ostrom, E., (1990); Allain (2011); Wang; Zhang; Kang (2019); Vicedo-Rius (2023)
4. Monitoramento	Observação do comportamento dos usuários e do estado do recurso.	—	Ostrom, E. (1990); Vicedo-Rius (2023)
<i>4.1 Monitoramento dos usuários</i>	Monitores auditam os apropriadores e são responsáveis perante eles.	—	Cox et al. (2010)
<i>4.2 Monitoramento do recurso</i>	Verificação direta do estado do CPR.	—	Cox et al. (2010)
5. Sanções graduadas	Penalidades proporcionais à gravidade/reincidência das infrações.	Podem ser mais sutis, diversificadas e adaptadas ao contexto.	Ostrom, E. (1990); De Moor et al. (2021); Vicedo-Rius (2023)
6. Mecanismos de resolução de conflitos	Acesso a arenas locais, acessíveis e de baixo custo para resolver disputas.	—	Ostrom, E. (1990); Vicedo-Rius (2023)
7. Reconhecimento mínimo de direitos de organização	Usuários podem criar regras próprias, sem interferência externa.	Pode haver equilíbrio com intervenções <i>top-down</i> em contextos de subutilização.	Ostrom, E. (1990); Brossette, Bieling e Penker (2022); Gautam; Shivakoti (2014); Vicedo-Rius (2023)

Quadro 18 – Expansão dos princípios de *design* de Ostrom (1990)

(Conclusão)

8. Empreendimentos aninhados	Governança em múltiplas camadas para <i>CPRs</i> inseridos em sistemas maiores.	Necessidade de coordenação horizontal e governança policêntrica.	Ostrom, E. (1990); Allain (2011); Gautam; Shivakoti (2014); Majo (2019)
9. Influência de fatores externos	Considerar mercado, Estado, tecnologia, pressão populacional etc.	Avaliar congruência com contexto político e lideranças externas.	Pia (2023); Wang; Zhang; Kang (2019); Gautam; Shivakoti (2014); Shigaeva et al. (2016)
10. Pluralismo comunitário	Comunidades são heterogêneas, com múltiplos interesses.	Expandir visão além de unidades homogêneas e estáticas.	Depari (2023)
11. Capital social e confiança	Confiança e reciprocidade sustentam a ação coletiva.	Pode reduzir a necessidade de sanções formais.	Pia (2023); Depari (2023)

Fonte: adaptado de Ostrom, E. (1990).

A síntese apresentada no Quadro 18 mostra os fundamentos de Ostrom, E. (1990), acrescentando diversificação e sofisticação diante de novos desafios sociais, tecnológicos e ecológicos.

7 AUTOGOVERNO E DELIBERAÇÃO: RECONSTRUINDO A TEORIA DOS COMMONS A PARTIR DA AÇÃO COMUNICATIVA

Com base nas lacunas identificadas na revisão sistemática e nas evidências empíricas analisadas por meio da metassíntese qualitativa, esta parte da tese dedica-se à elaboração de uma construção teórica orientada à construção de um modelo explicativo ampliado para a governança dos bens comuns. O objetivo é integrar os fundamentos da TRUC de Elinor Ostrom com os princípios da TAC de Jürgen Habermas, a fim de explorar como os processos comunicativos contribuem para a construção e legitimação de normas nos arranjos de autogoverno. Para isso, é proposta também uma reinterpretação do *framework IAD* e uma releitura dos princípios de *design* de Ostrom, E. (1990).

7.1 Limites da Teoria dos Recursos de Uso Comum de Ostrom

As limitações da Teoria dos Recursos de Uso Comum (TRUC) de Elinor Ostrom surgem, sobretudo, diante da herança da abordagem da escolha racional, bem como da falta de aprofundamento no processo de construção e legitimação de regras e normas sociais, incluindo a dimensão moral da cooperação e o entendimento mútuo. Ainda que a obra da autora avance com as teorias de primeira geração que sugeriam a “tragédia dos *commons*” (Araral, 2014; Vieira, 2014), há uma base enraizada na racionalidade instrumental e na previsibilidade dos comportamentos (Andrews, 2005). Embora reconheça o entendimento mútuo como base da legitimidade, faltam fundamentos teóricos na teoria ostromiana que expliquem seu desenvolvimento, principalmente devido à ausência de outros tipos de racionalidade (Andrews, 2005).

Estudos sobre dilemas sociais, geralmente, priorizam a racionalidade instrumental, enfraquecendo a dimensão moral, limitando a relação entre cognição e desenvolvimento moral e a compreensão da comunicação como ferramenta de resolução de conflitos (Meyer; Braga, 2015).

A obra de Elinor Ostrom se estabelece na epistemologia positivista, justificando sua busca por respostas mensuráveis e previsíveis, como exigido pela corrente científica. Assim, esse posicionamento não abre espaço para a adoção de abordagens mais diversas, como a sociologia interpretativa, que contribuiria, sobremaneira, no esforço de explicar a cooperação de uma forma mais coerente (Andrews, 2005).

Elinor Ostrom constrói uma versão adaptada do *homo economicus*, uma análise ainda focada no individualismo (Vieira, 2014) e que ignora, por exemplo, aspectos políticos e valorativos (Baron; Maillefert, 2021). Além disso, sua teoria predefine problemas (ao não considerar claramente a delimitação aberta, colaborativa e divergente dos atores) e deposita "excessiva fé" nos processos de negociação, ignorando o papel do Estado e outros atores (Forsyth e Johnson, 2014), e os possíveis conflitos decorrentes, relacionados a poder e desigualdades.

Nesse sentido, ressalta-se a necessidade de compreensão do impacto dos valores endógenos, aqueles construídos com base nas relações sociais de um território específico, e dos valores exógenos, que são derivados de modelos externos, na governança dos *commons*. Assim, contextos de desigualdades precisam ser melhor estudados, bem como o impacto de valores exógenos na geração de conflitos revelando rupturas na representação dos *commons* e nos valores que os sustentam (Baron; Maillefert, 2021; Ostrom, E., 2000). A politização do *common* é essencial para compreender a participação dos valores na construção de regras, já que as regras não são universais ou fixas, mas social e territorialmente construídas (Baron; Maillefert, 2021).

Nesse sentido, destaca-se a importância de compreender o impacto dos valores endógenos – aqueles construídos a partir das relações sociais em um território específico – e dos valores exógenos – oriundos de modelos externos – na governança dos *commons*. É fundamental aprofundar os estudos sobre contextos marcados por desigualdades, assim como analisar os efeitos dos valores exógenos na geração de conflitos, os quais evidenciam rupturas na representação dos *commons* e nos valores que os sustentam (Ostrom, E., 2000; Baron; Maillefert, 2021). Para isso, é preciso se valer do conceito de politização do comum, por meio do qual é possível entender o papel dos valores na formulação de regras, uma vez que estas não são universais ou imutáveis, mas sim construídas social e territorialmente (Baron; Maillefert, 2021). Infere-se aqui, portanto, a importância de compreender a construção de regras e normas como um processo situado e coletivo.

É nesse ponto que reside a principal limitação da TRUC – explicar como as regras e normas são construídas, legitimadas e como o entendimento mútuo se estabelece. A teoria apresenta o rol de mecanismos que contribuem para o sucesso do autogoverno de bens comuns, mas permanece com o foco descritivo, sem se debruçar no processo. Ao focar na previsibilidade e escolha racional dos atores, a dimensão intersubjetiva da comunicação não é explorada, sobretudo no modelo *IAD* (Andrews, 2005). Ostrom, E. (2010c; 2014b), nesse sentido, já apontava para a necessidade de investigação sobre como as normas sociais são ensinadas, lembradas e recompensadas.

Elementos como comunicação, reputação e confiança são fundamentais, pois pode inclusive reduzir os custos associados à vigilância e às sanções (Ostrom, E., 1989, 2014b). Adicionalmente, experimentos empíricos mostraram que a comunicação informal entre os participantes não apenas favorece a cooperação, como também encoraja o investimento na punição de comportamentos oportunistas, indo além da lógica da reciprocidade meramente estratégica (Ostrom, E., 2010c). Além disso, a autora sugeriu a incorporação da confiança como elemento central na escolha individual (Ostrom, E., 1989, 2014b).

Os princípios de *design* de Ostrom, E. (1990), embora validados empiricamente, também são debatidos quanto à suficiência, sendo sugerida a inclusão de critérios adicionais para assegurar a robustez dos arranjos institucionais (Blomkvist; Larsson, 2013; Ma'Muna; Loch; Young, 2020), apontando, principalmente, para a necessidade de flexibilização diante das condições locais (Ma'Muna; Loch; Young, 2020).

Diante do exposto, fica clara a necessidade de ampliação do escopo analítico proposto por Ostrom, E. (1990), incorporando abordagens interpretativas e críticas, que considerem o conflito, a desigualdade, o poder, os valores e a comunicação em contexto democrático, como elementos que também constituem a ação coletiva. Desse modo, será possível refinar uma teoria mais contextualizada, que reconhece a importância das complexidades sociais, territoriais e culturais que moldam os arranjos institucionais de governança.

7.2 Evidências empíricas de comunicação e legitimação

Diversos estudos de caso, presentes na metassíntese desta tese, demonstraram a presença de elementos comunicativos e deliberativos na construção e legitimação de normas, não completamente explicados pela TRUC. Os estudos evidenciam, principalmente, a importância da comunicação, da negociação na superação de impasses, do pluralismo na criação de regras e da manutenção das relações sociais.

O estudo de Allain (2011) destacou a negociação, para além da simples descrição de normas e regras, como um elemento essencial para superar impasses e construir consenso no processo de elaboração e manutenção dos arranjos institucionais. A negociação deve visar a formação de “comunidade democrática de gestão”, na qual diferentes interesses se articulam para criar regras comuns a partir de desafios compartilhados e da capacidade de implementá-las. Além disso, a autora ressaltou como uma gestão mais gerencial e pragmática pode afetar o engajamento das pessoas a longo prazo, limitando a construção de uma identidade territorial em torno do bem comum.

Ruiz-Ballesteros e Brondizio (2013) ressaltaram a relevância das distintas visões de mundo dos atores envolvidos e da coerência na formulação de regras como fatores essenciais para o êxito do turismo de base comunitária. Embora a teoria de Elinor Ostrom aborde os resultados desses processos, a autora não explora como essas visões são construídas. A deliberação e a comunicação pressupõem a existência de múltiplas perspectivas e formas diversas de relações interpessoais (contextuais e estruturais), que são elementos fundamentais nos processos de ação coletiva. Essas diferenças influenciam diretamente as negociações e compensações necessárias para equilibrar expectativas e resultados divergentes.

Guevara, Schlüter e Lopez (2016) ressaltaram que a falta de informação e comunicação entre os atores sociais é uma limitação para a ação coletiva. Para os autores, quando as pessoas não têm acesso a dados relevantes sobre o contexto em que estão inseridas, torna-se difícil construir entendimentos compartilhados, identificar interesses comuns e tomar decisões conjuntas. A desinformação compromete a deliberação, enfraquece os vínculos de confiança e dificulta a organização coletiva diante de problemas comuns, como ocorreu no caso da pesca artesanal.

Rodrigues, Favorito e Figueiredo (2020) apontaram que a falta de participação dos usuários nos processos decisórios compromete, sobremaneira, a construção de regras coletivas. A ausência de mecanismos que envolvam ativamente os interessados na formulação de normas representa uma fragilidade nos arranjos deliberativos, dificultando a gestão compartilhada e a corresponsabilidade sobre os recursos comuns. Martins e Futemma (2022) também ressaltaram que, mesmo com autogestão, há casos em que a participação efetiva (no caso específico, dos jovens) ainda é limitada, evidenciando a importância de processos deliberativos inclusivos para fortalecer o engajamento coletivo.

Weins et al. (2021) mostraram que decisões impostas de forma hierárquica e a presença de desequilíbrios de poder comprometem a qualidade dos processos deliberativos. Isso indica que quando não há condições de igualdade entre os participantes e as decisões são tomadas de cima para baixo, enfraquece-se a possibilidade de diálogo aberto, inclusão e construção conjunta de soluções, contrariando os princípios de uma deliberação democrática. Shigaeva et al. (2016) também apontaram que a falta de clareza sobre direitos e regras, aliada a uma abordagem hierárquica, dificulta a participação efetiva e o entendimento coletivo nos processos de governança.

O estudo de Depari (2023) mostrou que o capital social, no sentido da rede de relações, confiança e colaboração entre pessoas que fortalece a vida coletiva e a ação conjunta, é fundamental para a robustez institucional, sendo fortalecido por interações comunicativas,

normas compartilhadas e relações de confiança. No entanto, a autora afirma que a ausência de reconhecimento formal de direitos e falhas na coordenação institucional dificultam o engajamento. Regras locais baseadas em laços sociais ajudam a lidar com conflitos e incertezas, mesmo diante de limites ambíguos no uso dos recursos.

7.3 Integração teórica: Ostrom + Habermas

Considerando os pontos em comum entre a TAC e a TRUC, é possível ressaltar a contribuição de Habermas (2012b) que visualiza os indivíduos com capacidade de deliberação e de Ostrom, E. (1990; 2010c) na importância atribuída à criação de normas para a eficácia da autogovernança. Ambos os autores reconhecem a importância da participação e a possibilidade de um esforço de cooperação entre atores. A tensão que se estabelece corresponde à visão de mundo, pois enquanto Ostrom, E. (1990) está “presa” à racionalidade estratégica e ao predomínio de variáveis mensuráveis em seus modelos, Habermas (2012b) vislumbra a relevância da racionalidade comunicativa e da construção de normas intersubjetivas. Sugere-se uma convergência entre as abordagens, em que Ostrom, E. (1990) focaliza o formato institucional das relações, a partir da definição dos atores, das regras de uso, evidenciando como desenvolver a ação coletiva, em termos estruturais, e Habermas (2012b) se concentra no surgimento das normas, a partir da argumentação, no caminho para alcançar as normas compartilhadas, em um processo de legitimidade. A formação comunicativa das normas possibilita a institucionalização, que, por sua vez, provoca a reinterpretação normativa, na medida em que as ações são empreendidas pelos atores.

Sobre o processo de construção e legitimação de normas, como já mencionado, Ostrom, E. (1990), ao se basear na abordagem de escolha racional e se debruçar sobre outras dimensões institucionais, não se concentra no processo de busca pelo entendimento mútuo na legitimação das normas e regras. A autora analisa as regras de forma monológica, sem aprofundar na dimensão intersubjetiva e na prática da comunicação para a formação de normas consensuais (Andrews, 2005). Além disso, a "vontade real de colaborar" nem a "dimensão política" da criação institucional são explicadas (Allain, 2011). Nesse sentido, a TAC pode auxiliar ao propor que a coordenação das ações e a construção das normas acontecem por meio da racionalidade comunicativa, por meio da qual os indivíduos buscam um entendimento mútuo, por meio do diálogo livre de coerção. Para a existência de um diálogo racional que resulte em um consenso genuíno, Habermas (1996) estabelece as pretensões de validade –

compreensibilidade, verdade, sinceridade e acerto. Assim, a TAC explica como as regras se tornam claras e aceitas e como a confiança e a reciprocidade – elementos já reconhecidos por Ostrom, E. (1990) – são construídas por meio das interações comunicativas.

Para que a racionalidade comunicativa prevaleça é preciso superar a racionalidade instrumental. Ainda que Ostrom amplie a racionalidade para além do egoísmo puro, sua abordagem se mantém nos limites do utilitarismo, de modo que as decisões são amparadas por cálculos de custos-benefícios-incentivos (Andrews, 2005). E também, não há uma concepção moral dos dilemas sociais (Meyer; Braga, 2015). Na contramão dessa visão instrumental, a TAC ressalta que a sociedade se reproduz também pelas ações comunicativas, que objetivam a resolução mútua de conflitos por meio do compromisso e do alinhamento de planos de ação (Habermas, 2012a). Tal interpretação pode explicar, inclusive a “solidariedade egoísta” (Sabourin, 2022) e a “vontade real de colaborar” (Allain, 2011), indicando o porquê de os indivíduos agirem altruisticamente, mesmo quando não é puramente racional, considerando a relação custo-benefício direta. Nesse contexto, a linguagem constitui a infraestrutura institucional que permite as interpretações comuns, o estabelecimento da confiança mútua, além das justificativas para as sanções e consensos. Esse aporte teórico também encontra respaldo nos estudos de Delgado-Serrano; Ramos; Zapata (2017) e Depari (2023), que evidenciam o papel da linguagem na ação coletiva.

Outra limitação da TRUC, evidenciada em trabalhos anteriores, como Bayazid (2016), Martins e Fudemma (2022) e Long; Graaf; Votsis (2023), diz respeito à falta de aprofundamento sobre o papel das relações de poder e das desigualdades presentes na ação coletiva. Estudos mostraram como a intervenção de agentes externos, como o Estado, no sentido *top-down*, bem como a falta de diálogo horizontal e a imposição de modelos padronizados, podem prejudicar a governança (London et al., 2017; Tourneau; Beaufort, 2017; Shigaeva et al., 2016). Acrescenta-se a esses fatores, a compreensão das comunidades como unidades homogêneas, sem considerar sua natureza pluralista (Depari, 2023). Aqui, destaca-se o papel da TAC na explicação da colonização do mundo da vida pelo sistema (Estado e mercado), em que a racionalidade instrumental, estratégica, pode comprometer a socialização e a construção de um entendimento mútuo (Habermas, 2012b; Alcântara; Pereira, 2017). Como solução, Habermas (2012b) defende o papel das esferas públicas, instâncias que permitem a comunicação livre e igualitária, na formação da opinião pública. Assim, elas podem influenciar o sistema, preservando a autonomia do mundo da vida. Destacam-se, nesse escopo, os públicos fortes e fracos e contrapúblicos subalternos (Fraser, 1990), grupos marginalizados que podem criar discursos alternativos e contestar estruturas dominantes. Essa ação, relacionada com os atores

ligados à gestão de comuns permite que eles revelem dinâmicas de poder e contribuam na promoção da justiça na governança, aumentando a pluralidade e a valorização de saberes diversos.

Por fim, infere-se contribuições da TAC para os aspectos de confiança e reciprocidade, interpretados como elementos importantes para a gestão dos *commons*, mas que seguiu de forma mais descritiva nos estudos de Ostrom, E. (1989), sem um aprofundamento dos mecanismos sociais e comunicativos que possam explicar sua ocorrência. Estudos mais recentes, como os de Allain (2011), Martins e Futemma (2022), Depari (2023) e Pia (2023) também reforçam a relevância da confiança nesse contexto. Dessa forma, pode-se inferir que a confiança e a reciprocidade são produtos de uma ação comunicativa orientada ao entendimento mútuo, em que a linguagem, os rituais e os significados compartilhados compõem o arcabouço necessários para que a coordenação social e a legitimação das práticas coletivas aconteçam. Conceitos como dialogicidade e intersubjetividade auxiliam na compreensão de como os membros de uma comunidade constroem entendimentos comuns, estabelecem vínculos de confiança e coordenam suas ações com base em normas, também legitimadas pela via comunicativa (Habermas, 2012b). Nessa perspectiva, em um ambiente com comunicação simétrica e aberta, as regras coletivas tendem a ser mais estáveis e aceitas, reduzindo, às vezes, até mesmo a necessidade de sanções sociais, como já afirmado por Pia (2023) e Depari (2023). A confiança passa, então, a ser compreendida como o resultado das interações baseadas no diálogo entre os atores, quando se busca o entendimento mútuo, em um ambiente com reconhecimento recíproco (todos com iguais oportunidades de fala), fortalecendo a cooperação.

A TAC possibilita ir além da descrição de regras, explicando como se dá sua construção e legitimação. Ela fornece uma compreensão mais completa dos processos sociais (comunicativos e deliberativos) que embasam o autogoverno dos *commons*, principalmente nos contextos com interesses diversos, assimetrias de poder e influências externas, casos em que a racionalidade puramente instrumental é claramente insuficiente.

7.4 Reformulando o IAD: da escolha racional à deliberação comunicativa

O *framework* IAD, desenvolvido por Ostrom, E. (2011), é um dos pilares para a compreensão do funcionamento das instituições de autogoverno dos recursos de uso comum. Ele destaca o papel das arenas de ação autogovernadas, nas quais os atores criam arranjos institucionais sustentáveis para a gestão dos recursos. Ele é baseado na lógica da escolha racional e permite identificar os atores, as regras de ação, as arenas decisórias, os resultados e

os mecanismos de monitoramento e sanção. Assim, o *IAD* possibilita clareza na análise institucional e o estudo de diferentes arranjos institucionais. No entanto, como já discutido, esse modelo também apresenta limitações quando se trata de compreender como se formam e se legitimam as normas que estruturam as ações coletivas.

Nesse sentido, a TAC de Habermas (2012a; 2012b) contribui ao fornecer uma base teórica que explica como as normas legítimas surgem, não a partir da simples coordenação de interesses, mas da busca por entendimento entre sujeitos que se reconhecem mutuamente como interlocutores em um espaço discursivo. A legitimidade normativa, nessa abordagem, não está na eficácia ou utilidade da regra *per se*, mas reside na possibilidade de que ela seja aceita por todos os afetados, com base em argumentos racionais e justificáveis (Habermas, 2012b). Por isso, sugere-se a reformulação de componentes do *IAD* para abarcar esses sentidos.

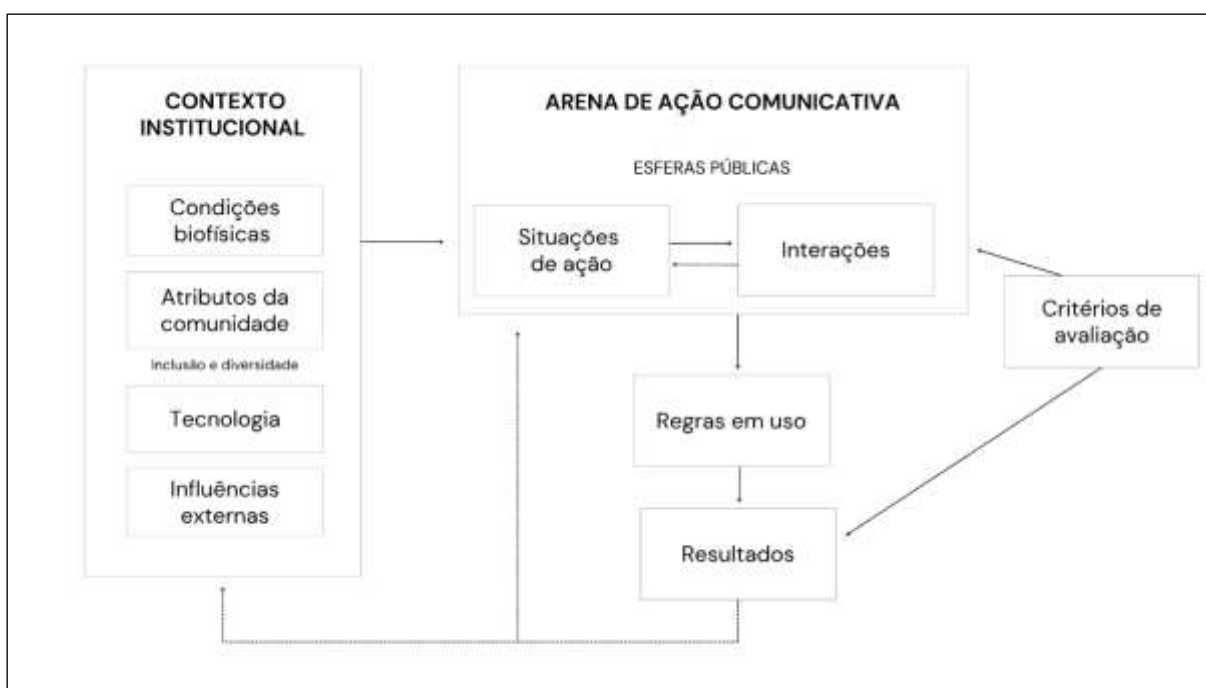
Sobre as regras, é preciso compreendê-las como construções discursivas. Para Ostrom, E. (1990), as regras são elementos institucionais estáveis, que moldam o comportamento dos indivíduos. Com a abordagem da TAC, essas regras passam a ser compreendidas como normas em disputa, pois, além de legitimadas discursivamente, podem ser questionadas e reinterpretadas. Dessa forma, a análise institucional admite uma dimensão mais processual e reflexiva, em que a construção da legitimidade se torna mais importante do que a simples adesão a regras.

Os atores, nessa reinterpretação, também passam a um novo *status*, de sujeitos comunicativos. Enquanto no *IAD*, os atores são considerados racionais, egoístas, mas capazes de cooperação condicional (Ostrom, 1990), a partir da TAC, eles passam a ser, igualmente, reconhecidos como sujeitos capazes de agir comunicativamente (Habermas, 2012b), pois conseguem justificar seus posicionamentos e visões de mundo, aceitar e reconhecer os argumentos dos demais indivíduos e coparticipar na construção de normas comuns. Nesse quesito, a base epistemológica da análise institucional é ampliada consideravelmente.

O modelo reformulado para o *IAD*, deve, portanto, considerar a mudança institucional como um processo de aprendizagem social, no qual a experiência, a reflexão crítica e o reconhecimento mútuo provocam a revisão das normas vigentes. Tal dimensão é essencial, sobretudo quando há contextos com sobreposição de interesses e valores, como os descritos por Baron e Maillefert (2021), que exigem mecanismos mais refinados de negociação normativa. Dessa forma, o *IAD* deliberativo, que integra elementos da TAC, considera as instituições voltadas para a gestão dos *commons* como arenas de deliberação contínua, integradas por esferas públicas ativas e inclusivas, em que a legitimidade das normas depende do consenso comunicativo, na validade argumentativa compartilhada.

O *IAD* deliberativo preserva os elementos do *IAD* original, como suas entradas (condições biofísicas, atributos da comunidade, regras em uso), situações de ação, interações, resultados e avaliação. Como modificação, as situações de ação deixam de ser puramente estratégicas, passando a ser também deliberativas, fundamentadas na racionalidade comunicativa. As regras em uso passam a considerar a exigência de um processo de legitimação discursivo. E a avaliação extrapola a análise dos resultados técnicos, envolvendo também critérios de inclusão, argumentação e justiça. Na Figura 12 é mostrada essa reformulação.

Figura 12 – *IAD* deliberativo



Fonte: adaptado de Ostrom, E. (2011).

As condições biofísicas dizem respeito às características do ambiente em que a interação acontece, como a topografia do terreno e a distribuição dos recursos. Os atributos da comunidade envolvem as características dos indivíduos que a compõem, como idade, gênero, etnia e os grupos sociais aos quais pertencem (Ostrom, E., 2011; Montes, Osman; Sierra, 2022). Essa análise contextual mais ampla vai permitir analisar questões como fatores de exclusão social e relações de poder que possam influenciar o acesso e a participação dos atores nos processos decisórios. As regras permanecem, mas com a reformulação já considerada anteriormente, que passa a focalizar no processo de legitimidade pela via comunicativa. Por isso, por constituírem consequência de um processo, elas se deslocam para uma posição derivada da arena de ação comunicativa.

Sugere-se que o contexto institucional que influencia a arena de ação comunicativa seja ampliado. Esse contexto já abrange as condições biofísicas e os atributos da comunidade. A dimensão tecnologia também deve ser considerada. Embora o acesso às tecnologias ainda seja limitado em alguns territórios, seu uso pode contribuir para ampliar a disseminação de informações e facilitar a participação social (Martins; Futemma, 2022). Mais do que infraestrutura física ou capacidade de monitoramento, a tecnologia pode auxiliar na mediação da confiança, na promoção da transparência e na deliberação nos processos de governança compartilhada, abrindo espaço para formas inovadoras de participação e controle coletivo.

Além disso, é também importante considerar as influências externas, de atores como Estado, mercado, ONGs e políticas decorrentes, que possam afetar as possibilidades de autogoverno dos *commons*. Isso mostra que os arranjos institucionais não se desenvolvem de modo isolado, mas são tensionados por dinâmicas externas que moldam a arena comunicativa, e consequentemente, influenciam a construção das normas. Estudos da metassíntese comprovaram esse impacto. Guevara, Schlüter e Lopez (2016), por exemplo, mostraram como as decisões sobre a governança local, em Santa Marta, na Colômbia, foram afetadas por intervenções estatais e interesses comerciais, impactando a autonomia da comunidade e a qualidade da deliberação sobre as regras.

A situação de ação e as interações passam a compor a arena de ação comunicativa, englobando as esferas públicas. Ressalta-se a importância de considerar aqui os grupos marginalizados, quando possível. Por fim, na avaliação, além de considerar os quesitos técnicos como equidade, eficiência, *accountability* (Ostrom, E., 2011), considera-se a legitimidade de todo o processo: as decisões foram justas? Todos puderam participar de forma equânime? Todos os argumentos foram considerados? Assim, tais questionamentos poderão promover uma reflexão coletiva e uma aprendizagem institucional. Caso os resultados sejam insatisfatórios, a coletividade poderá revisar as decisões, as normas e deliberar novos passos, a partir da ação comunicativa.

No *IAD*, a situação de ação é uma unidade básica de análise em que os atores fazem escolhas com base nos recursos que possuem, nas informações disponíveis, nos custos e benefícios envolvidos e nos processos de decisão adotados (Ostrom, E., 2011). Agora, ela acontece dentro de arena maior – a arena da ação comunicativa – e ajuda a explicar como os indivíduos interagem institucionalmente em diferentes esferas públicas, por meio da comunicação, onde se formam consensos legítimos por meio do debate argumentativo. Ao adotar essa interpretação, há a possibilidade de compreender as interações entre os usuários de bens comuns para além de um intercâmbio de estratégias, mas também como processos de

formação de vontades coletivas (Habermas, 2012b). Ao final, o modelo sugere uma retroalimentação, como pode ser verificado na Figura 13. Além de monitorar o cumprimento das regras, o próprio processo comunicativo precisa de avaliações críticas e possíveis revisões e adaptações, a partir de reflexões, de modo que o processo seja inteiramente dialógico, e não somente técnico.

7.4.1 A Democracia como condição contextual para o *IAD* deliberativo

A aplicação do *IAD*, sobretudo em sua versão orientada pela deliberação comunicativa, pressupõe necessariamente um ambiente democrático. Isso porque a lógica da deliberação, fundamento central da reformulação proposta, exige condições institucionais que garantam liberdade de expressão, participação equânime, pluralismo e existência de esferas públicas ou minipúblicos. Em regimes autoritários ou contextos marcados por coerção política, tais condições são estruturalmente inviabilizadas, pois não há espaço para contestação pública, para formação livre de argumentos nem para processos coletivos de revisão normativa. Nessas circunstâncias, a construção da legitimidade das regras não pode ocorrer de modo discursivo, porque a comunicação é limitada, seletiva ou controlada pelo poder central. Assim, discutir o *IAD* como dispositivo analítico voltado ao autogoverno de *commons* e à produção de normas compartilhadas só é coerente quando se reconhece que esses processos dependem da existência de instâncias democráticas que assegurem o debate público, o reconhecimento mútuo e a possibilidade real de deliberação entre os sujeitos envolvidos.

Nesse ponto, torna-se relevante compreender o que se entende por democracia e por que sua presença é indispensável à operacionalização de modelos analíticos baseados na deliberação. Segundo Benevides (1996), a democracia pode ser compreendida como uma forma de organização política baseada na soberania popular e na garantia plena dos direitos humanos. Essa formulação integra tanto a dimensão política quanto a dimensão social da democracia. Ela revela a liberdade de participar da vida pública, ressaltando princípios como as liberdades civis, a igualdade, a solidariedade, a alternância e a transparência no exercício do poder, além do respeito à diversidade e da prática da tolerância.

Esse entendimento se articula à perspectiva de Dewey (1989), que enfatiza que a democracia vai além de suas formas institucionais, pois envolve a efetiva prática do autogoverno popular orientado por igualdade, liberdade e debate público. Para o autor, essa compreensão ampliada é fundamental para aprofundar o projeto democrático, oferecendo critérios para avaliar e criticar as práticas existentes. Nesse sentido, a democracia ocorre quando

grupos reconhecem que suas vidas estão interligadas e refletem coletivamente sobre essas relações.

Ao avançar na mesma direção, porém sob um enfoque comunicativo e normativo mais robusto, Habermas (2011) oferece uma compreensão discursiva da democracia que reforça o papel da deliberação pública. Complementando essa visão, Habermas (2011) propõe uma concepção discursiva de democracia, a democracia deliberativa, que une o aparato político-administrativo e a sociedade. Para o autor, a democracia só pode ser compreendida na interação entre ambos: as decisões estatais precisam ser justificadas publicamente e ancoradas em esferas públicas ativas. Nesse arranjo, o sistema político mantém um fluxo contínuo de comunicação com as redes informais das esferas públicas, que, ao se institucionalizarem, influenciam e orientam as decisões políticas (Faria, 2000). Para Habermas (2011), a democracia deliberativa é o núcleo do processo democrático e as esferas públicas são a ordem que regulamenta o processo político deliberativo.

Essa concepção indica que a legitimidade democrática depende menos do resultado e mais do processo deliberativo que o produz. A democracia deliberativa, segundo Habermas (1995) está localizada entre as tradições liberal e republicana e postula que a legitimidade política decorre essencialmente do processo pelo qual as decisões são formadas. Nesse modelo, a democracia não se reduz ao voto, mas se apoia em procedimentos baseados no discurso e na deliberação racional, nos quais todos os envolvidos podem participar de debates públicos amplos, em igualdade de condições, apresentando argumentos reconhecidos como válidos. Assim, decisões são consideradas legítimas quando resultam de processos abertos de discussão, capazes de gerar consensos orientados ao bem comum. Desse modo, a participação discursiva dos cidadãos torna-se o núcleo da soberania popular, ampliando seu significado para além da simples escolha eleitoral.

Nessa mesma linha, outras formulações aprofundam os elementos normativos que tornam possível uma democracia de caráter deliberativo. De acordo com Luchmann (2002), a Democracia Deliberativa refere-se à criação institucional de práticas e normas orientadas por decisões políticas que obtêm legitimidade por meio do debate público. Esse modelo se sustenta em princípios como inclusão, pluralismo, igualdade na participação, autonomia e orientação ao bem comum, elementos que configuram os parâmetros da cidadania deliberativa. Seu propósito é atuar sobre as bases das desigualdades sociais, transformando-as e, assim, modificando a lógica tradicional de exercício do poder.

Assim, como supracitado, essa compreensão da democracia leva diretamente ao conceito de cidadania deliberativa, que expressa a atuação concreta dos cidadãos nos processos

de deliberação. A cidadania deliberativa, conforme formulada por Tenório (2016), descreve a participação cidadã que ultrapassa o voto e se concretiza em práticas diretas nos espaços públicos democráticos. Essa concepção entende que a democracia não se esgota na representação e requer o envolvimento contínuo da sociedade nos processos de debate, decisão e acompanhamento das questões que afetam o coletivo, sejam elas relativas às políticas públicas, às práticas institucionais ou a outras formas de deliberação nas esferas públicas. Esse tipo de cidadania pressupõe debate público, circulação de informações claras e participação ativa dos indivíduos nas decisões que afetam o coletivo, funcionando como resposta às insuficiências da democracia estritamente representativa.

Para analisar como essa forma de cidadania se expressa empiricamente, torna-se necessário recorrer a critérios específicos que permitam avaliá-la. Nesse sentido, Villela (2012) sistematiza um conjunto de categorias analíticas. A primeira delas, **processos de discussão**, refere-se à qualidade do debate público, à clareza das informações, à existência de canais de comunicação e à possibilidade de diálogo aberto entre diferentes atores. Em seguida, a categoria **inclusão** aponta para a incorporação de grupos e indivíduos historicamente afastados das decisões, garantindo condições reais de participação. Já o **pluralismo** destaca a diversidade de atores envolvidos, reconhecendo que decisões mais legítimas dependem da presença de diferentes perspectivas e experiências. A **igualdade participativa**, por sua vez, assegura que todos tenham as mesmas oportunidades de se expressar, influenciar decisões e acessar informações.

As categorias seguintes aprofundam o caráter democrático do processo. A **autonomia** diz respeito à capacidade dos atores de formular propostas, deliberar e decidir com base em suas próprias necessidades e prioridades, sem imposições externas. O **bem comum** refere-se à orientação das decisões para resultados que beneficiem coletivamente a comunidade, avaliando se os objetivos planejados foram efetivamente alcançados e reconhecidos pelos participantes. Por fim, o **controle social**, acrescentado posteriormente por Ribas (2016), envolve os mecanismos pelos quais a sociedade acompanha, fiscaliza e monitora as ações públicas, garantindo transparência, legitimidade e continuidade à participação cidadã. Em conjunto, esses princípios formam uma estrutura que permite compreender como a cidadania se torna efetivamente deliberativa e capaz de produzir decisões públicas mais legítimas e sustentáveis.

Torna-se, portanto, evidente que a democracia é condição essencial para tornar possível a prática deliberativa necessária ao processo de formulação, legitimação e revisão de normas coletivas. Em um ambiente não democrático, os princípios deliberativos não se materializam, impedindo a construção discursiva das regras que coordenam a vida coletiva. Assim, o *IAD* em

sua reformulação só pode ser operacionalizado em contextos permeados por mecanismos reais de deliberação, sendo a democracia a base que possibilita sua aplicação.

7.5 Os princípios de Ostrom sob uma lente comunicativa

Os princípios de *design* originalmente propostos por Ostrom, E. (1990) e suas adaptações por Cox et al. (2010) já foram ampliados na metassíntese proposta nesta tese, para incluir o pluralismo comunitário, as influências exógenas e o capital social e confiança. Reinterpretá-los, agora, sob a lente da ação comunicativa significa compreendê-los além de mecanismos operacionais estáticos, mas, também, como requisitos para efetivar processos comunicativos que se propõem a construir e legitimar normas de governança. Estudos analisados anteriormente evidenciou casos com conflitos de valor, exclusões históricas e disputas por reconhecimento (Guevara; Schlüter; Lopez, 2016; Baron; Maillefert, 2021; Vicedo-Rius, 2023). Isso indica a clara necessidade de uma arena institucional que ultrapasse a coordenação estratégica e caminhe para uma gestão deliberativa, em que todos tem direito à fala e as decisões são justificadas publicamente (Habermas, 1996).

Nessa nova leitura, o princípio de arranjos de escolha coletiva torna-se central, pois o processo de legitimação das normas passa a depender das arenas comunicativas, permeadas por esferas públicas, mais amplas e podendo incluir também espaços participativos mais focalizados, como minipúblicos deliberativos. Esses minipúblicos mostram que, além das dinâmicas da esfera pública tradicional, pequenos fóruns cuidadosamente estruturados desempenham papéis importantes ao avaliar decisões, conectar especialistas e cidadãos e gerar justificações públicas (Dryzek, 2016). Os minipúblicos, segundo Dryzek (2016), são pequenos fóruns deliberativos planejados para reunir cidadãos em condições controladas, permitindo discussões informadas e de alta qualidade. Eles servem para complementar a deliberação da esfera pública mais ampla e conectar especialistas, cidadãos e instituições dentro de um sistema deliberativo. Esses minipúblicos incluem, por exemplo, assembleias de cidadãos selecionadas por sorteio, comissões independentes formadas por pequenos grupos de cidadãos e círculos deliberativos estruturados, todos voltados à discussão informada de questões públicas complexas (Fung, 2015).

Assim, os princípios de monitoramento, sanções, resolução de conflitos e reconhecimento de direitos podem ser validados discursivamente em múltiplos locais do sistema deliberativo, desde arenas públicas mais difusas até minipúblicos com composição

representativa. Por exemplo, o princípio da congruência entre normas e condições locais deve considerar, além dos fatores biofísicos, as dimensões morais, culturais e discursivas, como mostrado por Gautam e Shivakoti (2014). Em síntese, é preciso levar em conta todo o contexto institucional do IAD deliberativo, incluindo diferentes espaços e mecanismos de conectividade que articulam discursos e decisões.

No Quadro 19 é evidenciada a releitura dos princípios de *design* já construídos e o acréscimo sugestivo de um novo princípio.

Quadro 19 – Princípios de *design* revisitados pela ação comunicativa

Princípio	Reinterpretação à luz da Ação Comunicativa
1. Limites claramente definidos	Construídos com base em reconhecimento mútuo e validação discursiva dos critérios de pertencimento e uso.
<i>1.1 Limites de usuários</i>	Direitos de acesso deliberados com participação de todos os afetados, inclusive grupos historicamente marginalizados (pluralidade).
<i>1.2 Limites de recursos</i>	Delimitação física deliberada com base nos múltiplos saberes dos usuários (científico, local, simbólico).
2. Congruência entre regras e condições locais	As regras devem refletir as condições biofísicas, culturais e morais da comunidade.
<i>2.1 Congruência com as condições locais</i>	As normas sobre tempo, tecnologia e quantidade devem ser culturalmente apropriadas e discutidas publicamente.
<i>2.2 Apropriação e provisão</i>	A equidade na distribuição deve ser validada intersubjetivamente, com base na justiça percebida e discutida argumentativamente.
3. Arranjos de escolha coletiva	As normas devem emergir de arenas deliberativas inclusivas, com base em argumentação e não em imposição, e a partir dos debates nas esferas públicas.
4. Monitoramento	Deve ocorrer com base na transparência comunicativa e responsabilidade compartilhada entre os membros.
<i>4.1 Monitoramento dos usuários</i>	Deve envolver comunicação constante, escuta recíproca e possibilidade de contestação argumentativa.
<i>4.2 Monitoramento do recurso</i>	Observação do recurso deve ser pautada por indicadores socialmente legitimados.
5. Sanções graduadas	As sanções devem ser resultado de um processo de legitimação coletiva, com base em sua razoabilidade e necessidade.
6. Mecanismos de resolução de conflitos	Devem ser arenas deliberativas acessíveis, com condições de fala e escuta equitativas e plurais.
7. Reconhecimento mínimo de direitos de organização	Reconhecimento da legitimidade dos atores locais para deliberar sobre as normas que os afetam.
8. Empreendimentos aninhados	Quando há diferentes níveis institucionais, a coordenação deve ocorrer por mecanismos comunicativos e não apenas hierárquicos.
9. Influência de fatores externos	Estado, mercado e ONGs devem ser tematizados nos debates locais, e não apenas impostos externamente, podendo interagir com as esferas públicas locais e impedindo a colonização do mundo da vida pelo sistema.
10. Pluralismo comunitário	A governança deve considerar a heterogeneidade interna e evitar a homogeneização das vozes, bloqueando disputas por poder.
11. Capital social e confiança	A confiança se constrói por meio de práticas de escuta, diálogo e reconhecimento mútuo entre os atores.
12. Justificação discursiva das normas	As normas devem ser justificáveis publicamente e revisáveis por meio de argumentação, segundo critérios de validade comunicativa (Habermas, 1996).

Fonte: adaptado de Ostrom, E. (1990).

Com base no Quadro 19, é possível visualizar como a TAC proporciona uma base analítica para mostrar como as normas podem e devem ser legitimadas quando são resultado de processos argumentativos, livres de coerção, com igualdade de fala e escuta, transparência e possibilidade de revisão (Habermas, 1996).

O princípio de limites claramente definidos informa “quem” pode usar “o quê” (Ostrom, E., 1990). A partir da redefinição sob a lógica da ação comunicativa, o princípio estabelece que tais limites não sejam impostos externamente, mas construídos pelos atores e validados intersubjetivamente, observando sempre a inclusão, quando possível, de grupos historicamente excluídos. Tal premissa é corroborada por estudos como os de Park, Shin e Kim (2020) e Sheldon et al. (2024), que indicam a relevância do estabelecimento de limites, os quais podem receber a interferência de elementos como identidade, justiça e poder.

A congruência entre regras e condições locais é extrapolada para além de critérios técnicos e físicos/ambientais, como Gautam e Shivakoti (2014) sugeriram, incluindo a reflexão sobre valores, modos de vida e linguagens das comunidades. A análise do local passa a constituir um contexto construído discursivamente, permitindo uma escuta ativa e a deliberação sobre o que, de fato, os atores consideram que deve ser valorizado.

Os arranjos de escolha coletiva, como já mencionado, é central e se relaciona diretamente com a TAC. A preocupação desse princípio deve ser sustentar a participação, ou seja, todos devem participar e as condições para isso devem ser asseguradas, como abertura e igualdade. Estudos como o de Allain (2011) e Vicedo-Rius (2023) já apontaram que a capacidade de influenciar as normas depende não só da presença, mas também da participação ativa e plural.

O monitoramento deve também ser interpretado como uma responsabilidade mútua, baseado sempre no diálogo. Assim, decisões sobre o que é monitorado, como deve ser monitorado e quais os critérios empregados, devem ser objeto de argumentação entre os participantes da ação coletiva. As sanções graduadas podem ser repensadas para ir além do teor punitivo, sendo transformadas em elementos educativos. De Moor et al. (2021), por exemplo, sugerem que o papel das sanções tem sido superestimado em estudos sobre bens comuns e ação coletiva. Os mecanismos de resolução de conflitos, preferencialmente informais e acessíveis, podem ser reconfigurados como espaços deliberativos, que abrigam múltiplos pontos de vista, inclusive divergências sobre valores fundamentais, como ocorreu no estudo de Guevara, Schlüter e Lopez (2016). O reconhecimento mínimo de direitos de organização reforça mais uma vez a necessidade de as comunidades deliberarem sobre suas normas, sem que ocorra o silenciamento de vozes locais e nem a interferência imposta e ilegítima de atores externos.

Os empreendimentos aninhados, por sua vez, exigem a coordenação comunicativa entre os níveis, superando o foco na estruturação hierárquica. Estudos como o de Allain (2011) e Majo (2019) mostraram dificuldades nas instituições locais que operam dentro de redes complexas, num formato centralizado de decisão. A legitimidade só se constrói efetivamente quando há abertura para o diálogo horizontal e vertical.

Os princípios adicionais propostos na metassíntese podem também ser articulados com a perspectiva comunicativa. A influência de fatores externos, as forças que influenciam a deliberação interna das comunidades, precisam ser tematizadas e debatidas, e não apenas aceitas. O artigo de Wang, Zhang e Kang (2019) revelou o impacto negativo de atores externos nas decisões da comunidade. Por isso, os temas devem ser discutidos nas esferas públicas locais, com base na argumentação e na transparência. O pluralismo comunitário destaca a importância da incorporação e representação dos diferentes interesses e posições dos atores que compõem as instituições. A TAC, nesse sentido, contribui ao garantir que vozes minoritárias ou dissidentes sejam efetivamente ouvidas, rompendo com concepções idealizadas de consenso dentro das comunidades, como a simples imposição da vontade da maioria. Por fim, o capital social e a confiança, considerados pré-condições para a ação coletiva (Ostrom, E., 1990), passa também a ser resultado da ação comunicativa, sendo construídas por meio da escuta e da validação dos compromissos acordados no discurso.

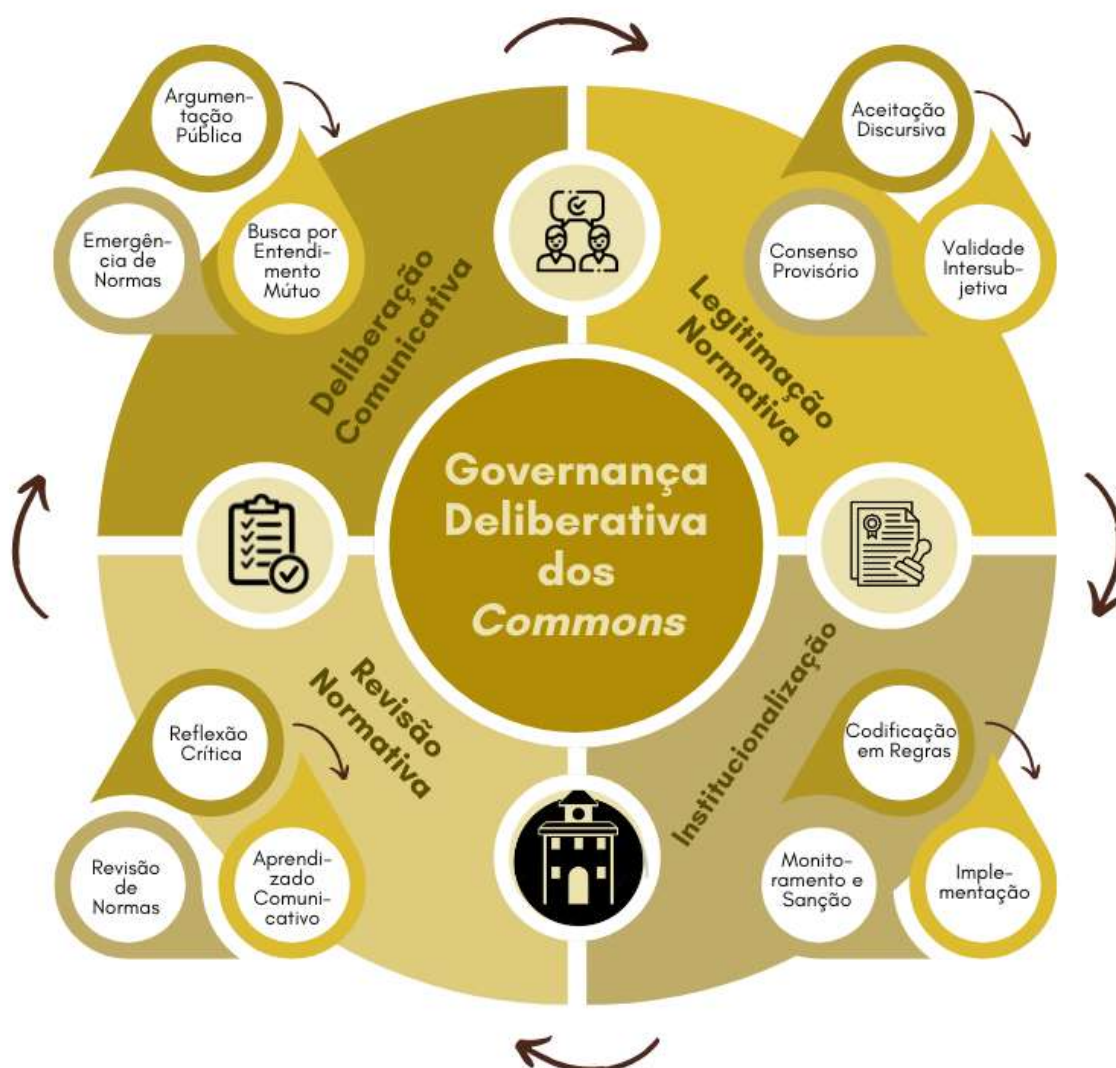
O novo princípio sugerido é o de justificação discursiva das normas. Ele condiciona a norma a uma justificação pública, com base nos critérios de validade comunicativa de Habermas (1996) – compreensibilidade, verdade, sinceridade e acerto. O estudo de Baron e Maillefert (2021) exemplifica, parcialmente, essa premissa, ao mostrar que conflitos entre normas locais e políticas externas geralmente decorrem da ausência de processos de justificação. Assim, esse princípio coloca a governança dos *commons* como uma ação funcional, mas também reflexiva, legítima e que deve ser revisada continuamente.

7.6 Modelo teórico: dinâmica da construção e legitimação de normas

Complementando as reformulações anteriores do *IAD* e do conjunto de princípios de *design* de Ostrom (1990), propõe-se um modelo teórico geral que abarca a construção e legitimação de normas no contexto do autogoverno de comuns. Ele indica o processo pelo qual as normas surgem, são consolidadas e se transformam com o tempo, da formação discursiva à institucionalização, passando pela legitimação e pela revisão normativa, momento também de aprendizagem, como indicado na Figura 13. Tal modelo interpreta a governança dos *commons*

como um campo discursivo, em que os atores coordenam ações estratégicas e também constroem sentidos compartilhados, estabelecem vínculos para a construção de normas e estabelecem instituições a partir da deliberação pública. Assim, infere-se que a sustentabilidade das instituições que gerem os *commons* depende, além da clareza das regras, da proporcionalidade dos custos e da autonomia (Ostrom, E., 1990), da qualidade dos processos argumentativos que propiciam a discussão das normas, sua justificação e revisão. É uma combinação da estabilidade institucional com a legitimidade processual.

Figura 13 – Modelo de Governança Deliberativa dos *Commons* em contextos democráticos



Fonte: elaboração própria (2025).

No modelo, a primeira etapa (pré-institucionalização) é a deliberação comunicativa, na qual os atores se reúnem em esferas públicas locais para discutir problemas coletivos, identificar interesses comuns e tecer argumentos em busca de consenso pelo entendimento mútuo (Habermas, 2012b). Na sequência, as normas são construídas e legitimadas (pré-institucionalização), ou seja, elas são justificadas com base em argumentos aceitos por todos os afetados. A legitimidade se refere à legalidade, à funcionalidade e à validade intersubjetiva – pretensões de validade (Habermas, 1996).

Na terceira etapa ocorre a institucionalização. Nesse momento, as normas legitimadas são codificadas em regras operacionais (estatutos, protocolos, práticas reconhecidas tacitamente pela comunidade), se tornando efetivas e aplicáveis. Aqui, o *IAD* deliberativo se efetiva, identificando o contexto institucional, os atores, as regras, os resultados, os mecanismos de monitoramento, as sanções, os critérios de avaliação. Por fim, a revisão normativa propicia um momento de reflexão. As normas, nesse estágio, permanecem abertas a críticas e possíveis revisões. Caso surjam mudanças no contexto, novos argumentos, experiências coletivas, esses poderão desencadear uma reavaliação normativa.

O modelo *deliberação* → *legitimação* → *institucionalização* → *revisão* não é linear, mas dinâmico, e se aperfeiçoa a cada “rodada”. Ele pode ser aplicado em múltiplos contextos, desde a gestão de comuns tradicionais até os *commons* contemporâneos, como os *blockchains*, cuja complexidade e pluralidade de valores evidenciam a necessidade de ir além da mera adesão a regras, privilegiando o protagonismo das comunidades na criação e revisão de normas por meio de arenas públicas argumentativas.

Para que o modelo se materialize é necessário que ele se insira dentro de um processo mais amplo. Nesse sentido, os métodos participativos funcionam como instrumentos que estruturam o ciclo deliberativo necessário à governança dos *commons*, uma vez que criam espaços públicos de discussão, onde os atores analisam conjuntamente problemas locais, articulando saberes técnicos e conhecimentos cotidianos, em uma relação horizontal (Carmo, 2023). Os próprios métodos sustentam um processo permanente de revisão, pois estimulam pensamento crítico, aprendizagem social e reavaliação contínua das decisões, permitindo ajustes sucessivos das normas e fortalecendo a adaptabilidade dos arranjos de governança. Assim, os métodos participativos não apenas viabilizam a ação comunicativa no nível prático, mas estruturam todo o ciclo reflexivo e institucional que conecta deliberação, legitimação, institucionalização e revisão.

No âmbito da Gestão Social, compreendida como um processo de decisão coletiva e dialógica orientado pelo bem comum e pela emancipação dos sujeitos, destacam-se métodos participativos que operam de forma exemplar dentro desse ciclo (Carmo, 2023; Pereira, 2017; Cançado; Pereira; Tenório, 2015). O Diagnóstico Rápido Participativo Emancipador (DRPE) e o Método Altadir de Planificação Popular (MAPP) são dois exemplos centrais. No DRPE, a deliberação se concretiza quando a comunidade produz seu próprio diagnóstico, identificando problemas, necessidades e potenciais por meio de discussões abertas que integram saberes locais e análises coletivas (Carmo, 2023; Pereira, 2017). Esse processo gera legitimação, pois as decisões resultam da argumentação entre iguais, fortalecendo o reconhecimento e o compromisso dos participantes. Na sequência, o MAPP avança na institucionalização, ao organizar planos, responsabilidades e regras comunitárias construídas pelos próprios atores, estabelecendo bases duradouras para a ação coletiva (Carmo, 2023). Ambos os métodos incluem momentos sistemáticos de retorno e avaliação, promovendo a revisão contínua das decisões e permitindo que o grupo ajuste suas normas conforme novos aprendizados e mudanças no contexto, se alinhando, assim, ao que é proposto no modelo de governança dos *commons*.

A reflexividade institucional é essencial no modelo de governança deliberativa dos *commons*. Isso reforça a ideia de que as normas não são estáticas e nem neutras, mas produtos de processos históricos, sociais, políticas, culturais e valorativos e que, por meio da comunicação, são colocados em debate para incitar reflexões sobre sua legitimidade perante os usuários.

A integração da TAC à TRUC proporciona a criação de um modelo que amplia a compreensão sobre o que sustenta, transforma e justifica a cooperação nas comunidades. Assim, ela oferece fundamentos normativos para a sustentação de práticas mais democráticas e sustentáveis de gestão coletiva de recursos comuns.

A proposição teórica buscou, então, atender aos quatro componentes fundamentais sugeridos por Whetten (2003): o que, como, por quê e quem/onde/quando. Primeiro, foram identificados os fatores relevantes para explicar a construção de normas legítimas nos processos de autogoverno, indo além dos princípios de *design* de Elinor Ostrom. Esses fatores incluíram a comunicação intersubjetiva, a deliberação pública, o reconhecimento mútuo, a presença de valores endógenos e exógenos, a inclusão de atores, o equilíbrio de poder e a existência de esferas públicas locais. Em seguida, esses elementos foram articulados por meio de um modelo visual (Modelo de Governança Deliberativa dos *Commons*, complementada pelo *IAD*

deliberativo e pela expansão dos princípios de *design*), que representou as relações entre os componentes do autogoverno sob uma perspectiva comunicativa.

O modelo destacou a comunicação como mediadora da relação entre os atributos da comunidade, as regras em uso e os resultados institucionais, influenciando diretamente a legitimidade das normas construídas coletivamente. Esse processo foi representado tanto no momento pré-institucionalização, em que atores interagem negociando sentidos e identificando problemas comuns, quanto no momento pós-institucionalização, quando normas já estabelecidas podem ser reinterpretadas e revistas, possibilitando sua contínua legitimação ao longo do tempo.

A lógica dessa formulação teórica se baseia na crítica à racionalidade instrumental presente na TRUC e na incorporação dos fundamentos da TAC, os quais explicam como o entendimento mútuo e a deliberação pública contribuem para a legitimidade normativa. Em relação aos limites contextuais da teoria, esses se vinculam a situações de autogestão de bens comuns em contextos locais, participativos e marcados por pluralidade de valores e assimetrias de poder, onde há espaço para a constituição de esferas públicas.

7.6.1 Potenciais de aplicação do modelo proposto

A aplicação do Modelo de Governança Deliberativa dos *Commons* ocorre como lente de análise em situações práticas nas quais grupos precisam administrar recursos compartilhados, tomar decisões conjuntas e construir normas capazes de orientar a ação coletiva ao longo do tempo. Tais cenários podem ocorrer em ambientes tradicionais de gestão comunitária e também em organizações e coletividades que estão em busca de alternativas à lógica estritamente mercadológica. Em todos eles, o modelo ajuda a compreender como as normas são discutidas, legitimadas, institucionalizadas e revistas, fornecendo uma estrutura para analisar processos reais de autogoverno.

Como já explanado pelos diversos casos empíricos de Ostrom, E. (1990), em consórcios de irrigação, associações locais que gerem área de uso comum, grupos de agricultores que compartilham infraestrutura, comunidades que gerenciam espaços coletivos, surgem dilemas sobre a distribuição de responsabilidades, a definição de regras de uso, a prevenção de conflitos, o monitoramento. Nessas situações, a aplicação do modelo proposto pode ajudar na compreensão dos processos e, sobretudo, na orientação sobre como deve ser conduzida a dinâmica coletiva, apoiando os grupos a estruturar melhor suas discussões públicas, a formular

justificativas compartilhadas para a definição de normas e a promover ajustes contínuos para adaptação quando surgem novas necessidades ou desafios.

Um outro contexto relevante e também potencial para a aplicação do Modelo de Governança Deliberativa dos *Commons* são as cooperativas, principalmente aquelas criadas por grupos que organizam sua dinâmica de maneira coletiva e relativamente independente das soluções oferecidas pelo mercado. Por exemplo, cooperativas agropecuárias, de crédito, de energia, de transporte, de reciclagem enfrentam desafios acerca de decisões relacionadas à distribuição de excedentes, à definição de critérios de contribuição e responsabilidades, à incorporação de novos membros, à resolução de conflitos internos. Nesse sentido, o modelo pode orientar a leitura de cada processo como um ciclo deliberativo iterativo e destacar a importância da legitimidade nesses arranjos (sensação de justiça, participação equitativa), como requisito para impedir a dependência de lideranças centralizadoras e as ameaças do mercado.

A aplicação do modelo poder-se-á se estender, ainda, para organizações locais que gerem bens ou serviços produzidos coletivamente, como associações de moradores, conselhos territoriais, redes solidárias, iniciativas comunitárias que dependem de uma coordenação voluntária. Nesses exemplos, são comuns decisões sobre manutenção de espaços, gestão financeira, uso de infraestrutura comum, participação de membros, resoluções de conflitos. Tais decisões podem ser beneficiadas pelo modelo de governança, ao permitir maior clareza normativa, compromisso coletivo e revisão periódica de regras, o que evita a estagnação e a promoção de injustiças.

Coletividades construídas em resposta a falhas de mercado também podem se beneficiar. Associações de agricultura familiar que compartilham ativos, redes de comercialização cooperativa, iniciativas de economia solidária normalmente buscam alternativas mais democráticas e horizontais de organização e enfrentam desafios para manter a coesão e definir normas efetivas. O Modelo de Governança Deliberativa dos *Commons* pode, então, apoiar no ajuste de expectativas, na construção da confiança e no fortalecimento do compromisso coletivo ao longo dos processos.

Além disso, aqueles ambientes híbridos compostos por diferentes atores (comunidade, Estado, mercado, organizações sociais) e que compartilham responsabilidades na gestão de recursos, do mesmo modo, podem se beneficiar com o uso do modelo deliberativo. Essas instâncias são exemplificadas por conselhos gestores de unidades de conservação, fóruns de planejamento territorial, comitês ambientais. Tais coletividades, frequentemente, enfrentam disputas sobre prioridades, assimetrias de poder, divergência de interesses. Nesses casos, a perspectiva deliberativa permite que os atores promovam argumentação pública, revisem as

normas instituídas previamente e construam compromissos mais equilibrados em busca do bem comum.

Em todos esses contextos, o Modelo de Governança Deliberativa dos *Commons* contribui como referência para a construção e o aperfeiçoamento das instituições coletivas, sobretudo diante de desafios como conflitos, disputas por recursos e poder, fragilidade organizacional, baixa participação, exclusão, dificuldades de adaptação. Ele evidencia que a perpetuidade desses arranjos depende não só de regras bem formuladas, mas da existência de processos deliberativos capazes de conferir legitimidade às decisões e de possibilitar sua atualização constante, em consonância com os cenários e os públicos envolvidos.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta tese teve como objetivo geral analisar como normas legítimas são construídas e validadas para resolver problemas coletivos, a partir da ampliação da Teoria dos Recursos de Uso Comum de Elinor Ostrom, com base na Teoria da Ação Comunicativa de Habermas. Para alcançar esse propósito, foram definidos três objetivos específicos: i) revisar criticamente a Teoria dos Recursos de Uso Comum de Elinor Ostrom, com ênfase na construção, adaptação e legitimação das normas que sustentam o autogoverno; ii) analisar evidências empíricas sobre a gestão de *commons* à luz da Teoria dos Recursos de Uso Comum de Elinor Ostrom, com foco nos processos de construção e legitimação de normas; iii) propor um modelo teórico integrando a Teoria da Ação Comunicativa de Habermas à Teoria dos Recursos de Uso Comum de Elinor Ostrom, destacando o papel da comunicação na construção de normas legítimas e na sustentabilidade do autogoverno.

Para atender a esses objetivos específicos, a tese foi estruturada em três etapas. A primeira foi conduzida por meio de uma revisão sistemática da obra de Elinor Ostrom, permitindo identificar os principais fundamentos da Teoria dos Recursos de Uso Comum, com destaque para os princípios de *design*, o modelo *IAD* e a noção de policentrismo, bem como suas lacunas explicativas, especialmente no que diz respeito aos processos intersubjetivos de legitimação normativa. Essa etapa atendeu ao primeiro objetivo, ao oferecer uma análise aprofundada e sistemática das contribuições da autora e ao evidenciar a necessidade de um arcabouço teórico que analisasse aspectos como comunicação, deliberação e pluralidade de valores.

A segunda etapa consistiu na realização de uma metassíntese qualitativa de estudos empíricos sobre os *commons*, os quais foram analisados à luz da teoria de Elinor Ostrom. Essa análise destacou, principalmente, que, em diferentes contextos, a construção e a estabilidade das normas não se explicam apenas pela aderência a regras previamente desenhadas, mas dependem de práticas comunicativas, processos de negociação e reconhecimento mútuo entre os envolvidos no autogoverno dos *commons*. A presença de esferas públicas informais, mecanismos de deliberação local, construção simbólica de sentidos (confiança, pertencimento) e revisão normativa foram aspectos recorrentes nos estudos analisados, o que reforça a importância de analisar os *commons* para além da lógica instrumental. Assim, o segundo objetivo foi alcançado, ao evidenciar também limites na teoria de Elinor Ostrom e oferecer fundamentos empíricos para sua ampliação.

A terceira etapa da tese envolveu a elaboração de uma construção teórica, no qual foi desenvolvido um modelo analítico denominado Modelo de Governança Deliberativa dos *Commons*. Além disso, o *framework IAD* foi reestruturado, tendo seus componentes reorganizados e complementados com base nos princípios da Teoria da Ação Comunicativa de Habermas. Em ambos os modelos, a comunicação é reposicionada como dimensão constitutiva da ação coletiva e não apenas como variável explicativa. O modelo de Governança Deliberativa dos Commons, especificamente, distinguiu dois momentos analíticos: o pré-institucional, no qual os atores interagem em esferas públicas locais, identificam problemas comuns, negociam sentidos e formulam normas; e o pós-institucional, em que as normas são reinterpretadas e revistas, de modo a garantir sua legitimação contínua e sua adequação frente às mudanças contextuais. Essa construção teórica permitiu não apenas responder às lacunas da TRUC de Elinor Ostrom, mas também propor uma nova abordagem para compreender a legitimação normativa nos processos de autogoverno.

Em termos metodológicos, como proposto, especificamente acerca da análise das matrizes epistêmicas de Paes de Paula (2016), esta tese reafirma a base empírico-analítica de Elinor Ostrom, ao mesmo tempo em que a reconstrói, a partir da incorporação das matrizes hermenêutica e crítica. A epistemologia que marca a construção da TRUC de Elinor Ostrom destaca seu predomínio interesse técnico, ancorado no positivismo, haja vista o uso de modelos analíticos, como o *IAD*, e suas variáveis mensuráveis, os quais orientam uma abordagem voltada à identificação de padrões e regularidades institucionais, característica central de seu modelo de escolha racional. No entanto, a própria autora ao apontar determinadas tendências, abre espaço para uma possível reconstrução. Isso porque, Elinor Ostrom rejeitava modelos sociais fechados, reconhecia a complexidade e diversidade institucional e valorizava, em certa medida, a agência humana.

Dessa forma, a contribuição hermenêutica de Habermas, ao destacar a intersubjetividade, a linguagem, o reconhecimento e entendimento mútuo, e a construção discursiva de normas, desloca a análise predominantemente instrumental da governança dos *commons* para um plano mais interpretativo. Assim, muda-se o foco para a construção social, para a comunicação como sinônimo de ação e requisito de legitimidade. E ainda, quando surgem debates sobre relações de poder, desigualdades, necessidade de pluralismo e justiça, a incorporação da TAC introduz a matriz crítica a obra de Elinor Ostrom. A neutralidade institucional passa ser questionada, as assimetrias estruturais problematizadas e insere-se a dimensão política na análise institucional.

Portanto, a incorporação da matriz hermenêutica possibilita compreender as instituições não apenas como arranjos de regras, mas principalmente como construções intersubjetivas, que estão constantemente sendo interpretadas, negociadas e ressignificadas pelos atores. Adicionalmente, com a inserção da matriz crítica, evidencia-se o contexto de governança dos *commons*, como sendo permeado por relações de poder, exclusões históricas e tensões políticas.

O autogoverno dos *commons* passa, então, a ser interpretado como um processo social comunicativo, orientado normativamente e também realizado pela via deliberativa. Sua legitimidade ocorre mediante a justificação discursiva e a participação igualitária, valorizada e necessária de todos os sujeitos envolvidos. Desse modo, a integração das matrizes propõe uma leitura mais coerente com a natureza aberta, dinâmica e plural, característica dos fenômenos sociais.

Apesar das contribuições, a tese apresenta também limitações. Ao se tratar de uma construção teórica, o modelo proposto ainda necessita de aplicação empírica que permita testá-lo, refiná-lo e, se necessário, adaptá-lo a diferentes realidades. Além disso, a tese poderia dialogar com outras abordagens críticas que também enriqueceriam a análise, como justiça ambiental, estudos decoloniais e justiça epistêmica.

Essas limitações abrem caminhos promissores para pesquisas futuras. Em especial, sugere-se a realização de estudos empíricos orientados ao teste do modelo da governança deliberativa dos *commons* em contextos diversos, e, sobretudo, marcados por disputas simbólicas, assimetrias de poder e diversidade de valores. E ainda, pesquisas que explorem como o modelo responde a contextos autoritários, desiguais ou marcados por rupturas institucionais podem contribuir para avaliar seus limites e sua capacidade de adaptação.

Portanto, esta tese propôs uma ampliação crítica à Teoria dos Comuns ao integrar a comunicação como elemento central na construção e na legitimação de normas em arranjos de autogoverno. Ao realizar tal empreitada, a pesquisa ofereceu uma nova lente interpretativa para os desafios contemporâneos da gestão coletiva de *commons*. Ao privilegiar o diálogo, a deliberação e a reflexividade institucional, o modelo da governança deliberativa dos *commons* busca contribuir para uma teoria mais aderente à complexidade das práticas sociais e mais comprometida com formas democráticas, justas e sustentáveis de organização.

Dito isso, e reconhecendo que a trajetória de pesquisa também envolve dimensões subjetivas, passo agora a registrar, de modo mais pessoal, como este trabalho se constituiu ao longo do meu percurso. Embora o tema da tese tenha surgido inicialmente como uma sugestão de orientação, foi no decorrer do processo, especialmente a partir do meu envolvimento com o campo da Gestão Social, que ele passou a fazer sentido para mim e ganhou densidade. O contato

contínuo com debates sobre participação, diálogo e construção coletiva de decisões despertou em mim a percepção de que, por trás de qualquer arranjo institucional, existe sempre um trabalho de negociação, interpretação e busca de entendimento. Essa “sensibilidade” acabou moldando meu olhar para a Teoria dos Recursos de Uso Comum e me levou a questionar como normas se sustentam não apenas porque são desenhadas, mas porque são percebidas como legítimas pelos sujeitos que convivem com elas. Foi desse movimento que a articulação entre Elinor Ostrom e Habermas se tornou natural, permitindo compreender os *commons* não apenas como sistemas regulados, mas como espaços nos quais relações, conversas e justificativas desempenham papel decisivo.

Ao longo deste percurso, cresceu em mim a convicção de que pesquisar processos coletivos significa, também, compreender como a cidadania é exercida no cotidiano e como a democracia se materializa nas práticas sociais que as pessoas desenvolvem para lidar com problemas comuns. Percebi que esses dois conceitos não se separam na vida real: a cidadania se concretiza quando indivíduos se veem implicados nas questões que os afetam, e a democracia é exercida quando essa implicação se transforma em participação, argumentação e disposição para construir algo comum. Esse entendimento me marcou profundamente, pois revelou que a força das instituições depende, em grande medida, da iniciativa e do engajamento das pessoas que dão vida a elas. Assim, cidadania e democracia passaram a orientar não apenas o objeto desta tese, mas também a forma como escolho olhar para a ação coletiva.

Por fim, também amadureceu em mim a ideia de que a cooperação não é apenas um resultado, mas uma escolha reiterada que depende do modo como as pessoas se dirigem umas às outras. A comunicação, entendida como prática e não apenas como transmissão de mensagens, revelou-se como um compromisso social: falar e escutar não apenas para resolver problemas, mas para reconhecer a presença do outro e permitir que novos entendimentos se tornem possíveis. Essa percepção me acompanha como pesquisadora e como cidadã, pois evidencia que a convivência democrática se alimenta justamente dessas. Finalizo esta tese com a certeza de que, onde há disposição para cooperar e comunicar-se com abertura, há também possibilidades concretas de construir “mundos” voltados ao bem comum.

REFERÊNCIAS

- ABBADE, Eduardo B. Aplicação da teoria dos jogos na análise de alianças estratégicas. **Gestão da Produção, Operações e Sistema**, v. 5, n. 3, p. 131-147, 2010.
- ABRUTYN, Seth; TURNER, Jonathan H. The Old Institutionalism Meets the New Institutionalism. **Sociological Perspectives**, v. 54, n. 3, p. 283-306, 2011.
- ADCOCK, Robert; BEVIR, Mark; STIMSON, Shannon C. Twelve. Historicizing the New Institutionalism(s). In: **Modern Political Science: Anglo-American Exchanges since 1880**, edited by Robert Adcock, Mark Bevir and Shannon C. Stimson, Princeton: Princeton University Press, p. 259-289, 2007.
- AGRAWAL, Arun; ERBAUGH, James; PRADHAN, Nabin. The commons. **Annu. Rev. Environ. Resour.**, v. 48, p. 531–558, 2023.
- AGUIRRE, Regina T. P.; BOLTON, Kristin W. Qualitative interpretive meta-synthesis in social work research: Uncharted territory. **Journal of Social Work**, v. 14, p. 279-294, 2014.
- ALCÂNTARA, Valderí C.; PEREIRA, José R. O locus da gestão social no contexto das inter-relações e tensões entre mundo-da-vida (lebenswelt) e sistema (system). **Organizações & Sociedade**, v. 24, n. 82, p. 412-431, 2017.
- ALIGICA, Paul D.; BOETTKE, Peter. The Two Social Philosophies of Ostroms' Institutionalism. **Policy Studies Journal**, v. 39, n. 1, p. 23–43, 2011.
- ALIGICA, Paul D. Institutional and stakeholder mapping: frameworks for policy analysis and institutional change. **Public Organization Review**, v. 6, p. 79–90, 2006.
- ALIGICA, Paul D.; TARKO, Vlad. **Polycentricity: From Polanyi to Ostrom, and Beyond**. Governance, v. 25, n. 2, p. 237–262, 2011.
- ALLAIN, S. Negotiating water as a commons through participatory watershed planning. **Natures Sciences Societes**, v. 20, n. 1, p. 52-65, 2011.
- ALMEIDA, Virgílio; FILGUEIRAS, Fernando; GAETANI, Francisco. Digital Governance and the Tragedy of the Commons. **IEEE Internet Computing**, v. 24, n. 4, p. 41-46, 2020.
- ANDREWS, Christina W. Implicações Teóricas do Novo Institucionalismo: Uma Abordagem Habermasiana. **Dados - Revista de Ciências Sociais**, v. 48, n. 2, p. 271-299, 2005.
- ANFINSON, Kellan *et al.* Does polycentrism deliver? A case study of energy community governance in Europe. **Energy Res. Soc. Sci.**, v. 100, 2023.
- ANSARI, Shazad; WIJEN, Frank; GRAY, Barbara. Constructing a Climate Change Logic: An Institutional Perspective on the “Tragedy of the Commons.” **Organization Science**, v. 24, n. 4, p. 1014–1040, 2013.
- ARARAL, Eduardo. Ostrom, Hardin and the commons: a critical appreciation and a revisionist view. **Environmental science and policy**, v.36, p. 11-23, 2014.

ASPERS, Patrik; CORTE, Ugo. What is Qualitative in Qualitative Research. **Qual Sociol**, v. 42, p. 139–160, 2019.

ATHAYDE, André Luiz *et al.* Existe falta de consenso quanto à teoria do consenso? A teoria da ação comunicativa de Habermas contextualizada na administração pública. **Cadernos EBAPE. BR**, v. 20, p. 164-178, 2022.

AUSTIN, John L. **Como fazer coisas com palavras [How to do Things With Words]**. Oxford Print, Oxford, 1962.

AVRITZER, Leonardo. Teoria Democrática e Deliberação Pública. **Lua Nova Revista de Cultura e Política**, n. 50, São Paulo, p. 25-46, 2000.

AXELROD, Robert. Effective Choice in the Prisoner's Dilemma. **Journal of Conflict Resolution**, v. 24, n. 1, p. 3–25, 1980.

BAIARDI, Amilcar. Elinor Ostrom, a premiação da visão unificada das ciências humanas. **Caderno CRH**, Salvador, v. 24, n. 61, p. 203-216, 2011.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. 4. ed. Lisboa: Edições 70, 2011.

BARINAGA, E. A Route to Commons-Based Democratic Monies? Embedding the Governance of Money in Traditional Communal Institutions. **Frontiers in Blockchain**, v. 3, 2020.

BARNA, Radu C. The Transformation of Commons in Roşia-Montană. Which Property Regimen for Which Development? **Journal of Alpine Research**, p. 111-1, 2023.

BARNETT, Larry D. Constitutional Law and “The Tragedy of the Commons”. **Population Policy and the U.S. Constitution**, 1982.

BARON, C.; MAILLEFERT, M. Water resources and services in Burkina Faso and Indonesia. Dynamics of construction and politicization of a territorialized common. Case studies in Burkina Faso and Indonesia. **Flux**, n. 2, p. 127-142, 2021.

BARTON, David N. *et al.* Payments for Ecosystem Services as a Policy Mix: Demonstrating the Institutional Analysis and Development Framework on Conservation Policy Instruments. **Environmental Policy and Governance**, v. 27, n. 5, p. 404–21, 2017.

BASHIR, Bimal P.; BABU, K. Anjali K. How to go about with research in social sciences?. In: **Advanced training in poultry production with special emphasis on recent techniques in antimicrobial resistance and food safety**, edited by Aswathi P. B. and Jess Vergis, Accelerate Vigyan Scheme, Science & Engineering Research Board (DST), New Delhi, p. 201-217, 2023.

BASSI, I.; CARESTIATO, N. Common property organisations as actors in rural development: A case study of a mountain area in Italy. **International Journal of the Commons**, v. 10, n. 1, p. 363-386, 2016.

BAYAZID, Y. The daudkandi model of community floodplain aquaculture in Bangladesh: A case for Ostrom's design principles. **International Journal of the Commons**, v. 10, n. 2, p. 854-877, 2016.

BENEVIDES, Maria Victoria de Mesquita. Educação para a democracia. **Lua Nova: Revista de cultura e política**, p. 223-237, 1996.

BENNETT, Drew E.; GOSNELL, Hannah. Integrating multiple perspectives on payments for ecosystem services through a social-ecological systems framework. **Ecological Economics**, v. 116, p. 172-181, 2015.

BETTINE, Marco. **A Teoria do Agir Comunicativo de Jürgen Habermas**: bases conceituais. São Paulo: Edições EACH, 2021.

BIGGS, R.; SCHLUTER, M.; SCHOON, M. L. **Principles for Building Resilience: Sustaining Ecosystem Services in Social Ecological Systems**. Cambridge University Press, 2015.

BLOMKVIST, P.; LARSSON, J. An analytical framework for common-pool resource-large technical system (CPR-LTS) constellations. **International Journal of the Commons**, v. 7, n. 1, p. 113-139, 2013.

BOETTKE, Peter J.; LEMKE, Jayme S.; PALAGASHVILI, Liya. Polycentricity, Self-governance, and the Art & Science of Association. **Rev Austrian Econ**, v. 28, p. 311-335, 2015.

BOHR, Jeremiah. Barriers to Environmental Sacrifice: The Interaction of Free Rider Fears with Education, Income, and Ideology. **Sociological Spectrum**, v. 34, n. 4, p. 362-379, 2014.

BOLLIER, David. Os Bens Comuns: Um Setor Negligenciado da Criação de Riqueza. **Lugar Comum**. v. 31, p. 43-54, 2012.

BONAU, Sarah. A case for behavioural game theory. **Journal of Game Theory**, v. 6, n. 1, p. 7-14, 2017.

BOONEN, Christiaan *et al.* Governando como bens comuns ou como bens públicos globais: dois contos de poder. **International Journal of the Commons**, v. 13, n. 1, p. 553-577, 2019.

BOTTOLLIER-DEPOIS, François. **Fiche de lecture: Gouvernance des biens communs – Elinor Ostrom (2010)**. Observatoire du Management Alternatif / Alternative Management Observatory, HEC Paris, Majeure Alternative Management, 2012.

BROSSETTE, F.; BIELING, C.; PENKER, M. Adapting Common Resource Management to Under-Use Contexts: The Case of Common Pasture Organizations in the Black Forest Biosphere Reserve. **International Journal of the Commons**, v. 16, n. 1, p. 29-46, 2022.

BRUNNHUBER, Stefan, 2022. The Real Tragedy of the Commons–Garrett Hardin (1968) Revised. **Problemy Ekorozwoju**, v. 17, n. 2, 2022.

BUSHOUSE, Brenda K.; NEVER, Brent; CHRISTENSEN, Robert K. Elinor Ostrom's Contribution to Nonprofit and Voluntary Action Studies. **Nonprofit and Voluntary Sector Quarterly**, v. 45(4_suppl), 2016.

CAMPOS, Marilene. Nem Leviatã, nem privatização: novos desenvolvimentos para a teoria dos recursos comuns. **Revista Científica da Faminas**, [S. l.], v. 2, n. 2, 2016.

CANÇADO, A. C.; PEREIRA, J. R.; TENÓRIO, F. G. **Fundamentos Teóricos da Gestão Social**. DRd - Desenvolvimento Regional em debate, [S. l.], v. 5, n. 1, p. 4–19, 2015.

CAPELARI, Mauro G.; CALMON, Paulo C. D. P.; ARAÚJO, Suely. Vincent and Elinor Ostrom: two confluent trajectories for the governance of common property resources. **Ambiente & Sociedade**, v. 20, n. 1, p. 203-222, 2017.

CARMO, Gisleine do; *et al.* Participatory Budgeting and the Formation of Public Spheres. **Revista de Gestão Social e Ambiental**, São Paulo (SP), v. 18, n. 10, 2024.

CARMO, Gisleine do. **Instrumentos metodológicos da gestão social**. 2023. 188 p. Dissertação (Mestrado em Administração)—Universidade Federal de Lavras, Lavras, 2023.

CARNEVALLI, José A.; MIGUEL, Paulo A. C. Review, analysis and classification of the literature on QFD - types of research, difficulties and benefits. **International Journal of Production Economics**, v. 114, n. 2, p. 737-754, 2008.

CASADEVALL, Arturo; FANG, Ferric. Prisoner's science. **Opinion/Hypothesis**, v.15, n.1., 2023.

CASTILLO, Daniel; SAYSEL, Ali K. Simulation of common pool resource field experiments: a behavioral model of collective action. **Ecological Economics**, v. 55, n. 3, p. 420-436, 2005.

CERNY, Philip. G. Globalization and the changing logic of collective action. **International Organization**, v. 49, n. 04, p. 595-625, 1995.

CHANDRA, Yanto, SHANG, Liang. Qualitative Research: An Overview. In: **Qualitative Research Using R: A Systematic Approach**. Springer, Singapore, 2019.

CHOI, Tsan-Ming, TALEIZADEH, Ata A., YUE, Xiaohang. Game theory applications in production research in the sharing and circular economy era. **International Journal of Production Research**, v. 58, n. 1, p. 118–127, 2019.

CHUA, Mark H., YAU, Yung. Institutional Analysis and Development (IAD) Approach for Determining the Effects of the Waste Charging Scheme on Household Food Waste Recycling. **Sustainability**, v. 14, n. 23, 2022.

CLARK, Sara Catherine. **Elinor Ostrom: A Biography of Interdisciplinary Life**. PhD Dissertation at the School of Education, Indiana University, 2019.

COLE, Daniel H.; EPSTEIN, Graham; MCGINNIS, Michael D. The utility of combining the IAD and SES frameworks. **International Journal of the Commons**, v. 13, n. 1, 2019.

COLE, Daniel H. Formal Institutions and the IAD Framework: Bringing the Law Back In. **Diário Eletrônico SSRN**, 2014.

COLE, Daniel H. Laws, norms, and the institutional analysis and development framework. **J Institutional Econ**, v.13, p. 829–847, 2017.

COLLINS, Benjamin; KUMRAL, Mustafa. Environmental sustainability, decision-making, and management for mineral development in the Canadian Arctic. **Int. J. Sustain. Dev. World Ecol.**, v. 27, p. 297–309, 2020.

CONGLETON, Roger, D. The Logic of Collective Action and beyond. **Public Choice**, v. 164, p. 217–234, 2015.

CONTIPELLI, Ernani. Da governança dos comuns ao policentrismo. **Revista Jurídica FURB**, v. 24, n. 53, p.1-18, 2020.

COX, Michael, et al. A Review of Design Principles for Community-Based Natural Resource Management. **Ecology and Society**, v. 15, n. 4, 2010.

COWEN, Nick; TRANTIDIS, Aris. Buchanan's tensions: reexamining the political economy and philosophy of James M. Buchanan. **Public Choice**, v. 191, p. 277–283, 2022.

CRAWFORD, Sue; OSTROM, Elinor. A Grammar of Institutions. In: **Understanding Institutional Diversity**, ed. Elinor Ostrom. Princeton, NJ: Princeton University Press.

CRAWFORD, Sue; OSTROM, Elinor. A grammar of institutions. **The American Political Science Review**, v. 89, n. 3, p. 582–600, 1995.

CURTO-MILLET, Daniel; JIMÉNEZ, Alberto C. The sustainability of open source commons. **European Journal of Information Systems**, v. 32, n. 5, p. 763–781, 2022.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **Comum** – ensaios sobre a revolução no século XXI. São Paulo: Boitempo, 2017.

DARDOT, Pierre, LAVAL, Christian. O comum, um princípio político. **Revista o olho da história**, v. 22, 2016.

DAVIES, P.; LAWRENCE, S.; TWIGG, K. Grazing was not mining: managing Victoria's goldfields commons. **Geographical Research**, v. 56, n. 3, p. 256-269, 2018.

DE ANGELIS, Massimo; HARVIE, David. The Commons. In: Parker, M., Cheney, G., Fournier, V., Land, C. (eds). **The Routledge Companion to Alternative Organization**, London: Routledge, 2013.

DE ANGELIS, Massimo. **The Beginning of History: Value Struggles and Global Capital**. London; Ann Arbor, MI: Pluto, 2007.

DELGADO-SERRANO, M. M.; RAMOS, P. A.; ZAPATA, E. L. Using ostrom's DPs as fuzzy sets to analyse How water policies challenge community-basedwater governance in Colombia. **Water (Switzerland)**, v. 9, n. 7, 2017.

DE MAJO, C. Understanding the Southern Italian commons: Polycentric governance on the mountains of Sila. **Modern Italy**, v. 24, n. 3, p. 331-348, 2019.

DE MOOR, T.; FARJAM, M.; VAN WEEREN, R.; BRAVO, G. *et al.* Taking sanctioning seriously: The impact of sanctions on the resilience of historical commons in Europe. **Journal of Rural Studies**, v. 87, p. 181-188, 2021.

DEKKER, E.; KUCHAR, P. Markets and knowledge commons: Is there a difference between private and community governance of markets? **PUBLIC CHOICE**, v. 201, n. 3-4, p. 533-553, 2024.

DEPARI, C. Assessing Indigenous Forest Management in Mount Merapi National Park Based on Ostrom's Design Principles. **Forest and Society**, v. 7, n. 2, p. 380-411, 2023.

DERVILLÉ, M.; ALLAIRE, G. Change of competition regime and regional innovative capacities: Evidence from dairy restructuring in France. **Food Policy**, v. 49, p. 347-360, 2014.

DEWEY, John. **Freedom & culture**. New York: Prometheus Books, 1989.

DIETZ, Thomas *et al.* The Drama of the Commons. In: **The drama of the Commons**, ed. E. Ostrom, T. Dietz, N. Dolšak, P.C. Stern, S. Stonich, and E.U. Weber. Washington, DC: National Academy Press, 2002.

DRYZEK, J. S. Symposium commentary: Reflections on the theory of deliberative systems. **Critical Policy Studies**, v. 10, n. 2, p. 209-215, 2016

ECO, Umberto. **Como se faz uma tese em ciências humanas**. Tradução de Ana Falcão e Luís Leitão. 13. Ed. São Paulo: Perspectiva, 2007.

ENDRES, Ana. V.; PAKMAN, Elbio T. (2019). A governança das políticas de turismo: o papel dos espaços de participação na perspectiva da análise de redes e da teoria institucional. **Revista Brasileira de Pesquisa em Turismo**, v. 13, n. 1, p. 1-18, 2019.

ERTAN, Arhan; PAGE, Talbot; PUTTERMAN, Louis. Who to punish? Individual decisions and majority rule in mitigating the free rider problem. **Eur. Econ. Rev.**, v. 53, p. 495–511, 2009.

ESLAMIZADEH, S.; GHORBANI, A.; KÜNNEKE, R.; WEIJNEN, M. Can industries be parties in collective action? Community energy in an Iranian industrial zone. **Energy Research and Social Science**, v. 70, 2020.

EULER, Johannes. Conceptualizing the commons: Moving beyond the goods-based definition by introducing the social practices of commoning as vital determinant. **Ecological Economics**, v. 143, p.10–16, 2018.

FARIA, Cláudia Feres. Democracia deliberativa: Habermas, Cohen e Bohman. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, p. 47-68, 2000.

FARRELL, Henry. The shared challenges of institutional theories: Rational choice, historical institutionalism and sociological institutionalism. In: J. Glückler, R. Suddaby & R. Lenz (Eds.), **Knowledge and institutions**. Knowledge and Space: Vol. 13. Cham: Springer, 2018.

FAVORITO, A. R.; DA SILVA RODRIGUES, A. P.; DE LOURDES ALVES FIGUEIREDO, M. Commons of knowledge in libraries of universities in Curitiba (PR), Brazil. **Revista Digital de Biblioteconomia e Ciência da Informação**, v. 18, 2020.

FEDERICI, Silvia. Feminism and the politics of the commons. In: HUGHES, Craig; PEACE, Stevie; VAN METER, Kevin (eds.). **Uses of a WorldWind, Movement, Movements, and Contemporary Radical Currents in the United States**. Oakland: AK Press, 2010.

FEENY, David; BERKES, Fikret; MCCAY, Bonnie J.; ACHESON, James M. The Tragedy of the Commons: Twenty-two years later. **Hum Ecol**, v. 18, p. 1–19, 1990.

FEINBERG, A.; HOOIJSCHUUR, E.; ROGGE, N.; GHORBANI, A. *et al.* Sustaining Collective Action in Urban Community Gardens. **Jasss-The Journal of Artificial Societies and Social Simulation**, v. 24, n. 3, 2021-06-30 2021.

FELIZARDO, L. F.; MACHADO, N. R. C.; DO CARMO, G.; DO PRADO, J. W.; PEREIRA, J. R. Elinor Ostrom's scholarly impact: a scientometric review of a nobel laureate. **Revista de Gestão e Secretariado**, [S. l.], v. 14, n. 5, p. 7047–7081, 2023.

FERNANDES, Valdir; PONCHIROLLI, Osmar. Contribuições da racionalidade comunicativa, racionalidade substantiva e ambiental para os estudos organizacionais. **Cadernos Ebape. BR**, v. 9, p. 604-626, 2011.

FOLKE, C. *et al.* Resilience Thinking: Integrating Resilience, Adaptability and Transformability. **Ecology and Society**, v. 15, n. 4, 2010.

FORSYTH, Tim; JOHNSON, Craig. Elinor Ostrom's Legacy: Governing the Commons and the Rational Choice Controversy. **Development and Change**. v. 45, n. 5, 2014.

FOTOS, Michael A. Vincent Ostrom's revolutionary science of association. **Public Choice**, v. 163, p. 67–83, 2015.

FRASER, Nancy. Rethinking the public sphere: A contribution to the critique of actually existing democracy. **Social text**, p. 56-80, 1990.

FREITAG, Bárbara. **A teoria crítica ontem e hoje**. 3. ed. São Paulo: Brasiliense, 1990.

FRISCHMANN, Brett M.; MARCIANO, Alain; RAMELLO, Giovanni B. Retrospectives: Tragedy of the Commons after 50 Years. **Journal of Economic Perspectives**, v. 33, n. 4, p. 211-28, 2019.

FRISCHMANN, Brett M. Two enduring lessons from Elinor Ostrom. **Journal of Institutional Economics**, v. 9, n. 4, p. 387–406, 2013.

FUNG, Archon. Putting the Public Back into Governance: The Challenges of Citizen Participation and its Future. **Public Administration Review**, v.75, n.4, 2015.

GALVÃO, Taís F.; PANSANI, Thais S. A.; HARRAD, David. Principais itens para relatar revisões sistemáticas e meta-análises: a recomendação PRISMA. **Epidemiol Serv Saude**, v. 24, p. 335-42, 2015.

GARCIA, André. S. *et al.* Aprofundamento das esferas públicas para a gestão social: Caminhos para uma reconstrução empírico-descritiva e normativa. **Cadernos EBAPE. BR**, v. 16, n. 2, p. 163–185, 2018.

GARRÉ SILVA, Paulo C. A ação coletiva: o desafio da mobilização. **Revista Movimentos Sociais e Dinâmicas Espaciais**, Recife, v. 7, n. 2, 2018.

GATTO, Andrea. Polycentric and resilient perspectives for governing the commons: Strategic and law and economics insights for sustainable development. **Ambio**, v. 51, p. 1921–1932, 2022.

GATTO, P.; BOGATAJ, N. Disturbances, robustness and adaptation in forest commons: Comparative insights from two cases in the Southeastern Alps. **Forest Policy and Economics**, v. 58, p. 56-64, 2015.

GAUTAM, A. P.; SHIVAKOTI, G. P. Conditions for successful local collective action in forestry: Some evidence from the Hills of Nepal. **Society and Natural Resources**, v. 18, n. 2, p. 153-171, 2005.

GOLDTHAU, Andreas. Rethinking the governance of energy infrastructure: Scale, decentralization and polycentrism. **Energy Research & Social Science**, v. 1, p. 134–140, 2014.

GONÇALVES, Maria A. S. Teoria da ação comunicativa de Habermas: possibilidades de uma ação educativa de cunho interdisciplinar na escola. **Rev Educ Soc**, v. 20, n. 66, p. 125-40, 1999.

GOVIGLI, V.; EFTHYMIOU, A.; STARA, K. From religion to conservation: unfolding 300 years of collective action in a Greek sacred forest. **Forest Policy and Economics**, v. 131, 2021.

GRIMES-CASEY, Hilary G.; SEAGER, Thomas P.; THEIS, Thomas L.; POWERS, Susan E. A game theory framework for cooperative management of refillable and disposable bottle lifecycles. **J. Clean. Prod.**, v.15, p. 1618-1627, 2007.

GUEVARA, L. E. T.; SCHLÜTER, A.; LOPEZ, M. C. Collective action in a tropical estuarine lagoon: Adapting Ostrom's SES framework to Ciénaga Grande de Santa Marta, Colombia. **International Journal of the Commons**, v. 10, n. 1, p. 334-362, 2016.

GUTIERREZ, Gustavo L.; ALMEIDA, Marco A. B. Teoria da ação comunicativa (Habermas): estrutura, fundamentos e implicações do modelo. **Veritas**, v. 58, n. 1, p. 151-173, 2013.

GUTTMANN, Alexandre. Commons and cooperatives: A new governance of collective action. **Annals of Public and Cooperative Economics**, v. 92, n. 1, p. 33-53, 2021.

HABERMAS, Jürgen. **A inclusão do outro**: estudos de teoria política. São Paulo. Editora Unesp, 2018.

HABERMAS, Jürgen. **Direito e Democracia**: entre facticidade e validade. Tradução: Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2011.

HABERMAS, Jürgen. **Mudança estrutural da esfera pública**: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa. Tradução: Flávio R. Kothe. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.

HABERMAS, Jürgen. O conceito de mundo da vida e o idealismo hermenêutico da sociologia compreensiva. In B. Sylla (coord.), **Filosofia da Linguagem**. Uma Antologia (pp. 221 -262). Vila Nova de Famalicão: Húmus, 2017.

HABERMAS, Jürgen. **Racionalidade e comunicação**. Lisboa: Edições 70, 1996.

HABERMAS, Jürgen. **Teoria do Agir Comunicativo**. v. 1. Racionalidade da ação e racionalização social. São Paulo: Martins Fontes, 2012a.

HABERMAS, Jürgen. **Três modelos normativos de democracia**. Revista Lua Nova, n.º 36, 1995, p. 39-53.

HABERMAS, Jürgen. **Verdade e justificação**: ensaios filosóficos. São Paulo: Edições Loyola, 2004.

HABERMAS, Jürgen. **Teoria do agir comunicativo**: sobre a crítica da razão funcionalista. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2012b.

HADLER, Markus. Institutionalism and neo-institutionalism: history of the concepts. In: **Wright JD (ed) International encyclopedia of the social & behavioral sciences**, 2nd edn. Elsevier, Oxford, p 186–189, 2015.

HALL, Peter; TAYLOR, Rosemary C. R. As três versões do neo-institucionalismo. **Lua Nova**, n. 58, p. 193-224, 2003.

HARDIN, Garrett. The tragedy of the commons. **Science**, v. 162, p. 1243–1248, 1968.

HARDT, Michael; NEGRI, Antonio. **Bem estar comum**. (Tradução de Clovis Marques). 1. ed. Rio de Janeiro e São Paulo: Ed. Record, kindle edition, 2016

HARRIS, Joshua *et al.* How to Write a Systematic Review. **The American Journal of Sports Medicine**, v. 42, n. 11, p. 2761-2768, 2014.

HAYES, Tanya; MURTINHO, Felipe. Diagnosing Participation and Inclusion in Collective Decision-Making in the Commons: Lessons from Ecuador. **International Journal of the Commons**, v. 17, n. 1, p. 37–53, 2023.

HERMOSO, Borja Jürgen Habermas: “**Não pode haver intelectuais se não há leitores**”. El País. (2018, agosto 28). Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2018/04/25/eps/1524679056_056165.html> Acesso em 14 nov. 2024.

HERZBERG, Bobb. Vlad Tarko, Elinor Ostrom: An intellectual biography. **Public Choice**, v. 174, p. 411–414, 2018.

HERZBERG, Roberta. Q. Governing their commons: Elinor and Vincent Ostrom and the Bloomington School. **Public Choice**, v. 163, p. 95–109, 2015.

HERZBERG, Roberta; ALLEN, Barbara. Elinor Ostrom (1933–2012). **Public Choice**, v. 153, p. 263–268, 2012.

HESS, Charlotte; OSTROM, Elinor. Studying Scholarly Communication: Can Commons Research and the IAD Framework Help Illuminate Complex Dilemmas? **Libraries' and Librarians' Publications**, v. 28, 2004.

HOLLAND, Guillaume; SENE, Omar. Elinor Ostrom et la Gouvernance Economique. **Revue d'économie politique**, v. 120, p. 441–452, 2010.

HOLSTENKAMP, Lars. What do we know about cooperative sustainable electrification in the global South? A synthesis of the literature and refined social-ecological systems framework. **Renewable and Sustainable Energy Reviews**, v. 109, p. 307–320, 2019.

HOON, Christina. Meta-Synthesis of Qualitative Case Studies: An Approach to Theory Building. **Organizational Research Methods**, v. 16, n. 4, p. 522–556, 2013.

HULLAND, John; HOUSTON, Mark B. Why systematic review papers and meta-analyses matter: An introduction to the special issue on generalizations in marketing. **Journal of the Academy of Marketing Science**, v. 48, p. 351–359, 2020.

IDDA, S.; BONTÉ, B.; KUPER, M.; MANSOUR, H. Revealing the Foggara as a Living Irrigation System through an Institutional Analysis: Evidence from Oases in the Algerian Sahara. **International Journal of the Commons**, v.15, n. 1, p. 431–448, 2021.

ILIOPOULOS, Constantine; THEODORAKOPOULOU, Irini. Mandatory cooperatives and the free rider problem: the case of santo wines in Santorini, Greece. **Annals of Public and Cooperative Economics**, v. 85, n. 4, 663–681, 2014.

IMPERIAL, Marcos T. Institutional analysis and ecosystem-based management: The institutional analysis and development framework. **Environmental Management**, v. 24, n. 4, p. 449–465, 1999.

INOCÊNCIO, Ewerton R.; FAVORETO, Ricardo L. Contribuições sociológicas de Jürgen Habermas para os estudos organizacionais. **Revista Pensamento Contemporâneo em Administração**, v. 14, n. 1, p. 124-145, 2020.

JAIN, Geetika *et al.* Blockchain for SME Clusters: An Ideation using the Framework of Ostrom Commons Governance. **Inf Syst Front**, v. 24, p. 1125–1143, 2022.

JANSSEN, M.; OSTROM, E. Turfs in the lab institutional innovation in real-time dynamic spatial commons. **Rationality and Society**, v. 20, n. 4, p. 371-397, 2008.

JOHNSON, Karen. A note on the inapplicability of Olson's logic of collective action to the state. **Ethics**, v. 85, n. 2, p. 170-174, 1975.

JOHNSON, Marianne. Two “Two Ostrom” Problems. **History of Political Economy**, v. 54, p. 69–96, 2022.

KALU, Felicity A.; BWALYA, Jack C. What Makes Qualitative Research Good Research? An Exploratory Analysis of Critical Elements. **International Journal of Social Science Research**, v. 5, n. 2, p. 43-56, 2017.

KANYUA, M. J. Effect of imposed self-governance on irrigation rules design among horticultural producers in Peri-Urban Kenya. **Sustainability (Switzerland)**, v.12, n. 17, 2020.

KASHWAN, Prakash *et al.* (2021). Reimagining and governing the commons in an unequal world: A critical engagement. **Current Research in Environmental Sustainability**, v. 3, 2021.

KIHLSRTÖM, Anita; Israel, Joaquim. Communicative or strategic action - an examination of fundamental issues in the theory of communicative action. **International Journal of Social Welfare**, v. 11, n. 3, p. 210–218, 2002.

KOINOVA, Maria *et al.* It's Ordered Chaos: What Really Makes Policentrism Work. **International Studies Review**, v. 23, p. 1988–2018, 2021.

KUHN, Steven. **Prisoner's Dilemma**. The Stanford Encyclopedia of Philosophy (edição de inverno de 2019), Edward N. Zalta (ed.), 2019. Disponível em: <<https://plato.stanford.edu/archives/win2019/entries/prisoner-dilemma/>>. Acesso em 24 maio 2024.

KUZMA, J. *et al.* (2017). A roadmap for gene drives: using institutional analysis and development to frame research needs and governance in a systems context. **Journal of Responsible Innovation**, 5(sup1), S13–S39.

LARA, Arturo. Rationality and complexity in the work of Elinor Ostrom. **International Journal of the Commons**, v. 9, n. 2, p. 573–594, 2015.

LAURIOLA, Vincenzo. Elinor Ostrom: Um nobel heterodoxo e rosa-verde. Sinal de esperança? **ECOCE- Boletim da Sociedade Brasileira de Economia Ecológica**, Brasília, n. 21. 2009.

LENINE, Enzo. The pulse-like nature of decisions in rational choice theory. **Rationality and Society**, v. 32, n. 4, p. 485-508, 2020.

LESLIE, Heather M. *et al.* Operationalizing the social-ecological systems framework to assess sustainability. **Proceedings of the National Academy of Sciences**, v. 112, n. 19, p. 5979–5984, 2015.

LEWIS, Paul. Elinor's Ostrom's 'realist orientation': an investigation of the ontological commitments of her analysis of the possibility of self-governance. **Journal of Economic Behavior and Organization**, v. 189, n. 6, p. 623–636, 2021.

LIBERATI, Alessandro *et al.* The PRISMA statement for reporting systematic reviews and metaanalyses of studies that evaluate healthcare interventions: Explanation and elaboration. **BMJ**, v. 339, 2009.

LIMA, Hélio P. O conceito de razão em Habermas. **Revista Symposium**, ano 4, nº especial, p. 22-33, 2000.

LINCK, Alexsandro da S. **Rede e discurso: prática discursiva "on-line" no estado democrático de direito**. 2022. Tese (Doutorado em Filosofia) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2022.

LOFTHOUSE, Jordan K. Self-Governance, Polycentricity, and Environmental Policy. In: JENKINS, M. E., SIMMON, R. T., WARDLE, C. H. (eds). **The Environmental Optimism of Elinor Ostrom**. Center for Growth and Opportunity at Utah State University, Logan, p 31–59, 2020.

LONDON, S.; ROJAS, M. L.; MARTIN, M. M. I.; SCORDO, F. *et al.* Characterization of an artisanal fishery in Argentina using the social-ecological systems framework. **International Journal of the Commons**, v.11, n. 1, p. 1-69, 2017.

LUBENOW, Jorge A. A categoria de esfera pública em Jürgen Habermas: para uma reconstrução da autocrítica. **Cadernos de ética e filosofia política**, v. 1, n. 10, p. 103-124, 2007.

LUBENOW, Jorge A. O que há de político na Teoria da Ação Comunicativa? Sobre o déficit de institucionalização em Jürgen Habermas. **Revista Philósophos**, v. 18, n.1, p. 157 190, 2013.

LÜCHMANN, L. H. H. A democracia deliberativa: sociedade civil, esfera pública e institucionalidade. **Cadernos de Pesquisa do PPGSP/UFSC**, n. 33, p. 1-44, nov. 2002.

LUO, D.; HE, J. Just Commons: Governance of Irrigation Water in World Heritage Rice Terraces, Southwest China. **International Journal of the Commons**, v.17, n. 1, p. 141-154, 2023.

MACEDO, Reginaldo M.; CKAGNAZAROFF, Ivan B. Neo-institucionalismo: discussão acerca da teoria e suas vertentes. **Revista da Universidade Vale do Rio Verde**, v. 16, n.1, 2018.

MACHADO, Nélida Reis Caseca. **Gestão das águas minerais de Cambuquira – MG: uma abordagem policêntrica**. 2024. 204 p. Tese (Doutorado em Administração) – Universidade Federal de Lavras, 2024.

MAGLI, Alessio C.; POSTA, Pompeo D.; MANFREDI, Piero. A Tragédia dos Comuns como um Dilema do Prisioneiro. Sua Relevância para os Jogos de Sustentabilidade. **Sustainability**, v. 13, n.15, 2021.

MAIA, Rousiley C. M. Política deliberativa e tipologia de esfera pública. **BIB – Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais**, v. 63, p. 91–116, 2007.

MALTRÁS BARBA, Bruno. **Los indicadores bibliométricos: fundamentos y aplicación al análisis de la ciencia**. Gijón: Trea, 2003.

MA'MUN, S. R.; LOCH, A.; YOUNG, M. D. Robust irrigation system institutions: A global comparison. **Global Environmental Change**, v. 64, 2020.

MARINOPOULOU, Anastasia. Critical theory: epistemological content and method. In: Liamputtong P, editor. **Handbook of Research Methods in Health Social Sciences**. Springer Singapore; 2020.

MARTINS, M. R.; FUTEMMA, C. The tourism commons and the role of youth in the management: case of the Ivaporunduva Afro-Brazilian community in the Ribeira Valley, São Paulo, Brazil. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, v. 59, p. 376-398, 2022.

MATTEI, Ugo. **Beni Comuni**. Un manifesto, Rome-Bari: Laterza, 2011.

MAYRING, Phillipp. **Qualitative content analysis: theoretical foundation, basic procedures and software solution**. Klagenfurt, 2014.

MAZÉ, Armelle. Geographical indications as global knowledge commons: Ostrom's law on common intellectual property and collective action. **Journal of Institutional Economics**, v. 19, n. 4, p. 494-510, 2023.

MCGINNIS, Michael D. Connecting commons and the IAD framework. In: **Routledge Handbook of the Study of the Commons**, B. Hudson, J. Rosenbloom, D. Cole, Eds., p. 50–62, 2019.

MCGINNIS, Michael D. Networks of Adjacent Action Situations in Polycentric Governance. **Policy Studies Journal**, v. 39, n. 1, p. 51–78, 2011.

MCGINNIS, Michael D.; OSTROM, Elinor. Social-ecological System Framework: Initial Changes and Continuing Challenges. **Ecology and Society**, v. 19, n. 2, 2014.

MCGINNIS, Michael D. **Updated guide to IAD and the language of the Ostrom workshop: A simplified overview of a complex framework for the analysis of institutions and their development**. Bloomington, 2020.

MCGINNIS, Michael D.; WALKER, James, M. Foundations of the Ostrom workshop: Institutional analysis, polycentricity, and self-governance of the commons. **Public Choice**, v. 143, p. 293–301, 2010.

MELO, Rúion. Contrapúblicos e os novos conflitos na esfera pública. In: BATISTA, M.; RIBEIRO, E.; ARANTES, R., eds. **As teorias e o caso** [online]. Santo André: Editora UFABC, p. 269-296, 2021.

MEYER, Camilo. The commons: a model for understanding collective action and entrepreneurship in communities. **J. Bus. Ventur.**, v. 35, 2020.

MEYER, Leandro F. F; BRAGA, Marcelo J. Cognition and norms: Toward a developmental account of moral agency in social dilemmas. **Front. Psychol.**, v. 5, 2015.

MIETH, Laura; BUCHNER, Axel; BELL, Raoul. Moral labels increase cooperation and costly punishment in a Prisoner's Dilemma game with punishment option. **Sci Rep**, v. 11, 2021.

MIRANDA, Maressa da Silva. O mundo da vida e o Direito na obra de Jürgen Habermas. **Prisma Jurídico**, São Paulo, v. 8, n. 1, p. 97-119, 2009.

MIROIU, Adrian; DUMITRU, Adelin. Foundations of Social Order: The Ostroms and John Searle. In: J. Lemke and V. Tarko (eds.). **Elinor Ostrom and the Bloomington School: Building a New Approach to Policy and the Social Sciences**. Newcastle upon Time: Agenda Publishing, 2021:87-104.

MOHER, David *et al.* Preferred Reporting Items for Systematic Reviews and Meta-Analyses: The PRISMA Statement. **PLoS Medicine**, v. 6, n. 7, 2009.

MONTES, Nieves; OSMAN, Nardine; SIERRA, Carles. A computational model of Ostrom's Institutional Analysis and Development framework. **Artificial Intelligence**, v. 311, 2022.

MOREIRA, Josicleide A. P., VIEIRA, Maria G.; SILVA, Cristiane G. Among theory, practice and technology: the relation between theoretical and practical knowledge in the context of accounting training and the thinking of Jürgen Habermas. **Brazilian Business Review**, v. 12, n. 4, p. 123-139, 2015.

MOZZATO, Anelise R.; GRZYBOVSKI, Denise. Análise de conteúdo como técnica de análise de dados qualitativos no campo da administração: potencial e desafios. **Revista de Administração Contemporânea**, v. 15, n. 4, p. 731-747, 2011.

MÜLLER-DOOHM, Stefan. Member of a school or exponent of a paradigm? Jürgen Habermas and critical theory. **European Journal of Social Theory**, v. 20, n. 2, p. 252–274, 2015.

NAM-SICK, J. Management of commons as a tourism Resource: Case study of the Darangyi Paddy in Gacheon, Namhae, South Korea. **Geojournal of Tourism and Geosites**, v. 28, n. 1, p. 175-190, 2020.

NASH, John F. Equilibrium points in n-person games. **Proceedings of the national academy of sciences**, v. 36, n. 1, p. 48-49, 1950.

NASO, Ronald C. Covid-19 and the free-rider problem. **J. Psychol. Clin. Psychiatry**, v. 11, n. 72, 2020.

NESSI, H.; BIRGI, J.; IDT, J.; PELLEGRINO, M. Autonomous governance of networks in Rome, Semarang (Indonésie) and Ile-de-France: The weakening of the commons in a long-term perspective. **Flux**, n. 2, p. 109-126, 2021.

NGAI, E.W.T. *et al.* RFID research: an academic literature review (1995-2005) and future research directions. **International Journal of Production Economics**, v. 112, n. 1, p. 510-520, 2008.

NGUYEN LONG, L. A.; GRAAF, S. V. D.; VOTSIS, A. “Governing the urban commons”: DLT, institutions, and citizens in perspective. **Big Data and Society**, v. 10, n. 1, 2023.

NINNIN, P.; LEMEILLEUR, S. Common property regimes in participatory guarantee systems (PGS): Sharing responsibility in the collective management of organic labels. **Global Environmental Change**, v. 86, 2024.

OBENG-ODOOM, Franklin. The Meaning, Prospects, and Future of the Commons: Revisiting the Legacies of Elinor Ostrom and Henry George: The Meaning, Prospects, and Future of the Commons. **Am. J. Econ. Sociol.**, v. 75, p. 72–414, 2016.

OLSON, Mancur L. Collective Action. In: Eatwell, J., Milgate, M., Newman, P. (eds). **The Invisible Hand**. The New Palgrave. Palgrave Macmillan, London, 1989.

OLSON, Mancur L. **The Logic of Collective Action**. Cambridge, Mass.: Harvard University Press, 1965.

OLSON, Mancur. The principle of fiscal equivalence: the division of responsibilities among different levels of government. **American Economic Review**, [s.l.], v. 59, p. 479-487, 1969.

OLSSON, Jan. Institutionalism and Public Administration. **Oxford Research Encyclopedia of Politics**, v. 27 2020.

ORAZGALIYEV, Serik; ARARAL, Eduardo. Conflict and Cooperation in Global Commons: Theory and Evidence from the Caspian Sea. **International Journal of the Commons**, v. 13, n. 2, p. 962–76, 2019.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Transformando nosso mundo: a agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável**, 2015. Disponível em: <
<https://brasil.un.org/pt-br/91863-agenda-2030-para-o-desenvolvimento-sustent%C3%A1vel>>
Acesso em: 27 jul. 2024.

OSHO, Adesina; ESSIEN-ABASI, Iyalla; EKWELI, Felix. Institutionalization: A Contemporary Per-spective of the Old and New Institutionalism for Managers. **International Journal of Social Science and Humanities Research**, v. 5, n. 4, p. 447-453, 2017.

OSTROM, Elinor. A behavioral approach to the rational choice theory of collective action: Presidential address, american political science association. **American Political Science Review**, p. 1-22, 1998.

OSTROM, Elinor. A General Framework for Analyzing Sustainability of Socioecological Systems. **Science**, v. 325, p. 419–422, 2009b.

OSTROM, Elinor. A Long Polycentric Journey. **Annu. Rev. Pol. Sci.**, v.13, 2010a.

OSTROM, Elinor. Background on the Institutional Analysis and Development Framework. **Policy Studies Journal**, v. 39, n. 1, p. 7–27, 2011.

OSTROM, Elinor. Beyond markets and states: Polycentric governance of complex economic systems. **American Economic Review**, v. 100, p. 641–672, 2010b.

OSTROM, Elinor. Beyond Markets and States: Polycentric Governance of Complex Economic Systems. **Transnational Corporations Review**, v. 2, n. 2, p. 1-12, 2010c.

OSTROM, Elinor. Building trust to solve commons dilemmas: Taking small steps to test an evolving theory of collective action. In: Levin, Simon A (ed.) **Games, Groups, and the Global Good**. Berlin: Springer Heidelberg, p. 207–228, 2009a.

OSTROM, Elinor. Challenges and growth: the development of the interdisciplinary field of institutional analysis. **Journal of Institutional Economics**, v. 3, p. 239-264, 2007b.

OSTROM, Elinor. Chapter 24 Common-pool resources and institutions: Toward a revised theory. **Handbook of Agricultural Economics**, p. 1315–1339, 2002b.

OSTROM, Elinor. Collective action and the evolution of social norms. **Journal of Natural Resources Policy Research**, v. 6, n. 4, p. 235-252, 2014b.

OSTROM, Elinor. Coping with tragedies of the commons. **Annual Review of Political Science**, v. 2, p. 493-535, 1999.

OSTROM, Elinor. Do institutions for collective action evolve? **Journal of Bioeconomics**, v. 16, p. 3–30, 2014a.

OSTROM, Elinor *et al.* Revisitando os bens comuns: lições locais, desafios globais. **Science**, v. 284, p. 278–282, 1999.

OSTROM, Elinor; GARDNER, Roy. Coping with asymmetries in the commons - self-governing irrigation systems can work. **Journal of Economic Perspectives**, v. 7, n. 4, p. 93-112, 1993.

OSTROM, Elinor; GARDNER, Roy; WALKER, James. **Rules, Games, and Common-Pool Resources**. Univ. of Michigan Press, Ann Arbor, MI, 1994.

OSTROM, Elinor. The ten most important books Tidsskr. **Polit.**, v. 7, p. 36-48, 2004.

OSTROM, Elinor. **Governing the Commons: The Evolution of Institutions for Collective Action** Cambridge University Press, Cambridge, UK, 1990.

OSTROM, Elinor, HESS, Charlotte. **Understanding Knowledge as a Commons: From Theory to Practice**. The MIT Press, 2007.

OSTROM, Elinor. Institutional rational choice: an assessment of the institutional analysis and development framework. In: Sabatier, P.A. (Ed.). **Theories of the Policy Process**, 2nd ed. Westview Press, Cambridge, MA, p. 21–64, 2007a.

OSTROM, Elinor. Microconstitutional Change in Multiconstitutional Political Systems. **Rationality and Society**, v. 1, n. 1, p. 11-50, 1989.

OSTROM, Elinor. Polycentric systems for coping with collective action and global environmental change. **Global Environmental Change**, v. 20, n. 4, p. 550–557, 2010d.

OSTROM, Elinor. Rational Choice Theory and Institutional Analysis: Toward Complementarity. **American Political Science Review**, v. 85, n. 1, p. 237-243, 1991.

OSTROM, Elinor. Reformulating the commons. **Ambiente & sociedade**, n.10, p. 5-25, 2002a.

OSTROM, Elinor. Reformulating the commons. **Swiss Political Science Review**, v. 6, n. 1, p. 29-52, 2000.

OSTROM, Elinor. Revising theory in light of experimental findings. **Journal of Economic Behavior & Organization**, v. 73, p. 68–72, 2010c.

OSTROM, Elinor. **Tragedy of the commons**. The new palgrave dictionary of economics, v. 2, 2008.

OSTROM, Elinor. **Understanding Institutional Diversity**. Princeton, USA: Princeton University Press, 2005.

OSTROM, Elinor; VAN LAERHOVEN, Frank. Traditions and trends in the study of the commons. **International Journal of the Commons**, v. 1 n. 1, p. 3–28, 2007.

OSTROM, Elinor. Why do we need to protect institutional diversity. **European Political Science**, v. 11, n. 1, p. 128-147, 2012.

OSTROM, Vincent. Can Federalism Make a Difference? **Publius**, v. 3, n. 2, p. 197–237, 1973.

OSTROM, Vincent; OSTROM, Elinor. A Behavioral Approach to the Study of Intergovernmental Relations. **The Annals of the American Academy of Political and Social Science**, v. 359, n. 1, p. 137-146, 1965

OSTROM, Vincent; OSTROM, Elinor. Public Choice: A Different Approach to the Study of Public Administration. **Public Administration Review**, v. 31, n. 2, 203, 1971.

OSTROM, Vincent; TIEBOUT, Charles M.; WARREN, Robert. The Organization of Government in Metropolitan Areas: A Theoretical Inquiry. **American Political Science Review**, v. 55, n. 4, p. 831–842, 1961.

OUEDRAOGO, L. S.; MUNDLER, P. Local governance and labor organizations on artisanal gold mining sites in Burkina Faso. **Sustainability (Switzerland)**, v.11, n. 3, 2019.

PAES DE PAULA, Ana. P. Para Além dos paradigmas nos estudos organizacionais: o círculo das matrizes epistemológicas. **Cad. EBAPE.BR**, v. 14, n. 1, p. 24-46, 2016.

PAES DE PAULA, Ana P. **Repensando os Estudos Organizacionais**. Por uma Nova Teoria do Conhecimento. Rio de Janeiro: EdFGV, FAPEMIG, 2015.

PALAFOX-ALCANTAR, P. G.; HUNT, D. V. L.; ROGERS, C. D. F. The complementary use of game theory for the circular economy: A review of waste management decision-making methods in civil engineering. **Waste Management**, v. 102, n.1, p. 598-612, 2020.

PALMER, D.; BIGGART, N.; DICK, B. (*Is the new institutionalism a theory?* In R. Greenwood, C. Oliver, R. Suddaby, & K. Sahlin-Andersson (Eds.), **The handbook of organizational institutionalism**, p. 739-768. Thousand Oaks, CA: Sage, 2008.

PARTELOW, Stefan. A Review of the Social-Ecological Systems Framework: Applications, Methods, Modifications, and Challenges. **Ecology and Society**, v. 23, n. 4, 2018.

PARK, I. K.; SHIN, J.; KIM, J. E. Urban commons as a haven for the excluded: An experience of creating a commons in Seoul, South Korea. **International Journal of the Commons**, v.14, n. 1, p. 508-524, 2020.

PEREDO, Ana M. *et al.* Mapping Concepts and Issues in the Ethics of the Commons: Introduction to the Special Issue. **J Bus Ethics** 166, p. 659–672, 2020.

PEREIRA, J. R. **Diagnóstico Participativo: o Método DRPE**. 1. ed. Tubarão: Perito, v. 1, 2017, 178p.

PERES, Paulo S. Comportamento ou instituições? A evolução histórica do neo-institucionalismo da Ciência Política. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v.23, n.68, out. 2008.

PERLATTO, Fernando. Seletividade da esfera pública e esferas públicas subalternas: disputas e possibilidades na modernização brasileira. **Revista de Sociologia e Política**, v. 23, n. 53, 2015.

PIA, A. E. Ghosts in the shell: The promises of water users' associations and the double life of Elinor Ostrom's design principles in rural China. **Journal of Political Ecology**, v. 30, n. 1, 2023.

PINTO, José M. R. A Teoria da Ação Comunicativa de Jürgen Habermas: Conceitos Básicos e possibilidades de aplicação à administração escolar. **Paidéia**, p. 77-96, 1995.

POLLOCK, Alex; BERGE, Eivind. How to do a systematic review. **International Journal of Stroke**, v. 13, n. 2, p. 138-156, 2018.

PRADO, Michella C. D. *et al.* Gestão de Bens Comuns: uma Investigação no Parque Nacional da Serra da Canastra (PNSC), Minas Gerais. **Revista Gestão & Conexões**, [S. l.], v. 12, n. 3, p. 5–26, 2023.

PRANCKUTĖ, Raminta. Web of Science (WoS) and Scopus: The Titans of Bibliographic Information in Today's Academic World. **Publications**, v. 9, n. 12, 2021.

PRICE, Michael E.; COSMIDES, Leda; TOOBY, John. Punitive sentiment as an anti-free rider psychological device. **Evol. Hum. Behav.**, v. 23, p. 203–231, 2002.

QI, Yingjun; LI, Wenjun. A nested property right system of the commons: perspective of resource system units. **Environ. Sci. Policy**, v. 115, p. 1–7, 2021.

RANKIN, Daniel. J., BARGUM, Katja; KOKKO, Hanna. The tragedy of the commons in evolutionary biology. **Trends in Ecology & Evolution**, v. 22, n. 12, p. 643–651, 2007.

RAPOPORT, Anatol. Prisoner's Dilemma. In: Eatwell, J., Milgate, M., Newman, P. (eds) **Game Theory**. The New Palgrave. Palgrave Macmillan, London, 1989.

RANZATO, Marco; MORETTO, Luisa. Water, Energy, and Waste Services. **Revue internationale des études du développement**, v. 233, p. 93-116, 2018.

RATNER, Blake D. *et al.* Resource conflict, collective action, and resilience: an analytical framework. **Int J Commons**, v. 7, n. 1, p. 183–208, 2013.

READER, Will. Non-Participation in Seminars: Free Rider Avoidance and Value Maximisation. **Psychology Learning & Teaching**, v. 6, n. 2, 121-129, 2007.

REITER, Ricardo L. Breves linhas sobre a mudança conceitual da esfera pública em Habermas. **Intuitio**, v. 12, n. 2, 2019.

RIBAS, T. A. M. **Controle social do desenvolvimento regional à luz da gestão social no âmbito do Corede Missões**. 167 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento) - Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (Campus Ijuí), 2016.

RÖLING, Niels, MAARLEVELD, Marleen. Facing strategic narratives: In which we argue interactive effectiveness. **Agriculture and Human Values**, v. 16, p. 295–308, 1999.

ROTH, Alvin E.; SOTOMAYOR, Marilda. **Two-sided matching**: a study in game-theoretic modeling and analysis. Cambridge: Cambridge University Press, 1990.

ROUANET, S. P. **As razões do Iluminismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

ROZAS, David *et al.* When Ostrom Meets Blockchain: Exploring the Potentials of Blockchain for Commons Governance. **Sage Open**, v. 11, n. 1, 2021.

RUIZ-BALLESTEROS, E.; BRONDIZIO, E. Building Negotiated Agreement: The Emergence of Community-Based Tourism in Floreana (Galapagos Islands). **Human Organization**, v. 72, n. 4, p. 323-335, 2013.

SABETTI, Filippo. Constitutional Artisanhip and Institutional Diversity: Elinor Ostrom, Vincent Ostrom, and the Workshop. **The Good Society**, v. 20, n. 1, p. 73–83, 2011.

SABOURIN, Eric. Governance of the commons and social values: a dialogue between Elinor Ostrom's work and the francophone theory of reciprocity. **The Journal of Peasant Studies**, v. 50, n. 7, p. 2685–2700, 2022.

SABOURIN, Eric. Management of Common Resources and Reciprocity: the contributions of Elinor Ostrom to the Debate. **Sustainability in Debate**, [S. l.], v. 1, n. 2, p. 141, 2010.

SANDELOWSKI, Margarete; BARROSO, Julie. **Handbook for synthesizing qualitative research**. New York: Springer; 2006.

SANDLER, Todd. Collective action: fifty years later. **Public Choice**, v. 164, p.195–216, 2015.

SANT'ANNA, Lindsay Teixeira *et al.* Aproximações entre governança colaborativa e ação comunicativa: uma proposta analítica de estudo. **Revista de Administração Pública**, v. 53, p. 821-837, 2019.

SAUVÊTRE, Pierre. Commun et protagoniste démocratique: oublier Ostrom. In: Laval Christian, Sauvêtre Pierre, Taylan Ferhat (éd.), **L'alternative du commun**, Paris, Hermann, p. 45-60, 2019.

SCHACHTER, HINDY. Elinor Ostrom: The Power and Peril of Multidisciplinary Research: Public Administration Review. **Public Administration Review**, v. 77, 2017.

SCHAUPPENLEHNER-KLOYBER, E.; PENKER, M. Between participation and collective action-from occasional liaisons towards long-term co-management for urban resilience. **Sustainability (Switzerland)**, v. 8, n. 7, 2016.

SCHLAGER, E.; OSTROM, E. Property-rights regimes and natural-resources - a conceptual analysis. **Land Economics**, v. 68, n. 3, p. 249-262, 1992.

SCHWEIK, C. M.; KITSING, M. Applying Elinor Ostrom's Rule Classification Framework to the Analysis of Open Source Software Commons. **Transnational Corporations Review**, v. 2, n. 1, p. 13-26, 2010.

SEARLE, John R. **A taxonomy of illocutionary Acts**. Cambridge School University Publisher, Cambridge, 1979.

SERRANO ALVAREZ, J. A. When the enemy is the state: Common lands management in northwest Spain (1850-1936). **International Journal of the Commons**, v. 8, n. 1, p. 107-133, 2014.

SHELDON, P.; DELLA TORRE, E.; CAROLLO, L.; NACAMULLI, R. Employer associations, adaptive innovation and common goods: An integrated framework. **British Journal of Industrial Relations**, v. 62, n. 3, p. 674-698, 2024.

SHIGAEVA, J.; HAGERMAN, S.; ZERRIFFI, H.; HERGARTEN, C. *et al.* Decentralizing governance of agropastoral systems in Kyrgyzstan: An assessment of recent pasture reforms. **Mountain Research and Development**, v. 36, n. 1, p. 91-101, 2016.

SHINADA, Mizuho; YAMAGISHI, Toshio. Punindo os aproveitadores: promoção direta e indireta da cooperação. **Evolution and Human Behavior**, v. 28, n. 5, p. 330-339, 2007.

SIDDIKI, Saba *et al.* Dissecting policy designs: An application of the institutional grammar tool. **Policy Studies Journal**, v. 39, n. 1, p. 79-103, 2011.

SIDDIKI, Saba *et al.* Institutional analysis with the institutional grammar. **Policy Studies Journal**, v. 50, n. 2, p. 315-339, 2022.

SIEBENEICHLER, Flávio B. Mundo da vida e Sistema na Teoria do Agir Comunicativo. **Logeion: Filosofia da Informação**, v. 5, p. 27-36, 2018.

SIEBENEICHLER, Flávio B. Jürgen Habermas: Uma Teoria da Comunicação Humana. **Logeion: Filosofia Da Informação**, v. 5, p. 8-26, 2018.

SIEDENBERG, Dieter Rugard; KRÜGER, Roseli Fistarol. Bens comuns e desenvolvimento territorial: o que podemos aprender deste instituto. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DINÂMICA TERRITORIAL E DESENVOLVIMENTO SÓCIO AMBIENTAL: TERRA EM TRANSE, 7., 2015, Salvador. **Anais Seminário Internacional Dinâmica Territorial e Desenvolvimento Socioambiental**. Salvador: UCSAL, 2016.

SINGLETON, Benedict E. What's missing from Ostrom? Combining design principles with the theory of sociocultural viability. **Environmental Politics**, v. 26, n. 6, p. 994-1014, 2017.

SILVA FILHO, José C. L. D. *et al.* Gestão ambiental regional: usando o IAD Framework de Elinor Ostrom na “análise política” da gestão ambiental da Região Metropolitana de Porto Alegre. **Organizações & Sociedade**, v. 16, n. 51, p. 609-627, 2009.

SIMÕES, João; MACEDO, Marta; BABO, Pilar. Elinor Ostrom: “Governar os Comuns”. **Economia e política do ambiente**. Faculdade de Economia da Universidade do Porto, 2011.

SOHRABI, Mohammad K.; AZGOMI, Hossein. A Survey on the Combined Use of Optimization Methods and Game Theory. **Arch Computat Methods Eng**, v. 27, p. 59-80, 2020.

SOTOMAYOR, Marilda. Encontros com David Gale. **EconomiA**, Brasília (DF), v. 14, n. 1A, p. 253-264, jan./abr. 2013.

SOUZA, Rosália B.; ALCÂNTARA, Valderí de C.; PEREIRA, José R. Researching for public spheres (selective and subaltern): contributions of critical analysis of genres. **FGV EBAPE**, 2018.

STEINS, Nathalie A.; RÖLING, Niels G.; EDWARDS, Victoria M. **Re-‘Designing’ the Principles: An Interactive Perspective to CPR Theory.** Presented at Constituting the Commons: Crafting Sustainable Commons in the New Millenium, the Eighth Conference of the International Association for the Study of Common Property, Bloomington, Indiana, USA, May 31–June 4, 2000.

STERN, Paul C. Design Principles for Global Commons: Natural Resources and Emerging Technologies. **International Journal of the Commons**, v. 5, n. 2, p. 213–32, 2011.

SUTTON, Robert I.; STAW, Barry M. O que não é teoria. **Revista de Administração de Empresas**, v. 43, n.3, p. 74-78, 2003.

TAN, S.; SAVANI, M. M. Making Sense of Sustainability: How Institutional Design Can Sustain Informal Savings and Credit Groups. **International Journal of Community and Social Development**, v. 4, n. 2, p. 152-179, 2022.

TENÓRIO, F. G. Gestão social: conceito. In: TENÓRIO, F. G.; KRONEMBERGER, T. S. (Ed.). **Gestão Social e Conselhos Gestores**. Salvador: FGV Editora, v. 3. p. 13-33, 2016.

TESSER, Gelson J. **Ética e educação: uma reflexão filosófica a partir da Teoria Crítica de Jürgen Habermas**. Campinas: Unicamp, tese de doutorado, 2001.

TONUCCI FILHO, João Bosco Moura. Além do Estado e do Capital: notas sobre três abordagens críticas do Comum. **Crítica Marxista**, v. 49, 2019.

TOONEN, Theo. Resilience in Public Administration: The work of Elinor and Vincent Ostrom from a Public Administration perspective. **Public Administration Review**, v. 70, n. 2, p. 193–202, 2010.

TOURNEAU, F. M.; BEAUFORT, B. Exploring the boundaries between individual and collective land use management in a CPR system: The PAE Chico mendes (Acre, Brazil). **International Journal of the Commons**, v.11, n. 1, p. 70-96, 2017.

UDEHN, Lars. Twenty-five Years with The Logic of Collective Action. **Acta Sociologica**, v. 36, n. 3, p. 239-261, 1993.

UGRAS, Tuba *et al.* Research Trends in Web Site Usability: A Systematic Review. In: Marcus, A. (eds) **Design, User Experience, and Usability: Design Thinking and Methods**. DUXU 2016. Lecture Notes in Computer Science, vol 9746. Springer, Cham, 2016.

URQUHART, Lisa *et al.* A Dialogical Approach to Understand Perspectives of an Aboriginal Wellbeing Program: An Extension of Habermas’ Theory of Communicative Action. **International Journal of Qualitative Methods**, v. 19, 2020.

VELICU, Irina; GARCÍA-LÓPEZ, Gustavo. Thinking the Commons through Ostrom and Butler: Boundedness and Vulnerability. **Theory, Culture & Society**, v. 35, n. 6, p. 55-73, 2018.

WEBER, Max. **Economy and society**: An Outline of Interpretive Sociology. Berkley, University of Califórnia Press, 1978.

WEISSERT, Carol S. In Memoriam: Elinor Ostrom Vincent Ostrom. **Publius: The Journal of Federalism**, v. 42, n. 4, 2012, p. 708–709.

WHETTEN, David. A. O que constitui uma contribuição teórica? **Revista de Administração de Empresas**, v. 43, n. 3, p. 69-73, 2003.

VANDENBERGHE, F. The books that Habermas hasn't written. **International Sociology**, v. 26, p. 597-603, 2011.

VEBLEN, Thorsten. **The Theory of the Leisure Class**: An Economic Study of Institutions. Macmillan, New York, 1899.

VICEDO-RIUS, E. The organization of irrigation in the Segrià, Lleida area (Catalonia, Spain), 1640-1870: institutional efficiency in the face of the "tragedy" of commonly used resources. **Agua y Territorio**, v. 24, 2023.

VIEIRA, Miguel Said. **Os bens comuns intelectuais e a mercantilização**. Tese (Doutorado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.

VILLELA, L. E. Escopo metodológico. In: Tenório, F. G. (Org.). **Cidadania e desenvolvimento local**: critérios de análise. Rio de Janeiro: FGV, p.35-46, 2012.

VIZEU, Fábio. Uma aproximação entre liderança transformacional e teoria da ação comunicativa. **Revista de Administração Mackenzie**, v. 12, n. 1, p. 53–81, 2011.

VULPEN, Paul V.; JANSEN, Slinger. Decentralized autonomous organization design for the commons and the common good. **Front. Blockchain**, v. 6, 2023.

WANG, Y.; ZHANG, M.; KANG, J. How does context affect self-governance? Examining ostrom's design principles in China. **International Journal of the Commons**, v.13, n. 1, p. 660-704, 2019.

WEINS, N. W.; DE OLIVEIRA SANTOS, L. C.; SILVA, M. D.; GADDA, T. *et al.* Payments for watershed ecosystem services in the Miringuava basin, Brazil: Mediating or exacerbating conflicts in peri-urban commons? **Revista Brasileira de Marketing**, v. 10, n. 1, 2021.

WIDIANINGSIH, I.; MCINTYRE, J. J.; RAKASIWI, U. S.; ISKANDAR, G. H. *et al.* Indigenous Sundanese Leadership: Eco-Systemic Lessons on Zero Emissions: A conversation with Indigenous leaders in Ciptagelar, West Java. **Systemic Practice and Action Research**, v. 36, n. 2, p. 321-353, 2023.

WILLIAMSON, O. Transaction cost economics: the governance of contractual relations. **Journal of Law and Economics**, v. 22, p. 233-61, 1979.

YOUNG, Oran R. **The Institutional Dimensions of Environmental Change**: Fit, Interplay, and Scale. Cambridge, MA: MIT Press, 2002.

ZHU, Junwen; LIU, Weishu. A Tale of Two Databases: The Use of Web of Science and Scopus in Academic Papers. **Scientometrics**, v. 123, p. 321–335, 2020.

ZWICK, Elisa; SILVA, Isabel C.; BRITO, Mozar J. Estratégia como prática social e teoria da ação comunicativa: possíveis aproximações teóricas. **Cadernos EBAPE.BR**, 12, p. 384-400, 2014.